SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2830

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2020 - CONSMEPI

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2020

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, Sra. Ana Luiza Martins da Costa Otoni:
Considerando que a empresa JOÃO JOSÉ NASCIMENTO, CNPJ 02.254.123/0001-84 detém a melhor proposta classificada para os lotes: 03, 04, 07, 08, 10, 14 e 21;
Considerando que a empresa JOÃO JOSÉ NASCIMENTO, CNPJ 02.254.123/0001-84, possui a condição declarada de microempresa e, portanto, encontra-se amparada pelo item 13.2.1 do edital, para apresentação de certidão negativa de débitos Municipais atualizada, vencendo o prazo para regularização do documento em 31/08/2020;
Considerando que o objeto da licitação referente aos lotes 03, 04, 07, 08, 10, 14 e 21 foi adjudicado à empresa JOÃO JOSÉ NASCIMENTO, CNPJ 02.254.123/0001-84, antes da regularização do documento fiscal (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
Considerando o disposto Súmula 473 do STF;

Resolve cancelar a adjudicação realizada na data de 25/08/2020, por vício de legalidade, tendo em vista que a empresa JOÃO JOSÉ NASCIMENTO, CNPJ 02.254.123/0001-84 encontra-se pendente de regularidade fiscal nos autos do Processo Licitatório 021/2020, referente ao Pregão Presencial 006/2020.

João Monlevade, 27 de agosto de 2020.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:0E2651CD

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - CONSMEPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, nomeada pela portaria nº 021/2019, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº 006/2020, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 021/2020, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, para atendimento aos Municípios consorciados ao CONSMEPI, tendo em vista serviços de manutenção e conservação da malha viária dos municípios e estradas vicinais, em favor das empresas: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, CNPJ 27.994.584/0001-14 (vencedora dos lotes 5, 11, 12, 13, 16, 18, 26), no valor total de R$ 8.597.110,70 (oito milhões quinhentos e noventa e sete mil cento e dez reais e setenta centavos); ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 057.123.836-08 (vencedor dos lotes 15, 22, 23, 25), no valor total de R$ 7.485.106,68 (sete milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos); CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – EPP, CNPJ 16.626.095/0001-93 (vencedora dos lotes 1, 19, 20), no valor total de R$ 5.625.500,88 (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos reais e oitenta e oito centavos); JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – ME, CNPJ 02.254.123/0001-84 (vencedora dos lotes 3, 4, 7, 8, 10, 14, 21), no valor total de R$ 9.455.237,40 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES , CNPJ 21.445.959/0001-00 (vencedora dos lotes 2, 6, 9, 17, 24, 27), no valor total de R$ 8.326.155,80 (oito milhões trezentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

João Monlevade, 27 de agosto de 2020.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:6829682D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - CONSMEPI

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2020, às 11 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Pregoeira Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 021/2019, para validação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, protocolado pela licitante JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – ME, CNPJ 02.254.123/0001-84 às 10:00hs de hoje, que conforme Despacho Saneador, assinado pela pregoeira em 25/08/2020, tinha prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação. A Certidão foi validada pela pregoeira e equipe de apoio e assim, mantém-se a classificação final da seguinte forma: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, CNPJ 27.994.584/0001-14 (vencedora dos lotes 5, 11, 12, 13, 16, 18, 26); ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ

057.123.836-08 (vencedor dos lotes 15, 22, 23, 25); CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – EPP, CNPJ 16.626.095/0001-93 (vencedora dos lotes 1, 19, 20); JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – ME, CNPJ 02.254.123/0001-84 (vencedora dos lotes 3, 4, 7, 8, 10, 14, 21); SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES , CNPJ 21.445.959/0001-00 (vencedora dos lotes 2, 6, 9, 17, 24, 27). Assim, será adjudicado o objeto, por lotes definidos, às empresas COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, CNPJ 27.994.584/0001-14; ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 057.123.836-08; CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – EPP, CNPJ 16.626.095/0001-93; JOÃO JOSÉ NASCIMENTO – ME, CNPJ 02.254.123/0001-84; SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES, CNPJ 21.445.959/0001-00. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

MARILDA CRISPIM SANTIAGO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:54FCFEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: DW Serviços Construtora Eireli - EPP – CPNJ: 22.351.221/0001-47. Objeto: Supressão do preço mensal do contrato, a interesse da Administração Pública, em 50% (cinquenta por cento), alterando o valor de R$ 6.896,08 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos), para o valor de R$ 3.448,04 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) e consequentemente redução de 01 (um) funcionário no posto do serviço, a partir de 14 de setembro de 2020, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 19 de agosto de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:89FA7D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATO Nº 04/2020

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 04/2020, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIRETAMENTE DE BOMBAS INSTALADAS EM POSTO DE ABASTECIMENTO LOCALIZADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS (DISTRITO SEDE DA CIDADE), DELIMITADO EM SEU PLANO DIRETOR (LEI COMPLEMENTAR Nº 4.658/2006), PARA CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I.

A **Câmara Municipal de Pará de Minas,** e a Empresa **Auto Posto Postinho Ltda**, qualificada no **CONTRATO Nº 04/2020**, decorrente de processo licitatório nº 27/2020 e ata de registro de preço nº 03/2020, têm justo e acertado entre si, com fundamento na cláusula sétima no art.65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PREÇO

Fica autorizada uma revisão de preços, conforme cláusulas 7ª, modificando-se o preço do combustível, previsto na Cláusula 3ª, nos itens 01-Gasolina- de R$4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) para R$4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos). Item 03- Diesel- de R$3,40 (três reais e quarenta centavos) para R$3,63 (três reais e sessenta e três centavos) com vigência a partir do dia 28/08/20.

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Sendo esse o principal motivo do Termo Aditivo, no presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2020, no que não contrariarem este termo.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:AB117DBD

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 22/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.054.061/0001-98
OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de ***Placas de Rede Wireless PCI Express*** e de ***unidade de imagem fotocondutora completa para impressora Lexmark E260DN***, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo**

VALOR: R$ 2.387,00 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais)
VIGENCIA: 27/08/20 A 31/12/20

FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital do **Pregão Presencial nº 07/2020** e seus anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, *independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento*

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:EBC66C39

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES

MODELO DE CONVOCAÇÃO

A Divisão de Compras e Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Pará de Minas, em conformidade com o Artigo 34, §1º, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** os interessados em contratar com a Câmara Municipal de Pará de Minas como fornecedores e/ou prestadores de serviços para se cadastrarem ou para atualizarem/renovarem seus registros.

O requerimento de cadastro e a relação de documentos, assim como maiores esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://www.parademinas.mg.leg.br/?op=fornecedores, pelo telefone (37) 3237-6044, pelo e-mail cadastrodefornecedores@camarapm.mg.gov.br ou na sala da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas – MG, no horário de 08:00 a 11:30 horas e de 13:00 a 15:30 horas.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2020.

KELLY VIRGÍNIA VIERA BATISTA
Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:1D630E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020
ATA Nº 006/2020
Objeto: confecção de diplomas para sessões solenes da Câmara Municipal
Detentor do Preço Registrado: Diplograph Artes Gráficas em Diplomas Ltda
Preço registrado: R$179,00 (cento e setenta e nove reais).
Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) de agosto de 2020 a 23 (vinte e três) de agosto de 2021

Poços de Caldas, 21 de agosto de 2020

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:16B8DD71

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2020
PREGÃO nº 015/2020
Objeto: fornecimento de impressos para a Câmara Municipal
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA o objeto licitatório conforme segue: FABIANO COSTA AZEVEDO o item 1, com o valor total de R$700,00 (setecentos reais) e o item 2, com o valor total de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais); e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Carlos Roberto de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 061/2020, realizado na modalidade Pregão nº 015/2020.

Poços de Caldas, 27 de agosto de 2020

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:B53D6B44

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 27/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial, com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2001, no Ato da Mesa Diretora n. 11/2020, no Regimento Interno da Câmara Municipal e no art. 73-A, VIII da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **14ª Audiência Pública do Exercício de 2020**, a realizar-se no próximo **dia 16 de setembro, quarta-feira,** a partir das **17 horas,** na qual serão apresentados e debatidos os seguintes projetos de leis:
Processado legislativo n. 250/2018 - PRL 15/2019 - Projeto de lei substitutivo que veda a disponibilização de sacolas plásticas descartáveis, compostas por polipropilenos e similares a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do município de Poços de Caldas e dá outras providências. Autoria: ver. Maria Lígia Moreira de Freitas de Podestá;
Processado legislativo n. 91/2019 - PRL 33/2019 - Projeto de lei que dispõe sobre a proibição de fornecimentos de canudos confeccionados em material plástico, nos locais que especifica, no âmbito do município de Poços de Caldas e dá outras providências. Autoria: ver. Gustavo Bonafé Costa;
Processado legislativo n. 261/019 - PRL 71/2019 - Projeto de lei que acrescenta dispositivos à Lei n. 9166, de 28 de dezembro de 2016, para proibir o fornecimento de produtos de plástico de uso único nos locais que especifica. Autoria: ver. Maria Lígia Moreira de Freitas de Podestá;
Processado legislativo n. 13/2020 - PRL 2/2020 - Projeto de lei que institui o Dia Municipal sem Carros e dá outras providências. Autoria: ver. Pedro Gonçalves Magalhães Júnior;
Processado legislativo n. 28/2020 - PRL 6/2020 - Projeto de lei que institui o Programa Municipal de Arborização Urbana no Município e dá outras providências. Autoria: Pedro Gonçalves Magalhães Júnior;
Processado legislativo n. 39/2020 - PRL 11/2020 - Projeto de lei que institui no Município de Poços de Caldas a obrigatoriedade de afixação de cartazes que incentivem a adoção de animais e dá outras providências. Autoria**:** ver. Pedro Gonçalves Magalhães Júnior;
Processado legislativo n. 42/2020 - PRL 12/2020 - Projeto de lei que institui no Calendário Oficial do Município de Poços de Caldas, a Semana do Lixo Zero Poços de Caldas e dá outras providências. Autoria: ver. Lucas Carvalho de Arruda;
Processado legislativo n. 43/2020 - PRL 13/2020 - Projeto de lei que dispõe sobre a criação do Programa Escola Sustentável e dá outras providências. Autoria: ver. Pedro Gonçalves Magalhães Júnior.
Objetivo: atender à determinação contida no art. 73-A, VIII da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de discussão das referidas matérias que tratam de política municipal de meio ambiente. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá por meio remoto, em link disponibilizado no site da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados. Tem a finalidade de assegurar a participação popular no processo de discussão da matéria, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Público-alvo/Inscrições:** todos os segmentos da sociedade. As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 14 (quatorze) de setembro, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 26 de agosto de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:36DB1AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 018/2020

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento Nº009/2020 Inexigibilidade Nº009/2020 PAL 018/2020 Credenciamento de laboratório de exames e análises clínicas para celebrar contrato de prestação de serviços de laboratório de análises clínicas em local próprio ou indicado pelo Cismeje de Aracuai/Itaobim. O credenciamento se dará a partir no dia 09/09/2020, a partir das 08:00 horas. Maiores informações (33.3731.2030

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:26955F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) Ata de Registro de Preço nº 17/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Exata Indústria e Comércio Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados às atividades deste Consórcio - Valor: R$ 9.029,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2020 – Data: 13.08.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Mirielle Nunes de Souza, representante legal da contratada.

02) Ata de Registro de Preço nº 18/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Treze Licitações e Comércio Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados às atividades deste Consórcio - Valor: R$ 162,70 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2020 – Data: 13.08.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Edigar Henrique da Fonseca, representante legal da contratada.

03) Ata de Registro de Preço nº 19/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Comercial Vener Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados às atividades deste Consórcio - Valor: R$ 19.807,85 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2020 – Data: 13.08.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Tiago Ernesto Guerra, representante legal da contratada.

04) Ata de Registro de Preço nº 20/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Clips Sete Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados às atividades deste Consórcio - Valor: R$ 2.116,78 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2020 – Data: 13.08.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Eliana Barbosa de Faria, representante legal da contratada.

05) Ata de Registro de Preço nº 21/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: RM Lanza dos Santos Comércio – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados às atividades deste Consórcio - Valor: R$ 8.585,05 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2020 – Data: 13.08.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Yago Junior Dias da Silva, representante legal da contratada.

06) Ata de Registro de Preço nº 22/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Wtrade Intermediação de Negócios Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados às atividades deste Consórcio - Valor: R$ 7.580,47 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2020 – Data: 13.08.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Hernane Santos Fonseca, representante legal da contratada.

07) Ata de Registro de Preço nº 23/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Tainnah Tallulah Estanislau Silva – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados às atividades deste Consórcio - Valor: R$ 9.029,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2020 – Data: 13.08.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Tannah Tallulah Estanislau Silva, representante legal da contratada.

08) Ata de Registro de Preço nº 24/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Eco Plast Indústria Comércio Ltda – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados às atividades deste Consórcio - Valor: R$ 6.345,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2020 – Data: 13.08.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Fábio da Silva Viana, representante legal da contratada.

09) Ata de Registro de Preço nº 25/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Elcione G. Pereira da Silva – Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados às atividades deste Consórcio - Valor: R$ 14.675,39 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2020 – Data: 13.08.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Thiago Guilherme Soares de Souza, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 27.08.2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:595550D7

CISMISEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº

8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) Ata de Registro de Preço nº 26/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Signatária: Silva e Guimarães Ltda – Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização do Teste Covid-19 - Valor: R$ 420.750,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 20/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2020 – Data: 17.08.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Patrícia Alves Teixeira, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 27.08.2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:2A9712B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Aviso de Credenciamento nº 003/2020

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura de Munícipios da Amaje – (CII-AMAJE) torna público a todos os interessados, que estará credenciando empresas para PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS CII-AMAJE, enquanto em execução de obras nos entes consorciados. Prazo de Credenciamento: **De 08 de setembro de 2020 a 08 de março de 2021**. Maiores informações bem como edital completo, junto a CPL do CII-AMAJE, e-mail licitacaociiamaje@gmail.com - Com endereço a Rua Zeca Bruno, n 131 – Bairro Cazuza – em Diamantina/MG - CEP 39.100-000. Fone (38) 3531-2357.

Diamantina, 27 de agosto de 2020.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:497B5F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 156/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art.1ºDISPENSARa servidora Carolina Juliana de Almeida, matrícula 15923,da Equipe de Apoio da Licitação, no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM, nomeadapela Portaria IPREM 006/2020.

Art. 2ºNOMEARcomo membro da Equipe de Apoioda Licitação a servidora Anelisa de Carvalho Oliva, matrícula 144.

Art. 3ºRevogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 26de agostode 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C77AB75F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 140/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 010/2019e seu 1º termo aditivo do IPREM, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
010/2019	Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico ininterrupto	ATIVA COMÉRCIO E PREST. SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.617.729/0001-37	**Lucas José Moreira Barbosa Matrícula 145** Setor: Departamento de Administração	**Carolina Juliana de Almeida Matrícula15923** Setor: Departamento de Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2020

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:4A2A4002

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 142/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contratonº 012/2019do IPREM,osservidoresrelacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
012/2019	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação em geral	ANDRÉ FELIPE PINHEIRO PASSOS CNPJ: 33.227.339/0001-84	**Maria Fernanda da Cruz Faria Matrícula 130** Setor: Departamento de Gabinete	**Caroline Simões da Costa Matrícula138** Setor: Departamento de Contabilidade

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:495F69F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 143/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 013/2019 do IPREM,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
013/2019	Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de PABX- Instalação e codificação, manutenção em placa leocotron active	ADRIANO DA SILVA PINTO CNPJ: 10.835.332/0001-40	**Carlos Renato da Silva Matrícula 142** Setor: Departamento de Gabinete	**Lucas José Moreira Barbosa Matrícula145** Setor: Departamento De Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:6BD84CF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 147/202

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 006/2020 do IPREM,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
006/2020	Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão para as impressoras proprias e impressoras locadas	UNICÓPIA LTDA CNPJ: 04.315.058/0001-85	**Carlos Renato da Silva Matrícula 142** Setor: Departamento de Gabinete	**Carolina Juliana de Almeida Matrícula15923** Setor: Departamento de Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:4D9F1786

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 149/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 008/2020 do IPREM,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
008/2020	Contratação de empresa para fornecimento de generos alimenticios	MERCADINHO PONTO ALTO-ME CNPJ: 04.959.500/0001-06	**Carolina Juliana de Almeida Matrícula 15923** Setor: Departamento de Administração	**Carlos Alberto de Andrade Matrícula78** Setor: Departamento de Finanças e Arrecadação

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:6777E199

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 150/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 9912412795/2017 e seus aditivos do IPREM,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
9912412795/2017	Contratação de empresa especializada em serviços de correspondências	ECT GERENCIA COMERCIAL DRMG CORREIOS CENTRAL CNPJ: 34.028.316/0015-09	**Aurea Cristina Damas da Mota Matrícula133 Setor: Departamento de Benefícios**	**Poliana de Carvalho Oliva Matrícula131 Setor: Departamento de Administração**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 26 de Agosto de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:9FB3FD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 131/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **10/09/2020** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO NO IBAMA concentrado de 480 G/L de sal de glicina equivalente em acido (glifosato) 360 G/L de ingrediente ativo, embalagem de 20 litros, atendendo pedido da secretaria municipal de Serviços e Obras Públicas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/08/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 27/08/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FE3ACDFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 061/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 132/2020
DISPENSA Nº 061/2020

OBJETO: Aquisição de medicamento Topiramato 100 mg, em atendimento a determinação Judicial, em nome do paciente Otávio José Milito da Silva, processo n° 0000574-82.2016, pelo período de 90 dias.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 27 de agosto de 2020:

***"RATIFICO** aquisição de medicamento Topiramato 100 mg, em atendimento a determinação Judicial, em nome do paciente Otávio José Milito da Silva, processo n° 0000574-82.2016, pelo período de 90 dias, diretamente com a(s) empresa(s) Drogaria Rosa de Além Paraíba Ltda , CNPJ 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 523,80 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 27/08/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D9DFF1E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 062/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 133/2020
DISPENSA Nº 062/2020

OBJETO: Aquisição de Fórmula de Nutrição Enteral contendo 1000 ml, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Dalmo José Vasconcelos Barbosa, processo n°5000758-92.2020.8.13.0015, conforme sentença anexa ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 27 de agosto de 2020:

***"RATIFICO** aquisição de Fórmula de Nutrição Enteral contendo 1000 ml, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Dalmo José Vasconcelos Barbosa, processo n°5000758-92.2020.8.13.0015, conforme sentença anexa ao processo, diretamente com a(s) empresa(s) Total Farma de Muriae Ltda , CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 7.017,30 (sete mil dezessete reais e trinta centavos), considerando a manifestação favorável da*

Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 27/08/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C8ADA1F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 063/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 134/2020
DISPENSA Nº 063/2020

OBJETO: Contratação de procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia rígida e flexível com laser para retirada de duplo "J", em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Antônio José Braz, processo n° 5000735-65.2020.8.13.0015, conforme sentença anexa ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 27 de agosto de 2020:

***"RATIFICO** contratação de procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia rígida e flexível com laser para retirada de duplo "J", em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Antônio José Braz, processo n° 5000735-65.2020.8.13.0015, conforme sentença anexa ao processo, diretamente com a(s) empresa(s) Climed – Costa & Costa Ltda , CNPJ 21.659.997/0001-66, no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 27/08/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3D04DE4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 064/2020

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 135/2020
DISPENSA Nº 064/2020

OBJETO: Aquisição de medicamento Xolair/Omalizumabe 150 mg + Ampola Diluente 2 ml, em atendimento a determinação Judicial, em nome do paciente Luiz Alberto de Almeida Lima, processo n° 0038582-31.2016, pelo período de 90 dias.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 27 de agosto de 2020:

***"RATIFICO** aquisição de medicamento Xolair/Omalizumabe 150 mg + Ampola Diluente 2 ml, em atendimento a determinação Judicial, em nome do paciente Luiz Alberto de Almeida Lima, processo n° 0038582-31.2016, pelo período de 90 dias, diretamente com a(s) empresa(s) Drogaria Rosa de Além Paraíba Ltda , CNPJ 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 27/08/2020

FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6FB5ED8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93 TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **014/2020.** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE ARAÇUAÍ. LOCADOR: JOSÉ SANTOS GOMES FARIAS, VALOR GLOBAL DO R$ 14.233,87(QUATORZE MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), QUE SERÁ PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS SENDO 01(UMA) PARCELA DE R$483,87(QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) REF. 12(DOZE) DIAS E 11(ONZE) PARCELAS FIXAS MENSAIS DE R$1.250,00(HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), ASSINATURA DO CONTRATO 20/08/2020, VALIDADE DO CONTRATO 12(DOZE) MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE EM 2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0E2DF99D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 064/2020 IL 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS. EM DECORRÊNCIA DO PAL 064/2020 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2020 OBJETO: PRÉ – QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS REGULARMENTE INSCRITOS NA JUCEMG, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÕES ADMINISTRATIVOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E SEM EXCLUSIVIDADE, PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ESFERA EXTRAJUDICIAL, DE ACORDO A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS. **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2020- PRIMEIRO CLASSIFICADO** - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA ASSINATURA 24/08/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1188814E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para realizar exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, procedimento constante da Tabela Unificada SUS, aos usuários Municipais do SUS, devendo o interessado atender para realização dos exames em estabelecimento próprio ou indicado no Município de Araçuaí – MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da Empresa **José Airton Pereira Jardim – ME**, conforme relação anexa de exame abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE EXAMES	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT TABELA	P. TOTAL
01	Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral	315	R$ 84,54729	R$26.630,10
02	Tomografia do tórax e membros superiores	100	R$111,92333	R$11.192,00
03	Tomografia do abdômen, pelve e membros inferiores	80	R$116,55569	R$9.324,00

Araçuaí – MG, 25 de agosto de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2111C780

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 093/2020 PP 049/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 093/2020 PREGÃO PRESENCIAL 049/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2019, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARIO MEIRA- BA. ABERTURA 27/08/2020, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A1177367

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação Moradores da Comunidade Córrego da Velha do Meio, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação Moradores da Comunidade Córrego da Velha do Meio, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Fomento ao empreendedorismo rural na Comunidade Córrego da Velha do Meio por meio da aquisição de máquinas de costura e de chocadeira para ovos de galinha. **Entidade**: Associação Moradores da Comunidade Córrego da Velha do Meio – CNPJ: 01.015.623/0001-09. **Valor global estimado:** R$ 8.578,83 (Oito mil quinhentos e setenta e e oito reais e oitenta e três centavos).

Araçuaí – MG, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:4224BA5E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

Extrato do Termo de Fomento nº 005/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação Moradores da Comunidade Córrego da Velha do Meio – CNPJ: 01.015.623/0001-09. **Objeto:** Fomento ao empreendedorismo rural na Comunidade Córrego da Velha do Meio por meio da aquisição de máquinas de costura e de chocadeira para ovos de galinha. **Entidade**: Associação Moradores da Comunidade Córrego da Velha do Meio – CNPJ: 01.015.623/0001-09. Valor: R$ 8.578,83 (Oito mil quinhentos e setenta e e oito reais e oitenta e três centavos); Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2322.3.3.50.43.00 – Ficha 685 – Fonte 100 – Vigência de 13/08/2020 a 12/11/2020.

Araçuaí – MG, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:74475EF0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 015/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Lajinha, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Lajinha, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Alocação de recurso financeiro para reforma do salão da Comunidade Lajinha – Construção do muro. **Entidade**: Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Lajinha – CNPJ: 17.407.766/0001-50. **Valor global estimado:** R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Araçuaí – MG, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:AF89F10E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020

Extrato do Termo de Fomento nº 006/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Lajinha – CNPJ: 17.407.766/0001-50. **Objeto:** Alocação de recurso financeiro para reforma do salão da Comunidade Lajinha – Construção do muro. **Entidade**: Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Lajinha – CNPJ: 17.407.766/0001-50. Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais); Dotação Orçamentária: 02.11.01.15.452.0025.1282.4.4.90.51.00 – Ficha 681 – Fonte 100 – Vigência de 13/08/2020 a 12/11/2020.

Araçuaí – MG, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:9548F4A7

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem de João Alves, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem de João Alves, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Alocação de recurso financeiro para aquisição de materiais permanentes para a Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem de João Alves. **Entidade**: Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem de João Alves – CNPJ: 26.217.224/0001-43. **Valor global estimado:** R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Araçuaí – MG, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:4AD0F686

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020

Extrato do Termo de Fomento nº 007/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem de João Alves – CNPJ: 26.217.224/0001-43. **Objeto:** Alocação de recurso financeiro para aquisição de materiais permanentes para a Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem de João Alves. **Entidade**: Associação Comunitária Senhor Bom Jesus da Vargem de João Alves – CNPJ: 26.217.224/0001-43. Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais); Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2321.3.3.50.43.00 – Ficha 684 – Fonte 100 – Vigência de 13/08/2020 a 12/11/2020.

Araçuaí – MG, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:1419945A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Araçuaí torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2020, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação Comunitária dos Moradores de São Marcos, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação Comunitária dos Moradores de São Marcos, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Alocação de recurso financeiro para ampliação da sede Associação Comunitária dos Moradores de São Marcos, com término da construção de cantina, um quarto e dois banheiros. **Entidade**: Associação Comunitária dos Moradores de São Marcos – CNPJ: 01.564.560/0001-31. **Valor global estimado:** R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Araçuaí – MG, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:389BAD13

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2020

Extrato do Termo de Fomento nº 008/2020 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação Comunitária dos Moradores de São Marcos – CNPJ: 01.564.560/0001-31. **Objeto:** Alocação de recurso financeiro para ampliação da sede Associação Comunitária dos Moradores de São Marcos, com término da construção de cantina, um quarto e dois banheiros. **Entidade**: Associação Comunitária dos Moradores de São Marcos – CNPJ: 01.564.560/0001-31. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais); Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0003.2318.3.3.50.43.00 – Ficha 680 – Fonte 100 – Vigência de 13/08/2020 a 12/12/2020.

Araçuaí – MG, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:5F66F8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA

ERRATA

Processo 053/2020 - Pregão Presencial 033/2020
– Errata: Fica alterado ONDE SE LÊ
– ANEXO I DO EDITAL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA
Processo 053/2020 Pregão Presencial 033/2020
ITEM 24
DESCRIÇÃO FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, COM 40 UNIDADES.
UND PCTE
QTDE 250
VLR
UNIT
REFERÊNC 54,17
VLR
TOTAL
REFERÊNCIA 13.542,50

LEIA- SE
Processo 053/2020 –Pregão Presencial 033/2020
– ANEXO I DO EDITAL
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA
Processo 053/2020 Pregão Presencial 033/2020

ITEM 24
DESCRIÇÃO FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, COM 40 UNIDADES.

UND PCTE
QTDE 250
VLR
UNIT
REFERÊNC 5,83

VLR
TOTAL
REFERÊNCIA
1.457,50

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3000, no horário de 13h00min as 16h00

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:6E348459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 454-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2020
OBJETO:Aquisição de equipamentos e materiais para o serviço de investigação da policia civil, **tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14 de setembro de 2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE79FDB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 170/2020

PORTARIA nº 170 – 25/08/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137 de 2020 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Processante em conformidade com a Portaria nº. 170, de 25 de agosto de 2020, responsável pela apuração do processo administrativo nº. 137/2020 no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 2.933/19.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

· Evane Araújo Malaquias (Presidente)
Controladora Interna
Maspm nº 124750/6
· Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8
· Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues
Assistente
Maspm nº 143223/0

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com a sua deliberação final, a ser submetida à consideração do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BB9D58B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5705/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.705 – 21/08/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.301.9024.2.362.000.3.1.90.11 R$ 30.000,00
21.01.10.301.9024.2.362.000.3.1.90.13 R$ 5.000,00
21.01.10.302.9024.2.365.000.3.1.90.11 R$ 20.000,00
21.01.10.302.9024.2.370.000.3.1.90.11 R$ 48.000,00
21.01.10.303.9024.2.379.000.3.1.90.13 R$ 9.000,00

TOTAL: R$112.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.11 R$ 50.000,00
21.01.10.122.9024.2.358.000.3.3.90.39 R$ 10.000,00
21.01.10.122.9024.2.385.000.3.1.90.11 R$ 5.000,00
21.01.10.302.9024.2.370.000.3.1.90.04 R$ 20.000,00
21.01.10.302.9024.2.370.000.3.1.90.13 R$ 5.000,00
21.01.28.846.9024.0.003.000.3.1.90.01 R$ 22.000,00

TOTAL: R$112.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.705 de 21/08/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A4B52781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-PL367-2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÁRIO Nº 367/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020

CREDENCIAMENTO Nº010/2020

Objeto: credenciamento de vagas remanescentes do **PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRETISTAS** para exploração do serviço de transporte autônomo remunerado de passageiros e de entrega de mercadorias em veículos motorizados de duas rodas, no âmbito do Município de Arcos/MG, a saber: **01 autorizações para MOTOTAXISTA;e 44 autorizações para MOTOFRETISTA.**

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 367/2020, Inexigibilidade nº 027/2020, Credenciamento nº 010/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes classificados como MOTOTAXISTA e MOTOFRETISTA:
MOTOTAXISTA:
ERASMO APARECIDO PESSOA – 71 PONTOS

MOTOFRETISTA:
ELIENE SOARES DA SILVA – 71 PONTOS

Arcos, 26 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:110A7A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 12, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Márcio Pereira de Castro Ramos Júnior, do cargo em comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 27 de Agosto de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 27 de Agosto de 2020.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:71378875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 154/2020
TOMADA DE PREÇOS 006/2020
A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público o CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 154 POR PROBLEMAS MATERIAIS NO EDITAL E ANEXOS, cujo objeto é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS DAS RUAS OSCAR PAIXÃO, ROSÁRIO E CRUZEIRO**. O MESMO SERÁ TOTALMENTE REVISTO E FEITO DA FORMA MAIS CORRETA E TRANSPARENTE POSSÍVEL PARA QUE NÃO SEJA FERIDO NENHUM PRINCÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLCIA. A sessão pública aconteceria no dia 31 de agosto de 2020, às 8h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 25 agosto de 2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DC9CBC0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 088/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 044/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.623,99 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o conserto do Trator BL88, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de abril de 2020.

Argirita, 17 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:092770F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o conserto do Trator BL88, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.623,99 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

Argirita, 17 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:206FB2C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.623,99 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o conserto do Trator BL88, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de abril 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 17 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:9FD202F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020
DATA: 17 de abril de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o conserto do Trator BL88, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.623,99 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$2.623,99 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).
DO PRAZO DO CONTRATO: 17/04/2020 a 17/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.20.606.0030.2.0063 100

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:68134BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 087/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 043/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.672,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa OWX-6901, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de abril de 2020.

Argirita, 17 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C8631B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço

mecânico para o carro de placa OWX-6901, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.672,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Argirita, 17 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A608D44C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.672,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa OWX-6901, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de abril 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 17 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DEF359F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
DATA: 17 de abril de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa OWX-6901, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA***., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.672,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$2.672,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 17/04/2020 a 17/06/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.26.782.0035.2.0059 100

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:418F5D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 086/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 042/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.866,15 (Mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa PUM-0321, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de abril de 2020.

Argirita, 17 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E0513DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa PUM-0321, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.866,15 (Mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Argirita, 17 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:CF325BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.866,15 (Mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa PUM-0321, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de abril 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 17 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D87C6521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020
DATA: 17 de abril de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa PUM-0321, em atendimento às demandas da Administração, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***G.F.R. AUTO PEÇAS LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.866,15 (Mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$1.866,15 (Mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).
DO PRAZO DO CONTRATO: 17/04/2020 a 17/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 102

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D87DAC2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 089/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 045/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- OFICINA MEDEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rod. BR 116, nº s/n, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$7.521,80 (Sete mil, quinhentos e vinte um reais e oitenta centavos).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço de manutenção para veículo de placa HMN-9531, em atendimento às demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 07 de abril de 2020.

Argirita, 07 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:3FCD8CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço de manutenção para veículo de placa HMN-9531, em atendimento às demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- OFICINA MEDEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rod. BR 116, nº s/n, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$7.521,80 (Sete mil, quinhentos e vinte um reais e oitenta centavos).

Argirita, 07 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:869DEDB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- OFICINA MEDEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rod. BR 116, nº s/n, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$7.521,80 (Sete mil, quinhentos e vinte um reais e oitenta centavos).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço de manutenção para veículo de placa HMN-9531, em atendimento às demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 07 de abril 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 07 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:62F0FA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020
DATA: 07 de abril de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço de manutenção para veículo de placa HMN-9531, em atendimento às demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***OFICINA MEDEIROS LTDA***., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 07.105.820/0001-97, com sede na Rod. BR 116, nº s/n, Bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$7.521,80 (Sete mil, quinhentos e vinte um reais e oitenta centavos).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$7.521,80 (Sete mil, quinhentos e vinte um reais e oitenta centavos).
DO PRAZO DO CONTRATO: 07/04/2020 a 07/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.02.00.12.364.0040.2.0091 100

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:9741A948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Extrato do Contrato Administrativo nº 052/2020 nos seguintes termos:

Onde se lê:

DO PRAZO DO CONTRATO: 09/01/2020 a 09/01/2021

Leia-se:

DO PRAZO DO CONTRATO: 17/03/2020 a 17/05/2020

ARGIRITA, 18 de março de 2.020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A10D5D3E

GABINETE
PORTARIA Nº 034/2020

"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

Considerando a necessidade urgente de contratação de servidores para diversos cargos a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão do Processo Seletivo, sob a presidência do primeiro:

1 – Helson Silva Carmo;

2 – Francis Carla de Jesus Pereira;

3 – Beatriz Pereira Xavier.

Parágrafo único. Incumbirá à comissão nomeada através da presente portaria a instauração e promoção do processo seletivo simplificado para contratação temporária para diversos cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 25 de agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8E4B87F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público Ratificação da Dispensa de Licitação nº 010/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da administração destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 - Contratada: RADIO SOCIEDADE MURIAÉ LTDA - ME - CNPJ: 22.783.195/0001.26 – valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) – Data: 27/08/2020 – Dotação/ Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundeb, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0007.2.0004,
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0007.2.0006,
3.3.90.39.00.2.08.00.10.301.0075.2.0070,
3.3.90.39.00.2.08.00.10.301.0075.1.0122,
3.3.90.39.00.2.09.00.12.361.0042.2.0081,
3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0083.2.0085,
3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0083.2.0091,

3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0103.2.0095
e 3.3.90.39.00.2.14.00.08.244.0102.2.0084. Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 –

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 27/08/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:0A8B5240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO- MG torna público o Extrato de Contrato da Dispensa nº 010/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da administração destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19. Contratada: Contrato nº 077/2020 – RADIO SOCIEDADE MURIAÉ LTDA - ME – CNPJ: 22.783.195/0001.26, R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência do Contrato: 27/08/2020 a 31/12/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 27/08/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3DC87DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 182/2020 - PREGÃO 101/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 182/2020 - PREGÃO 101/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA GABRIELE MELO COSTA.

Data de abertura: 17/09/2020 ÀS 16 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:87EB197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 177/2020 - PREGÃO 097/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 177/2020 - PREGÃO 097/2020

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data de abertura: 17/09/2020 ÀS 14 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6E2B1621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020 – Processo Licitatório nº 108/2020. Objeto: Procedimento para credenciamento de estabelecimentos para realização de cirurgias bucomaxilofacial e cirurgias plásticas reparadoras não estéticas e outras correlacionadas, para atendimento ao serviço de Saúde Municipal. Data início para entrega dos envelopes 31/08/2020 a partir das 13:00:00 min. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2020 às 17:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807; poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 27 de agosto de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:5625D52E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020 - VALDEMAR LUIZ ANDRADE** inscrito no CPF: 141.130.168-44, cujo objeto é a prestação de serviço de pedreiro para manutenção dos prédios públicos, Praças e Ruas da sede do Município de Berilo/MG. Valor global **R$ 5.000,00** (cinco mil reais). Assinatura em 21 de Agosto de 2020. Vigência final prevista para 20 de Novembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:08C632CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 028/2020. Objeto: Aquisição de trator agrícola novo, por meio de recurso do convênio nº 889620/2019 celebrado com o Ministério da Agricultura**,** Pecuária e Abastecimento – MAPA, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE BERILO** e a empresa **RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, para os fins que especificam.

O MUNICÍPIO DE BERILO- MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, na cidade de Berilo – MG, CEP: 39.640-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LAZARO PEREIRA NEVES,** portador da Carteira de Identidade M – 1.791.054 SSP/MG / CPF sob nº 427.433.546-15, aqui denominado de Contratante e a empresa **RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** sediada à Avenida Rio Bahia, KM 708, Loja 2, N° 423, Bairro Barra, na cidade de Muriaé/MG, CEP: 36.884-114 inscrita no CNPJ sob o N.º 11.141.128/0001-91, Tel. (32) 3722-5448, neste ato representada legalmente por **José Maria Diniz**, residente e domiciliado a Rua João Batista Soares, Nº 166, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé – MG, CEP: 36.883-202 portador da CI N.º M – 5.454.818, inscrito no CPF sob o N.º 674.717.146-20, denominado neste instrumento como CONTRATADA;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, que alega que a aquisição ainda não se concretizou por que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA ainda não realizou a transferência do recurso para a prefeitura;

Considerando a previsão de prorrogação contida no item 3.2.1 do contrato;

Considerando que a prorrogação do contrato viabiliza a aquisição dos equipamentos se houver a transferência dos recursos;

Resolvem firmar o presente Termo aditivo ao **Contrato Administrativo 028/2020, celebrado nos autos do PAL 14/2020, Pregão Presencial Nº 06/2020, cujo objeto é a** aquisição de trator agrícola novo, por meio de recurso do convênio nº 889620/2019 celebrado com o Ministério da Agricultura**,** Pecuária e Abastecimento – MAPA, destinado à manutenção das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável pertencente a este Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do **Contrato Administrativo N° 028/2020**, passando o vencimento de 31/08/2020 para 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 – As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas, com validade plena pelo prazo de vigência do contrato.
2.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Berilo/MG, 27 de Agosto 2020**.**

LAZARO PEREIRA NEVES	RGM Comercio E Servicos De Maquinas Agricolas LTDA
Prefeito Municipal	Representante Legal:
Contratante	***JOSÉ MARIA DINIZ***
	CPF: 674.717.146-20

Contratada

Testemunhas:

(1)_____ CPF_____

(2) _____CPF_____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:8365B8DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 207/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 207/2019. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e LAJES DO SILVINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao fornecimento de materiais de construção, especificamente o item 2 CIMENTO CP II, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, de R$ 19,75 para R$ 25,00. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 96/2019.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F586175C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-38/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-38/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, CNPJ 18.720.938/0001-41. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário até 31/12/2020, cujo objeto é a continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS NAS ÁREAS DO TURISMO, INDÚSTRIA E EXPANSÃO URBANA. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação 01/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:45C173A2

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 74/2020. Tipo Maior Oferta. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da administração direta e indireta do Município de Boa Esperança/MG. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 09/09/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:230A8027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 063/2020, Pregão Eletrônico nº 031/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, às empresas vencedoras abaixo relacionadas:

1) **HOSPMAIS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 13.007.781/0001-98, estabelecida na Avenida João Soares da Silva, nº 102-A, bairro Penha, Itabira/MG, CEP: 35.900-

062, com o valor global de R$ 15.118,36 (quinze mil cento e dezoito reais e trinta e seis centavos);

2) **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME,** CNPJ nº 17.591.262/0001-70, estabelecida na Rua da Democracia nº347, bairro Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-050, com o valor global de R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscenntos e cinquenta reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 27 de agosto de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:B86BFE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CTO Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 133/2019 - Contrato nº 15/2020 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de **HIOSCINA+DIPIRONA 20MG+2,5/5ML AMP 5ML; LOSARTANA 50 MG COMP., AAS 100MG COMP.**., comp**.** Valor acrescido ao contrato: R$ 1.720,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0335 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0354 - Data - 21-08-2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AC55759C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO/CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, LETREIRO/CONFECÇÃO DE FACHADAS EM LONAS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE PLACAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
CSA COMERCIAL LTDA – CNPJ - 17.264.998/0001-34 - Valor global de R$ 172.376,70 (cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos); conforme preços registrados em ata;
CRISTINA ARTES GRAFICAS LTDA –CNPJ - 18.665.885/0001-03 - Valor global de R$ 99.712,50 (noventa e nove mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos); conforme preços registrados em ata;
Atribui ao Processo o valor global de R$ 272.089,20 (duzentos e setenta e dois mil oitenta e nove reais e vinte centavos).

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

WESLEY DO COUTO REZENDE.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 26 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:60BA2893

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID 19 - CORONAVIRUS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ - 05.658.906/0001-11 - Valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) LOTE 01- valor unitário de R$ 10,00 MARCA ACROBIOTECH. Atribui ao Processo o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ; Conforme preços registrados em Ata;

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

WESLEY DO COUTO REZENDE.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 26 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:27021C12

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL), PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS - MG.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:

POLLYANNA DA ROCHA FIGUEIRA – CNPJ - 11.768.533/0001-34 - Valor global de R$ 194.591,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e um reais); Conforme preços registrados em Ata; Atribui ao Processo o valor global de R$ 194.591,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e um reais);

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.

PAULO FERREIRA MACHADO.

ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.

WESLEY DO COUTO REZENDE.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 26 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:301736DD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO PAESAN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 61/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DEMINAS-MG E A EMPRESA PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11 – Distrito Industrial I – Patos de Minas MG -CEP 38706-708, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo senhor Jose Wilson Ribeiro, portador do CPF:375.657.376-15 e documento de identidade nº 35.598 CREA-MG, residente e domiciliado no município de Patos de Minas MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 01/2020, contrato administrativo de n° 61/2020 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato 61/2020 pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar do dia 12 de maio de 2020, com vigência até 12 de agosto de 2020, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima segunda (12.3) do contrato administrativo de n° 61/2020, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 61/2020, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 12 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas- MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI
CNPJ/MF 03.691.134/0001-94
Contratada.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F45624CC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADITIVO PAESAN

2º TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 61/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dorinato Ribeiro de Almeida, 11 – Distrito Industrial I – Patos de Minas MG - CEP 38706-708, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.691.134/0001-94, neste ato representada pelo senhor Jose Wilson Ribeiro, portador do CPF: 375.657.376-15 e documento de identidade nº 35.598 CREA-MG, residente e domiciliado no município de Patos de Minas MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Tomada de Preços 01/2020, contrato administrativo de n° 61/2020 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 45.840,22 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) correspondente à 23,74070% ao valor global do contrato 61/2020, passando de R$ 193.086,99 (cento e noventa e três mil e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) para R$ 238.927,21 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), devido à aumento no quantitativo anteriormente licitado, conforme planilhas em anexo, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas segunda (2.2), terceira (3.2) e décima (10.2) do contrato administrativo de n° 61/2020, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 61/2020, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 19 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI
CNPJ/MF 03.691.134/0001-94
Contratada.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:80FFD2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PERGÃO 027/2020 - PROCESSO 035/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 014/2020

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 027/2020. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis, para abastecimento da frota municipal e atender a convênios celebrados com o Município de Braúnas. Abertura dia: 14/09/2020 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 às 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br no link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 27 de agosto de 2020.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8763604B

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 076/2020. Ref.: Pregão Presencial Nº 014/2020, Processo Licitatório Nº 018/2020. Objeto: aquisição de madeiras de eucalipto in natura para reparo de pontes em estradas vicinais, solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Contratado: ELAINE PEREIRA ANDRADE - ME. Valor Global: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Vigência: 31/12/2020. Data: 06 de julho de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DF80778E

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 084/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 084/2020. Ref.: Processo Administrativo de Compra, Obras e Serviços Nº 170/2020 – dispensa de licitação. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Gerenciada do Sistema de Iluminação Pública do MUNICÍPIO DE BRAÚNAS/MG, compreendendo a manutenção corretiva e preventiva de 350 (trezentos e cinquenta) pontos de iluminação pública, atendendo as normas técnicas exigidas pela CEMIG e legislação vigente, com fornecimento de mão de obra e materiais (dentre eles, lâmpadas, reatores, relés, fiação e conectores, ignitores, bases para fusíveis e soquetes avariados ou defeituosos, refratores (vidros) quebrados de luminárias) necessários ao restabelecimento do sistema de iluminação, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, desde que não seja preciso fazer qualquer tipo de intervenção e/ou apresentação de projetos junto à CEMIG., com os serviços sendo executados dentro da zona urbana e zona rural da área territorial do CONTRATANTE. Contratado: ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME. Valor Global: R$ 13.265,00 (treze mil duzentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 05 meses. Data: 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:453F9ADF

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 083/2020. Ref.: Processo Administrativo de Compra, Obras e Serviços Nº 146/2020 – dispensa de licitação. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos nas especialidades de psiquiatria pelo período de 04 (quatro) meses. Contratado: CLINICA MEDICA NEDES. Valor Global: R$ 16.120,00 (dezesseis mil cento e vinte reais). Vigência: 04 meses. Data: 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6C373C04

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 088/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 088/2020. Ref.: Pregão Presencial Nº 021/2020, Processo Licitatório Nº 026/2020. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Braúnas e para atender a convênios. Contratado: POSTO CARVALHO 6 LTDA. Valor Global: R$ 99.339,00 (noventa e nove mil trezentos e trinta e nove reais). Vigência: 12 meses. Data: 21 de agosto de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:894C1674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão

Eletrônico nº 040/2020, PRC nº 422/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de geladeira para utilização pelas Unidades de Saúde do município, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 11408.949000/1190-06 do Ministério da Saúde, aquisição de equipamentos médicos para UBS e ESF's e aquisição de materiais e equipamentos de uso veterinário para serem utilizados no centro de recuperação de animais para castração. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 14/09/2020, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:08A72EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 059/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 052/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

POSTO CABECEIRA GRANDE LTDA – CNPJ: 25.374.984/0001-00; A licitante foi vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, no valor total de **R$ 1.205.195,00** (Um milhão, duzentos e cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

IVANA MORATO AXHCAR – CNPJ: 00.789.874/0001-70; A licitante foi vencedora dos itens: 5, 6 e 7, no valor total de **R$ 845.295,00** (Oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.**

Data da Adjudicação: 19/08/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E5843EF5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 052/2020

CONTRATADA:POSTO CABECEIRA GRANDE LTDA – CNPJ: 25.374.984/0001-00
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.205.195,00 (Um milhão, duzentos e cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.**

Vigência: 12 (doze) meses – 20/08/2020 a 20/08/2021

Data da Assinatura do Contrato: 20/08/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:59B53B0D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 052/2020

CONTRATADA:POSTO CABECEIRA GRANDE LTDA – CNPJ: 25.374.984/0001-00
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 1.205.195,00 (Um milhão, duzentos e cinco mil, cento e noventa e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.**

Vigência: 12 (doze) meses – 20/08/2020 a 20/08/2021

Data da Assinatura da ATA SRP: 20/08/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5A4AFDAF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 052/2020

CONTRATADA:IVANA MORATO AXHCAR – CNPJ: 00.789.874/0001-70
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 845.295,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.**

Vigência: 12 (doze) meses – 20/08/2020 a 20/08/2021

Data da Assinatura do Contrato: 20/08/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F2304859

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 044/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 052/2020

CONTRATADA:IVANA MORATO AXHCAR – CNPJ: 00.789.874/0001-70
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 845.295,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.**

Vigência: 12 (doze) meses – 20/08/2020 a 20/08/2021

Data da Assinatura da ATA SRP: 20/08/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9A8D3862

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 059/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 052/2020** cujo objeto é a **Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **1, 2, 3 e 4,** no valor total de **R$ 1.205.195,00** (Um milhão, duzentos e cinco mil, cento e noventa e cinco reais), a empresa **POSTO CABECEIRA GRANDE LTDA – CNPJ: 25.374.984/0001-00**.

Homologo os itens: **5, 6 e 7,** no valor total de **R$ 845.295,00** (Oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais), a empresa **IVANA MORATO AXHCAR – CNPJ: 00.789.874/0001-70**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 19 de agosto de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:00436F69

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, EMERGENCIAL, do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de testes para detecção da COVID-19, utilizados como medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no município de Cabeceira Grande.

UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 04.086.552/0001-15

VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total dos materiais é de **R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 649

Cabeceira Grande-MG, 27 de agosto de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D8737F21

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Determinar a publicação do seguinte Extrato de Dispensa de Licitação.

"**OBJETO:** Aquisição, em caráter emergencial, de testes para detecção da COVID-19, utilizados como medida de prevenção ao contágio e de enfretamento a covid-19 no município de Cabeceira Grande. **UNIDADE**: Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA – CNPJ: 04.086.552/0001-15**. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**. **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 27/08/2020 à 31/08/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 649**. **Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e modificações posteriores. ODILON DE OLIVEIRA E SILVA."**

Cabeceira Grande-MG, 27 de agosto de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0E7188A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 150/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **150/2020**, Pregão Presencial nº **065/2020**, cuja sessão para a abertura

dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **14/09/2020**, às **09:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de carnes, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 44 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 28 de agosto de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:C38781A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 118/2020 – Pregão Presencial n.º 042/2020***, para a *Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de atualizar e emitir o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, acompanhar as reuniões e procedimentos da CIPA, treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como o treinamento, entrega e guarda dos mesmos e assessoria mensal.* Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para melhor análise dos documentos apresentados, pregoeira e sua equipe decidem por suspender este certame, nos termos do artigo 43 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 por 03 (Três) dias úteis, para instauração de diligência a fim de averiguar a documentação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:C90326D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 125/2020 – Pregão Presencial n.º 038/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços*, para a *prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal, bem como ferramentas motorizadas*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***LOTES 001, 005, 006, 009, 018*** e ***022*** para a pessoa jurídica ***AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI***; os ***LOTE 002, 007, 011, 012, 013, 017*** e ***021*** para a pessoa jurídica ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - EPP***; os ***LOTES 003, 004, 014, 015*** e ***016*** para a pessoa jurídica ***PABLO GOMES DA SILVA 07859963620***; o ***LOTE 008*** para a pessoa jurídica ***CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA***; e os ***LOTES 010, 019*** e ***020*** para a pessoa jurídica ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação.. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:2C4C6C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 078/2020 – Pregão Presencial n.º 029/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços*, para a *aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.* Conforme consta em *Edital* nas *Clausulas 3.5, 7.2* e *8.1.1*, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 19 (Dezenove) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte). As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro. A pessoa jurídica ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 008***. A pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 067, 081, 096, 153, 156, 166*** e ***204***. E a pessoa jurídica ***VALE COMERCIAL EIRELI*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 112, 113, 114, 135*** e ***137***. Diante da desistência dos itens citados acima, ficam *CONVOCADAS* as licitantes classificadas posteriormente para a fase de negociação, a ser realizada no dia 28 (Vinte e Oito) de Agosto de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. A licitante ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** para negociar o valor do ***ITEM 058***. A licitante ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** para negociar o valor do ***ITEM 052***. E a licitante ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** para negociar o valor do ***ITEM 206***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:4F255BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 16/2020

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 16/2020

Processo Administrativo 49/2020 - Modalidade: Pregão Presencial 020/2020.

Contratada: ARGILA PRIMAVERA LTDA-ME

CNPJ: 04.797.282/0001-50

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE COMPACTAÇÃO.**

Dotação orçamentária: **02.13.00.26.782.0006.1018 – 4.4.90.51.00 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES – FICHA 196 FONTE 100.**

VALOR REGISTRADO: **R$ 60.000,00**(sessenta mil reais)
Prazo de Vigência: 12/08/2020 a 31/12/2020;

Data e Assinaturas: 12/08/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A5D17C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 67/2020 EDITAL: 39/2020

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 30/2020, na data de 10/09/2020, às 09h00min, Registro de Preço nº 021/2020, objetivando eventuais locação de trator agrícola, potência mínima de 75 CV, Com os implementos, todas as despesas, com funcionários, reposição de peças, combustível, manutenção de funcionamento será por conta da contratada, descritos e especificados no Anexo I. A ata de registro de preço entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses**.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 27/08/2020.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C96ECCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 68/2020 EDITAL: 40/2020

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 31/2020, na data de 10/09/2020, às 13h00min, Registro de Preço nº 022/2020, visando, aquisição de material de consumo (mudas de café do tipo arábica). A ata de registro de preço entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses**.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 27/08/2020.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E3B9921D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 69/2020 EDITAL: 41/2020

Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 32/2020, na data de 11/09/2020, às 09h00min, Registro de Preço nº 023/2020, visando futuras aquisições de areia lavada, britas, fundo de pedreira, misturas, pó de pedra e pedra para calçamento. descritos e especificados conforme ANEXO I. A ata de registro de preço entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses**.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 27/08/2020.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:96271B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,torna pública a***"SUSPENSÃO SINE DIE"***Edital de Licitação N° 0050/2020 **-Processo nº 00075/2020**– Modalidade:**Pregão nº 00027/2020. REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME/EPP/DEMAIS Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Motivo:**Alterações no Edital. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@yahoo.com.br

Campanha, 27 de Agosto de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A01F7B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 070/2020 - Tomada de Preços nº 004/2020. Torna Público a instauração da Tomada de Preços nº 004/2020, que tem por objeto selecionar e contratar empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias de Led em diversos trechos do Município de Campestre, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e projeto, sendo que, todo o material empregado e mão de obra utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada, nos termos do Edital e Anexos. Valor Estimado para execução: R$ 308.205,82 (Trezentos e oito mil, duzentos e cinco reais e oitenta dois centavos). Prazo máximo para obtenção do CRC – Certificado de Registro Cadastral: até às 16h do dia 10/09/2020. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta: 15/09/2020 às 13h. Data e horário da reunião inaugural: 15/09/2020 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4F08D74B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2020, PREGÃO 010/2020 – SRP 017/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 050/2020, Pregão 010/2020 – SRP 017/2020. Errata – Foi detectado erro material referente a Ata de Registro de Preços, SL 066/2020, da empresa Amazônia Industria e Comércio LTDA, de CNPJ nº 66.476.052/0001-47, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2810 Ano XII, data de 31/07/2020, página 22, referente ao item 08 (arroz integral). Onde se lê: pacote de 2kg, R$ 8,35; leia-se: Pacote de 1kg, R$ 3,85.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0AB91D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 26 DE AGOSTO DE 2020 PAG. 33, REFERENTES AO **AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIONº 083/2020 PREGÃOPRESENCIAL Nº 048/2020.**
ONDE SE LÊ: 10 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14H00MIN.
LEIA-SE: 10 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 14H00MIN**.**
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6A4B1139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **11 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 049/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 QUIOSQUES NA COMUNIDADE DE ABADIA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B81A1BF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CARBO RURAL COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 04.544.253/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISOS IV, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL N° 13.979/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 47.891/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 113/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 675/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:04F76D72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **11 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 14H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 050/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C0D7926B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **14 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 051/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C8B6A50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, objeto: prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo serviços de borracharia, troca de filtros de óleo e ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição, valor total estimado: R$640.084,40, data: 18/08/2020; CONTRATADO: Carlos Henrique Pereira, objeto: contratação de serviço de som em moto para orientação da população no combate ao Covid, valor: R$1.300,00, data: 25/08/2020; CONTRATADO: Alemão Diesel Ltda, objeto: prestação de serviços para manutenção do veículo placa PUQ 8145, atendendo as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, valor: R$3.610,00, data: 25/08/2020; CONTRATADO: Laboratório São Geraldo Análises Clínicas-EPP, objeto: realização de exames laboratoriais em pacientes com suspeita Covid-19 por meio de RT-PCR e sorologia IGM-IGG, valor: R$37.800,00, data: 25/08/2020; CONTRATADO: Laboratório Bioclínica Ltda, objeto: realização de exames laboratoriais em pacientes com suspeita Covid-19 atendendo ao Pronto Atendimento Municipal, valor: R$12.000,00, data: 25/08/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7590D211

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – PROCESSO Nº 064/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 033/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos VAN 17+1 – 0km, destinados a atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 11/09/2020, às 13:00 horas. Local: Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:30858BAE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 036/2020 – Processo Licitatório n.º 086/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 27/08/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 036/2020, que objetiva a prestação de serviços no veículo placa OPY 8862, utilizado no Conselho Tutelar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vencedor: Retífica Kamilus Serviços e Comércio de Peças Ltda no valor de R$2.000,00.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C188F488

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato 068/2018, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 17/08/2020 a 17/08/2021, Contratado: Marcelo Nunes Coelho, data: 14/08/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:67BA0B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 11 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DE MANDATO JUDICIAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:4B0313D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 119/2020. Objeto: Aquisição de insumos para atender a determinação judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA,** inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 1.666,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:31F747F6

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1419 - 2020 - "DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL".

DECRETO Nº. 1.419/2020

"Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º.Este Decreto estabelece normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Direta do Município, visando à proteção de direito das pessoas e ao atendimento do interesse público pela Administração.
Parágrafo único. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se lhes apenas subsidiariamente os preceitos deste Decreto.
Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.
Art. 3º. O ato normativo será interpretado da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige.
Art. 4º. Em processo administrativo serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:
I – atuação conforme a lei e o direito;
II – atendimento do interesse público, vedada a renúncia total ou parcial de poder ou competência, salvo com autorização em lei;
III – atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, vedada a promoção pessoal de agente ou autoridade;
IV – divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição e em legislação específica;
V – indicação dos pressupostos de fato e de direito que embasem a decisão;
VI – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos postulantes e dos destinatários do processo;
VII – adoção de forma que garanta o adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos das pessoas;
VIII – garantia do direito à comunicação, à produção de provas, à apresentação de alegações e à interposição de recurso;

IX – proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as exigidas em lei;
X – impulsão de ofício do processo, sem prejuízo da atuação do interessado.

CAPÍTULO II
Dos Interessados

Art. 5º. No processo administrativo, consideram-se interessados:
I – a pessoa física ou jurídica titular de direito ou interesse individual ou que o inicie no exercício de representação;
II – aquele que, sem ter dado início ao processo, tenha direito ou interesse que possa ser afetado pela decisão adotada;
III – a pessoa física, organização ou associação, quanto a direitos e interesses coletivos e difusos;
IV – a entidade de classe, no tocante a direito e interesse de seus associados.
Parágrafo único – Será admitida a intervenção de terceiro no processo, por decisão de autoridade, quando comprovado seu interesse.
Art. 6º. É capaz, para fins de processo administrativo, o maior de dezoito anos, ressalvada disposição legal em contrário.

CAPÍTULO III
Dos Direitos do Postulante e do Destinatário do Processo

Art. 7º. O postulante e o destinatário do processo têm os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhes sejam assegurados:
I – ser tratados com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II – ter ciência da tramitação de processo de seu interesse, obter cópia de documento nele contido e conhecer as decisões proferidas;
III – ter vista de processo;
IV – formular alegação e apresentar documento antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pela autoridade competente;
V – fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força da lei.

CAPÍTULO IV
Dos Deveres do Postulante e do Destinatário do Processo

Art. 8º. São deveres do postulante e do destinatário do processo perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I – expor os fatos com clareza e em conformidade com a verdade;
II – proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III – não agir de modo temerário;
IV – prestar as informações que lhes forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO V
Do Início do Processo

Art. 9º. Todo assunto submetido ao conhecimento da Administração tem o caráter de processo administrativo
Art. 10. O processo pode iniciar-se de ofício ou a pedido do interessado.
Art. 11. O requerimento inicial do interessado deve conter os seguintes dados:
I – órgão ou autoridade administrativa a que seja dirigido;
II – identificação do interessado e, se representado, de quem o represente;
III – domicílio do interessado ou local para recebimento de correspondência;
IV – exposição dos fatos e de seus fundamentos e formulação do pedido, com clareza;
V – data e assinatura do interessado ou de seu representante.
Parágrafo único – É vedada a recusa imotivada de requerimento ou documento, e é dever do servidor orientar o interessado para a correção de falha.
Art. 12. A Administração elaborará modelos ou formulários padronizados para assuntos que versem sobre pretensões equivalentes.
Art. 13. A pretensão de mais de um interessado, com conteúdo e fundamentos idênticos, pode ser formulada em um único requerimento, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VI
Da Forma dos Atos Processuais
Art. 14. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, exceto quando a lei o exigir ou quando houver padronização estabelecida por órgão da Administração.
Art. 15.Os atos do processo serão realizados por escrito, em vernáculo, e conterão a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade por eles responsável.
Art. 16.Só será exigido reconhecimento de firma por imposição legal ou em caso de dúvida sobre a autenticidade do documento.
Art. 17.A autenticação de cópia de documento pode ser feita por funcionário do órgão em que tramitar o processo.
Art. 18.As páginas do processo serão numeradas sequencialmente e rubricadas.

CAPÍTULO VII
Do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais

Art. 19. Os atos do processo serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição.
Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados cujo adiamento acarrete prejuízo ao procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.
Art. 20. Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na repartição por onde tramitar, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.
Art. 21. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou da autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem serão praticados no prazo de dez dias.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser dilatado mediante comprovação de caso fortuito ou de força maior reconhecida formalmente pelo titular do órgão.

CAPÍTULO VIII
Da Instrução
Art. 22. Os atos de instrução do processo se realizam de ofício, por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.
§ 1º O órgão competente para a instrução fará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.
§2º Os atos de instrução serão realizados do modo menos oneroso para o interessado.
Art. 23. Admitem-se no processo os meios de prova conhecidos em direito.
Parágrafo único. Será recusada, em decisão fundamentada, a prova considerada ilícita, impertinente, desnecessária ou protelatória.
Art. 24. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever de instrução atribuído ao órgão competente e do disposto no art. 26.
Art. 25. Quando o interessado declarar que fato ou dado estão registrados em documento existente em repartição da própria Administração, deve esta, de ofício, diligenciar para a obtenção do documento ou de sua cópia.
Art. 26. O interessado pode, na fase de instrução, requerer diligência e perícia, juntar documento e parecer e aduzir alegação referente à matéria objeto do processo.
Art. 27. O interessado ou terceiro serão intimados se necessária a prestação de informação ou a apresentação de prova.
Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, a que se refere o "caput" deste artigo, poderá o órgão competente suprir de ofício a omissão, se entender relevante a matéria, ou determinar o arquivamento do processo.
Art. 28.Durante a tramitação, o processo permanecerá na repartição onde tiver curso.
Art. 29.O interessado tem direito a vista do processo e à obtenção de certidão ou cópia dos dados e documentos que o integrem, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos pelo sigilo constitucional.
Art. 30. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, antes

da decisão do pedido, promover consulta pública para manifestação de terceiros, se não houver prejuízo para a parte interessada.
§ 1º A consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que o processo possa ser examinado pelos interessados, fixando-se prazo para oferecimento de alegações.
§ 2º O comparecimento à consulta pública não confere ao terceiro a condição de parte no processo, mas lhe garante o direito de obter da Administração resposta fundamentada.
§ 3º Os resultados de consulta, audiência pública ou outro meio de participação de administrados serão apresentados com a indicação do procedimento adotado.
Art. 31. Quando for obrigatório ouvir um órgão consultivo, o parecer será emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo.
§ 1º Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo só terá prosseguimento com a sua apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.
§ 2º Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo terá prosseguimento e será decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilização de quem se omitiu no atendimento.
Art. 32. Antes da decisão, a juízo da Administração, pode ser realizada audiência pública para debate sobre a matéria do processo.
Art. 33. Quando, por disposição de ato normativo, houver necessidade de obtenção prévia de laudo técnico de órgão administrativo, e este não cumprir o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução solicitará laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.
Art. 34.A Administração, em matéria relevante, a seu juízo, pode estabelecer outros meios de participação no processo, diretamente ou por meio de organização ou associação legalmente constituídas.
Art. 35.Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo de dez dias, salvo em virtude de disposição legal.

CAPÍTULO IX
Da Comunicação dos Atos

Art. 36.O interessado será intimado pelo órgão em que tramitar o processo para ciência da decisão ou da efetivação de diligência.
§ 1º A intimação informará:
I – a identificação do intimado e o nome do órgão ou da entidade administrativa de origem;
II – a sua finalidade;
III – a data, a hora e o local para o comparecimento do intimado;
IV – a necessidade de o intimado comparecer pessoalmente ou a possibilidade de se fazer representar;
V – a continuidade do processo independentemente do comparecimento do intimado;
VI – a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
§ 2º O interessado terá o prazo de três dias úteis contados da ciência da intimação para atendê-la.
§ 3º A intimação será feita por meio idôneo, de modo a assegurar ao interessado certeza quanto ao conteúdo do ato praticado.
§ 4º No caso de se tratar de interessado desconhecido ou incerto, ou que se encontre em lugar ignorado ou inacessível, a intimação será feita por meio de publicação oficial
§ 5º A intimação será nula quando feita sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do interessado supre a irregularidade.
Art. 37.O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial e o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.
Art. 38.O desatendimento da intimação não importa reconhecimento da verdade dos fatos nem a renúncia de direito.
Parágrafo único. Se o interessado comparecer, terá amplo direito de defesa.
Art. 39. Serão objeto de intimação os atos do processo que resultarem em imposição de dever, ônus, sanção ou restrição ao exercício de direito e atividade, bem como restrição de outra natureza.

CAPÍTULO X
Da Competência

Art. 40. A competência é irrenunciável, é exercida pela autoridade a que foi atribuída e pode ser delegada.
Art. 41. O ato de delegação a que se refere o art. 41 e sua revogação serão divulgados por meio de publicação oficial.
§ 1º O ato de delegação indicará prazo para seu exercício, mas pode ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.
§ 2º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos e poderá conter ressalva quanto ao exercício da atribuição delegada.
Art. 42. As decisões adotadas por delegação mencionarão explicitamente essa qualidade.
Art. 43. Não podem ser objeto de delegação:
I – a edição de ato de caráter normativo;
II – a decisão de recurso;
III – a matéria de competência exclusiva da autoridade delegante.
Art. 44. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

CAPÍTULO XI
Do Dever de Decidir

Art. 45. A Administração tem o dever de emitir decisão motivada nos processos, bem como em solicitação ou reclamação em matéria de sua competência.
§ 1º A motivação será clara, suficiente e coerente com os fatos e fundamentos apresentados.
§ 2º Em decisões reiteradas sobre a mesma matéria, poderão ser reproduzidos os fundamentos de uma decisão, desde que não se prejudique direito ou garantia do interessado.
§ 3º A motivação de decisão de órgão colegiado ou comissão, ou de decisão oral, constará em ata ou em termo escrito.
Art. 46. O processo será decidido no prazo de até sessenta dias contados da conclusão da sua instrução.
Parágrafo único. O prazo a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante motivação expressa.
Art. 47. Expirado sem decisão o prazo prescrito ou prorrogado nos termos do art. 46, fica a unidade administrativa responsável pelo julgamento do processo impedida de concluir os demais processos em tramitação, até que seja emitida a decisão.
Parágrafo único. Se do impedimento previsto no "caput" deste artigo resultar ônus para o erário público, o servidor ou a autoridade responsável ressarcirá o Município do prejuízo.

CAPÍTULO XII
Da Desistência e da Extinção do Processo

Art. 48. O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.
§ 1º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.
§ 2º A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.
Art. 49. A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XIII
Do Recurso

Art. 50. Das decisões cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto do processo.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, encaminhá-lo-á à autoridade imediatamente superior.
§ 2º A interposição de recurso independe de caução, salvo exigência legal.
§ 3º Quando a decisão for contra o Município, seu prolator recorrerá de ofício para a autoridade que lhe for imediatamente superior.
Art. 51. O recurso não será conhecido quando interposto:
I – fora do prazo;
II – perante órgão incompetente;
III – por quem não tenha legitimação;
IV – depois de exaurida a esfera administrativa.
§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para o recurso.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede que a Administração reveja, de ofício, o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.
Art. 52. Têm legitimidade para interpor recurso:
I – o titular de direito atingido pela decisão, que for parte no processo;
II – o terceiro cujos direitos e interesses forem afetados pela decisão;
III – o cidadão, organização e a associação, no que se refere a direitos e interesses coletivos e difusos.
Art. 53. O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.
Art. 54. Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso, contado da ciência pelo interessado ou da divulgação oficial da decisão.
Art. 55. Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso será decidido no prazo de trinta dias contados do recebimento do processo pela autoridade competente.
Parágrafo único. O prazo fixado no "caput" deste artigo pode ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa explícita.
Art. 56. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.
Art. 57. Interposto o recurso, o interessado será intimado a apresentar alegação no prazo de cinco dias contados da ciência da intimação.
Art. 58. Não interposto ou não conhecido o recurso, a decisão administrativa tornar-se-á definitiva, certificando-se no processo a data do exaurimento da instância administrativa.
CAPÍTULO XIV
Dos Prazos
Art. 59. Os prazos começam a correr a partir do dia da ciência oficial do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento se este cair em dia em que não houver expediente na repartição ou em que for ele encerrado antes do horário normal.
§ 2º Os prazos fixados em meses ou anos se contam de data a data e, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.
§ 3º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.
Art. 60. Os prazos processuais não se interrompem nem se suspendem, salvo:
I – quando houver previsão legal;
II – em situação de emergência, estado de calamidade pública ou em caso de força maior.
§ 1º A interrupção ou a suspensão dos prazos dos processos administrativos em razão do disposto no inciso II do caput dependerá de Decreto do Prefeito.
§ 2º Nas hipóteses de interrupção de prazo processual em razão do disposto no inciso II do caput, o reinício da contagem do prazo prescricional se dará a partir da data da decretação da situação de emergência, do estado de calamidade pública ou da força maior.
§ 4º Nas hipóteses de suspensão de prazo processual em razão do disposto no inciso II do caput, o prazo prescricional ficará suspenso a partir da entrada em vigor do Decreto a que se refere o § 1º e enquanto durarem seus efeitos.
CAPÍTULO XV
Dos Impedimentos e da Suspeição
Art. 61. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:
I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;
III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;
IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.
Art. 62. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
Parágrafo único. A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.
Art. 63. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.
Parágrafo único. A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.
CAPÍTULO XVI
Da Anulação, da Revogação e da Convalidação
Art. 64. A Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
Art. 65. O dever da administração de anular ato de que decorram efeitos favoráveis para o destinatário decai em cinco anos contados da data em que foi praticado, salvo comprovada má-fé.
§ 1º Considera-se exercido o dever de anular ato sempre que a Administração adotar medida que importe discordância dele.
§ 2º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência será contado da percepção do primeiro pagamento.
Art. 66. Na hipótese de a decisão não acarretar lesão do interesse público nem prejuízo para terceiros, os atos que apresentarem defeito sanável serão convalidados pela Administração.
CAPÍTULO XVII
Das Sanções
Art. 67. Assegurado o direito de defesa, a autoridade ou o servidor que descumprirem prazo ou qualquer outra disposição desteDecreto serão punidos com:
I – advertência escrita;
II – obrigação de fazer ou de não fazer;
III – ressarcimento ao erário do prejuízo que causar, quando agir de má-fé ou ciente da gravidade do ato;
IV – suspensão por até quinze dias, quando for reincidente em falta já punida.

CAPÍTULO XVIII
Da Revisão
Art. 68. O processo de que resultar sanção ou indeferimento pode ser revisto a pedido ou de ofício quando for alegado fato novo ou circunstância que justifique a revisão.
§ 1º – O prazo para revisão é de cinco anos contados da decisão definitiva.
§ 2º – Da revisão não pode decorrer agravamento de punição.
Art. 69. A publicação dos atos administrativos se faz em órgão oficial do Município.
Art. 70. EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 71. Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 24 de agosto de 2020.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

KENYA DIAS NOGUEIRA
Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura

ALESSANDRO EUSTÁQUIO BRANDÃO SCHMITT
OAB/MG 85.149
Procurador-Geral

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:E36F1534

SAAE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 22/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2020.
Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 05 de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados**, O FIM DA SUSPENSÃO** do processo licitatório, para abertura da sessão dia **11/09/2020** com data limite para apresentação dos envelopes de proposta e habilitação as 09h, horário de Brasília – DF, cujo objeto é: Contratação de empresas especializadas em locação de ferramentas e

equipamentos, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Informações na Rua Jeovah Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Pelo telefone: (37) 3244-1303, e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. Edital no site http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Carmo do Cajuru, 27 de agosto de 2020.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:763049B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 180/20 - PP Nº. 51/20 – SRP Nº 16/20. Objeto: : Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de papelaria para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresas vencedoras: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, valor R$ 14.657,66; ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA – ME, valor R$ 10.155,40; BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 15.494,74; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI ME, valor R$ 13.456,15; MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE MEI, valor R$ 18.567,44; RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA, valor R$ 39.338,50; TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA ME, valor R$ 47.388,80; VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA - ME, valor R$ 13.444,68 e VANESSA SOUZA PORTO MAGALHÃES MEI, valor R$ 16.318,41.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D9C938B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AMVI. Objeto: Cessão de uma motoniveladora de propriedade da Associação a ser utilizada nos serviços públicos municipais do Cessionário, respeitando as normas técnicas e a capacidade do referido maquinário. Vigência do Termo: 120 (cento e vinte) dias. Valor: R$ 15.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BB572376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 09/2020. Processo Licitatório nº 83/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOTE 01: REPAROS E MANUTENÇÃO DA PRAÇÃ LEONEL MACHADO DE QUEIROZ, LOCALIZADA NA RUA SANTA FÁTIMA, QUADRA 14, NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA DE PREÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, DE ACORDO AINDA COM PROJETO BÁSICO - ANEXO DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. LOTE 02: REPAROS E MANUTENÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL ELOI ROSA DA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA 07, ESQUINA COM A RUA 10, NA VILA GRACILÂNCIA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA DE PREÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, DE ACORDO AINDA COM PROJETO BÁSICO - ANEXO DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE. Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, especialmente nos termos do inciso VI, do Art. 43, HOMOLOGO o procedimento constante na ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o seu objeto à empresa: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.752.797/0001-30, pela importância global de R$ 159.283,40 (cento e cinqüenta e nove mil reais, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Data de Homologação: 02/07/2020. Carneirinho-MG,

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ED642824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 09/2020. Processo Licitatório nº 83/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 79/2020. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.752.797/0001-30. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, de REPAROS E MANUTENÇÃO DA PRAÇÃ LEONEL MACHADO DE QUEIROZ, LOCALIZADA NA RUA SANTA FÁTIMA, QUADRA 14, NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA DE PREÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, DE ACORDO AINDA COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Valor global: R$ 57.500,72 (cinqüenta e sete mil, quinhentos reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 23.000,28 (vinte e três mil reais e vinte e oito centavos), para serviços e R$ 34.500,44 (trinta e quatro mil, quinhentos reais e quarenta e quatro centavos) para materiais. Prazo: O prazo de execução do objeto do presente termo será de até 03 (três) meses e serão contados à partir da data da emissão da ordem de serviços, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados da data de assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 02/07/2020. Carneirinho-MG,

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CD58BE88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 80/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 09/2020. Processo Licitatório nº 83/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 80/2020. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.752.797/0001-30. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução, pela

CONTRATADA, de REPAROS E MANUTENÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL ELOI ROSA DA SILVA, LOCALIZADA NA AVENIDA 07, ESQUINA COM A RUA 10, NA VILA GRACILÂNCIA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA DE PREÇOS, PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E MEMÓRIA DE CÁLCULO, DE ACORDO AINDA COM PROJETO BÁSICO – ANEXO DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE. Valor global: R$ 101.782,68 (cento e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 40.713,07 (quarenta mil, setecentos e treze reais e sete centavos), para serviços e R$ 61.069,61 (sessenta e um mil, sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) para materiais. Prazo: O prazo de execução do objeto do presente termo será de até 03 (três) meses e serão contados à partir da data da emissão da ordem de serviços, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados da data de assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 02/07/2020. Carneirinho-MG,

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F150FF31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

Dispensa de Licitação nº: **45/2020**
Processo Licitatório nº: **125/2020**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER/JUSTIFICATIVA NOS TERMOS DO ART. ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 c/c DECRETO Nº 9.412/2018.

OBJETO: 1. Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas postural, em atendimento à criança com necessidade especial do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao Processo Judicial nº 5001531-39.2020.8.13.0344. 1.1. DESCRIÇÃO: CADEIRA DE RODAS POSTURAL KIMBA NEO 2, * COMPOSTA DE RODA DIANTEIRA GIRATORIA, *APOIO DE CABEÇA, *SUPORTE LATERAL DE TRONCO, *ABDUTOR, *CINTO COM 5 PONTAS, *CAPOTA PARA SOL, *SUPORTE DE PESO: ATE 40KG, *POSSUI REGULAGEM DE CRESCIMENTO ATE A ESTATURA DE 10 ANOS. INDICADA PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM CUIDADOS ESPECIAIS.
Valor Total Contratação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo de Entrega: O prazo para a entrega do produto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.
Dotações Orçamentária: Ficha (340) – Dotação Orçamentária 02.12.02.10.302.0043.2172.4.4.90.52.00 – FR 202.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II. c/c DECRETO Nº 9.412/2018.
Contratada: ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA, SAÚDE E RECUPERAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 04.603.104/0001-41.
Vigência do Contrato: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.
RATIFICAÇÃO: Tendo em vista a necessidade de aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas postural, em atendimento à criança com necessidade especial do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Projeto Básico, **DECIDO RATIFICAR** a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei, nos termos do **ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 c/c DECRETO Nº 9.412/2018**. Informe-se aos interessados para que tomem as medidas legais cabíveis.

Carneirinho-MG, 20 de agosto de 2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F0497619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CARTA CONTRATO Nº 01/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **07/2020/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020. **Extrato**. Carta-Contrato nº 01/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.510.359/0001-00; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
4	490	UN	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral em regime de plantão presencial – Plantão 12 horas.	R$ 1.000,00
5	43	UN	Plantão médico em regime de sobreaviso – Plantão 60 horas.	R$ 850,00
6	50.000	KM	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI - Km	R$ 2,00

Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste termo e a vigência do presente termo, será até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 19/06/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5DE60DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CARTA CONTRATO Nº 02/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **07/2020/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020. **Extrato**. Carta-Contrato nº 02/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **GUSTAVO FERREIRA – ASSISTENCIA MEDICA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.297.779/0001-80; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
4	490	UN	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral em regime de plantão presencial – Plantão 12 horas.	R$ 1.000,00
5	43	UN	Plantão médico em regime de sobreaviso – Plantão 60 horas.	R$ 850,00
6	50.000	KM	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI - Km	R$ 2,00

Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste termo e a vigência do presente termo, será até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 19/06/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:16D30939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CARTA CONTRATO Nº 03/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **07/2020/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020. **Extrato**. Carta-Contrato nº 03/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **ANA LETÍCIA DOMINGOS DE DEUS SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.384.644/0001-99; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
4	490	UN	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral em regime de plantão presencial – Plantão 12 horas.	R$ 1.000,00
5	43	UN	Plantão médico em regime de sobreaviso – Plantão 60 horas.	R$ 850,00
6	50.000	KM	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI - Km	R$ 2,00

Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste termo e a vigência do presente termo, será até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 19/06/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B2E6627D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CARTA CONTRATO Nº 04/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **07/2020/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020. **Extrato**. Carta-Contrato nº 04/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **DENNYS RUDY LINO PAZ EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.718.150/0001-54; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
4	490	UN	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral em regime de plantão presencial – Plantão 12 horas.	R$ 1.000,00
5	43	UN	Plantão médico em regime de sobreaviso – Plantão 60 horas.	R$ 850,00
6	50.000	KM	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI - Km	R$ 2,00

Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste termo e a vigência do presente termo, será até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 19/06/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:07643270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CARTA CONTRATO Nº 05/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **07/2020/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2020. **Extrato**. Carta-Contrato nº 05/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **FREITAS & LEMA CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.005.723/0001-16; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
4	490	UN	Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral em regime de plantão presencial – Plantão 12 horas.	R$ 1.000,00
5	43	UN	Plantão médico em regime de sobreaviso – Plantão 60 horas.	R$ 850,00
6	50.000	KM	Acompanhamento Médico em Viagens de UTI - Km	R$ 2,00

Vigência: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste termo e a vigência do presente termo, será até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 22/06/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C95DBD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 020 E 021/2020

PRC nº 046/2020 - Pregão Presencial SRP nº 009/2020 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedoras: **IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR - EPP** e **KARAÍBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP.** Objeto: Aquisição de sementes e insumos agrícolas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital e seus anexos.**Valores: R$ 47.021,50 e R$ 672,00,** respectivamente. Vigência: 02/06/2020 a 01/06/2021, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 Decreto Municipal nº 1.024A/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta o registro de preço, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:4747E42F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 099/2020

Prc. nº 182/2020 – Tomada de Preços nº 010/2020. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Construtora Vale do Ouro Eireli. **Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obras para a construção da estação de tratamento de água (ETA) no distrito do Morro D'água Quente, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram o instrumento editalício. **Valor:** R$ 1.958.930,18. **Vigência:** 21/08/2020 a 21/03/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas/MG, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:C34AF3E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA AO CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG, torna público aos interessados a errata ao Edital de Credenciamento nº 03/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020 – Processo autuado nº 307/2020, visando o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de caminhão-pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, com motorista habilitado, para transporte de água potável para abastecimento público, em regime de hora efetivamente trabalhada, conforme instrumento editalício e seus anexos. Ficando retificado a redação dos itens 4.2.1 e 4.3.1, com o fim de retirar a exigência de apresentação do Cartão Municipal de Contribuinte emitido pela PMCA na fase de habilitação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital, inclusive a data de início do Credenciamento agendada para o dia 28/08/2020 às 8:00 horas. A errata encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas/MG, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:5B831425

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO-4ª ATA-TP-014-2020

EXTRATO 4ª ATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica que os Pareceres Técnicos nº 19/2020 e 20/2020 e a 4ª Ata da sessão pública da Tomada de Preços nº 014/2020, processo autuado nº 215/2020 encontram-se disponíveis no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração de poços semi-artesianos e implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Paraíso, Córrego da Lage, Jurubeba, Córrego João Alves, Paciência e Vinhateira, zona rural do município de Catas Altas /MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme edital e anexos. Ficam desclassificadas as licitantes: Brazpoços Serviços Eireli-EPP, CNPJ nº 65.153.934/0001-09; Solo Poços Artesianos Serviços de perfuração Ltda.-EPP, CNPJ nº 07.294.293/0001-06 e Sul América Engenharia Ltda., CNPJ nº 41.952.235/0001-60, estando aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo com vista franqueada aos interessados. Mais informações via e-mail´s: cpl@catasaltas.mg.gov.br e licitacoes@catasaltas.mg.gov.br.

Catas Altas, 27 de agosto de 2020.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:0F74404A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 90/2020

Concede adicional de insalubridade ao servidor público Felipe Vieira Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, ao servidor **FELIPE VIEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:892830F3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 91/2020

Concede adicional de insalubridade à servidora pública Maria Aparecida Gonçalves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica concedido o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, à servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, responsável pela manutenção do Cemitério Municipal.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional incidirá na próxima folha de pagamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:37FF2966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 048/2020-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 008/2020-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o

disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Nº. 048/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2020, em comento para Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços Médicos Especializados na Área de Saúde, mais especificamente no tocante ao desempenho e o exercício das funções e atribuições alusivas à Pediatria por parte da Empresa denominada PEDNEO CONSULTÓRIO DE PEDIATRIA E NEONATALOGIA LTDA., CNPJ: 37.578.441/0001-85, em atendimento às necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea, consoante os valores estabelecidos pela Tabela do CISALV.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BDA74911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 048/2020-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 008/2020-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 037/2020 – Processo Nº. 048/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 008/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa PEDNEO CONSULTÓRIO DE PEDIATRIA E NEONATALOGIA LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Médicos Especializados na Área de Pediatria no Âmbito do Município de Cipotânea em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Unitário Por Consulta Realizada: R$ 60,00 – Vigência: 26/08/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:00DE36F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 013/2020

PORTARIA 013/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo *1° da Lei Municipal 1457 de 18 de março de 2016, que dispõe sobre a contituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano*no municício de Cláudio:

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o Registro de Número 600, no serviço de inspeção Municipal - S.I.M - ao estabelecimento denominado Antônio Eustáquio Freitas Morais situado na Rua Antônio Starling,n°150, Monsenhor João Alexandre, no município de Cláudio,MG, representado legalmente pelo Antônio Eustáquio Freitas Morais por possuir as condições higienico-sanitárias para proceder a produção de ovos.

Art. 2° - O registro a que se refere o artigo 1° desta portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituidos na Lei Municipal 1457 de 18 Março de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 23 de Março de 2020

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A88FE2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Município de Cônego Marinho – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA CABECEIRA DE CÔNEGO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO**, comunicando que a empresa vencedora foi a CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME, estabelecida na Rua Antônio do Vale Filho, n.º 282, Bairro - Levianópólis, na cidade de Januária - MG, CEP 39.480-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78, com a proposta no valor **R$ 127.555,32 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D2302F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2020 – DISPENSA Nº 0070/2020.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 0099/2020, modalidade Dispensa nº 0070/2020 cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) TUBOS GALVANIZADOS PARA PROTEÇÃO (CORRIMÃO) DA PONTE JUCA CATARINO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93, devido a erros na descrição do objeto e destinação do material.

Congonhal, MG, 27 de agosto de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:71678CB7

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2091 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

> "Nomeia e exonera servidor para cargo de provimento em comissãoe dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** que a servidora Nilda Maria Santos Franco, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de consultório dentário ocupou durante o período de 01 de Fevereiro de 2018 a 27 de

Dezembro de 2019 o cargo de provimento em comissão de coordenadora de ESF;
Considerando que, muito embora tenha ocupado o mencionado cargo de provimento em comissão bem como percebido a devida remuneração, não houve portaria de nomeação nem de exoneração;
Considerando que os serviços foram prestados pela servidora no cargo de coordenadora de ESF sem nenhum prejuízo para o erário ou para a Administração;
Considerando que o Poder Público tem o poder/dever de corrigir seus equívocos quando passíveis de convolação com base no princípio da autotutela;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **NILDA MARIA SANTOS FRANCO,** inscrita no CPF sob o nº 557.024.656-87 para o cargo de provimento em comissão de **coordenadora de ESF**, retroagindo seus efeitos até a data de 01 de Fevereiro de 2018.
Art. 2º - Exonerar, **NILDA MARIA SANTOS FRANCO,** inscrita no CPF sob o nº 557.024.656-87 do cargo de provimento em comissão de **coordenadora de ESF,** retroagindo seus efeitos até a data de 27 de Dezembro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo nos termos dos arts. 1º e 2º.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 25 de agostode 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:94D47C38

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2090 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia servidor concursado para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF 008.868.867-40, aprovado no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Motorista.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 25 de agosto de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:4DCA5549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4412/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ARNALDO FERNANDES	PEDREIRO	01.06.2018 a 31.05.2019	08.09.2020 a 07.10.2020
MARLY MOREIRA ALVES	GARI	16.03.2019 a 15.03.2020	31.08.2020 a 29.09.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ALINE KATIUSCIA APARECIDA FERREIRA BARRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA	07.08.2018 a 06.08.2019	20.08.2020 a 03.09.2020

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
NORTON RIVAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01.07.2016 a 30.06.2017	08.09.2020 a 07.10.2020
JOSÉ BALTAZAR BATISTA	MOTORISTA	15.09.2019 a 14.09.2020	21.09.2020 a 20.10.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E1AFB9CA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4413/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
SANDRA LÚCIA JULIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	2003/2008	19.08.2020 a 17.09.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
MARLY MOREIRA ALVES	GARI	2010/2015	30.09.2020 a 29.10.2020
MARLY MOREIRA ALVES	GARI	2015/2020	30.10.2020 a 28.11.2020
JOSÉ HAMILTON FILIACI	OPERÁRIO	2008/2013	19.08.2020 a 17.09.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D1C6C308

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4414/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **KAIRO ALEIXO PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 04/08/2020, para tratamento médico.

- **RONALDO ABDALA SILVA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir do dia 11/08/2020, para tratamento médico.

- **ANDREIA LUIZA DE SOUZA TOLEDO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pelo período de 13 (treze) dias a partir do dia 10/08/2020, para tratamento médico.

- **OSVALDO BORGES,** ocupante do cargo de OPERÁRIO, pelo período de 13 (treze) dias a partir do dia 22/07/2020, para tratamento médico.

- **GRAZIELA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO,** ocupante do cargo de ASSESSORA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo período de 11 (onze) dias a partir do dia 12/08/2020, para tratamento médico.

- **MAGDA MARIA MATIOLI,** ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, pelo período de 12 (doze) dias a partir do dia 14/08/2020, para tratamento médico.

- **FERNANDO FERREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 08 (oito) dias a partir do dia 14/08/2020, para tratamento médico.

- **MARCOS VINICIUS SINHORELI,** ocupante do cargo de MOTORISTA, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 12/08/2020, para tratamento médico.

- **OSCAR MAGNHESI,** ocupante do cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, pelo período de 08 (oito) dias a partir do dia 10/08/2020, para tratamento médico.

- **ANA PAULA SOARES,** ocupante do cargo de GARI, pelo período de 07 (sete) dias a partir do dia 17/08/2020, para tratamento médico.

- **MARIA DAS GRAÇAS SOARES FEDRIGO,** ocupante do cargo de GARI, pelo período de 14 (quatorze) dias a partir do dia 12/08/2020, para tratamento médico.

- **LUCILIA CRISTINA FERMINO DA CRUZ SANTOS,** ocupante do cargo de DIRETOR ESCOLAR II, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 17/08/2020, para tratamento médico.

- **CARLOS ALBERTO BRAGATO,** ocupante do cargo de VIGILANTE, pelo período de 08 (oito) dias a partir do dia 17/08/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:ABB352E7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4417/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Nomeia aprovada no Concurso Público 001/2016, que cumpriu as exigências do edital e da Legislação; convoca para posse e dá outras providências.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que a aprovada cumpriu as fases de habilitação para a posse;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos, tendo em vista o cumprimento dos critérios previstos em lei e no edital 001/2016;

RESOLVE:

NOMEAR A APROVADA ABAIXO, conforme resultado oficial homologado, para o seguinte cargo, na forma do artigo 10 da Lei Complementar 022/2012:

ENFERMEIRO

CARLA MARTINS MACHADO.

Fica convocada a candidata nomeada para assinatura do termo de posse, a ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo previsto no artigo 15, § 1º da Lei Complementar 022/2012, contado a partir desta publicação. Transcorrido tal lapso, perde-se o direito à vaga.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE**. **DÊ-SE CIÊNCIA.**

Conquista – MG, 25 de agosto de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:97E29F47

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4418/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora **RAFAELA FILIACI STORT**, ocupante do cargo de Assessor de Turismo e Meio Ambiente, matrícula 1.425-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 051/2019, firmado pelo Município de Conquista com a empresa **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ nº 01.732.907/0001-08, que tem por objeto contratação de serviços especializados na execução de corte e poda de árvores de médio e grande porte na cidade de Conquista/MG.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:FEC9B251

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4419/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **ELAINE CRISTINA FOLADOR**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 12/08/2020, para tratamento médico.

- **CARLOS ALBERTO BRAGATO**, ocupante do cargo de VIGILANTE, pelo período de 12 (doze) dias a partir do dia 20/08/2020, para tratamento médico.

- **RONILDO CRUZ**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 19/08/2020, para tratamento médico.

- **OLINDA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de GARI, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 19/08/2020, para tratamento médico.

- **OSVALDO BORGES,** ocupante do cargo de OPERÁRIO, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 11/08/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:BA951A1B

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONQUISTA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA/MG

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONVENIADO: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA/MG.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS COM A FINALIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, NOS TERMOS DA PORTARIA MS Nº 1666/2020 DE 1º DE JULHO DE 2020, NO INTUITO DE SE ENFRENTAR A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19. O RECURSO SE DESTINA A COMPLEMENTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, DE CONVÊNIO JÁ FIRMADO ENTRE A SANTA CASA E O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, GARANTINDO O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS, BEM COMO REALIZANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS, TESTES PARA COVID, EPI'S, EQUIPAMENTOS PARA RAIOS-X, E PARA EQUIPAR A UTI MÓVEL, PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, NOS TERMOS DE PLANILHAS E DOCUMENTOS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO E APROVADO PELA GESTORA.**

VALOR: **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO INICIAR-SE-Á EM 18 DE AGOSTO DE 2020 ENCERRANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONQUISTA/MG, 18 DE AGOSTO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:430435B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
11/08/20	Assist. Farm. TCM Estadual	455-3	21.021-8	R$ 6.592,05
19/08/20	Assist. Farm. TCM Estadual	455-3	21.021-8	R$ 1.934,06
20/08/20	Pactuação de Metas	455-3	15.400-8	R$ 46.654,94

Conquista – MG, 27 de Agosto de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:AD415A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, SRP Nº 031/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, SRP Nº 031/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância de suporte avançado "Tipo D", UTI móvel neonatal, adulto e pediátrico, com acompanhamento médico(a), enfermeiro(a) e motorista, para remoção intermunicipais para hospitais especializados dentro da Rede Pública de Saúde. através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte em ambulância Tipo D, UTI móvel neonatal, adulto e pediátrico, com acompanhamento médico, enfermagem e motorista, para realização de transferência de pacientes que necessitam de serviços de referência especializadas de média e maior complexidade, seja para elucidação diagnóstica, internação clínica, cirúrgica ou em unidade de terapia intensiva, sempre que as condições locais de atendimento combinadas à avaliação clínica de cada paciente assim exigirem. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.. Homologado / Adjudicado em **29/07/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **067/2020**, e Contrato Administrativo nº **132/2020**, com a sociedade empresária denominada: **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.836.259/0001-32**, com sede Avenida Maria Rezende Braga, nº 75, Bairro Vila Verde, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.012-015, no valor estimado de **R$ 299.000,00** (duzentos noventa nove mil reais). Firmados em **24/08/2020.** Vigência **24/08/2020** a **23/08/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de agosto de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:40BC863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020, SRP Nº 037/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020, SRP Nº 037/2020. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de dieta para nutrição enteral especializada para atendimento de mandados judiciais e prescrições médicas dos pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a necessidade da aquisição de dieta para nutrição enteral para atender mandados judiciais e auxiliar pacientes em tratamentos de saúde que necessitam de dietas nutricionais especiais e para pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica dentro do protocolo Municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **15/09/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de agosto de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0597476A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0043/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0079/2020
Nº da Modalidade: 0043/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM TIPO CAMINHONETE PARA SEGURAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL CONFORME TRANSFERENCIAS ESPECIAIS, EMENDA 40870001/2020. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA
Item: 01.

Unidade: Unidade
Material/Serviço: VEICULO 0 KM
Preço Total: R$87.800,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira , 24 de Agosto de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7CF9DB89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0043/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0079/2020
Nº da Modalidade: 0043/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM TIPO CAMINHONETE PARA SEGURAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL CONFORME TRANSFERENCIAS ESPECIAIS, EMENDA 40870001/2020. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: VEICULO 0 KM
Preço Total: R$87.800,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:ED11578C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0079/2020

Contrato nº**079/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 079 – Modalidade: Pregão Presencial N°043 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM TIPO CAMINHONETE PARA SEGURAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL CONFORME TRANSFERENCIAS ESPECIAIS, EMENDA 40870001/2020**.** Vigência 24/08/2020 até 031/12/2020 - Valor global: R$87.800,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 24 de Agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

POLIGONO VEICULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:69C07D07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2020

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0054/2020, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI`S DESTINADOS A TENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 15 de Setembro de 2020. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F43BEEB4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 70, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº. 63, DE 24 DE JULHO DE 2020 E DO DECRETO Nº 64, DE 29 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº. 63, de 24 de julho de 2020 e do Decreto nº. 29 de julho de 2020 até o dia 27 de setembro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até o dia 27 de setembro de 2020.

Coração de Jesus – MG, 27 de agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2ECE7CC7

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATARP

ATA Nº: 001/2020
CONTRATADO: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO E CORRELATOS PARA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº - 24 PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
VIGÊNCIA: 24/08/2020 à 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 796,00.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, SEGUNDA-FEIRA 24 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:718D986A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATARP

ATA Nº: 002/2020
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO E CORRELATOS PARA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº - 24 PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
VIGÊNCIA: 24/08/2020 à 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 11.843,50.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, SEGUNDA-FEIRA 24 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:99A8CAF9

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATARP

ATA Nº: 003/2020
CONTRATADO: NELSON LEITE FERREIRA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO E CORRELATOS PARA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº - 24 PREGÃO PRESENCIAL 13/2020.
VIGÊNCIA: 24/08/2020 à 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 14.190,00.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, SEGUNDA-FEIRA 24 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B0CAC47C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 019/2020

CONTRATADO: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 64.440.688/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO E CORRELATOS PARA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.122.17.2143.33903000 – FICHA 059.
INÍCIO: 24/08/2020. TÉRMINO: 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 796,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 24 DE AGOSTO DE 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9AD69930

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 020/2020

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA ME – CNPJ: 22.820.165/0001-42.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO E CORRELATOS PARA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.122.17.2143.33903000 – FICHA 059.
INÍCIO: 24/08/2020. TÉRMINO: 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 11.843,50 (ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 24 DE AGOSTO DE 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2BDD5037

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 021/2020

CONTRATADO: NELSON LEITE FERREIRA ME – CNPJ: 13.345.635/0001-72.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO E CORRELATOS PARA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.122.17.2143.33903000 – FICHA 059.
INÍCIO: 24/08/2020. TÉRMINO: 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R$ 14.190,00 (QUATORZE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 24 DE AGOSTO DE 2020.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:554C7746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.376, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina o trecho que inicia no final da Rua F, no Conjunto Habitacional "Maria Tereza Goulart", e segue até a Rua E, a qual passará denominar-se Rua Tabelião José Maria Fonseca.

Art. 2º. A denominação da via pública de que trata esta lei é uma homenagem póstuma ao ilustre cidadão.
Art. 3º. A Prefeitura Municipal providenciará a instalação de placa denominativa a ser afixada no local para fins de identificação.

Art. 4º. Será comunicado à CEMIG, à COPASA, à CTBC e aos Correios a denominação da via pública para as devidas anotações e registros.

Parágrafo único – A providência descrita no *caput* deste artigo será tomada pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de agosto de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:605386CC

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 598, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PELO FALECIMENTO DO REVMO. MONS. OLAVO JACINTO SOBRINHO"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial pelo período de 03 (três) dias, em todo o território do Município de Córrego Danta, em razão do falecimento do Reverendíssimo Monsenhor Olavo Jacinto Sobrinho, ocorrido neste dia 27 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de agosto de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F4101DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESOLUÇÃO Nº001/2020

RESOLUÇÃO Nº001/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Couto de Magalhães de Minas-MG, neste ato representado por sua presidente, Sra. Aline Lopes Pereira Lemos, no uso da competência que lhe foi conferida pela lei Municipal n° 510/2002, considerando reunião plenária, realizada no dia 27 de Agosto de 2020,

Resolve:
Art. 1º Aprovar e dar parecer favorável ao recebimento da emenda parlamentar nº202041480006, para repasse no valor de cinquenta mil reais para compra de um veiculo automotor para o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de minas, 27 de agosto de 2020

ALINE LOPES PEREIRA LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:CEE3C5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 062/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 de Sexta - feira , 11 de setembro de 2020, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2020 Processo Licitatório 062/2020,** tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bombas de água submersas e cabos flexíveis para manutenção/instalação em poços artesianos, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:865426BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 15/2020, autorizado pelo PL Nº 44/2020, objetivando Registro de preços para fornecimento de material hospitalar e de consumo para atender as demandas das Unidades de Saúde de Cristiano Otoni – MG. Dia 10/09/2020 às 09.00h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 28/08/2020.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:96A9BBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

Prorroga o prazo de vigência do Contrato por 02 (dois) meses, ou seja, pelo período de 19/10/2020 a 19/12/2020 e prorroga o prazo de execução dos serviços por 03 (três) meses, ou seja, pelo período de 20/08/2020 a 20/11/2020. Data: 19/08/2020 – Parte: **CONSTRUTORA MHM LTDA. - EPP - CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1A98E938

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhame, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$136.875,60. Data: 13/08/2020 **– Parte: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP - CNPJ: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4C4AF171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/08/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.405,94

Curvelo, 27 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7928721A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.222, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DE QUEM DE DIREITO, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito de Curvelo, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso art. 72, X, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos, de propriedade de quem de direito, com os seguintes limites e confrontações:

I - área de terreno urbano contendo 298,68 m², situada à rua Zaire, Bairro Residencial Lourdes, inscrição municipal: 01.07.198.0057.001, de propriedade presumida de Dalva Ribeiro Amorim, CPF: 669.740.546-53, a seguir descrita: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 59, de coordenadas N 7.923.406,81m e E 559.440,89m; deste, segue confrontando com Rua Lapaz, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°50'49" e 20,00 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.923.397,78m e E 559.458,73m; 201°26'52" e 4,21 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.923.393,86m e E 559.457,19m; deste, segue confrontando com CHANG CHAI ZON, CPF: 007.393.536-08, RETIRO DONA AURORA, MATRICULA: 23.558 (área a desapropriar), com os seguintes azimutes e distâncias: 201°28'34" e 10,79 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.923.383,82m e E 559.453,24m; 296°49'40" e 3,90 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.923.385,58m e E 559.449,76m; deste, segue confrontando com Chang Chai Zon, CPF: 007.393.536-08, inscrição municipal: 01.07.198.0030.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°53'00" e 16,10 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.923.392,86m e E 559.435,40m; deste, segue confrontando com RUA ZAIRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°28'55" e 15,00 m até o vértice 59, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M;

II - área de terreno rural contendo 0,364 hectares ou 3.640 m2, a ser desmembrada de área maior da matrícula nº 9874 do Cartório do Registro de Imóveis, atualmente situada em perímetro urbano, de propriedade presumida de Leandro Alves Bueno, CPF: 012.417.126-54, no lugar denominado Sítio Paraíso, no bairro Residencial Lourdes, a seguir descrita: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.923.003,156m e E 559.755,029m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE RENATO MOURTHÉ SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°00'52" e 9,012 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.922.999,633m e E 559.763,323m; 113°00'52" e 12,052 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.922.994,921m e E 559.774,416m; 114°32'59" e 27,202 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.922.983,619m e E 559.799,159m; 116°51'28" e 7,703 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.922.980,139m e E 559.806,031m; 114°50'18" e 22,366 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.922.970,744m e E 559.826,328m; 114°21'14" e 34,496 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.922.956,519m e E 559.857,754m; 114°07'55" e 31,499 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.922.943,641m e E 559.886,500m; 114°30'33" e 29,009 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.922.931,607m e E 559.912,895m; 113°49'37" e 10,082 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.922.927,534m e E 559.922,118m; 136°42'25" e 1,875 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.922.926,169m e E 559.923,404m; deste, segue confrontando com AVENIDA LEITE RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°18'32" e 14,423 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.922.917,960m e E 559.911,545m; deste, segue confrontando com LEANDRO ALVES BUENO, CPF: 01.417.126-54, SITIO PARAÍSO, MATRICULA: 9.874, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°31'27" e 71,998 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.922.944,376m e E 559.844,567m; 285°55'26" e 10,050 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.922.947,133m e E 559.834,903m; 284°55'55" e 10,068 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.922.949,727m e E 559.825,175m; 284°55'55" e 10,068 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.922.952,322m e E 559.815,446m; 284°55'55" e 10,068 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.922.954,916m e E 559.805,718m; 284°55'55" e 10,068 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.922.957,510m e E 559.795,990m; 284°55'55" e 9,021 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.922.959,835m e E 559.787,273m; 288°59'16" e 7,285 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.922.962,205m e E 559.780,384m; 291°08'50" e 5,444 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.922.964,169m e E 559.775,307m; 292°51'53" e 5,461 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.922.966,291m e E 559.770,275m; 294°43'23" e 6,333 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.922.968,940m e E 559.764,522m; 296°27'09" e 4,642 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.922.971,008m e E 559.760,367m; 298°03'13" e 5,513 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.922.973,600m e E 559.755,501m; 299°47'43" e 5,530 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.922.976,348m e E 559.750,702m; 294°07'58" e 5,317 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.922.978,522m e E 559.745,849m; deste, segue confrontando com CÓRREGO RIACHO FUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°31'44" e 6,059 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.922.984,514m e E 559.746,748m; 29°57'02" e 4,180 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.922.988,136m e E 559.748,835m; 17°48'14" e

8,526 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.922.996,254m e E 559.751,442m; 23°52'18" e 6,405 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.923.002,111m e E 559.754,034m; 43°34'30" e 1,443 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M;

III - área de terreno rural contendo 0,056265 hectares ou 562,65m2, a ser desmembrada de área maior da matrícula nº 11632 do Cartório do Registro de Imóveis, atualmente situada em perímetro urbano, no local conhecido como Sítio Sobornosth, no bairro Residencial Lourdes, de propriedade presumida de Espólio de Renato Mourthé Sampaio, a seguir descrita: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 37, de coordenadas N 7.923.017,071m e E 559.764,502m; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE RENATO MOURTHÉ SAMPAIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°47'15" e 5,975 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.923.011,231m e E 559.765,766m; 165°33'02" e 3,094 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.923.008,235m e E 559.766,538m; 142°29'35" e 5,791 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.923.003,641m e E 559.770,064m; 126°22'08" e 2,997 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.923.001,864m e E 559.772,477m; 120°39'56" e 4,578 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.922.999,529m e E 559.776,415m; 120°19'52" e 26,159 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.922.986,319m e E 559.798,993m; 116°35'05" e 7,785 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.922.982,835m e E 559.805,955m; 115°19'01" e 24,042 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.922.972,554m e E 559.827,688m; 114°39'51" e 34,081 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.922.958,332m e E 559.858,660m; 114°34'40" e 31,880 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.922.945,072m e E 559.887,652m; 114°26'09" e 27,215 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.922.933,814m e E 559.912,429m; 115°06'17" e 11,283 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.922.929,027m e E 559.922,646m; 101°57'44" e 3,324 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.922.928,338m e E 559.925,898m; deste, segue confrontando com AVENIDA LEITE RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°59'13" e 3,305 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.922.926,169m e E 559.923,404m; deste, segue confrontando com LEANDRO ALBES BUENO, CPF: 01.417.126-54, SITIO PARAÍSO, MATRICULA: 9.874, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°42'25" e 1,875 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.922.927,534m e E 559.922,118m; 293°49'37" e 10,082 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.922.931,607m e E 559.912,895m; 294°30'33" e 29,009 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.922.943,641m e E 559.886,500m; 294°07'55" e 31,499 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.922.956,519m e E 559.857,754m; 294°21'14" e 34,496 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.922.970,744m e E 559.826,328m; 294°50'18" e 22,366 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.922.980,139m e E 559.806,031m; 296°51'28" e 7,703 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.922.983,619m e E 559.799,159m; 294°32'59" e 27,202 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.922.994,921m e E 559.774,416m; 293°00'52" e 12,052 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.922.999,633m e E 559.763,323m; 293°00'52" e 9,012 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.923.003,156m e E 559.755,029m; deste, segue confrontando com CÓRREGO RIACHO FUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°34'30" e 2,026 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.923.004,624m e E 559.756,425m; 61°02'18" e 1,615 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.923.005,406m e E 559.757,838m; 26°01'50" e 1,390 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.923.006,655m e E 559.758,448m; 11°37'54" e 4,995 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.923.011,547m e E 559.759,455m; 3°45'41" e 3,552 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.923.015,091m e E 559.759,688m; 67°38'33" e 5,205 m até o vértice 37, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M;

IV - área de terreno urbano contendo 179,08m2, inscrição municipal 01.07.198.0030.001, situada à rua Zaire, bairro Residencial Lourdes, de propriedade presumida de Chang Chai Zon, CPF: 007.393.536-08, a seguir descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 58, de coordenadas N 7.923.392,86m e E 559.435,40m; deste, segue confrontando com Dalva Ribeiro Amorim, CPF: 669.740.546-53, inscrição municipal: 01.07.198.0057.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°53'00" e 16,10 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.923.385,58m e E 559.449,76m; deste, segue confrontando com área a desapropriar CHANG CHAI ZON, CPF: 007.393.536-08, RETIRO DONA AURORA, MATRICULA: 23.558, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°43'38" e 4,27 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.923.382,03m e E 559.447,39m; deste, segue confrontando com CHANG CHAI ZON, CPF: 007.393.536-08, RETIRO DONA AURORA, MATRICULA: 23.558, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°43'49" e 7,92 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.923.375,44m e E 559.442,99m; deste, segue confrontando com LOTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.07.198.0027.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°54'24" e 13,50 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.923.381,55m e E 559.430,95m; deste, segue confrontando com RUA ZAIRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°28'39" e 12,15 m até o vértice 58, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M;

V - área de terreno rural contendo 1,10 hectares ou 11.018,91m2, a ser desmembrada de área maior do Retiro Dona Aurora, matrícula nº 23.558 do Cartório do Registro de Imóveis, atualmente situada em perímetro urbano, de propriedade presumida de Chang Chai Zon - CPF: 007.393.536-08, a seguir descrita: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.923.393,856m e E 559.457,190m; Cerca; deste, segue confrontando com BECO MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°02'10" e 53,044 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.923.352,036m e E 559.489,821m; 142°01'47" e 39,225 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.923.321,114m e E 559.513,954m; 142°08'08" e 30,352 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.923.297,152m e E 559.532,584m; 142°17'13" e 22,656 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.923.279,229m e E 559.546,443m; 141°51'05" e 12,744 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.923.269,207m e E 559.554,315m; 142°29'50" e 29,671 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.923.245,668m e E 559.572,379m; 142°04'48" e 23,057 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.923.227,479m e E 559.586,549m; 141°27'30" e 10,605 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.923.219,184m e E 559.593,157m; 142°24'30" e 23,845 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.923.200,290m e E 559.607,703m; 142°17'35" e 23,462 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.923.181,728m e E 559.622,053m; 142°05'13" e 27,253 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.923.160,227m e E 559.638,799m; 141°52'15" e 30,251 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.923.136,431m e E 559.657,477m; 141°47'45" e 9,388 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.923.129,054m e E 559.663,283m; 141°56'46" e 16,804 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.923.115,822m e E 559.673,641m; 142°03'17" e 17,030 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.923.102,392m e E 559.684,113m; 142°08'19" e 23,659 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.923.083,713m e E 559.698,634m; 142°00'12" e 23,974 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.923.064,820m e E 559.713,393m; 142°17'52" e 17,084 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.923.051,303m e E 559.723,841m; 141°31'37" e 19,638 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.923.035,928m e E 559.736,059m; 133°37'21" e 15,766 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.923.025,051m e E 559.747,472m; Cerca; deste, segue confrontando com CÓRREGO RIACHO FUNDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°39'34" e 9,074 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.923.016,618m e E 559.744,123m; 236°53'02" e 21,324 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.923.004,968m e E 559.726,263m; 237°14'31" e 6,753 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.923.001,314m e E 559.720,584m; linhas quebradas; deste, segue confrontando com CHANG CHAI ZON - CPF: 007.393.536-08 -

RETIRO DONA AURORA - MATRICULA: 23.558, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°07'06" e 6,162 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.923.005,680m e E 559.716,236m; 318°21'51" e 10,266 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.923.013,353m e E 559.709,415m; 316°59'57" e 16,296 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.923.025,271m e E 559.698,301m; 312°15'53" e 5,201 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.923.028,769m e E 559.694,452m; 313°32'35" e 5,201 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.923.032,352m e E 559.690,682m; 314°29'31" e 2,393 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.923.034,029m e E 559.688,975m; 315°06'55" e 2,809 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.923.036,019m e E 559.686,993m; 316°06'50" e 5,202 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.923.039,768m e E 559.683,387m; 317°24'28" e 5,201 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.923.043,597m e E 559.679,867m; 318°40'46" e 5,201 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.923.047,503m e E 559.676,433m; 319°58'03" e 5,202 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.923.051,486m e E 559.673,087m; 321°02'31" e 3,480 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.923.054,192m e E 559.670,899m; 321°39'08" e 1,721 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.923.055,542m e E 559.669,831m; 322°32'15" e 5,202 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.923.059,671m e E 559.666,667m; 323°49'19" e 5,201 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.923.063,869m e E 559.663,597m; 325°06'00" e 5,201 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.923.068,135m e E 559.660,621m; 326°23'00" e 5,202 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.923.072,467m e E 559.657,741m; 327°40'33" e 5,201 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.923.076,862m e E 559.654,960m; 328°56'51" e 5,201 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.923.081,318m e E 559.652,277m; 330°14'10" e 5,201 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.923.085,833m e E 559.649,695m; 331°31'23" e 5,201 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.923.090,405m e E 559.647,215m; 332°48'34" e 5,202 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.923.095,032m e E 559.644,838m; 331°51'40" e 120,471 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.923.201,264m e E 559.588,023m; 321°56'26" e 21,504 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.923.218,196m e E 559.574,766m; 322°04'49" e 23,194 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.923.236,493m e E 559.560,512m; 322°29'53" e 29,641 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.923.260,008m e E 559.542,467m; 322°07'58" e 65,728 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.923.311,896m e E 559.502,121m; 322°01'48" e 39,212 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.923.342,808m e E 559.477,996m; 322°02'08" e 49,775 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.923.382,050m e E 559.447,376m; linhas quebradas; deste, segue confrontando com LOTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.07.198.0030.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°02'26" e 4,262 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.923.385,582m e E 559.449,762m; linhas quebradas; deste, segue confrontando com LOTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.07.198.0057.001, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°51'39" e 3,900 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.923.383,820m e E 559.453,241m; 21°28'44" e 10,785 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º Fica o órgão municipal competente autorizado a promover as desapropriações, na forma da legislação vigente, das áreas de que trata este Decreto.

Art. 3º As áreas desapropriadas destinam-se à construção de ponte para interligação do Bairro Residencial Lourdes ao Bairro Ipiranga, ligando-se a Avenida Ipiranga, na confluência da Avenida Leite Ribeiro, à Rua Zaire.

Art. 4º Para atender às despesas com a execução deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária nº 02.05.02.04.122.0409.1001.4.4.90.61.00-203.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:19C970E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.223, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 948 Obras e Instalações 1.473.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.473.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.473.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.35.00 041 Serviços de Consultoria 60.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 60.000,00
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2011 Publicidade de Utilidade Pública
3.3.90.39.00 083 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 95.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 95.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvovimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1012 Implantação Parque Municipal da Biquinha
3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.000,00

18.541.1801.2079 Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.36.00 175 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito Transporte
3.3.90.39.00 192 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
26.452.2602.2086 Manutenção da Sinalização Viária
4.4.90.52.00 199 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.1001 Aquisição de Imóvel com Destinação Administrativa e Social
4.4.90.61.00 203 Aquisição de Imóveis 363.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 363.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 941 Obras e Instalações 700.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700.000,00
04.304.1001.2172 Manutenção do Matadouro Municipal
4.4.90.52.00 946 Equipamento e Material Permanente 40.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 40.000,00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2259 Manutenção de Passeiso e Sarjetas
3.3.90.39.00 962 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.1043 Revitalização do Centro da Cidade
4.4.90.51.00 969 Obras e Instalações 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2158 Manutenção Sistema Abastecimento Água nos Distritos
3.3.90.39.00 983 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
4.4.90.51.00 985 Obras e Instalações 8.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.500,00
TOTAL: R$ 1.473.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de agosto de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C3321F18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER 495/2020

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. RESCISÃO UNILATERAL. VALIDADE. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA. NECESSIDADE.

Trata-se de pedido para análise da rescisão unilateral do Contrato nº 114/2019, fruto da Inexigibilidade nº 014/2019, assinado dia 05/12/2019, com a empresa MENEZES – CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Conforme relato encaminhado pela Procuradoria-Geral do Município, foi encaminhado e-mail dia 24/06 dispondo sobre concordância em relação à rescisão amigável. Este e-mail foi reiterado nos dias 01/07 e 07/07, contudo, sem resposta da contratada.

Conforme Memorando n. 237/2020/PGM, com data de 07/07, foi realizada a notificação sobre a rescisão amigável do contrato nº 114/2019. No entanto, mais uma vez a contratada não apresentou resposta.

Em 08/07 foi postada a Notificação I que, no entanto, foi devolvida, pois, segundo consta do AR, a empresa teria se mudado. O AR foi recebido na PGM em 27/07.

Em 28/07 foi postada a Notificação II, com destinação ao endereço da residência do representante legal. A notificação foi recebida e o AR retornou em 12/08. Entretanto, ainda assim a contratada não se manifestou.

Por fim, consta um despacho emitido pela Procuradoria, datado de 27 de agosto de 22020, determinando a rescisão unilateral do Contrato 114/2019.

É o breve relato do necessário, passo a opinar.

Conforme relatos da Procuradoria-Geral do Município, a Administração tenta contato com a contratada há pelo menos 2 meses, mas não tem obtido resposta. A contrata inclusive mudou de endereço sem informar à Administração.

Há, portanto, nos autos da inexigibilidade 014/2019 comprovação do descumprimento contratual por parte da contratada, bem como comprovação de que a ela foi garantido o contraditório e ampla defesa.

A Lei 8.666/93 Assim dispõe:

Art.78.**Constituem motivo para rescisão do contrato**:
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
[...]
Parágrafoúnico.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (Grifo Nosso)

Verifico que na documentação constante dos autos à comprovação de que a Pandemia da Covid-19 impactou negativamente a execução do contrato, impedindo sua continuidade e justificando sua rescisão.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência têm firmado o entendimento de que a legalidade e validade da rescisão unilateral de contrato administrativo pressupõe a que o contratado tenha a oportunidade de se manifestar, sendo-lhe garantido a ampla defesa e o contraditório.

Conforme já exposto, a rescisão do Contrato nº 114/2019 encontra-se devidamente fundamentada e motivada nos autos do próprio processo da inexigibilidade 014/2019. Foram enviadas diversas notificações à contratada, inclusive sobre a rescisão amigável, mas até o momento não recebeu nenhuma resposta.

Destaca-se que a contratada deixou de enviar até mesmo documentação necessária ao pagamento dela própria, mesmo depois de reiteradas solicitações de envio da documentação ajustada.

A documentação constante dos autos é suficiente para comprovar que a Administração fez tudo o que estava ao seu alcance para garantir a ampla defesa e o contraditório à contratada, no entanto, mesmo após todas as notificações a contratada quedou-se inerte.

Nesse sentido, não pode a Administração ficar ao arbítrio da contratada, agurdando indefinidamente uma resposta.

Em casos como o presente, este Procurador possui o entendimento firmado pela possibilidade de rescisão unilateral do contrato, visto que foi devidamente garantida (e comprovada) a ampla defesa e o contraditório, tendo o contratado sido omisso por livre e espontânea vontade.

Valendo-me, pois, de um brocardo latino: *Dormientibus non sucurrit ius*, ou seja, o Direito não socorre aos que dormem.

É portanto legal, válida e cabível a rescisão unilateral do contrato 114/2019, realizada nos autos da Inexigibilidade 014/2019.

Ato contínuo, a 8.666/93 ainda prevê:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (Grifo Nosso)

Há de se destacar que a rescisão unilateral, como o próprio nome diz, é ato unilateral e não necessita da interferência do contratado.

Lado outro, atento aos princípios e normas reguladores do Ordenamento Jurídico Nacional, é evidente e expresso que a Administração Pública é norteada por vários princípios, sendo um deles o da transparência e publicidade dos atos.

As rescisões unilaterais de contratos administrativos, em que Administração Pública promoveu garantiu ao contratado o exercício do direito do contraditório e ampla defesa, têm sido confirmado pelos tribunais a manutenção da rescisão unilateral, por exemplo:

"[…]1. A legislação fixa a possibilidade de que ocontratoadministrativoseja rescindido unilateralmente pela conveniência da administração (art. 78 , caput, da Lei n. 8666 /93); no entanto, a prerrogativa deve observar estritamente as hipóteses previstas no art. 78 , da Lei de Licitações eContratos. 2. Na hipótese derescisãopor interesse público (art. 78 , XII , da Lei n. 8666 /93), **deve haver oportunidade de manifestação ao contratado, motivação e caracterização do interesse público, bem como a apuração de perdas e danos – se for do interesse do contratado. 3. No caso concreto, o contratado foi chamado a manifestar-se sobre o valor da contrapartida, bem como houve estudo de alternativas mais rentáveis à administração; logo, foi regular e amparada legalmente arescisão; o respeito aocontrato– sob o pleito de pacta sunt servanda – não pode se dar contra o interesse público.** 4. Não existe direito líquido e certo contra a realização de licitação regular para a escolha de contratado, com base no pretenso direito de manutenção decontratomais oneroso, ou menos favorável à administração; inteligência do art. 78 , XII , da Lei n. 8.666 /93. 5. O único direito que assistiria ao contratado seria pugnar pelo ressarcimento de eventuais perdas e danos advindos darescisãounilateral que, todavia, não foi objeto de pedido. Recurso ordinário improvido.(TJ – RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA RMS 27759 SP 2008/0202857-2010)". (Grifo Nosso)

Por fim, para completar este raciocínio de legalidade, contraditório e ampla defesa, destaca-se que, embora não fosse necessário, ainda assim a Administração buscou a participação da contratada (omissa e faltante durante todo o procedimento) no momento da rescisão contratual, ao enviar o termo para que fosse assinado.

Verifica-se aqui um cuidado e um preciosismo por parte da Administração, o que demonstra não só o respeito à contratada, mas também a vontade de lhe conferir a possibilidade de exercer todos os direitos, comunicando-a de todos os atos e buscando sua participação, inclusive, na assinatura de um termo que, pela lei sequer seria necessário.

Finalizando o raciocínio, destaco que obviamente não há de se vincular a Administração à assinatura do termo de rescisão por parte da contratada, isso seria ilógico. Ademais, condicionar a efetiva rescisão a esta concordância por parte da contratada seria contrário ao próprio instituto da rescisão unilateral, que como o próprio nome já diz, depende de apenas uma das partes, no caso, a Administração Pública Municipal.

Assim sendo, tendo em vista a omissão da contratada em se manifestar sobre a rescisão do contrato, esta deverá ser efetivada pela Administração Pública, com a devida publicação no diário oficial do Município de Curvelo e anexada aos autos do procedimento da Inexigibilidade 014/2019.

S.m.j, é o parecer.

Curvelo, 27 de agosto de 2020.

ESTEVÃO AUGUSTO VERÇOSA MATOS
Procurador Municipal
Mat.: 11805-0

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2197448C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Conforme já relatado nos autos, a contratada MENEZES – CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS tem sido omissão em responder e fornecer informações à Administração Pública.

Enviados os autos para parecer, o Dr. Estevão Augusto Verçosa Matos emitiu o parecer 495/20, pela possibilidade e legalidade da rescisão unilateral do contrato 114/19, fruto da Inexigibilidade 014/2019. Me abstenho de repetir as razões e fundamentos do citado parecer, mas este passa a integrar, fundamentar e motivar a presente decisão, nos termos do art. 50, §1º da Lei 9.784/99.

Não restam dúvidas acerca da omissão da contratada.

De igual forma, não pode a Administração Pública ficar engessada, presa e estagnada em razão da omissão de uma empresa contratada em informar se aceita ou não a rescisão amigável do contrato.

Assim, com base no já exposto no parecer 495/20:

Determinamos **A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 114/2019 FIRMADO COM A EMPRESA MENEZES – CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS** e oriundo da Inexigibilidade 014/2019.

Determinamos, ainda, que sejam apurados eventuais saldos do contrato referente a serviços já prestados, mas que ainda não foram pagos, para que se proceda com o devido pagamento.

Após, notifique-se a Secretaria de Fazenda para a liberação dos valores retidos na respectiva dotação para custeio do contrato 114/2019 que foi agora rescindido.

Registre-se, Intime-se, Publique-se.

Curvelo, 27 de agosto de 2020.

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município de Curvelo

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A15A4562

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 114/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 114/2019, firmado em 05/12/2019, para contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, em matéria urbanística, processo administrativo e treinamentos para aplicação da legislação municipal, de acordo com Cronograma de Execução dos Serviços, a partir de 26/08/2020 (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte). Fundamentos: Art. 78, inciso XVII, C/C com o inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 114/2019, Despacho emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 26/08/2020, bem como Parecer nº 495/2020, datado de 27/08/2020, além da Decisão Administrativa constante dos autos do processo, também datada de 27/08/2020. Anulação: em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de R$ 52.500,00. Data: 27/08/2020. – CONTRATADA: MENEZES – CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ sob o nº 07.268.308/0001-61.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A1E840B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.108, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

LEI Nº 4.108, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ JOÃO DOS SANTOS A UM LOGRADOURO PÚBLICO SEM NOME, SITUADO NO BAIRRO MARIA ORMINDA, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José João dos Santos, um logradouro público sem nome, medindo 100 (cem) metros de comprimento por 4,5 (quatro vírgula cinco) metros de largura, situado no bairro Maria Orminda, na sede do município, descrito no croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 26 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:8FCFE451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 054, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 201/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **BENEDITO SANTOS SOUZA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03525700803, matrícula funcional número 088338, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:3BC2D7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COOPERAÇÃO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO

OBJETO: Cooperação técnico administrativa a ser restada pelo Município ao TER/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.

PARTES:
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:2ECAB02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 211/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 035/2020. Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção na rede elétrica e hidráulica do Centro Administrativo Municipal e ampliação e reestruturação do Arquivo Municipal. Homologo o presente processo a favor da empresa: ORGANIZAÇOES MSL LTDA ME com valor global de R$ 28.483,85.

Diamantina 27 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B6136A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 268/2020, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 018/2020. Objeto: Adesão a ata de registro de preço nª 009/2020 oriundo do processo licitatório nº 001/2020, Concorrência nº 001/2020 – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – MG que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e eletrificação. Homologo o presente processo em favor da empresa: CONSTRUTORA REMO com valor global de R$ 3.066.445,82.

Diamantina 27 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C9FC2635

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 240/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 040/2020. Objeto: Aquisição de ferramentas para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 09/09/2020, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de agosto de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:25D9187F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 236/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2020. Objeto: registro de preço visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios de refeitório e cozinha e outros, para atender diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o presente processo a favor das empresas, com valor global de R$ 346.246,91:

PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	R$ 69.219,98
COMERCIAL VENER LTDA	R$ 51.592,00
ECO PLAST COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA ME	R$ 47.323,88
3 PODERES COMERCIO LTDA ME	R$ 37.490,98
EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 31.277,35
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	R$ 24.916,71
LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI	R$ 24.536,06
ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - ME	R$ 18.757,20
COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP	R$ 17.441,20
DIAN CLAUDIO RODRIGUES	R$ 17.189,95
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME	R$ 6.501,60

Diamantina 27 de agosto de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D81B51DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 055/2020

O Município de Dionísio/MG – torna público o extrato do 1º DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO nº 055/2020 – Pregão 010/2020. Contratada: Vanilda Maria Rodrigues Carvalho. CNPJ 24.922.972/0001-00. Quantidade Contratada 25%: 2.000 horas, Valor do Contrato: R$15.000,00.

Dionísio, 07 de Agosto de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:981867A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 094/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Cristiane Silva Joaquim – Matrícula: 97034835resolve registrar os preços da empresa**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, que venceu ositens 01 e 03do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de serviço de locação com instalação e suporte técnico de equipamentos para suporte respiratório, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda futura e eventual do Setor de Serviço de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 72.960,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:12/08/2020.
Vigência: 12/08/2020 a 11/08/2021.

Divinópolis, 12 de Agosto de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2D44C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Cristiane Silva Joaquim – Matrícula: 97034835 resolve registrar os preços da empresa**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, que venceu oitem04do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de serviço de locação com instalação e suporte técnico de equipamentos para suporte respiratório, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda futura e eventual do Setor de Serviço de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

O valor total registrado foi de R$ 106.189,92 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 12/08/2020.

Vigência: 12/08/2020 a 11/08/2021.

Divinópolis, 12 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8297F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020**. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Cristiane Silva Joaquim – Matrícula: 97034835 resolve registrar os preços da empresa**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, que venceu oitem04do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de serviço de locação com instalação e suporte técnico de equipamentos para suporte respiratório, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda futura e eventual do Setor de Serviço de Atenção Domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 106.189,92 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 12/08/2020.
Vigência: 12/08/2020 a 11/08/2021.

Divinópolis, 12 de Agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBFFAB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 67/2020, P.L. 245/2020, referente à aquisição de 01 cadeira de rodas adaptada em favor do paciente B.S.T em atendimento ao Mandado Judicial nº 0223.20.002761-1, no valor total de R$ 6.000,00. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.91.00, Ficha 1025. Empresa Vencedora: ETP Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio LTDA ME

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C328E929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.905, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de recadastramento e recenseamento previdenciário dos segurados e beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de manter a base de dados do DIVIPREV atualizada para atender as demandas para a realização das avaliações atuariais, conforme determina a legislação da Secretaria de Previdência, bem como rotinas administrativas da referida autarquia que dependam de informações cadastrais dos segurados;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do recadastramento dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis/MG,

Considerando a importância da Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas, conforme ação do Pró-Gestão RPPS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste decreto, as normas e procedimentos para a realização do recadastramento anual e recenseamento previdenciário no que tange aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV.

Parágrafo único. O recadastramento dos segurados ativos, de que trata o *caput* deste artigo, será realizado, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, competindo ao DIVIPREV, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, a sua organização e realização.

Art. 2° O recadastramento de que trata o *caput* do art. 1º, deste Decreto, será realizado de forma contínua, devendo o segurado, aposentado ou pensionista, comparecer à sede do DIVIPREV, conforme disposto a seguir:

I - os aniversariantes deverão comparecer na sede do Instituto, situado na Rua Rio de Janeiro, nº 426, loja 02, térreo, Centro, CEP 35.500-009, Divinópolis/MG, no horário de funcionamento vigente, para a realização do recadastramento, munidos do RG, CPF, comprovante de residência atual e Declaração de Dependentes, disponibilizada no Anexo I deste Decreto e no *site* do DIVIPREV – www.diviprev.mg.gov.br;

II - os aposentados e pensionistas residentes fora do Município de Divinópolis poderão realizar recadastramento por meio de "Declaração de Prova de Vida", conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Decreto e no site do DIVIPREV, devendo assinatura do aposentado e pensionista ser reconhecida por autenticidade em Cartório e encaminhada a via original à Gerência de Benefícios, no endereço informado no inciso I deste artigo, juntamente com cópias autenticadas do RG, CPF e comprovante de residência atualizado;

III - o aposentado e pensionista que se encontrar no exterior deverá encaminhar, além da documentação constante no inciso I deste artigo, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram;

IV - em caso de impossibilidade de comparecimento para realização do censo/recadastramento, decorrente de problemas de saúde, deverá ser apresentado por meio de representante legal, com autorização com poder específico, atestado médico cuja data de expedição não poderá ser superior a 15 (quinze) dias.

Art. 3º Ficam os servidores públicos municipais aposentados e pensionistas, bem como os segurados do DIVIPREV, cientes de que, a não realização do censo/recadastramento de que trata este Decreto, nos prazos previstos, acarretará suspensão do pagamento dos proventos até a realização do censo/recadastramento.

Art. 4º As informações relativas ao RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO, tais como consultas e orientações, poderão ser obtidas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, no telefone (37) 3216-7400.

Art. 5º A base de dados atualizada deverá ser encaminhada por meio do Sistema Previdenciário de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, para o Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios de Previdência Social - SIG-RPPS, instituído pela Portaria MF n° 47, de 14 de dezembro de 2018, ou outro que o vier a substituí-lo.

Art. 6º Aplicam-se, no que couber, as regras e procedimentos previstos no Decreto nº 12.642, de 26 de julho de 2017 e na Portaria DIVIPREV nº 236, de 30 de dezembro de 2019, sendo que os casos omissos serão dirimidos por ato do Superintendente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES
Eu, (nome completo), (profissão), inscrito no CPF nº XXXX, declaro, que tenho sob dependência previdenciária, conforme Lei Municipal nº 126/2006, até a presente data, as pessoas abaixo indicadas:

DADOS DOS DEPENDENTES					
NOME	GRAU PARENSTESCO	DATA NASCIMENTO	CPF	RG	ESTADO CIVIL

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta declaração e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Assinatura do Servidor

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA 2020
Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria pago pela Autarquia Previdenciária. Não tendo condições de comparecer no DIVIPREV no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome completo:
RG:
CPF:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
Telefone para contato: ()

Local, data

Assinatura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B8DCF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
24/08/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 215.375,08
24/08/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 66.368,06
25/08/2020	F.ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	20179-0	R$ 98.387,07
25/08/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 457.695,20
26/08/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.717,82
26/08/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 61.274,64
27/08/2020	F.CRIANÇA E ADOLECENTE	4341-9	195898	R$ 132.541,91

Divinópolis, 27 de Agosto 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A258D944

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2020 – ATA 021/2020 – PL 308/2019. CONTRATADO: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DO CONTRATO**	**VALOR REAJUSTADO**
18	Óleo de soja	R$ 4,07	R$ 4,41

Conforme art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações. **ASS:** 10/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:616B95BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: EMANUEL CARLOS FERREIRA, CPF 087.476.436-09 – COMPROMITENTE DONATÁRIO:

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à com Companhia Energética de Minas Gerais - "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: 01 luminária LED-60W na Rua Wanyr Notini Pereira, n° 410, Bairro Chanadour em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 90 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 31/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:816CA4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC - EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO DE CULTURA E AGRICULTURA, SR. GUSTAVO MENDES MARTINS E A 7ª. DRPP – DIRETORIA REGIONAL DE POLÍCIA PENAL SEJUSP/DEPEN-MG.

OBEJTO: Cessão de 02 salas, junto à sede do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUS, situada à Rua José Afonso Micheline, CEP 35.501-051, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Divinópolis – MG; a finalidade de uso do imóvel será única e exclusiva para a implantação da sede da 7ª. DRPP – DIRETORIA REGIONAL DE POLÍCIA PENAL SEJUSP/DEPEN-MG, sob a responsabilidade da SEMEJ. **PRAZO:** 02 anos a contar da data da assinatura. **ASS:** 04/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1866BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2020 – TERMO DE FOMENTO 005/2019. OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência até 17/02/2021; acréscimo de R$ 29.946,54 reais, o montante passará de R$ 29.946,54 reais, para um total de R$ 59.893,08 reais. **ASS:** 14/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FA8B4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2020 – TERMO DE FOMENTO 006/2019. OBRAS ASSISTENCIAIS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência até 17/02/2021; acréscimo de R$ 29.946,54 reais, o montante passará de R$ 29.946,54 reais, para um total de R$ 59.893,08 reais. **ASS:** 14/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F50F899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JULIANA BARROS VALVERDE NUNES, TCE 012/2020. CV 57/19/UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40E854F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NATÁLIA SILVA ALEIXO, TCE 008/2020. CV 58/19/SOCIESC.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9E746EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 361/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): TIAGO MELLO RIGO.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3210E699

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 348/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): BARBARA ALEXIA BATISTA E SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:680F1744

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 349/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): BARBARA DINIZ GRECO DE MELO.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:607ED9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 350/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): EDUARDO RAFAEL OLIVEIRA BORGES.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28829E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 351/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): GISELLE PAULINO EUGENIO.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D94C2194

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 352/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): GUSTAVO GONTIJO LISBOA.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:729276CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 353/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): HELIOMARA DE FATIMA SOARES NUNES.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EC2CCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 354/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): JOÃO VITOR LIBONI GUIMARÃES RIOS.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BF79F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 355/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F156757E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 356/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): LORENA HAYALLA MOREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A90A57B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 357/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): MAGNA CAROLINA DE MELO.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB2126F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 3582020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): NICHOLAS RESENDE PENA.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC6FFD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 359/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): PAULO ITALO FARIA LIMA VAZZI.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E22897C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 360/2020 AO CONVÊNIO UFSJ. ESTAGIÁRIO (A): THEOPHILO DE PAIVA CALDAS NETO.

Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 03/10/2020. **ASS:** 03/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E7192E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 249/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃOELETRÔNICA Nº. 69/2020, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 832420.

OBJETO: aquisição de 01 impressora multifuncional com as funções de cópia, impressão e digitalização para atender à nova configuração do Conselho Municipal de Saúde, conforme Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 01/09/2020. Data e horário daabertura das propostas: às 08:30 horas do dia 01/09/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6827 / 6855.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19B718FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Psicólogo	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10°	ALINE VASCONCELOS DE FARIA
11º	ELIANA ALVES MENDONCA
12°	SANDRA CANDIDO RODRIGUES VIVAS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Minas Gerais, nº 55- Centro, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de águaou energia elétrica,no período de 31/08/2020 à 04/09/2020 das 07:30 às 17:30,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº4450/98.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BFA23F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.909, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO "COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e, especialmente a Lei nº. 2418 de 18 de novembro de 1988,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros do "COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A

AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL", indicados pelos respectivos órgãos:

I – Secretaria Municipal de Cultura

- *Gustavo Mendes Martins*
- *João Batista da Silva*
- *Marcos Alves de Almeida*
- *Dayane Ulisses de Oliveira*

II – Controladoria-Geral do Município

- *Geneci Martins de Moura*

III – Secretaria Municipal de Fazenda

- *Sandra Maria Pinheiro*

IV – Procuradoria-Geral do Município

- *Bruno Torres dos Santos*

V – Sociedade Civil

- *Paulo Roberto França da Mata*
- *Max Myller Cardoso Lima*

Art. 2º A função dos membros do Comitê não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º A presidência do comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretario Municipal de Cultura

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9D98820

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.910, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia servidor para cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a vacância, em virtude de aposentadoria do(a) servidor(a) detentor(a) do cargo efetivo(a);

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

TELEFONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0910113-6	MIGUEL LUIZ SILVA	2° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E52DCC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.908, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – "Lei Aldir Blanc".

O prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

Decreta:

Art. 1ºFicam instituídos Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei nº. 14.017 de 29 de junho de 2020 ("Lei Aldir Blanc").

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020;
II – propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020;
IV - discutir os resultados obtidos;
V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020;
VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Integram o Comitê Gestor:
I - quatro representantes da Secretaria de Cultura do município;
II - um representante da Controladoria do Município;
III - um representante da Secretaria de Fazenda do Município;
IV - um representante da Procuradoria do Município;
V - dois representantes da Sociedade Civil.

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem os representantes e seus substitutos, em caso de ausência.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor- e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos- representantes de

outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7º A Secretaria de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretario Municipal de Cultura

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95CEE311

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.907, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

TORNA PÚBLICO O CADASTRO CULTURAL DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis-MG, Galileu Teixeira Machado, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o Cadastro Cultural de Divinópolis – MG - CCD, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Divinópolis-MG, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementa dos com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art.2º O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

Art. 3º Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Divinópolis-MG-CCD, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de Divinópolis-MG que exerçam atividades relativas à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos os atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;

Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;

Ponto de Cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos comuns em constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

Pontão de Cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;

Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 5º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:

§1º - Dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
I. Nome Completo;
II. CPF;
III. E-mail;
IV. Endereço completo;
V. Telefone;
VI. Redes Sociais, site e blog (link);
VII. Área de Atuação Cultural;
VIII. Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural;
IX. Origens da Renda Financeira;
X. Vínculo Empregatício, considerando a área deatuação;
XI. Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o "Bolsa Família";
XII. Minicurrículo;
XIII. Conta Bancaria.

§2º - Dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias;

I. Razão Social;
II. Nome Artístico /Nome Fantasia;
III. CNPJ;
IV. E-mail;
V. Endereço completo;
VI. Telefone;
VII. Redes Sociais, site e blog (link);
VIII. Área de Atuação Cultural;
IX. Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural;
X. Origens da Renda Financeira;
XI. Vínculo Empregatício, considerando a área deatuação;
XII. Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o "Bolsa Família";
XIII. Minicurrículo;
XIV. Conta Bancaria.

§3º-Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 6º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a retidão das mesmas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura. Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG.

Art. 7º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.
Art. 8º O cadastro com os inscritos será publicado a cada 02 (dois) meses em Boletim Oficial do município, por meio de Portaria do Secretario Municipal de Cultura de Divinópolis - MG.

Art. 9º O uso dos dados existentes no CCD será mantido até que seja implementado o Mapa Cultural de Divinópolis - MG, uma plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reunirá e disponibilizarão dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições ao contrário.

Divinópolis, 27 de agosto de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Divinópolis

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretario Municipal de Cultura

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26B058AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 166/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o término da triagem pelo Arquivo da Coordenadoria de Protocolo e da preparação da mudança para o novo Centro de Atendimento ao Cidadão;

Considerando o Ofício SEMAD/Prot. nº.18/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar em todos os termos, a partir de 28/08/2020, a Portaria nº. 158/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12/08/2020, que autoriza os servidores citados na mesma, trabalhem no horário extra de 08:30 às 10:30 horas, pelo período de 12/08/2020 a 31/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 28/08/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B41DF1E6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Dispõe sobre a aprovação de um aditivo de prazo da execução do Termo de Fomento 007/2019 por ter recurso em conta do Plano de Trabalho da entidade Grupo Educação Ética e Cidadania.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 25/08/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a solicitação de aditivo de prazo do plano de trabalho da entidade Grupo Educação Ética e Cidadania, que compõem o Termo de Fomento nº 007/2019 -SEMAS.

Artigo 2º - A prorrogação diz respeito à pandemia o que impossibilitou o cumprimento do prazo.

Artigo 3º - A referida solicitação de prorrogação também deverá ter seu deferimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2020.

Artigo 5º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 25 de agosto de 2020.

MARCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:623117DA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Dispõe sobre a aprovação de um aditivo de prazo da execução do Termo de Fomento 001/2019 por ter recurso em conta do Plano de Trabalho da entidade A Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária realizada dia 25/08/2020, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a solicitação de aditivo de prazo do plano de trabalho da entidade A Samaritana Sociedade de Assistência a Pobres, que compõem o Termo de Fomento nº 001/2019 -SEMAS.

Artigo 2º - A prorrogação diz respeito à pandemia o que impossibilitou o cumprimento do prazo.

Artigo 3º - A referida solicitação de prorrogação também deverá ter seu deferimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2020.

Artigo 5º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 25 de agosto de 2020.

MARCIA LUISA DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5D794D3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
ATA DO CONSELHO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte, às nove horas, em primeira convocação, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, localizado à Rua Espírito Santo, n° 257, Bairro Vila Belo Horizonte, nesta cidade, os membros indicados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 13.602/2019 de 20 de Dezembro de 2019, a seguir: Membros - Cleiton José de Sousa - SETTRANS; Rodrigo Amaral Ferreira – SETTRANS, Leonardo José Gomes Neto – SEMFOP; e os suplentes Gilberto Prado Barbosa (em exercício) -– SEPLAM e Marina Cândida Gomes Silva (em exercício) - SEMSUR, a Coordenadora Presidente do COMOB - Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Sandra dos Santos Passos, Gerente de Marketing e Publicidade e Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva suplente deste Conselho, que atuou em exercício. Como convidado, participou o Vereador Raimundo Nonato. Iniciando os assuntos em pauta temos: 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pela Coordenadora, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, dando prosseguimento ao previsto em pauta. 2 - A ata da reunião que ocorreu em dez de março de dois mil e vinte foi aprovada e assinada. 3 – Marina informou que a Comissão da Câmara Técnica "Coleta Seletiva Voluntária" está dando os encaminhamentos para definição dos locais onde serão colocados os contêineres e que acontecerá uma reunião com a comissão de patrimônio cultural para aprovação dos locais. Sandra informou que as cartilhas já foram elaboradas informando aos cidadãos como acontecerá a coleta seletiva, e que ainda falta definir as informações que serão afixadas nos contêineres e devido a pandemia o trabalho informativo nas escolas não foram iniciados. 4 – Gilberto apresentou a solicitação da Velocità Academia em adotar o jardim existente na calçada, que após as discussões, o Comob é de acordo com o parecer técnica 029/2020 da Diretoria de Políticas Urbanas, Conclusão: *" 1 – Que a alteração na configuração física do passeio por parte do proprietário, através da construção de um jardim na via pública, não pode lhe conceder o direito de usufruir da área, através da utilização do pórtico de propaganda, já que este se beneficiaria pela adoção de uma área cuja responsabilidade de conservação já o compete, conforme Lei 6.907/2008, área esta que foi alterada pelo próprio interessado.* ***Portanto não se trata de um caso contemplado pela Lei 8.448/2018****; 2– Que o referido pórtico foi instalado em discordância com as legislações municipais e na faixa livre de circulação, o que pode comprometer o trânsito dos usuários do local e a mobilidade adequada que a via necessita, em virtude das suas demandas atuais relacionadas às práticas de atividades físicas ao ar livre e ao lazer público; 3 – Que o jardim foi instalado no alinhamento da arborização já existente da Rua Pitangui, que se encontra na faixa livre do passeio, e que em virtude da sua largura atual, não compromete a disposição das faixas livre, de acesso e de serviço. Valendo ressaltar ainda que a utilização deste jardim é de interesse da coletividade que transita na área, e que este contribui para a permeabilidade do solo na espaço, bem como com a ambientação urbana da via."* Desta forma o Comob definiu que o jardim poderá permanecer no local, pois para a elaboração das cartilhas de calçadas será proposto um plano específico de arborização para a rua Pitangui, em virtude de suas características. Quanto ao pórtico, conforme parecer citado, este deverá atender integralmente ao Código de Posturas do Município para os elementos de propaganda. 5 – Flávia esclareceu a importância da discussão sobre a regulamentação das faixas não edificáveis estipuladas pelo decreto 13.760/2020 para as vias presentes em áreas parceladas para que as mesmas sejam definidas antes das demandas serem apresentadas, pois acredita que será mais eficaz resolver de uma forma geral e não atendendo caso a caso, após discussões a comissão decidiu que para fins de projetos arquitetônicos de edificações a serem aprovados no Município, os eixos viários descritos no anexo IV como vias modificadas não terão impedimentos para aprovação e/ou construção até a regulamentação específica para cada eixo viário. Em cada reunião do Comob será analisado um eixo viário específico para verificação de áreas de interesse do município para adaptação do sistema viário. As vias projetadas descritas no mesmo anexo seguirão a regulamentação do decreto 13.760/2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pela coordenadora, Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, às onze horas e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva em exercício do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de duas páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros desta comissão, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, dezoito de agosto de dois mil e vinte. ASSINATURAS:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFF49754

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO DIVIPREV/CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2017

Concursado: GIORDANO FRANCIS VIEIRA
Número de Inscrição: 1101768-6
Classificação: APROVADO EM 6º

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, através de seu Superintendente, Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, torna pública a convocação de Giordano Francis Vieira aprovado em concurso público para o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, que deverá comparecer ao DIVIPREV, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 426, loja 2 – térreo, Centro, em Divinópolis/MG, a fim de conhecer e providenciar a documentação para admissão e imediato início das atividades.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:647FB9A3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ANTONIO SERGIO GARCIA FERREIRA**, portador do documento de identidade nº 13.197.411, CPF: 070.541.346-21, residente e domiciliado à Rua Granada n° 41 apto 102, Esplanada, na cidade de Divinópolis, venho respeitosamente declarar a desistência de Posse para o Cargo de Agente de Administração, conforme aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2017, tendo sido convocado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24/08/2020, Ano XII, nº 2826.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO GARCIA FERREIRA
CPF: 070.541.346-21

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63C1DD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, ERRATA ao Processo Licitatório Supra por erro material, como se segue:

Onde se lê:
2 - DO OBJETO
2.1 – Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Projeto de Elaboração de Estudo de Concepção e Projeto Básico e Executivo do Sistema de Esgotamento Saneamento da Área Urbana

do Município de Dona Euzébia/MG – Proj. FHIDRO nº 437, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Leia se:
2 - DO OBJETO
2.1 – Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Dona Euzébia - MG – Proj. FHIDRO nº 437, conforme Plano de Trabalho aprovado

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 27 de agosto de 2020

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:A7BDB7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI LTDA.**

Objeto - Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan, 0 km, com capacidade para 7 lugares, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

O presente contrato tem o **valor de R$ 93.190,00 (noventa e três mil e cento e noventa reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores unitários os seguintes:

Vigência: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura.

Dona Euzébia/MG, 29 de julho de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4315AB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 73/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 73/2020, na modalidade Concorrência Pública n°: 001/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Alienação de 09 imóveis pertencentes ao Município de Dores do Indaiá-MG, SENDO: 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 378M, SITUADO NA PRAÇA DO CRUZEIRO; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA B, LOTE 4, QUADRA L, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA C, LOTE 7, QUADRA J, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 5, QUADRA I, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 7, QUADRA I, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 6, QUADRA J, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 8, QUADRA J, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 200M², SITUADO NA RUA D, LOTE 10, QUADRA J, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ; 01 LOTE URBANO COM ÁREA TOTAL DE 304,02M², SITUADO NA RUA E, LOTE 6, QUADRA I, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, todos localizados na sede do Município de Dores Do Indaiá-MG, conforme especificação no anexo I deste edital e em atendimento à Lei Municipal Nº 2.868/2019. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 79/2020 e 80/2020, VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – COMPRADORES: Lote 7, Quadra J, Rua C - VILMAR JOSÉ DA SILVA, CPF: 541.073.426-20. Com valor total de R$ 29.790,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa reais). Lote 6, Quadra 1, Rua E - LUIZ CARLOS DE SOUSA, CPF: 080.393.896-90. Com valor total de R$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FF965756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO -PROCESSO LICITATÓRIO N°: 014/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 014/2020, na modalidade Credenciamento n°: 003/2020. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, sob regime de consulta, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Ficou habilitada e credenciada a seguinte empresa: LANNA MEDICINA PSIQUIATRICA EIRELI, CNPJ: 28.891.663/0001-62, no valor de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5ABBAC3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO -PROCESSO LICITATÓRIO N°: 098/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 098/2020, na modalidade Credenciamento n°: 006/2020. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Constitui objeto do presente projeto a contratação de Unidade Hospitalar especializada para prestação de serviço de realização de cirurgias diversas para suprir a grande demanda de encaminhamentos existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá. Ficou habilitada e credenciada a seguinte empresa: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DR. ZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5E654699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 104/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 104/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 030/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 87/2020,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: OFFCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.338.905/0001-34. No valor total de R$ 4.598,40 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B3E7BC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00070/2020, Pregão Presencial nº 0032/2020, Registro de Preços nº 0024/2020. Objeto: **Aquisição de materiais de consumo (construção) para manutenção de bens imóveis da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e suas unidades administrativas.**
Empresa vencedora:

CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI
CNPJ: 29.420.739/0001-34. Valor global estimado: R$ 737.875,60 (Setecentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 10/08/2020.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:88634266

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00082/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0040/2020
Registro de Preços nº: 0032/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (construção) para manutenção de bens imóveis da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e de suas unidades administrativas.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 09 de setembro de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações, sito a Praça São Sebastião, nº 219, Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas, e às 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 27 de agosto de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B93930DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2020, os membros do Comitê de Investimento e o Superintendente Executivo do Instituto PREVIFOR se reuniram na sede do Instituto e finalizaram as conversas referente aos assuntos pertinentes desde a última reunião do PREVIFOR, respeitando assim o Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020 publicado pelo Prefeito Municipal. Foi posicionado a todos sobre alguns dados financeiros do momento e sobre os ativos do PREVIFOR. As aplicações financeiras do PREVIFOR no mês de julho de 2020 tiveram um retorno com rentabilidade líquida no valor de R$1.215.061,95 (Um milhão, duzentos e quinze mil, sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) o saldo total aplicado em 31/07/2020 ficou em R$117.593.999,87 (Cento e dezessete milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). A meta atuarial do mês de julho foi de 0,84% com atingimento de 1.054%, com 125,58 de retorno. A meta acumulada para o ano foi de 3,87%, com atingimento de 4,16%, acumulado no ano até julho de 1,07%. Todos os investimentos financeiros utilizados pelo Previfor deram rentabilidade positiva no mês, sendo o maior retorno de 8,86 e o menor retorno de 0,23%. Ocorreu uma grande diferença de retorno entre os investimentos, sendo que os maiores retornos foram os de renda variável, que nos últimos três meses vem recuperando as perdas dos meses anteriores. O IPCA do mês de julho foi de 0,36%, ficando o indice acumulado no ano até julho em 0,46%. Em agosto, os investimentos estão sendo realizados no fundo IMA-B 5+, optamos por ser de prazo mais longo, mais de cinco anos, é de titulo público federal e é D+ 0, é mais volátil, mas pode trazer um retorno maior no longo prazo, como no momento não tinhamos recursos aplicados neste papéis, estamos diversificando um pouco mais com perspectivas de maior rentabilidade sem abrir mão da segurança. De acordo com nossa Consultoria Financeira, a sugestão é de 10% para este investimento no perfil de investidor moderado e da Caixa Econômica Federal de 6% do capital do Previfor. Ficou decidido que iremos migrar R$5 milhões do IRFM-1 para o IMA-B na Caixa Econômica Federal. Até o presente, podemos destacar algumas mudanças significativas no mercado, como a redução da taxa Selic que passou de 2.25% para 2,00% ao ano, o que afeta diretamente alguns investimentos. A grande preocupação continua sendo a pandemia é claro, com reflexos ainda incertos no mercado doméstico e mundial. Com a publicação do PIB do segundo trimestre do ano, ficou comprovado o impacto mundial da pandemia, trazendo queda significativa em todos os países. No Brasil a queda foi de 11,2% em relação ao trimestre anterior. As definições de movimentações dos investimentos devem sempre se pautar na melhor expectativa para preservar a maior segurança e retorno para o PREVIFOR. A minuta do edital de credenciamento foi analisada pelo Comitê, sendo sugeridas algumas adequações, e posteriormente será encaminhada à Procuradoria. As APR(s) do mês de julho/2020 foram analisadas e aprovadas, sendo: resgates de números 56, 59, 61, 63 totalizando R$ 1.726.779,01; e aplicação de números: 57, 58, 60, 62 totalizando R$ 1.092.882,55. Nada mais a tratar, a próxima reunião ficou agendada para o dia 29 de setembro de 2020, às 14h, sendo esta ata aprovada e assinada por todos os presentes.

MARIANA FÁTIMA SOUZA	***PRISCILLA MARA DA SILVA***
Servidora Efetiva da CMF	Servidora Efetiva da PMF
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	***KELMA MARIA LEAL FARIA***
Superintendente Executivo do PREVIFOR	Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8351E419

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE FORMIGA EXTRATO DO 06º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº092/2019

Extrato do 06º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº092/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: gasolina comum passando de R$3,912 para R$4,193 o litro partir de 27/08/2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C693EE4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 121/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 121/20, Processo Licitatório nº. 50/20 – Pregão eletrônico nº. 026/20– Contratada: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME** => R$39.056,47 Vigência: 13/08/2020 a 13/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7CAB409C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 122/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 122/20, Processo Licitatório nº. 50/20 – Pregão eletrônico nº. 026/20– Contratada: **SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME** => R$6.982,00 Vigência: 13/08/2020 a 13/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C94C05FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 123/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 123/20, Processo Licitatório nº. 50/20 – Pregão eletrônico nº. 026/20– Contratada: **ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** => R$9.679,80 Vigência: 13/08/2020 a 13/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:552EF0EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 124/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 124/20, Processo Licitatório nº. 50/20 – Pregão eletrônico nº. 026/20– Contratada: **ANDRE E. S. SCHILLING - ME** => R$7.918,55 Vigência: 13/08/2020 a 13/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:130F30D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 125/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 125/20, Processo Licitatório nº. 50/20 – Pregão eletrônico nº. 026/20– Contratada: **ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI** => R$42.016,49 Vigência: 13/08/2020 a 13/08/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9C48E032

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.50/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME, SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME**, **ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **ANDRE E. S. SCHILLING – ME** e **ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI**, vencedoras no Processo Licitatório nº.50/2020 – Pregão eletrônico nº. 026/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A829834

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 068/2018. (Processo Licitatório nº: 099/2018 – Dispensa nº: 005/2018).**Locatário:**MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG.**Locadores:**RICARDO DA COSTA PEREIRA e ÂNGELA ROSA RODRIGUES.**DA ALTERAÇÃO DO FISCAL:** Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser o Sr.***Antônio Herculano de Paula Júnior, designado pela Portaria Municipal nº. 4.140 de 26 de agosto de 2020***,conforme documentos de fls. 352/353 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 27/08/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3E1B931E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2020.

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0053/2020**. Pregão Eletrônico Nº **045/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS** para o setor de Arrecadação e Fiscalização e **SMARTPHONE** para uso dos servidores desta Autarquia. **SUSPENSO** para que seja regularizado o edital, aguardando nova data de abertura.

Formiga/MG, 27 de agosto de 2020.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:20B56776

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 25

O(a) candidato(a) **SRVL,**inscrição nº 968017525, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **CAPINADOR,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital e não realizou a retirada da convocação nos Correios, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR006726723BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 27/08/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2591D9BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2901 DE 27/08/2020

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para esta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Agosto de 2020.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral
Substituto

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5EEC7A58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PCR, INCLUINDO A COLETA DOMICILIAR DE AMOSTRAS, PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/09/2020 às 08:00h até dia 04/09/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 04/09/2020 até às 08:30h do dia 04/09/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 04/09/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7801C996

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 115/2020 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 115/2020 – MOD. CONCORRÊNCIA Nº 004/2020 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário – TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação em ruas em asfalto (CBUQ) no Distrito Industrial José Luís Andrade II, em área urbana do Município de Formiga, por meio de recursos próprios do Município. A entrega dos envelopes será até as 08:00 hs e a abertura às 08:10 min, dia 30/09/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5E9A673

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2020 – MOD. PREGÃO 065/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 113/2020 – MOD. PREGÃO 065/2020 – TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA TÉCNICA DE SOFTWARE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA (PREVIFOR) E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE). A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 11/09/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4AFD47F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA:

Despacho de Processo de Dispensa: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 4°, caput, da Lei nº. 13.979/2020, artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 8.164/2020, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 022/2020, Processo Licitatório nº. 119/2020, referente a aquisição de medicamentos a serem utilizados durante os

procedimentos médicos em pacientes em tratamentos de saúde diagnosticados com COVID-19 na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em favor de **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ n° 44.734.671/0001-51. O valor total da referida dispensa é de **R$ 5.945,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais),** a uma quantidade de 500 frascos para o medicamento Fentanilda 0,05 mg/ml 10 ml, sendo o valor unitário de **R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)** e a quantidade de 500 ampolas para o medicamento Midazolam 5mg/ml 3ml, sendo o valor unitário de **R$ 3,90 (três reais e noventa centavos),** conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 27 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:247F7E6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA:

Despacho de Processo de Dispensa: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 4°, caput, da Lei nº. 13.979/2020, artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 8.164/2020, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 023/2020, Processo Licitatório nº. 120/2020, referente a aquisição de medicamentos a serem utilizados durante os procedimentos médicos em pacientes em tratamentos de saúde diagnosticados com COVID-19 na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em favor de **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ n° 03.945.035/0001-91. O valor total da referida dispensa é de **R$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais),** a uma quantidade de 500 frascos, sendo o valor unitário de **R$ 10,28 (dez reais e vinte e oito centavos),** conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 27 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:409D124D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE DISPENSA

Despacho de Processo de Dispensa: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 4°, caput, da Lei nº. 13.979/2020, artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 8.164/2020, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 024/2020, Processo Licitatório nº. 121/2020, referente a aquisição de medicamentos a serem utilizados durante os procedimentos médicos em pacientes em tratamentos de saúde diagnosticados com COVID-19 na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em favor de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 12.889.035/0001-02. O valor total da referida dispensa é de **R$ 59.916,00 (cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais),** a uma quantidade de 9900 comprimidos para o medicamento Azitromicina 500mg, sendo o valor unitário de **R$ 2,44 (dois reis e quarenta e quatro centavos),** e a quantidade de 12000 comprimidos para o medicamento Ivermectina 6mg, sendo o valor unitário de **R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos),** conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 27 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9CB77282

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 027/2020

Referência: Processo Licitatório nº 0103/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna 325/2020, para cancelamento da homologação do Processo Licitatório 103/2020, Dispensa 19/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de plantões médicos para atendimento no espaço locado pelo Município de Formiga na Santa Casa de Saúde Santa Marta, tendo em vista o teor da Portaria nº 4.063, de 5 de maio de 2020, que versa sobre o impedimento de participação na Administração Direta e Indireta em licitações por parentes, até 3º grau, de gestores e/ou servidores lotados nas respectivas entidades (fl. 88);

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações, em seu art. 49, *caput*;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 21/8/2020, para adoção das providências necessárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, § 3º c/c o art. 109, I, "c" da Lei Nacional nº 8.666, de 1993;

DETERMINA:

A **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0103/2020, realizado mediante Dispensa de Licitação nº 019/2020.
A intimação da licitante Centro Oeste Remoções Ltda. do inteiro teor desta decisão para, requerendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 27 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DB33F8EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.145, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

R E S O L V E:

Art. 1º Determina a abertura de processo administrativo para fins de análise quanto à possível reintegração de posse de imóveis situados na Rua João Messias Fernandes, Bairro Vila Castro, Quadras G e H.

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo relacionados para constituírem comissão que irá atuar no respectivo processo administrativo:

Adriana Oliveira de Menezes;
Iran Fernandes;
Maria do Carmo de Faria Cunha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:169D460A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6590/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19019 e Acordo parcial celebrado nos autos do Processo de nº. 0261.13.010629-5.

Resolve:

Art. 1º - Nomear NEUSA MARIA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 26/08/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:76429C17

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6591/2020

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LUCAS PIRES DE OLIVEIRA, ENCARREGADO DE CONTROLE DE ESTOQUE, para substituir Patrícia Maria Caetano, Coordenador de Gestão Patrimonial, no período de sua licença maternidade, de 19/08/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7FB6F910

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 034/2020

Nomeia servidora que menciona, e dá outras providências

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e inciso III do artigo 118 da Lei nº. 4.172 de 31 de março de 2009, acrescido pelo artigo 3º da Lei nº. 5.160 de 11 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **Gabriella Fonseca** para exercer a função de **Supervisora Administrativa** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR.

Art. 2º. Essa Portaria não acarreta aumento de despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de agosto de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 20 de agosto de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E18A73FD

PORTARIAS
PREVIFOR PORTARIA Nº. 036/2020

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei

Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990 e Lei nº 5412, de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores, com ônus para o erário:

Gabriella Fonseca
Maria Cláudia de Faria Silva
Sabrina Luiza Leal

Parágrafo único. Esta Comissão ficará sob a presidência da servidora efetiva Gabriella Fonseca e terá vigência até 20 de dezembro de 2020.

Art. 3º. DESIGNAR o servidor **Leonardo Geraldo Eufrásio**, conforme Portaria nº 4.143/2020, da Prefeitura Municipal de Formiga, para responder pela função de Pregoeiro, nos processos licitatórios da modalidade pregão, com ônus para o erário.

Art. 4º. DESIGNAR para comporem a Equipe de Apoio, para atuação em todos os processos licitatórios da modalidade pregão, com ônus para o erário:

Gabriella Fonseca
Maria Cláudia de Faria Silva
Sabrina Luiza Leal

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **27 de agosto de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 27 de agosto de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7DB6AA20

PORTARIAS
PREVIFOR PORTARIA Nº. 035/2020

Designa servidora que menciona, e dá outras providências

O Superintendente Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Sabrina Luiza Leal** para exercer a função de **Tesoureiro** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, em substituição ao servidor **Márcio Gabriel Amarante** durante suas férias regulamentares, no período de 18/08/2020 a 31/08/2020, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Sabrina Luiza Leal** no período de substituição, para assinar em todas as Notas de Empenho do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no campo "**LIQUIDAÇÃO**", conforme dispõe o artigo 63 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Essa Portaria não acarreta aumento de despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de agosto de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 20 de agosto de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:428C343F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2020
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº41/2020

O MUNICÍPIO DE FORMOSO-MG, por intermédio de Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados que, ás 10:00 horas do dia 03 de setembro de 2020, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasília 124 – Barroca, Formoso-MG, em sessão pública, fará licitação na modalidade **: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA E AZITROMICINA PARA MEDIDAS EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19) NO AMBITO DA LEI 13.979/2020 de 6 de fevereiro de 2020, Medida Provisória n° 961/2020,** conforme Termo de Referência no anexo I do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da comissão permanente de licitação, localizada na Avenida Brasília,124,Bairro Barroca,CEP:38.690-000,Formoso-MG, no período das 08:00 hs (oito horas) às 12:00 hs (doze horas) e pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com Comunicação/contatos: Fone 38 – 3647-1111.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuzi Araújo de Ornelas Moraes
Código Identificador:FCF32036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATUALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato atualizado da Ata de Registro de Preço N. 21/2020, do PL nº 22/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços n. 10/2020, do tipo menor preço item, objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, decorrente do cancelamento da ARP n. 18/2020 com a empresa Souza e Santos Soluções em Tecnologia Ltda ME. Sendo assim a empresa a seguir teve sua ARP atualizada da seguinte forma: ARP nº 21/2020 – Escobrasil Educacional Ltda EPP, itens acrescidos: 06, 18, 21, 23, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 37, 40, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 54, 57, 63, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 138, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153,

155, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182 E 183. Data da assinatura da ARP atualizada em 20/08/2020. Validade da Ata – até 03/06/2021.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:5BD6F20A

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATUALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato atualizado da Ata de Registro de Preço N. 19/2020, do PL nº 21/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços n. 09/2020, do tipo menor preço item, objeto: registro de preços para futura e eventual Aquisição de material escolar e expediente para a Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, decorrente do cancelamento da ARP n. 18/2020 com a empresa Souza e Santos Soluções em Tecnologia Ltda ME. Sendo assim a empresa a seguir teve sua ARP atualizada da seguinte forma: ARP nº 19/2020 – Escobrasil Educacional Ltda EPP, itens acrescidos: 1, 3, 4, 7, 9, 13, 14, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 107, 109, 110, 111, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 141, 142, 143, 145, 147, 149, 150, 155, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 187, 189, 191, 194, 195, 197 e 198. Data da assinatura da ARP atualizada em 20/08/2020. Validade da Ata – até 03/06/2021.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:27D6BD92

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 - Menor preço, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de material necessário para a fabricação e instalação de mobiliário sob medida para a Prefeitura Municipal. Abertura prevista para 10/09/2020. Horário 08h:15min, à Rua Santa Maria, 141 – centro. Informações Tel. (33) 3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:E1A223AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) SRP 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – Pregão (Presencial) SRP 017/2020 – O Município realizará no dia 10/09/2020, às 09: 00 horas, o Pregão (Presencial) 017/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO E CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 27 de Agosto de 2020,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:149A213B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2020, Tomada de Preços nº. 024/2019 – Processo nº. 104/2019,** Contratado: **MERCEARIA DO AFONSO EIRELI-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05G, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 028/2020, conforme discriminação a seguir:
O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 1.037,50 (um mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 10 de Agosto de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3A3B3556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 011/2019 (PROC. ADMINISTRATIVO Nº 23034.050192/2018-41), PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2020, Edital de Pregão Eletrônico FNDE nº 011/2019 (Proc. Administrativo nº 23034.050192/2018-41), Processo Administrativo n.º 043/2020 da Prefeitura de Guarani-MG, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.844.555/0005-06. Fica prorrogado, mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de entrega estipulado na Cláusula Quarta do Contrato, alterando-se a redação da cláusula 4.1, para pactuar que o novo prazo de entrega findará em 12/12/2020, conforme os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e da Cláusula Quinta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C348F555

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 127/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 127/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: M. A. CONSTRUÇÕES GUARANI – EIRELLI**,** CNPJ/MF: 30.962.170/0001-18
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, objetivando a pavimentação asfáltica em CBUQ com execução de meio fio, sarjeta e muro de arrimo na estrada para as Três Vendas, no período de 4 (quatro) meses, conforme planilhas orçamentárias e cronograma físico- financeiro.
VALOR: 0 valor do desconto a ser aplicado será o seguinte: 1 % DE DESCONTO SOBRE A TABELA SETOP, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico no valor de R$258.205,32.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento.
O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas nas Leis Federais no. 10.520/2002 e 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, homologada em 07/08/2020.
Data da assinatura: 27/08/2020
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCO AURÉLIO MELÃO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:744C8359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO KM.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 83/2020 – Pregão Eletrônico nº 48/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 10 de Setembro de 2020, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve R**EGISTRO DE PREÇOPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE VEÍCULOSPARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE SAÚDEDESTE MUNICÍPIO, COM RECURSO DA RESOLUÇÃONº7155/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 26 de agosto de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2B09CE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 029/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 038/2020, firmado com a empresa **R. P. QUALY CLEAN LTDA.** Objeto: alteração do fornecedor do item 01 – MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N95. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 27/08/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FCAA9C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 199/2020, **Inexigibilidade nº 033/2020**. Objeto: aquisição de peças para manutenção dos semáforos localizados na Avenida dos Inconfidentes, em atendimento às necessidades da Secretaria de Segurança de Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Contransin – Indústria e Comércio Ltda.** Valor: **R$ 4.211,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 26/08/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:7F2669A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 034/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 042/2020, firmado com a empresa GERALDO MARQUES 7715400697**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas para barreira sanitária que setá realizada nos trevos da cidade de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 72.900,00.**

Guaxupé/MG, 28/08/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CB262431

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N º 2.264, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO N º 2.264, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

LIBERA UM LOTE CAUCIONADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS.

O Prefeito do Município de Guaxupé - MG no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XII, da Lei Orgânica municipal, e diante dos seguintes "*considerandas*":

Considerando que a empresa DR Consultoria Patrimonial e Investimentos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.06/0001-

23, com sede na Rua Abud Farah 148, Conj. 1-A, Centro, Guaxupé-MG, protocolou o requerimento nº 5338/2019, solicitando a liberação do lote 02 da quadra B do loteamento denominado Residencial Parque dos Ipês, aprovado pelo Decreto nº 1.586, de 30 de outubro de 2013.

Considerando o memorando n. 285/2020 da lavra do Sr. Éliton Israel Pereira, Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, datado de 18 de agosto de 2020, no qual informa a conclusão da etapa de arborização e a aprovação da liberação pela Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos, registrada na ata da reunião ocorrida em 05/08/2020.

RESOLVE:
Art. 1º. Liberar a garantia na modalidade caução hipotecária registrada sobre o "lote 02 da quadra B" do loteamento Residencial Parque dos Ipês, matriculado sob o nº R1-31.388, ficha1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé-MG.

Parágrafo único. Liberada a caução hipotecária descrita no "caput", o Município atesta pela execução total da infraestrutura no referido loteamento, objeto do Termo de Ajuste firmado pelo loteador em 27 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 24 de agosto de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:01F7F14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2019 originado da realização da Concorrência Pública 002/2020, firmado com a empresa Construtora **CORDEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/08/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DADF32F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA PORTARIA Nº162/2020

ERRATA

PORTARIA N. 162/2020, PUBLICADA NO DOM EM 27/08/2020, NA EDIÇÃO N. 2829

Na ementa da Portaria 162/2020
Onde se lê : "PRORROGA PRAZO PARA APURAÇÃO PROCESSO SUMÁRIO DO SERVIDOR I.A.M.P"

Leia-se: "PRORROGA PRAZO PARA APURAÇÃO PROCESSO SUMÁRIO DO SERVIDOR M.S.M.S"

Guaxupé, 27 de agosto de 2020

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CB6B0A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2020: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2020, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 15 da reunião extraordinária de 27 de agosto do ano corrente, o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração n. 02/2020, notadamente o item 9.2 do Plano, que trata da Previsão de Despesas (R$ 132.000,00), executando correções nos valores das rubricas monitor e INSS, sem alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2020.

Guaxupé, 27 de agosto de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8A826C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2020: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Colaboração nº 02/2020, que tem como objeto alterar, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé-MG e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 15 da reunião extraordinária de 27 de agosto do ano corrente, o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração n. 02/2020, notadamente o item 9.2 do Plano, que trata da Previsão de Despesas (R$ 132.000,00), executando remanejamentos de valores, sem alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2020.

Guaxupé, 27 de agosto de 2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1B73FA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2020: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0003-67. **Objeto**: prover condições adequadas de alojamento e isolamento no acolhimento institucional, modalidade Casa de Passagem e Abrigo Institucional, para mulheres em situação

de rua e mulheres em situação de risco e violência, observadas as orientações do Ministério da Saúde, que visem mitigar riscos de contaminação e transmissibilidade do novo coronavírus (COVID-19). **Valor:** R$ 30.600,00 referente ao repasse financeiro emergencial de recurso federal – COVID-19, conforme Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania. **Vigência** de 27/08/2020 a 27/11/2020.

Guaxupé, 27 de agosto de 2020.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7581731D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2234 ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2019)

DECRETO N.º 2234

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2019)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2729 de 12/11/2019, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais) a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2020):

02 PODER EXECUTIVO

02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.02.15.452.1201.1371	Obras e Instalações do Complexo Mogiana		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	1.225.000,00
TOTAL.....		**R$**	**1.225.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2019) no valor de R$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	1.225.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.225.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 23 de junho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A0265D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 053/2020

ORIGEM: Procedimento Administrativo Licitatório 053/2020
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Presencial nº 019/2019, Processo Administrativo nº 086/2019 do Município de Dário Meira/BA para a aquisição de 02 (duas) AMBULÂNCIA TIPO A, AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2019 MODELO 2019 Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potencia mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm3, cintos de segurança dianteiros com pré - tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fabrica, direção hidráulica e ar Condicionado sendo todos os itens originais de fabrica. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado internamente em material totalmente lavável, piso antiderrapante, iluminação Interna em LED 12V, 02 Tomadas 12v, uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento 1,80 com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região VEICULO – AMBULÂNCIA TIPO B superior do teto do veiculo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m3 / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veiculo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, ar condicionado para paciente, Alarme sonoro de ré.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CKS COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ: 30.330.883/0001-69
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.
DATA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2020.

Ibiá (MG), 27 de agosto de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C8FA1DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 051/2020 - Inexigibilidade 013/2020 - Credenciamento n.º 049/2020- Que Visa: A Contratação de profissionais para execução de serviços na área odontológica, como cirurgiões dentistas para atuarem junto ao ESF: **ESF José Coutinho Filho**, dentro da sede do município, conforme Edital nº 048/2020, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de **28/08/2020 à 20/12/2020 até às 13:00 horas**. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br

MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA VELOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E6229289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 111/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 111/2020,** na modalidade **Pregão Presencial no. 43/2020**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de veículos de passeio, ambulância e UTI móvel para atender a demando do Município de Ipanema. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 10/09/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:D0A89417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 13º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 05/2020 – Decorrência: Pregão Presencial nº 01/2020- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 3,684 (três reais, seiscentos e oitenta e quatro milésimos de centavos) por litro de DIE-SEL COMUM S500, e a importância de R$ 3,695 (três reais, seiscentos e noventa e cinco milésimos de centavos) por litro de DIESEL S10, do valor do contrato inicial.**Dotação Orçamentária - Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 19º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 04/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 01/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)por litro de Gasolina no valor atual do contrato.**Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-519-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-609-608-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-054-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-398-399-400-401-402-403-404-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material deConsumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-469-470-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações

em Vigilância Epidemiológica-492-491-490-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-630-631-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-689-690-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-722-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades Culturais-Cívicas e Patrimônio Histórico-114-02.03.01.392.0012.2.276.3.390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AA279AED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **073/2020**, com a empresa **SEBASTIÃO MARQUES – EPP, CNPJ Nº 26.313.494/0001-58** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **19/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **123.675,00 (Cento e Vinte e Três mil Seiscentos e Setenta e Cinco reais)**. Data da assinatura: **24.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.32-FICHA-407-Distribuição Gratuita.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **14/2020**, com a empresa **SEBASTIÃO MARQUES – EPP, CNPJ Nº 26.313.494/0001-58** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **16/2020**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **123.675,00 (Cento e Vinte e Três mil Seiscentos e Setenta e Cinco reais)**. Data da assinatura: **24.08.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.33.90.32-FICHA-407-Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9C83CF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020

CONTRATO Nº 051/2020
Processo nº 075/2020
Pregão Presencial nº 040/2020
Objeto: Aquisição de uma ETA Estação de Tratamento de Água, tornando-a potável de modo que possa servir a comunidade de Itambé do Mato Dentro – MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Saluta Industrial e Comercio e Serviços Eireli, CNPJ 10.511.275/0001-43.
Valor: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).
Assinatura: 27/08/2020.
Vigência: 27/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:ADAB0350

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

Processo nº 079/2020

Pregão Presencial nº 042/2020

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de materiais de construção para doação a famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais.

Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

Fornecedor: Oliveira e Coelho Materiais de Construção Ltda – Epp, CNPJ 08.765.605/0001-85.

Valor: R$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais).

Assinatura: 18/08/2020

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:84D258E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 021/2020 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de Educação, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de "PROPOSTAS DE PREÇOS" até as 09h:00min e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 11/09/2020, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BB08550A

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Carona 003/2020 – Objeto: Fornecimento de ônibus escolar rural, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2020 – decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2019 do FNDE/MEC. Homologação: 18/08/2020. **Contrato n° 068/2020** - Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 06.020.318/0001-10, Jabaquara/SP. Valor: R$ 193.632,00. Dotação: ficha 472, fontes 100 e 146. Data do contrato: 24/08/2020. Vigência: 23/08/2021.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B8AEF426

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 13° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 008/2020 – Pregão

Presencial 93/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 4,737; Etanol R$ 2,909. Data: 24/08/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2CB3FC67

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 15° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 010/2020 – Pregão Presencial 07/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 4,988; Diesel BS 500 R$ 3,688; Diesel S-10 R$ 3,738. Data: 24/08/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:046C0B41

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Eletrônico 012/2020 – Objeto: Prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal. Homologação: 20/08/2020. **Contrato n° 069/2020** - Gente Seguradora SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor: R$ 2.510,00. **Contrato n° 070/2020** - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60, São Paulo/SP. Valor: R$ 2.219,43. Dotações do orçamento vigente. Data dos contratos: 26/08/2020. Vigência dos contratos: 25/08/2021.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3A3CFA67

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 12/2020, com data de 24/08/2020, tendo como objeto a prestação de serviço de capacitação de profissionais da rede municipal de ensino. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 071/2020** – Unina Educacional Ltda, CNPJ 14.683.991/0001-69, Curitiba/PR. Valor: R$ 2.700,00. Dotação: ficha 465, fonte 101. Data: 26/08/2020. Vigência: 25/10/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5853E091

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo de Apostilamento a Ata n° 107/2019 – Pregão Presencial 61/2019 – Partes: Município de Itanhandu e Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40. Objeto: reajuste de preços aos itens 94, 95 e 96. Data: 27/08/2020. Acesse o apostilamento na íntegra através do site: www.itanhandu.mg.gov/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:149D1349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 174/2020, modalidade pregão eletrônico nº 99/2020, torna público que no dia 14/09/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 99/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para ampliação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 14/09/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:517BE5C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 083/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de contrato nº.: 083/2020 – IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, referente ao processo nº. 220/2020, pregão eletrônico nº. 054/2020, valor: R$ 92.700,00 (Noventa e dois mil e setecentos reais). Objeto: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, com recursos da resolução SES-MG 7134/2020/ Termo de Compromisso nº 393 e transposição de saldos remanescentes de convênios já executados, em conformidade com a Lei Complementar Nº: 172/20. Destinado aos serviços de saúde do Município. Vigência de 13/08/2020 a 31/12/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:48B9EBAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico, no percentual aproximado de 15,2056% (quinze vírgula dois mil e cinquenta e seis décimos de milésimos por cento) do valor total da Ata de registro firmado entre as partes em 04/02/2020, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO ADITIVO: O valor aditivado é de R$ 11.232,08 (onze mil duzentos e trinta e dois reais e oito centavos), em razão da alteração do valor unitário do item **Tubo PVC PBA 15 JEI (cod 25964),** que passa de R$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 72,22 (setenta e dois reais e vinte dois centavos).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Permanecem inalteradas, as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 035/2020.

Japaraíba, 21 de agosto de 2020.

ROSANE ISABEL CARDOSO
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DE70D388

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019 INEXIGIBILADE Nº 010/2019 CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 185/2019 referente a contratação de empresa especializada para prestar serviço de castração de cães e gatos, machos e fêmeas no município de Japaraíba.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: VETERINÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA-ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba, 26 de agosto de 2020.

JOELMA DE FATIMA FERNANDES RODRIGUES
Sec. Mun. Agricultura, Meio Amb. Des. Econ. e Turismo

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1F0C8CA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 002/2020, Registro de Preço nº 002/2020, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS** e **ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX** e **TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência, onde foram vencedoras as seguintes empresas com os seguintes descontos:

VENCEDOR: BRAVO PECAS SERVICOS EIRELI CÓDIGO: 3822

ITEM	MARCA/MODELO	%
(Código e Descrição)		DESCONTO
004 - (026632) CATÁLOGO PECA ORIGINAL CASE	CASE	15.00%

HOMOLOGO o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 26 de agosto de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A88D08A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS** e **ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX** e **TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: BRAVO PECAS SERVICOS EIRELI

DESCONTOS REGISTRADOS:

ITEM (Código e Descrição)	MARCA/MODELO	% DESCONTO
(026632) CATÁLOGO PECA CASE ORIGINAL	CASE	15.00%

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o dia 19 do mês de fevereiro do ano de 2021.

Japaraíba/MG, 26 de agosto de 2020.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6ECBA516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 066/2020- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 066/2020, modalidade Pregão n° 042/2020 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Internet Via Rádio e Fibra Optica, para atendimento às escolas da rede municipal de ensino em demandas educacionais. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 16/09/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 27/08/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 067/2020- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 067/2020, modalidade SRP n° 024/2020, Pregão n° 043/2020 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 23/09/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento,

na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 27/08/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:AAE8F654

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 081/2019, Credenciamento n° 0001/2017 Contratado**:** SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de credenciamento para prestação de serviços de médico clínico geral plantonista**,** para a nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba 27/08/2020

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D7AE3A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA-ME, Período de vigência: 10/07/2020 à 09/07/2021. Valor global R$ 2.689,00(dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais). Dotação: 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358, 02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 Ficha 313, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 Ficha 366, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 Ficha 507, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 Ficha 329, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.300 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 27/08/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:AC84B930

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº 049/2020, Credenciamento 001/2020, Inexigibilidade 007/2020, cujo objeto é Credenciamento de serviços de táxi, para os seguintes credenciados: JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO, ROSEMAR JOSÉ DA ROCHA, JOSÉ GABRIEL FILHO, JOÃO EMÍDIO DIAS NETO, LEANDRO DE ALMEIDA DIAS, CLAUDINEI DE JESUS GOMES PINTO, PEDRO DE SOUZA PEREIRA, HYAN LUIZ MAIA e HIGOR LUIZ MAIA.

FÁBIO VASCONCELOS.
27/08/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:4414C7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 040/2020, Tomada de Preço n° 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de defensas metálicas no município de Jeceaba.

FÁBIO VASCONCELOS.
27/08/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F2F0487A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 125 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 125 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
EMANUEL JONAS RIBEIRO CASSIMIRO	OPERÁRIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 27 de Agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:04292D94

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 126 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 126 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo,

conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
DOUGLAS SOARES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 27 de Agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C8CD3B6C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 127 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 127 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 27 de Agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0907C2BD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 128 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 128 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
CESÁRIO ALVES MOREIRA NETO	OPERÁRIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 27 de Agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5A463213

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 129 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 129 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
ANTONIO CARLOS APOLINÁRIO	MOTORISTA CATEGORIA D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 27 de Agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9631689B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 130 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 130 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 059/2018:

NOME	CARGO
DILMA PEREIRA DE LIMA	SERVENTE ESCOLAR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá, 27 de Agosto de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:84FCA4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e 075/2008, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para expectativa de possíveis locações de Retroescavadeira com operador, conforme especificações constantes no edital e seus respectivos anexos.
Valor estimado: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 09:00 horas do dia 11/09/2020, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 26 de agosto de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:13D3B337

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– LEI 13.019/14.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

OSC: **AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**- CNPJ: 07.119.710/0001-84

Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no ***"Projeto Saberes",*** utilizando recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), oriundos de emenda parlamentar.

Vigência: Dezembro/2020 a Abril/2021.

Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em parcela única.

Dotação orçamentária: 08.244.0802.2030 – 3.3.50.43.00 – FICHA 282, FONTE 1.29
Fundamentação Jurídica: Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal Nº 112/2018 que alterou o Decreto Nº 90/2017 que regulamentava a lei Nº 13.019/2014 no âmbito do Município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A Associação Metodista de Assistência Social - AMAS foi fundada em 18 de junho de 2004 com o objetivo de promover a educação, cultura e lazer das crianças e adolescentes do bairro Nova Esperança e no entorno, desenvolvendo a auto estima, firmando princípios e valores necessários à formação do indivíduo e apontando novas perspectivas com relação ao futuro. É composta de Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Executor de Ofício, Diretor de Marketing e Relações Públicas.
Sua sede social está localizada à Rua Onofre Newton Ambrósio, 84 no bairro Nova Esperança em João Monlevade e a sede administrativa situa-se na Rua Virgílio Lima nº 97, no bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG. A Associação Metodista de Assistência Social tem como entidade instituidora a Igreja Metodista no Município de João Monlevade/MG.
Participa dos Conselhos Municipais; CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. Atualmente as atividades desenvolvidas são Ballet, Futsal, Tae-kwon-do, estudo bíblico e reforço escolar e abrange cerca de 70 (setenta) crianças, adolescentes e jovens.
O recurso oriundo desta Emenda Parlamentar irá custear os materiais para melhorar as condições de segurança da sede da AMAS, plantio de horta, construção de deck e pergolado e também serviço de topografia para determinação de cercamento da sede da AMAS, mapa com curvas de nível, medições, demarcação do esquadro, nivelamento do terreno e marcações das áreas para fazer a horta, de forma a prever fluxo de água pluvial. Todas as ações visam à ampliação de aprendizagemde competências relacionadas ao protagonismo das famílias, a cultura e a educação.
Cabe salientar que a OSC apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver motivação válida, idônea e de interesse público para a celebração do **Termo de Fomento p**or **Dispensa de Chamamento Público**, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

João Monlevade, 26 de agosto de 2020.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com **AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ:** 07.119.710/0001-84, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DEB85926

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE

João Monlevade, 26 de agosto de 2020

Órgão Responsável:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE,

CNPJ sob o nº.**02.225.066/0001-05**.

Objeto:Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Aprimorar para Servir", utilizando recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), oriundos de emenda parlamentar federal.

Vigência: DEZEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

VALOR GLOBAL:R$ 10.000,00 (dez mil reais), **sendo o repasse em parcela única.**
Dotação orçamentária a ser utilizada: 08.244.0802.2030 – 3.3.50.43.00 – FICHA 282 - FONTE 1.29

Considerando que a lei Nº 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal Nº112/2018 que alterou o Decreto Nº90/2017 que regulamentava a lei Nº 13.019/2014 no âmbito do Município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A "Acinpode" é uma entidade privada, com sede e foro na cidade de João Monlevade, MG, fundada em 1997 (18/07/97) e reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
O trabalho da ACINPODE é conduzido com seriedade e transparência, conquistando respeito pela sociedade e comunidade empresarial. Em busca da contínua solidificação de seu trabalho, a Acinpode planeja ações amplas para alcançar todos os portadores de deficiência física e para que possam ter seus direitos reconhecidos e garantidos por todos.
A ACINPODE funciona em um local cedido pela Administração Municipal e atualmente atende uma demanda mensal diversificada de 100 usuários. Este público é heterogêneo formado por crianças, adolescentes, adultos e idosos.
Diante da complexidade das mais diversificadas demandas, a ACINPODE mantém o CENTRO DIA aberto durante cinco dias na semana ofertando serviços de orientação, encaminhamentos as redes socioassistenciais (CRAS/CREAS/PROGRAMA BOLSA FAMILIA/BENEFICIOS EVENTUAIS), UNIDADES SAÚDE, EDUCAÇÃO, MERCADO DE TRABALHO, CAT/SINE e também realizar a concessão de órteses e próteses.
Para que CENTRO DIA possa cumprir seus objetivos na oferta de serviços, o recurso oriundo desta Emenda Parlamentar irá custear o abastecimento e cobrir o valor da apólice do seguro total do veículo de propriedade da ACINPODE - PLACA PUE 9990, os recursos e materiais de consumo básicos para organização e funcionamento da ACINPODE, além distribuir aos assistidos pela ACINPODE um kit higiênico para reduzir o risco de contaminação do COVID-19.

Esta proposta contribuirá para manter este serviço mais humanizado, viabilizando a oferta dos encaminhamentos aos direitos socioassistenciais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, melhorando a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, reduzindo os agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, promovendo a proteção social especial, cuidados individuais e familiares, buscando o desenvolvimento humano e maior autonomia do público alvo e de suas famílias.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei Nº 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei Nº 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria e encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 29 e 30, Lei Federal nº Nº13.019/2014.

ANA ANGÉLICA PRANDINI DE ASSIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A6D86EDF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 69/2020

TERMO DE CONTRATO Nº. 69/2020 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua do Andrade, nº 334 A – Bairro José Elói – João Monlevade - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de João Monlevade, destinado ao funcionamento do Posto regional do trabalho e Emprego – CAT/SINE, decorrente da **Dispensa nº 34/2020 - Valor:** R$ 14.400,00. **– Dotação Orçamentária:** 11.333.0403.2068 - 3.3.90.39 – Ficha 059 – Fonte de Recurso 1.00. **- Vigência**: 12 meses **- Data:** 25/08/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:41219A8D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020.

O Município de João Monlevade tornapública a **RETIFICAÇÃO 02 do Pregão Eletrônico 34/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PNEUS E CÂMARAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA. **Data de abertura: 14/09/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 27 de Agosto de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C671C32D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 35/2020**, fundamentada no inciso X do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 395/2020.

Objeto: Locação de Imóvel situado a Rua do Andrade, 286, José Elói por um período de 12 meses, em atendimento ao CREAS".

Fornecedor: "CARLOS HENRIQUE FUSCALDI CAMPOS", CPF: 059.526.696-70.

Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 08.244.080.32.043 – 3.3.90.36 – Ficha 310 – Fonte 1.00

João Monlevade, 27 de agosto de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9AF8ED29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2505/2020

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA CRIAÇÃO DE CHÁCARAS DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O parcelamento do solo para fins de criação de chácaras de recreio em loteamentos e condomínios fechados será regido por esta Lei.

Art. 2º- A criação das chácaras de recreio no Município de João Pinheiro será feita mediante implantação de loteamentos e condomínios, localizados em área de expansão urbana ou de urbanização específica, com infraestrutura básica e todos os custos pagos pelo proprietário do loteamento.

§1º- Considera-se Zona de Expansão Urbana aquela contígua ao perímetro urbano do município, numa distância de 500 metros, deste limite, destinada como reserva para a expansão urbana;

§2°- Considera-se Zona de urbanização específica aquela situada na zona rural do município, sendo assim considerada para fins de implantação de loteamentos e condomínios de chácaras de recreio e outros planos de urbanização específica;

§3º- Considera-se Loteamento para efeito desta Lei a subdivisão de glebas em lotes destinados a chácaras de recreio, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros ou prolongamento, circulação ou ampliação das vias existentes; sendo que sua área mínima será de 1.000 m² (mil metros quadrados), com pelo menos 20 m (vinte metros) de frente;

§4°- Considera-se condomínios, formado por edificações independentes localizadas em terrenos de uso privado e dotado de infraestrutura e serviços comuns, mantidos pelos condôminos, sendo que sua área mínima será de 600 m² (seiscentos metros quadrados) com pelo menos 15 m (vinte metros) de frente;

§5°- Considera-se chácara de recreio cada um dos lotes resultantes da subdivisão descrita no parágrafo segundo deste Artigo, servidos de infraestrutura básica;

§6°- Considera-se infraestrutura básica os equipamentos de iluminação pública, rede de abastecimento de água potável, energia elétrica e no mínimo o cascalhamento das vias de circulação;

§ 7°- Nas vias deverão ser construídas calhas de escoamento com bolsões para captação de águas pluviais.

Art. 3°- Os loteamentos/condomínios regulamentados por esta Lei serão implantados em solo declarado como integrante da zona de expansão urbana ou de urbanização específica.

Art. 4°- Não será permitido o parcelamento do solo:

I - em terrenos sujeitos à inundação, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências especificas das autoridades competentes;

IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V - em áreas de preservação ambiental ou naquelas onde a poluição impeça as condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

§ 1º. As áreas que tenham exibido condições impróprias para construção, mas que tenham se sujeitado a correções que as tornem próprias ao chacreamento, deverão apresentar prévia autorização do Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente (CODEMA), ou outro Órgão competente, para pleitear aprovação de seus projetos de Loteamento.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS PARA O CHACREAMENTO EM LOTEAMENTOS E CONDOMÍNIOS

Art. 5º- Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I - áreas destinadas a sistemas de circulação;

II - área mínima 1.000 m² (mil metros quadrados), com pelo menos 20 (vinte) metros lineares de frente, para cada chácara;

III - reserva de faixa ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e dutos, nos termos da legislação federal;

IV- vias de loteamento articuladas com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, harmonizadas com a topografia local;

V - vias com leito de largura mínima de 06 (seis) metros, com declividade mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 15% (quinze por cento);

VI - vias de circulação do loteamento no mínimo cascalhadas;

VII - via de acesso ao loteamento que deverá estar de acordo com as normas de segurança de trânsito descritas no projeto;

VIII – logradouros, quadras e lotes, demarcados com instalação de marcos em concreto;

IX - contenção de encostas, se necessário, à vista de parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

X - obras de escoamento de águas pluviais, de forma a garantir a preservação do solo e do meio ambiente;

Xl - rede distribuidora de água potável, com acessórios (estação de recalque, reservatório elevado ou apoiado, poço artesiano, e outros necessários);

XII - arborização de vias públicas e sistema de lazer, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG;

XIII - rede de energia elétrica, conforme projeto aprovado pela concessionária competente;

XIV –sistema de coleta esgoto será feito por fossa séptica, sendo uma unidade por chácara e sua construção e manutenção sendo de responsabilidade do proprietário da chácara;

XV - atendimento às normas técnicas de acessibilidade;

XVI - manter e disponibilizar faixa de servidão para eletrificação;

Parágrafo único. Os projetos de condomínios atenderão, além dos requisitos gerais fixados neste artigo, os seguintes requisitos específicos:

I - cerca ou muro que vede o condomínio em todo seu perímetro;

II - disponibilizar depósito para armazenamento de resíduos sólidos, compatível com a população do condomínio ou chácara, com acesso independente para a retirada dos resíduos 02 (duas) vezes por semana, de acordo com os condôminos;
III – Para condomínios será permitido chácaras com área mínima de 600 m² (seiscentos metros quadrados) com pelo menos 15 m (vinte metros) de frente, conforme previsto no parágrafo 4º do Artigo 2o desta lei;

Art. 6º- Quanto a reserva ambiental registrada no imóvel a ser loteado, essa deixará de existir obedecendo aos mesmos critérios de empreendimentos urbanos.
Parágrafo único – A reserva ambiental do imóvel será compensada pela área permeável previsto no Inciso VII do Artigo 25o desta lei, e a arborização de vias públicas previsto no Inciso XII do Artigo 5o desta lei.

Art. 7°- Deverão ser mantidas sob proteção as áreas que margeiam os cursos d'águas, considerados de preservação permanente e, dentro delas, as áreas reservadas de domínio da União, conforme previsto no Artigo 20, III, Constituição Federal e Artigo 11, do Decreto Lei n° 24.643/34 (Código das Águas), insusceptíveis de qualquer forma de apropriação, bem como respeitados os limites e distâncias estabelecidos pela legislação hierarquicamente superior, para os cursos d'água.

Parágrafo único- O empreendedor e todos os autorizados à comercialização dos lotes responderão civil e penalmente pelas infrações cometidas contra a legislação e em especial a de proteção ao solo e ao melo ambiente.

Art. 8°- Na elaboração do projeto do loteamento/condomínio, os espaçamentos das áreas de preservação permanente deverão estar definidos por técnico especializado, obedecendo-se aos parâmetros legais.

Art. 9°- Os projetos de loteamento/condomínio no entorno das áreas de preservação permanente somente serão tolerados se contarem com prévia aprovação do Instituto Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) e Conselho de Desenvolvimento do Meio Ambiente (CODEMA).

CAPÍTULO III

DO PROJETO DE LOTEAMENTO / CONDOMÍNIO

Art. 10- Os projetos de loteamentos/condomínios para fins de chacreamento devem observar o estabelecido nesta Lei e conter, pelo menos:

I - as divisas da gleba a ser loteada;

II - as curvas de nível à distância adequada, exigidas pelo Órgão Municipal Competente;

III - a localização dos cursos d'água, bosques e construções existentes;

IV - as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;

V - a zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis.

Art. 11- O Poder Executivo, de acordo com as diretrizes de planejamento municipal, poderá, em cada caso, indicar:

I - ruas ou estradas existentes ou projetadas, que componham o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem respeitadas;

Art. 12- Os requerimentos para aprovação dos projetos de loteamento e condomínios deverão vir assinados pelos proprietários e estar acompanhados dos seguintes documentos:

I - 4 (quatro) cópias impressas e uma versão digital compatível com o sistema utilizado pelo Município de João Pinheiro/MG do projeto de loteamento/condomínio, em escala adequada conforme as regras da ABNT, assinadas pelos proprietários e responsável técnico credenciado pelo Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo desenhos, memorial descritivo e cronograma de execução das obras com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses;

II - certidão atualizada da matrícula da gleba objeto do loteamento/condomínio, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com prazo de validade de no máximo 30 (trinta) dias;

III - certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais referentes ao imóvel objeto do loteamento/condomínio;

IV - certidão negativa de ônus reais referente ao imóvel, com prazo de validade de no máximo 30 (trinta) dias;

V - certidão negativa de ações reais referente ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos, com prazo de validade de no máximo 30 (trinta) dias.

§1°- Os desenhos conterão, pelo menos:

I - a subdivisão da gleba em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;

II - o sistema de vias com a respectiva hierarquia;

III - as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

IV - os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças, a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

V - a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais;

VI - curvas de nível, de metro em metro;

VII - indicação das áreas que não poderão ser edificadas;

VIII - indicação, em quadro, da área total da gleba, da área total dos lotes, da área do sistema viário e do sistema de lazer, com suas respectivas porcentagens.

§ 2º. O memorial descritivo conterá, pelo menos:

I - a descrição sucinta do loteamento/condomínio, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;

II - as condições urbanísticas do loteamento/condomínio e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções;

II - a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública já existentes no loteamento/condomínio e adjacências.

§ 3°- Caso se constate, a qualquer tempo, que as certidões apresentadas como atuais não têm mais correspondência com os registros e averbações cartorárias do tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas nulas de pleno direito tanto as diretrizes expedidas interiormente, quanto as aprovações consequentes.

CAPÍTULO IV

DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO E CONDOMÍNIO

Art. 13- O Órgão Municipal competente terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo de requerimento para aprovação, apresentado nos termos do Capítulo anterior, para apreciar previamente o projeto de loteamento/condomínio.

Art. 14- O Órgão municipal competente, observada a conveniência e a oportunidade, decidirá pela pré-aprovação ou não do projeto de loteamento/condomínio e da decisão notificará o loteador por carta com aviso de recebimento.

§ 1º- A decisão deverá ser fundamentada, devendo especificar, no caso de não pré-aprovação, item a item, as irregularidades ou requisitos desatendidos ou a falta de conveniência ou oportunidade do projeto, segundo critérios econômico-sociais, urbanísticos ou ambientais.

§ 2°- Quando a irregularidade referir-se à ausência de documentos, o Órgão competente poderá facultar ao requerente prazo não superior a 30 (trinta) dias para que a deficiência seja suprida.

§ 3º- A abertura de prazo para complementação de documentos fará acrescer, do dobro, o prazo de que dispõe a autoridade para decidir sobre a aprovação do projeto.

§ 4º- Da decisão de pré-aprovação, cabe recurso, no prazo de 10 dias, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento ou Órgão equivalente.

Art. 15- Os projetos desaprovados que tenham sofrido correções poderão ser novamente submetidos ao crivo da Municipalidade, sujeitando-se, neste caso, ao trâmite previsto para os projetos apresentados pela primeira vez.

Parágrafo único - Em cada caso, as autoridades municipais poderão julgar pelo aproveitamento de atos por elas praticados durante a avaliação do projeto primeiro apresentado.

Art. 16- Aprovado o pré-projeto, quando se tratar de área rural fora da área de expansão urbana, ficará a cargo do órgão municipal que pré-aprovou o projeto enviar requerimento à Prefeitura propondo a transformação da área correspondente ao loteamento/condomínio em área de expansão urbana, com a finalidade específica de implantação do loteamento/condomínio, observado o disposto no art. 3° desta Lei.

Art. 17- A aprovação do loteamento/condomínio pela Prefeitura Municipal incluirá, automaticamente, a área loteada, na zona de expansão urbana ou de urbanização específica do Município.

Art. 18- O projeto deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação definitiva do projeto, aprovada nos termos dos artigos antecedentes, sob pena de caducidade da aprovação e reversão da área à condição de zoneamento anterior.

CAPÍTULO V

DA ALIENAÇÃO E DO CONDOMÍNIO

Seção I

Da Alienação das Chácaras

Art. 19- O responsável pelo empreendimento fica obrigado por:

I - fornecer, a cada um dos adquirentes, uma cópia do projeto com as normas técnicas da ABNT, para que cumpram integralmente a parcela de obrigação assumida com a compra;

II - fornecer, a cada um dos futuros adquirentes, de forma individualizada e constando o recebimento no contrato em destaque, de todas as informações, restrições e obras de conservação e proteção ao solo e ao meio ambiente recomendadas quando da aprovação do projeto e previstas na legislação;

III - constar no contrato de forma especificada todas as servidões aparentes ou não que incidam sobre o imóvel ou lote.

Seção II

Dos Condomínios Fechados

Art. 20- Aos condomínios de chácaras de recreio, aplicam-se, no que couber, por analogia, o disposto no Código Civil Brasileiro, em relação aos condomínios e edifícios, e na Lei n° 4.591/64.

Art. 21- A implantação dos Condomínios não poderá interromper o Sistema Viário existente ou projetado.

Art. 22- Os Condomínios não poderão ter mais de 2.000.000 m² (dois milhões de metros quadrados) / (200 hectares) de área total.

Parágrafo único - Condomínios fechados e contíguos, cujo somatório das áreas totais dos empreendimentos for maior que 2.000.000 m² (dois milhões de metros quadrados) / (200 hectares), deverão ser separados por um logradouro público.

Art. 23- Compete aos Condomínios, com relação às suas áreas internas:

I - sistema de coleta de resíduos sólidos em recipiente próprio, colocado dentro do lote ou gleba, na frente do condomínio, não sendo permitido que este recipiente seja instalado no passeio público;

II - Manutenção da infra-estrutura condominial, incluindo vias de circulação interna, e das áreas e equipamentos comuns;

III - Quitação tributária das unidades autônomas e áreas comuns;

Art. 24- Para efeitos tributários, cada unidade autônoma será tratada como imóvel isolado, contribuindo o respectivo condômino, diretamente, com as importâncias relativas aos tributos municipais, na forma dos respectivos lançamentos, inclusive IPTU e Taxa de Iluminação.

§1° - As áreas comuns serão tributadas pelo Município, figurando o condomínio como contribuinte e os condôminos como responsáveis solidários.

§2° - Será dado incentivo fiscal ao empreendedor enquanto não for efetuado a venda por unidade, por meio de isenção de IPTU, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de inclusão no cadastro do Município. Essa isenção se incerra a partir da venda do empreendedor ao comprador de cada unidade.

§3° - As taxas de IPTU referente a estes imóveis que se referem ao Art. 02, terão uma tributação específica diferente de um imóvel urbano, a qual deverá ser proporcional ao seu valor de mercado e não somente à sua área.

Art. 25- Os proprietários, promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários dos direitos pertinentes à aquisição de unidades autônomas nos chacreamentos, elaborarão, por escrito, convenção de condomínio, que contemplará, além dos dispositivos de observância obrigatória estabelecidos pela legislação civil, no mínimo, as seguintes obrigações:

I - vedação à construção de prédio ou à utilização não residencial no loteamento/condomínio;

II - vedação à construção de mais de uma unidade residencial por lote, exceto casa de funcionário a qual esta não poderá ter área maior que 70m2 (setenta metros quadrados);

III - obrigatoriedade de observância dos seguintes recuos mínimos, em relação à construção residencial;

a) recuo da frente: 06 (seis) metros, medidos à partir da rua de acesso ao lote;

b) recuos laterais: 03 (três) metros de cada lado, medidos à partir das divisas laterais.

IV - vedação a construções com mais de dois pavimentos (térreo e superior) acima do nível da rua, com altura máxima permitida para as construções, de 10 (dez) metros acima do terreno natural;

V- permissão para construção de muros de arrimo, com limites de execução até a altura estritamente necessária a tal finalidade;

VI - proibição de que a área de projeção horizontal da construção ultrapasse 40% (quarenta por cento) da área total do lote;

VII - obrigatoriedade de que as construções e as pavimentações a serem feitas nos lotes, garantam que 40% (quarenta por cento) da área do terreno permaneçam como área permeável;

VIII - obrigatoriedade de concessão de servidão para passagem de águas pluviais por parte de todo condômino;

IX - obrigatoriedade de manter os lotes limpos com vegetação aparada; e

X - obrigatoriedade de que o síndico responda pela preservação ambiental e conservação da limpeza dos imóveis não alienados e das áreas comuns nos limites exigidos por esta Lei.

Art. 26- A constituição da convenção de condomínio deverá ser elaborada antes que sejam vendidos 10% (dez por cento) dos lotes.

Parágrafo único- A convenção do condomínio deverá ser registrada no Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 27- O responsável pelo empreendimento ficará investido em todas as obrigações do síndico, enquanto não vendidos mais de 50% (cinquenta por cento) dos lotes.

§ 1º- Ultrapassado o limite de 50% (cinquenta por cento), o responsável terá prazo de 30 (trinta) dias para convocar assembleia geral destinada à eleição do síndico e pessoal de apoio.

§ 2º- Enquanto não empossados os eleitos, o responsável pelo empreendimento continuará investido nas funções.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 28- Os projetos de infra-estrutura básica cuja execução, embora iniciada, não for concluída no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do ato de aprovação do projeto, gerarão multa diária de 100 (cem) U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) para o responsável pelo empreendimento.

Art. 29- Os projetos cuja aprovação tiver caducado e aqueles para os quais tiver havido reversão da área à condição de zoneamento anterior, não poderão ser objeto de novo pedido de aprovação pelo prazo de 01 (um ano).

Art.30- Os proprietários ou loteadores dos projetos inexecutados ficarão impedidos de pleitear nova autorização para chacreamento, ainda que sobre outra área, pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 31- Havendo descumprimento das obrigações assumidas ou decorrentes de lei, o responsável pelo empreendimento, o síndico e o proprietário do lote serão notificados pelo município e, persistindo a infração por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, ficarão sujeitos à aplicação de multa diária de 100 (cem) U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), sem prejuízo das sanções civis e penais previstas na legislação municipal, estadual e federal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32- O início de comercialização poderá ser feita após o registro do empreendimento no CRI – Cartório de Registro de Imóveis, com a condição de deixar 20% (vinte por cento) das unidades do empreendimento como caução para o município referente à execução das obras, conforme previsto no parágrafo V, artigo 18, da Lei 6.766/1979,

§ 1º- Em relação a tais imóveis ficarão caucionados ao Município, onde somente será determinada a respectiva baixa assim que houver a verificação da conclusão da infraestrtutura;

§ 2º- Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ir sendo liberadas, da seguinte forma:
I - Liberação de 20% da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
II - Liberação de 50% da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
III - Liberação de 80% da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras;

§ 2º- A vistoria será realizada pelos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ou a quem for delegado o encargo.

Art. 33- Desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o domínio público as vias de circulação, praças e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto de loteamento.

Parágrafo único- Nos condomínios, as vias de circulação e as outras áreas a que se refere o artigo anterior são propriedade privada do condomínio e não passam para o domínio público.

Art. 34- Os empreendimentos imobiliários irregularmente estabelecidos na zona rural deste Município terão prazo de 01 (um) ano, contados do início de vigência desta Lei, para requerer sua regularização junto à Prefeitura Municipal, apresentando, para tanto, toda documentação que lhe for exigida, sob pena de multa diária de 500 (quinhentas) U.F.M. (Unidade Fiscal do Município).

Art. 35 - Na aplicação desta lei observar-se-á os critérios de razoabilidade em relação aos empreendimentos imobiliários que estiverem em curso, na data de sua publicação, principalmente no que se refere aos equipamentos já instalados na gleba, benfeitorias e exigências legais, com exceção daquelas relacionadas com as medidas de cada unidade.

Art. 36- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 26 de agosto de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:19B6728E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Visto que, a referida licitação foi feita para eventos e reuniões promovidos pelas secretarias da Administração Municipal e que diante a pandemia não está havendo tais eventos.

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 24 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1FCD08B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2020: abertura dia 16/09/2020, às 09h15, tipo menor preço global, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de academia ao ar livre na praça do estádio José Carlos Romero, na sede do município. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 26/08/2020,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:421AADE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 212/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 211 de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 18 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5929935F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 214/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à Servidora **Ana Alice Maria de Sousa,** titular da matrícula funcional n. 14854, ocupante do cargo de Técnico em Nível Médio em Saúde (Técnico em Enfermagem), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 15/08/2020 à 10/02/2021, à vista de atestado médico datado de 15 de agosto de 2020, firmado pela Dra. Shuelen Antunes, CRM-MG 44605.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de agosto de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6016CD3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 215/2020

PRORROGA A PORTARIA N. 145/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, em especial aquelas que lhe confere os artigos 70, VI c/c 93, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a primazia do interesse público e a incolumidade pública que devem resguardar todas as atividades administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo para encerramento dos trabalhos da comissão processante, nomeada pela portaria n. 145/2020, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:08907CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 216/2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 143/2020, de 13 de abril de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), no dia 17 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
Bruno Braga da Silva	Operador de Máquinas II
Elizete das Dores Santos	Auxiliar de Serviço Público- Gari

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2EFC5E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 217/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Uelton Antônio de Mendonça**, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Divisão**.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 19 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:87E66876

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 218/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Rodrigo Martins de Lima**, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe de Seção.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 19 de agosto de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5D8FC33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 219/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI e art. 93, inciso III "d" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade de afastamento de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;

Considerando que o art. 119 da Lei Complementar 048/2012, dispõe que o servidor terá direito à licença, a partir da data em que ocorrer a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo,

na forma e com os direitos e deveres que a legislação eleitoral determinar;
Considerando os requerimentos protocolizados, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2020;

Considerando que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;

Considerando que devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus as eleições municipais foram prorrogadas para o dia 15 de novembro de 2020;

Considerando que o servidor protocolou o pedido de licença para candidatura eleitoral para o ano de 2020, conforme protocolo nº 003135/2020 datado do dia 30/07/2020;
Considerando que o servidor não pode ficar prejudicado por erro operacional da Administração, tendo em vista que não foi expedida a portaria conforme solicitado;
Considerando que a Administração deve corrigir tempestivamente seus erros;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir pedido de LICENÇA do servidor público municipal, Henrique Felix Meira Martins, Matrícula nº 13559, do cargo efetivo de Técnico de Nível Médio em Saúde – Técnico de Enfermagem, para que possa concorrer a cargo eletivo nas eleições do corrente ano, com direito à percepção dos vencimentos e remuneração relativa ao respectivo cargo de carreira, tudo isso com amparo no artigo 119 da Lei Complementar 048/2012, a partir de 15 de agosto de 2020.

Parágrafo único – O Servidor fica obrigado a apresentar a sua aprovação em convenção partidária quando esta for realizada. Caso o mesmo não seja aprovado pela convenção à licença cessará imediatamente, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 15/08/2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:61B81003

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 220/2020

NOMEIA OS MEMBROS PARA O CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO – CCM – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 249 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 01/2002 – Código Tributário Municipal, nomear, com mandato (prorrogável) de 02 anos, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os membros para composição e integração do Conselho De Contribuintes Do Município – CCM, sendo os que seguem:

REPRESENTANTES DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Titulares:
Adão Pereira da Silva
Fernando Thomé Alves Simões
Elmar Xavier Duarte Maciel
Suplentes:
Edilma Pacheco da Costa
Juarez Moura da Silva
Gleixton Dias da Silva
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE JOÃO PINHEIRO – ACE
Titular:
Alexandre Geraldo do Couto
Suplente:
Júlio Fresca
REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC
Titular:
Deusdedit Campos Júnior
Suplente:
Marcos Antônio Machado Evangelista
REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – SUBSEÇÃO JOÃO PINHEIRO
Titular:
Josué Spada Soares
Suplente:
Luiz Paulo Almeida Souto

Art. 2º. Em conformidade com o §1º, do art. 249, do CTM, designa como Presidente e Vice-presidente do CCM os senhores Alexandre Geraldo do Couto e Elmar Xavier Duarte Maciel, respectivamente, com mandato (improrrogável) de 01 ano.
Art. 3º. As funções dos Conselheiros do CCM não são remuneradas e são consideradas serviço público de relevante interesse social.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8E705A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG- Extrato de Homologação/Adjudicação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 -** objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Educação; empresas vencedoras: CIDINEIA LIMA SANTOS - ME - valor total R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais); IDELMAR JOSÉ DE SOUZA - ME - valor total R$ 42.340,50 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e RONEY GONÇALVES DE DEUS - ME - valor total R$ 49.510,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e dez reais).

João Pinheiro 27 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E8A8F907

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 083/2020 SRP 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 012/2020, abertura dia **14/09/2020 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos e máquinas, lotadas na Frota Municipal. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 27 de agosto de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7B2817D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 284/2020

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **Vitor Hugo Ribeiro Neto**, a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;

II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;

III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;

IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;

V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;

VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;

VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;

VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;

IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º- A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 24 de agosto de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C3005219

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 285/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o feriado municipal do dia 10 de setembro, *aniversário da cidade*, e a sexta-feira que o segue,

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado "Ponto Facultativo" aos servidores púbicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho no dia 11/09/2020, sexta-feira.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7E42636F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 078/2020.
Assinaturas em 27/08/2020.

Processo Licitatório nº 038/2019.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 025/2019.

Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos laboratoriais para o Laboratório Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
DISTRIBUIDORA DOM CABRAL Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 1.495,00.

Vigência até dia 18/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6B11F3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 177/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 185/2020.
Modalidade: Pregão 079/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º. 02.643.405/0001-73.

Objeto: O objeto do presente contrato é o A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETO DE HOME CARE, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS / 30 (TRINTA) DIAS POR MÊS, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 5002096-50.2019.8.13.0372, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão nº. 079/2020 e no respectivo termo de Referência.

Valor do Contrato: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: 12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.39
Vigência: O prazo de contratação dos serviços será de **12 (doze) meses**, conforme minuta constante no edital.
Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2020.

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EC347119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 178/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 97/2020.
Modalidade: Pregão 33/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UENDER DA SILVA BATISTA -SONORIZAÇÃO ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.100.579/0001-79.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, SENDO: SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Valor do Contrato: R$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos reais).
Dotação orçamentária: 01.01.04.131.0301.4.004.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data do dia 16/09/2020.
Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2020.

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:754B4775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 179/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 177/2020.
Modalidade: Pregão 071/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada LABORATORIO MGR PIO XII LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.993.142/0001-77.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (TESTE ECO F) QUE SERÃO DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO PANDEMIA COVID – 19, PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E UNIDADES NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 12.01.10.122.1201.8.077.3.3.90.39
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**.
Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2020.

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:06EB0A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 180/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 096/2020.
Modalidade: Pregão 032/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UNIFORMES CAMPINAS EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 01.703.270/0001-21.

Objeto: CONSTITUI OBEJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA USO DOS AGENTES PERTENCENTES À CORPORAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).
Dotações orçamentárias: 01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2020**.**

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7528567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 288/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 214/2019, Dispensa de Licitação nº. 021/2019, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **26/08/2021,** do contrato cujo objeto é a execução, pela **CONTRATADA**, dos seguintes serviços:
I - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE;
II - Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar em unidade(s) de saúde situada(s) no município do **CONTRATANTE**; e
III - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal.
O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 881/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula décima terceira**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***A duração do presente CONTRATO será até dia 26/08/2021, podendo ser prorrogado mediante Temo Aditivo.***
Parágrafo único. Em qualquer caso, a duração do Contrato fica adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

Dotação orçamentária: 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.93.39
Data da assinatura do termo aditivo: 24 de agosto de 2020**.**

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0758ADBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 286/2019

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 171/2019.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 009/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TERRA SUL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.737.736/0001-87.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **20/02/2021,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas vias, neste município. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Memorando nº. 177/2020, datado em 17/08/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1.**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até* 20/02/2021.**

Data da assinatura do termo aditivo: 20 de agosto de 2020**.**

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D98941E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 019/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 234/2019.
Modalidade: Pregão 129/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.582.375/0001-72.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
77	REFRIGERANTE COLA 2L (GA)	XERETA	R$ 2,90	R$ 3,42
81	REFRIGERANTE LARANJA 2L (GA)	XERETA	R$ 2,90	R$ 3,42

Data da assinatura do termo aditivo: 20 de agosto de 2020.

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0C01C990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 022/2020

Fundamentação Legal:Processo nº. 234/2019.
Modalidade:Pregão 129/2019.
Contratante:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 21.465.264/0001-90.

Objeto:Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
9	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 (KG)	CODISUL	R$ 3,20	R$ 3,64

Data da assinatura do termo aditivo:18 de agosto de 2020.

Lagoa da Prata,27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FFA26BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 341/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 177/2019.
Modalidade: Pregão 090/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.137.265/0001-60.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	ACO 5.0 MM – BARRA	SINOBRAS	R$ 8,90	R$ 10,84
2	ACO 10.0 MM – BARRA	SIMEC	R$ 30,40	R$ 35,82

Data da assinatura do termo aditivo: 20 de agosto de 2020.

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D077605F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 012/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 272/2019.
Modalidade: Pregão 152/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 02.559.321/0001-56.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração **autorizando** o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE VENDA ANTERIOR	VALOR DE VENDA ATUAL
01	**CESTAS BÁSICAS** (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V DO EDITAL)	R$ 191,00	R$ 205,23

Data da assinatura do termo aditivo: 20 de agosto de 2020.

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:942BB6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 074/2020, Dispensa de Licitação nº. 018/2020, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ACOLHER HOME CARE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 18.982.592/0001-50.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **03 (três) dias,** até o dia **24/08/2020,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços home care com profissional de enfermagem 24 horas, para o paciente A.A.S., em caráter de urgência. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 1025/2020, datado em 20/08/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1.**, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até* 24/08/2020.**

Data da assinatura do termo aditivo: 21 de agosto de 2020**.**

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B232A9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 410/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 249/2019.
Modalidade: Pregão 137/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.729.178/0002-20.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
7	AGUA DESTILADA 10 ML (AM)	FARMACE	R$ 0,15	R$ 0,28

Data da assinatura do termo aditivo: 20 de agosto de 2020.

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:999DAC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 139/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2020.
Modalidade: Pregão 041/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:GR COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 28.800.281/0001-86.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
2	OLEO DIESEL (LT)	PETROBRAS	R$ 3,31	R$ 3,47
3	OLEO DIESEL S-50/S-10 (LT)	PETROBRAS	R$ 3,37	R$ 3,51

Data da assinatura do termo aditivo:24 de agosto de 2020.

Lagoa da Prata,27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:271867A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 140/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2020.
Modalidade: Pregão 041/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: NOSSO POSTO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.547.549/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reajuste do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ***a partir desta data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	GASOLINA COMUM (LT)	IPIRANGA	R$ 4,25	R$ 4,51

Data da assinatura do termo aditivo: 24 de agosto de 2020.

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:32B96591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 043/2020.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AC CAMPOS CONSTRUCOES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.921.020/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 9.244,63 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos),** valor equivalente a aproximadamente **8,747%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica conforme Ofício nº. 163/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ofício nº. 202/2020 e Planilha Orçamentaria de custos da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 da cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 114.925,09 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos).***

Data da assinatura do termo aditivo: 25 de agosto 2020**.**

Lagoa da Prata, 27 de agosto de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:560D6A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 025/2020. PROCESSO 046/2020.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público o Pregão Presencial 025/2020. Processo 046/2020. Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEICULO MINIVAN 07 LUGARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155, 15 DE JULHO DE 2020**. Sessão: 10/09/2020. Menor preço item. Horário: 09:00 horas. Informações: e-mail:licitaldp@yahoo.com.br;
site:http://www.lagoadospatos.mg.gov.br/Tel: (38) 3745-1239.

PAULO CEZAR CARDOSO SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:F7FAA803

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
CONTRATO 40/2020 REFERENTE A ADESÃO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020-PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020, PROCESSO 15/2020,

OMunicípio de Lagoa dos Patos, torna público contrato 40/2020 referente a Adesão 001 a Ata de Registro de Preços n° 001/2020-Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 001/2020, Processo 15/2020, realizada pelo Município de Campo Azul, para fornecimento de medicamentos, apurado com o maior desconto na tabela de preços CMED/ANVISA. Lote1,2,5,6 e 9. Fornecedor: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME. CNPJ N. 26.788.983/0001-66. Valor estimado: R$250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais).Vigência 24/08/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:2F4B1393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 060/2020, no dia 16/09/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de caminhão com equipamento hidrojato combinado (hidrojato e auto vácuo), tanque com capacidade mínima para 05m³ de água e 4m³ para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta-pressão regulável com mangotes e conexões, incluindo motorista habilitado e dois operadores treinados, para limpeza de bocas de lobo, caixas de gordura e galerias de águas pluviais em diversos locais do município - incluindo deslocamento, descarte e abastecimento do caminhão. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:39086AA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.105, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Declara como patrimônio cultural imaterial a Festa de Nossa Senhora da Saúde no Município de Lagoa Santa-MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 2.999, de 11 de fevereiro de 2010 dispõe que "*constituem bens culturais de natureza imaterial os processos de criação, manutenção e transmissão de conhecimentos, as práticas e as manifestações dos diversos grupos socioculturais que compõem a identidade e a memória do município, bem como as condições materiais necessárias ao desenvolvimento de tais procedimentos e os produtos de natureza material derivados*";

Considerando a ata da reunião realizada em 1º de setembro de 2011, na qual consta a deliberação do Conselho Municipal de Cultural de Lagoa Santa pela aprovação do Registro de Bem Imaterial da referida Festa;

Considerando que, dentre todas as festas devocionais do Município de Lagoa Santa, a celebração em louvor à Nossa Senhora da Saúde ganhou força pela popularidade e pela extrema movimentação social que provoca nos períodos em que acontecem os rituais, além de movimentar o turismo na cidade, cuja celebração faz parte da memória da população lagoassantense, bem como da região;

Considerando que a Festa de Nossa Senhora da Saúde é um expoente fidedigno que caracteriza os rituais e louvores de milhares de fieis e que ocorrem anualmente desde 1823;

Considerando que a Festa de Nossa Senhora da Saúde, que também recebe o nome de Jubileu de Nossa Senhora da Saúde, se aproxima de seu 200º (ducentésimo) aniversário;

Considerando que é a maior festividade religiosa da cidade, pela sua importância histórica e cultural, por alcançar amplitude no âmbito social lagoassantense;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial no Município de Lagoa Santa a Festa de Nossa Senhora da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.999, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto será realizada a inscrição do bem cultural no Livro de Registro das Celebrações, na forma da Lei Municipal nº 2.999 de 2010.

Art. 3º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Patrimônio Histórico - COMCEPH, e ao órgão responsável pela gestão da Política Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico do Município de Lagoa Santa promoverão ações que visem a salvaguarda e difusão da forma e expressão do objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0FBCA926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.060, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Decreto Nº 4060

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 8
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2202	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 10
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2202	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 1 de Julho de 2020

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:50CDBE49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.104, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Davidson Luiz Pereira Lopes	03676541732	AB
Joana Aparecida de Freitas Salomão	02584630203	B
Wesley Martins Moreira	05641177184	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:5088BC6A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.637 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Lucas Gabriel de Jesus Coelho** do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7E49834C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.638 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **Bianca Ramos Bernardo** do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:38E00E79

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.639 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR** A Pedido, **Cláudia Aparecida Soares de Souza** do cargo em provimento efetivo de **Assistente Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:11463652

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADOÇÃO 001/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **NUUCH HOLDING EMPREENDIMENTOS S/A** - CNPJ: 08.482.470/0001-40. Objeto: a manutenção do canteiro central da Avenida Bandeirante Felipe Rodrigues, trecho compreendendo a rotatória da Avenida Júlio Clóvis Lacerda até a confluência com a Rua Amarilis, Bairro Sobradinho, na cidade de Lagoa Santa/MG em conformidade com o Programa "Abrace o Verde", instituído pela Lei Municipal nº 3.047, de 07 de julho de 2010, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3609, de 06 de junho de 2018, conforme plano de trabalho e cartilha do programa, que passam a integrar o presente instrumento como Anexo I (Normas para execução dos procedimentos de implantação de projeto, recuperação ou manutenção de áreas verdes) e Anexo II, respectivamente.

Vigência: 10/08/2020 a 09/08/2021 − Valor: o presente Termo de Adoção não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes.

ROGÉRIO CÉSAR MATOS DE AVELAR
Prefeito Municipal

BRENO SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:29B60DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP Nº 002/2019

PRC Nº. 0937/19

Concorrência Pública, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Federal nº. 9.503/1997, para a delegação de permissões para a prestação de serviços de transporte individual de passageiros e serviço de entrega de mercadorias, porta a porta, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados de mototáxi e motofrete, sendo concedidas 52 (cinquenta e duas) permissões para mototáxi e 20 (vinte) permissões para motofrete, os quais foram instituídos nacionalmente nos termos da Lei Federal nº. 12.009, de 29 de julho de 2009, a Resolução do CONTRAN nº356/2010, Resolução do CONTRAN nº 453 de 26/09/2013, Resolução do CONTRAN nº 680 de 25/07/2017, Lei Complementar nº.57, de 19/09/2019 e do

Decreto Municipal nº. 4.543, de 30 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes.

MOTOTAXI		
Classificação	**Licitante**	**Ponto base/ fixo escolhido**
1º	José Geraldo Diogo	1 (Viaduto)
2º	Leonardo Rabelo Campos	3 (Getúlio Vargas)
3º	José Andreis Amorim da Silva	1 (Viaduto)
4º	Fernando dos Santos da Silva Nicomédio	3 (Getúlio Vargas)
5º	Júlio Iglesias Ferrari Sandin	3 (Getúlio Vargas)
6º	Priscila da Silva Pires	3 (Getúlio Vargas)
7º	Luiz Carlos Rodrigues Netto	3 (Getúlio Vargas)
8º	Marcelo Lobo de Carvalho	3 (Getúlio Vargas)
9º	Geraldo Paula Gonrado	3 (Getúlio Vargas)
10º	Danilo da Silva Figueredo	3 (Getúlio Vargas)
11º	Wesley Gualberto do Patrocínio	3 (Getúlio Vargas)
12º	Jacques Matola de Souza	1 (Viaduto)
13º	Rodolfo da Silva Betto	3 (Getúlio Vargas)
14º	Christiney de Assis Nolasco	1 (Viaduto)
15º	Raydicael Santos Almeida Júnior	1 (Viaduto)
16º	João Paulo de Melo Montes Barbosa	1 (Viaduto)
17º	Jefferson Amorim da Silva	1 (Viaduto)
18º	Fábio Domingos de Paula	1 (Viaduto)
19º	Douglas Alexander Barbosa	4 (Praça João Bella)
20º	João Batista Ferreira	1 (Viaduto)
21º	Flávia Ferraz da Silva Oliveira	2(Ginásio Poliesportivo)
22º	Leandro Aparecido Aleixo	2(Ginásio Poliesportivo)
23º	Diego Machado Souza	2(Ginásio Poliesportivo)
24º	Wanderley Pinto da Silva	1 (Viaduto)
25º	Alexsandre da Silva Duque	2(Ginásio Poliesportivo)
26º	José Maria da Silva Rosa	4 (Praça João Bella)
27º	Thiago da Silva Neto	1 (Viaduto)
28º	Samuel Paulino Teles	5 (Praça do Urubu)
29º	Johnny de Jesus da Silva	4 (Praça João Bella)
30º	Ricardo Santiago dos Santos	2(Ginásio Poliesportivo)
31º	Rogério Elias da Silva	2(Ginásio Poliesportivo)
32º	Neif Alexandre Coelho Gonçalves	2(Ginásio Poliesportivo)
33º	Wirley de Souza Vicente	2(Ginásio Poliesportivo)
34º	Otávio Zangalle Montes	4 (Praça João Bella)
35º	Antônio Carlos Santiago da Silva	2(Ginásio Poliesportivo)
36º	Jéssica Lage de Oliveira	1 (Viaduto)
37º	Bóris Evangelista dos Anjos Ávila	2(Ginásio Poliesportivo)
38º	Mychel de Souza Almeida	2(Ginásio Poliesportivo)

Data da Homologação: 21/08/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F89DA186

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP Nº002/2019

PRC Nº 0937/19

Concorrência Pública, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Federal nº. 9.503/1997, para a delegação de permissões para a prestação de serviços de transporte individual de passageiros e serviço de entrega de mercadorias, porta a porta, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados de mototáxi e motofrete, sendo concedidas 52 (cinquenta e duas) permissões para mototáxi e 20 (vinte) permissões para motofrete, os quais foram instituídos nacionalmente nos termos da Lei Federal nº. 12.009, de 29 de julho de 2009, a Resolução do CONTRAN nº356/2010, Resolução do CONTRAN nº 453 de 26/09/2013, Resolução do CONTRAN nº 680 de 25/07/2017, Lei Complementar nº.57, de 19/09/2019 e do Decreto Municipal nº. 4.543, de 30 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes.

MOTOTAXI		
Classificação	**Licitante**	**Ponto base/ fixo escolhido**
1º	José Geraldo Diogo	1 (Viaduto)
2º	Leonardo Rabelo Campos	3 (Getúlio Vargas)
3º	José Andreis Amorim da Silva	1 (Viaduto)
4º	Fernando dos Santos da Silva Nicomédio	3 (Getúlio Vargas)
5º	Júlio Iglesias Ferrari Sandin	3 (Getúlio Vargas)
6º	Priscila da Silva Pires	3 (Getúlio Vargas)
7º	Luiz Carlos Rodrigues Netto	3 (Getúlio Vargas)
8º	Marcelo Lobo de Carvalho	3 (Getúlio Vargas)
9º	Geraldo Paula Gonrado	3 (Getúlio Vargas)
10º	Danilo da Silva Figueredo	3 (Getúlio Vargas)
11º	Wesley Gualberto do Patrocínio	3 (Getúlio Vargas)
12º	Jacques Matola de Souza	1 (Viaduto)
13º	Rodolfo da Silva Betto	3 (Getúlio Vargas)
14º	Christiney de Assis Nolasco	1 (Viaduto)
15º	Raydicael Santos Almeida Júnior	1 (Viaduto)
16º	João Paulo de Melo Montes Barbosa	1 (Viaduto)
17º	Jefferson Amorim da Silva	1 (Viaduto)
18º	Fábio Domingos de Paula	1 (Viaduto)
19º	Douglas Alexander Barbosa	4 (Praça João Bella)
20º	João Batista Ferreira	1 (Viaduto)
21º	Flávia Ferraz da Silva Oliveira	2(Ginásio Poliesportivo)
22º	Leandro Aparecido Aleixo	2(Ginásio Poliesportivo)
23º	Diego Machado Souza	2(Ginásio Poliesportivo)
24º	Wanderley Pinto da Silva	1 (Viaduto)
25º	Alexsandre da Silva Duque	2(Ginásio Poliesportivo)
26º	José Maria da Silva Rosa	4 (Praça João Bella)
27º	Thiago da Silva Neto	1 (Viaduto)
28º	Samuel Paulino Teles	5 (Praça do Urubu)
29º	Johnny de Jesus da Silva	4 (Praça João Bella)
30º	Ricardo Santiago dos Santos	2(Ginásio Poliesportivo)
31º	Rogério Elias da Silva	2(Ginásio Poliesportivo)
32º	Neif Alexandre Coelho Gonçalves	2(Ginásio Poliesportivo)
33º	Wirley de Souza Vicente	2(Ginásio Poliesportivo)
34º	Otávio Zangalle Montes	4 (Praça João Bella)
35º	Antônio Carlos Santiago da Silva	2(Ginásio Poliesportivo)
36º	Jéssica Lage de Oliveira	1 (Viaduto)
37º	Bóris Evangelista dos Anjos Ávila	2(Ginásio Poliesportivo)
38º	Mychel de Souza Almeida	2(Ginásio Poliesportivo)

Data da Adjudicação: 21/08/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:006CAB31

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.191/19

TP004/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa: Flat engenharia e Construções Ltda – CNPJ:00.114.458/0001-71
Da Vigência: Prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato, a partir de 11/07/2020 até 12/10/2020,consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Obras(Memorando nº.16-A),em consonância com a Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/07/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Cássio Tomé Alves Ferreira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BABE3835

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA- Pregão Presencial nº 041/20, PRC 0690/20. **Objeto:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em locação de equipamento mecânico, tipo retroescavadeira, com operador, para atender a demanda de serviços da SecretariaMunicipal de Serviços Urbanos. **Dia da Licitação: 11/09/2020, às 08:30 horas**. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar.– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no sitewww.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas poderão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 27 de agosto de 2020.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F260B851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/20 DE 18.03.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 033/2020, CONCORRÊ

4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/20 DE 18.03.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 033/2020, CONCORRÊNCIA 003/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representado por seu representante legal Sr. ***José Aparecido Alves***, portador do CPF n.º 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102 - bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 003/2020**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** solicita a supressão nos termos do Artigo 65, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMOS

Fica suprimido o valor de **R$ 870,70 (oitocentos e setenta reais e setenta centavos)** ao contrato de prestação de serviços nº 034/20, passando o valor do contrato global de **R$ 29.202,56** (Vinte mil duzentos e dois reais e cinqüenta e seis centavos) para **R$ 28.331,86** (vinte e oito mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), previsto em lei conforme Art. 65, inciso I, alínea 'b' §§ 1º e 2º ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 26 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Yannis Construtora & Serv. de Limpeza Urbana EIRELI
JOSÉ APARECIDO ALVES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:40BEE481

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 195/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 195/2020

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA – Matrícula Nº. 4789, Cargo: Auxiliar Administrativo. Concessão de 1 (um) mês no período de 15/7/2020 a 13/8/2020, referente ao primeiro quinquênio completado em 24/8/2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A94A154A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 196/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 196/2020

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

ALAIR LAZARO ARAUJO – Matrícula Nº. 2645, Cargo: Técnico Superior - Engenheiro. Concessão de 6 (seis) meses de licença premio assiduidade no período de 13/7/2020 a 8/1/2021, sendo um mês referente ao primeiro quinquênio completado em 29/9/1983, três meses referentes ao segundo qüinqüênio completado em 27/9/1988 e dois meses referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 29/4/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F4FB48DB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 197/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 197/2020

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

BENICIO DONIZETE FERREIRA – Matrícula Nº. 1550, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro. Concessão de 3 (três) meses de licença premio assiduidade no período de 3/8/2020 a

31/10/2020, referentes ao segundo qüinqüênio completado em 16/9/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3CBE2062

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 198/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 198/2020

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ALIANA APARECIDIA DO CARMO – Matrícula Nº. 1513, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Concessão de 1 (um) mês no período de 31/7/2020 a 29/8/2020, referente ao quarto quinquênio completado em 15/11/2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6DCD3694

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE NUPCIAS – ATO Nº 199/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 199/2020.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

DAGMAR SOUZA XAVIER – ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de ESF, matricula nº 5897. Licença a partir de 24/7/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4220F898

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 200/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 200/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

SANDRA MARIA BERNARDES OLIVEIRA – Matrícula Nº. 3203, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, a partir de 25/6/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C87C680D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 201/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 201/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

GILMAR PEREIRA DIAS – Matrícula Nº. 6706, ocupante da função temporária de ASSU I – Motorista, a partir de 25/7/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4D1C3FDD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 202/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 202/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

SOCRATES SILVIO SOUSA – Matrícula Nº. 6690, ocupante da função temporária de TM 2 – Técnico em Segurança do Trabalho, a partir de 26/6/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:61C52E97

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 203/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 203/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

SORAIA DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 3084, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 29/7/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E0025F86

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 204/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 204/2020

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

SORAIA DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 483, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 29/7/2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F013F7E7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 205/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 205/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES – ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matricula nº 450. Licença nos dias 9/12/2019 E 10/12/2019, referentes ao dia 5/9/2018 e licença no dia 11/12/2019, referente ao dia 28/10/2018 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A8E6F4B8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 206/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 206/2020

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

DIEGO SILVA ABREU – ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matricula nº 5535. Licença no dia 5/8/2020, referente ao dia 25/8/2016 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6FB68E07

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÕES DE CONTRATOS 2020

Termo de Rescisão: Contrato nº 052/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA. Objeto: Agente de Saúde 2 – Recepcionista I/0. Data rescisória: 30/6/2020.

Termo de Rescisão: Contrato nº 069/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA LUCIANA DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 1 – I/0. Data rescisória: 30/6/2020.

Termo de Rescisão: Contrato nº 079/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CRISTIANE MESQUITA DUARTE. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE –I/0. Data rescisória: 3/2/2020.

Termo de Rescisão: Contrato nº 080/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCI MENDES DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – I/0. Data rescisória: 30/6/2020.

Termo de Rescisão: Contrato nº 114/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCOS ALBERTO SILVA. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Data rescisória: 30/6/2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1D61D3EB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 2020

Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Administrativo nº 062/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIANA DE PAULA RODRIGUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.045,00. Vigência: 3/2/2020 a 31/12/2020.

Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Administrativo nº 085/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.045,00. Vigência: 5/2/2020 a 31/12/2020.

Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Administrativo nº 091/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VITORIA CRISTINA DA SILVA PAULINO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.045,00. Vigência: 11/2/2020 a 31/12/2020.

Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Administrativo nº 092/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DHEINE RIBEIRO AQUINO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.045,00. Vigência: 11/2/2020 a 31/12/2020.

Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Administrativo nº 103/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAQUEL MARIA SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.045,00. Vigência: 20/2/2020 a 31/12/2020.

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/8/2020

Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Administrativo nº 062/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIANA DE PAULA RODRIGUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.045,00. Vigência: 3/2/2020 a 31/12/2020.

Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Administrativo nº 085/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.045,00. Vigência: 5/2/2020 a 31/12/2020.

Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Administrativo nº 091/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VITORIA CRISTINA DA SILVA PAULINO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.045,00. Vigência: 11/2/2020 a 31/12/2020.

Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Administrativo nº 092/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DHEINE RIBEIRO AQUINO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.045,00. Vigência: 11/2/2020 a 31/12/2020.

Termo Aditivo Nº 002/2020 ao Contrato Administrativo nº 103/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAQUEL MARIA SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.045,00. Vigência: 20/2/2020 a 31/12/2020.

ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO DIA 26/8/2020

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FC07FDE8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.926/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 007/2020, de 27/5/2020;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável a Sra. **VERÚSIA SILVA RESENDE**, matrícula nº 6327, no cargo efetivo de **Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0,** servidora pública da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2FD2B06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 019/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

PORROGA A VIGÊNCIA DE CONTRATO DE SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO, ATÉ O VENCIMENTO DO PERÍODO DA ESTABILIDADE EM RAZÃO DE GRAVIDEZ, OS 4 MESES DA LICENÇA MATERNIDADE MAIS 30 DIAS, QUANDO VENCER.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:0C53C329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 061/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019. CONTRATO 078/2019. OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. SERV. PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" (ATOS EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, AVISOS, EDITAIS, ADJUDICAÇÕES DE PROC. LICITATÓRIOS, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, ETC.). FORNECEDOR: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. CNPJ N° 05.475.103/0001-21. VALOR CONTRATO: R$12.402,60 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. VIGÊNCIA: 21/08/2020 À 21/08/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A76AF59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 30/2020

"Revoga portaria de nº 10/2020; Nomeia e altera membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

O vereador **MACIEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Constituição Federativa da República do Brasil de 1988 e:

Considerando a previsibilidade legal e constitucional;
RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria de nº 10/2020;

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro para o exercício financeiro de 2020, os servidores abaixo:

Presidente: Laila Carolina de Oliveira Rocha - CPF nº 120.307.846-30.
Secretária: Walquíria Dutra Augusto Oliveira - CPF nº 100.533.266-52.
Membro: Ana Paula Lacerda Tostes – CPF nº 001.776.766-04
Membro Suplente: Rita de Cássia Cruz – CPF nº 050.305.326-09

Art. 3º - Caberá aos Servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando todas as disposições contrarias.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miradouro, 13 de agosto de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C29206A2

GABINETE DO PREFEITO
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES".

DECRETRO N° 505, 18 DE AGOSTO DE 2020

"Concede Licença a Servidores".

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da legislação em vigor, e na forma da lei etc...

Considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Miradouro.

Considerando o disposto no artigo 108, parágrafos 1º e 2°, da Lei Complementar nº 04/2007.

Considerando o despacho exarado no requerimento formulado pela servidora.

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora, abaixo nomeada, licença para exercício de atividade política, a partir do dia 14 de agosto de 2020:
Marina Rosa da Silva;

Art. 2º - A licença concedida é com vencimentos, expirando-se no quinto dia ao da realização do pleito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/08/2020.

Miradouro - MG, 18 de agosto de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C033968A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 501 DE 14 DE A DE GOSTO 2020, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Miradouro no dia 21 de agosto de 2020 ANO XII N° 2825 ONDE SE LÊ:

DECRETO N° 501, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Concede Licença a Servidores".

Considerando o disposto no artigo 108, parágrafos 1º e 2°, da Lei Complementar nº 04/2007.
Considerando os despachos exarados nos requerimentos formulados pelos servidores.
Resolve:
Art. 1º - Conceder aos servidores, abaixo nomeados, licença para exercício de atividade política, a partir do dia 14 de agosto de 2020:
Bruna Cristina Leite Alves;
Jussimar Dias de Souza;
Márcia Gonçalves Arêdes Andrade;
Marizeleny Laureana;
Rita de Cássia Oliveira Ribas;
Valdir José de Oliveira;
Walmir Guedes de Morais Santos;

Art. 2º - A licença concedida é com vencimentos, expirando-se no quinto dia ao da realização
Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da legislação em vigor, e na forma da lei etc...
Considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Miradouro.
do pleito.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro - MG, 14 de agosto de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO.
Prefeito Municipal

LEIA- SE:

DECRETO MUNICIPAL No 501, 14 DE AGOSTO DE 2020

"Concede Licença a Servidores".

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da legislação em vigor, e na forma da lei etc...

Considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Miradouro.

Considerando o disposto no artigo 108, parágrafos 1º e 2°, da Lei Complementar nº 04/2007.

Considerando os despachos exarados nos requerimentos formulados pelos servidores.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores, abaixo nomeados, licença para exercício de atividade política, a partir do dia 14 de agosto de 2020:
Bruna Cristina Leite Alves;
Jussimar Dias de Souza;
Márcia Gonçalves Arêdes Andrade;
Marizeleny Laureana;
Rita de Cássia Oliveira Ribas;
Valdir José de Oliveira;
Walmir Guedes de Morais Santos;

Art. 2º - A licença concedida é com vencimentos, expirando-se no quinto dia ao da realização do pleito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro - MG, 14 de agosto de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:CDF9FB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 038/2020 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de escritório. Abertura dia 10/09/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 31/08/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8033BE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 67/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 67/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 11 de setembro de 2020, às 15:00 horas o Pregão SRP n° 67/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Tendas e Banheiro Químico, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 11/09/2020 às 15h05mim no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 11/09/2020 às 15h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 25 de agosto de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:18C4E6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 64/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2020.– PROCESSO Nº 83/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Locação de Caçambas Estacionárias e Prestação de Serviços de Recolhimento e Transporte de Materiais Inservíveis, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Monte Carmelo/MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 83/2020, modalidade Pregão SRP nº 64/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** DISK ENTULHO OSS LTDA ME. Data: 24/08/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2020; PROCESSO Nº 83/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 83/2020, modalidade Pregão SRP nº 64/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: DISK ENTULHO OSS LTDA ME. **Data:** 24/08/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2020; PROCESSO Nº 83/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 133/2020: DISK ENTULHO OSS LTDA ME, CNPJ: 18.741.031/0001-69. **Valor Global**: R$ 80.652,00. **Data:** 25/08/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7A2ED78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO N° 94/2020, TOMADA DE PREÇOS – Nº 02/2020, PROCESSO 81/2020. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Recapeamento em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Rampas de Acessibilidade e Sinalização Viária Horizontal em Diversas Vias Urbanas do Município, conforme Contrato de Repasse n° 885.945/2019, firmado entre a União Federal por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo-MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Valor Total:** R$ 250.000,00. **Data:** 26/08/2020. **Vigência:** 31/12/2020. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 81/2020, modalidade Tomada de Preços nº 02/2020 – Tipo: menor preço global. **Empresa Habilitada:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Data:** 26/08/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 81/2020, modalidade Tomada de Preços nº. 02/2020 – Tipo: menor preço global, em favor da Empresa**:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Data:** 26/08/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:37A35A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. TOMADA DE PREÇOS N° 06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato n° 06/2019, Tomada de Preços nº 06/2018, Processo nº 103/2018. Celebram o Município de Monte Carmelo-MG e a Empresa João Silveira Construções. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Reforma e Modernização da Quadra de Esportes do Distrito de Celso Bueno, conforme Contrato de Repasse nº 862.713/2017, firmado entre o Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo – MG. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8° da Lei Federal n° 8666/93, cujo objetivo inclusão de dotação orçamentária. A seguinte dotação orçamentária: 02.02.08.00.27.812.4075.00.1.264.4.4.90.51.00.0010– Ficha 153 (Obras e Instalações). 03/08/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4CCF71A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. TOMADA DE PREÇOS N° 07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato n° 07/2019, Tomada de Preços nº 07/2018, Processo nº 104/2018.

Celebram o Município de Monte Carmelo-MG e a Empresa João Silveira Construções. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Reforma e Cobertura da Quadra de Esportes do Bairro Lagoinha, conforme Contrato de Repasse nº 843.962/2017, firmado entre o Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo – MG. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8° da Lei Federal n° 8666/93, cujo objetivo é inclusão de dotação orçamentária. A seguinte dotação orçamentária: 02.02.08.00.27.812.4075.00.1.264.4.4.90.51.00.0010– Ficha 153 (Obras e Instalações). 03/08/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F493E546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO N° 63/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 63/2020 – PROCESSO Nº 82/2020. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para a Eventual Compra de Medicamentos e Materiais Hospitalares Conforme Especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos relativo a Adesão a Ata de Registro de Preços 283/2019 e 197/2019 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Empresas: a) Biolab Sanus Farmaceutica Ltda, CNPJ: 49.475.833/0016-84; Valor: R$ 525,00. b) Soma MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67 – Valor: R$ 2.031,20. c) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Valor: R$ 4.653,78. d) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 8.417,94. e) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57, Valor: R$ 14.882,27. f) Injex Industrias Cirurgicas Ltda, CNPJ: 59.309.302/0001-99; Valor: R$ 10.444,50. g) Atos do Brasil Distrib. De Produtos Hospitalares, CNPJ: 09.192.829/0001-08; Valor: R$ 180,00. h) BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R$ 4.870,22. i) Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51; Valor: R$ 3.040,00. j) Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde, CNPJ: 11.896.538/0001-42; Valor: R$ 2.620,33. l) Oriente Fram. Com. Import. E Exp. Ltda, CNPJ: 38.681.730/0001-78; Valor: R$ 701,19. m) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 34,09. n) Multifarma Comercial Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57; Valor: R$ 697,15 e Valor: R$ 14.882,27. o) Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0001-34; Valor: R$ 4.211,05. **Vigência:** Ata 197/2019:13/09/2020. Ata 283/2019: 06/12/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B3521582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 03/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 14 de setembro de 2020, às 15:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços – nº 03/2020, Tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada, para a Execução de Obra de uma Praça na Rua Matusalém Cardoso esquina com a Rua Portugal, Bairro Montreal em Monte Carmelo-MG, em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 25 de agosto de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:93835277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 80, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Formaliza o cadastro de aluno da Educação Básica da rede municipal para aquisição do Kit Merenda Escolar no município de Muriaé.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE;

CONSIDERANDO a Cartilha do FNDE, com Orientações para a Execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 02, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do PNAE durante o período de Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 202, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO que, em consonância com o que fora decidido pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, o fornecimento do Kit Merenda Escolar tem sido promovido desde 23 de março de 2020, a fim de se atender a demanda dos alunos da Educação Infantil matriculados em tempo integral e em situação de vulnerabilidade social, tudo conforme o art. 5º da Resolução Nº 01 do Comitê Extraordinário COVID-19; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de sobredita medida de amparo aos alunos do Ensino Fundamental.

RESOLVE:

Art. 1º - O Cadastramento de Alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do município de Muriaé, para levantamento da demanda existente para o fornecimento de Kit Merenda Escolar, a ser adquirido com recursos do FNDE/PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e da Quota Salário Educação como a contrapartida do município, dar-se-á através do endereço virtual https://forms.gle/MWsEGGUWkoyPLmGt6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 26 de agosto de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8C533697

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros titulares para reunião do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 31 de Agosto do corrente ano, com início às 09:00 horas, na ÚNICA, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Boas Vindas – Verificação de quórum;
Programa Bolsa Família e Cadastro único;
Previsão de Orçamento para 2021;
Prestação de Contas dos Benefícios Eventuais.

Muriaé, 27 de Agosto de 2020

ARTHUR VENUTO LOPES VIANA
Vice Presidente
CMAS Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6CA68EE8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020-SRP TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 048/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento e tratamento com destinação final de resíduos, em Aterro Sanitário devidamente licenciado.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 25 agosto de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CA1903E2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020-SRP REAGENTES E VIDRARIAS E OUTROS (AMPLA,COTA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E VIDRARIAS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 11/09/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 31/08/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A859E0E4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 104, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo referente à inexecução contratual parcial, com o fim de aplicar penalidade e demais sanções pertinentes, referente ao Pregão Presencial 021/2019, do Processo Licitatório nº. 031/2019.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 021/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo de servidores desta Autarquia, pelo Regime Estatutário.
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 026/2019, firmado entre o Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR e a empresa EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA;
CONSIDERANDO o descumprimento parcial do contrato administrativo por parte da empresa EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, referente ao inadimplemento da Contratada face aos fiscais de aplicação e coordenação de provas por ela contratados;
CONSIDERANDO que o DEMSUR tem sido cobrado pelos fiscais contratados pela empresa EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA com relação aos pagamentos combinados com a mesma e não cumpridos;
CONSIDERANDO o Edital e respectivo Termo de Referência do Pregão Presencial nº 021/2019, bem como o Contrato Administrativo nº 026/2019 e suas respectivas cláusulas e anexo com o rol de obrigações da Contratada, onde se nota a **integral responsabilidade** da empresa **EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** pelo pagamento dos fiscais por ela contratados para aplicação e coordenação das provas ocorridas, bem como a **total isenção do DEMSUR** pelas referidas obrigações;
RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em face de **EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA,** para aplicar as penalidades cabíveis decorrentes do não cumprimento das cláusulas contratuais e do Edital do Pregão 021/2019, devido à infração administrativa tipificada, em princípio, no artigo 78, inciso I da Lei 8.666/1993, e cláusula 1.1, f, e 1.2 do Anexo do Contrato Administrativo nº 026/2019.
Art. 2º - Determinar a intimação da empresa processada para que apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco dias) úteis, oportunizando o direito ao contraditório e à ampla defesa, alertando desde já que, em caso de não manifestação no prazo acima, a notificação será efetivada por meio de publicação de Edital para amplo conhecimento.
Art. 3º - O procedimento adotado deverá observar fielmente ao disposto no Decreto Municipal nº 8.840/2018.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé – MG, 19 de agosto de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C0F81F4D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 - DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019

Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório da Concorrência Pública nº 006/2019, visando a Contratação de empresa especializada para execução de obras da nova captação de água com balsa do Rio Preto, no município de Muriaé – MG.

Considerando o atual cenário econômico do país, reflexo da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), que vem trazendo prejuízos na arrecadação dos municípios e autarquias em virtude da restrição de abertura do comércio e outros setores, e do consequente enfraquecimento da economia, ocasionando assim o comprometimento do orçamento inicialmente programado para o DEMSUR, com a consequente reprogramação geral dos cronogramas e projetos da autarquia.

Considerando as consequências decorrentes da crise financeira já instalada, e que todos os setores da sociedade estão reprogramando suas prioridades e racionalizando os investimentos, o que não deixa de fora a administração pública municipal direta e indireta.

Considerando o Decreto nº 9.624/2020 que tem a função de estabelecer diretrizes e bases para contenção de despesas e outras medidas em face da situação de emergência decorrente do coronavírus no Município de Muriaé.

Considerando que até o presente momento não fora emitida nenhuma ordem de serviço à empresa contratada, JE CONSTRUTORA LTDA – ME, por meio da Concorrência Pública nº 006/2019.

Considerando o edital do presente processo de concorrência pública, bem como seus anexos, e também o contrato firmado com a empresa JE CONSTRUTORA LTDA – ME, em especial as Cláusulas que preveem a possibilidade de revogação do certame e rescisão do contrato pela administração, sem direito a indenização. Devidos, nesta última hipótese, exclusivamente os pagamentos proporcionais aos serviços efetivamente prestados, não sendo devidos pagamentos pelo tempo em vigor do contrato finalizado neste caso, por tempo de disponibilidade de utilitários, indenização de qualquer natureza ou qualquer outro fator, inclusive pelo fato de que no presente caso não houve rescisão do instrumento contratual, mas tão somente a expiração do prazo de vigência do contrato, sem a respectiva prorrogação do mesmo.

Considerando as disposições da Lei 8.666/93 acerca da ocorrência de fatos imprevisíveis:

Art. 65. *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
(...)
II *- por acordo das partes:*
(...)
d) *para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Ante o exposto, e considerando as circunstâncias acima narradas, há por bem que não se proceda à prorrogação do presente contrato de nº 009/2020, haja vista a impossibilidade de emissão de ordem de serviço no atual contexto social e econômico, não havendo qualquer ônus ou prejuízo a incidir sobre a referida empresa.

PELO EXPOSTO, RESOLVE **não prorrogar** o presente Contrato nº 009/2020, da Concorrência Pública nº 006/2019.

Determino a intimação da empresa JE CONSTRUTORA LTDA – ME, para que compareça ao DEMSUR para manifestar sua ciência e aquiescência quanto à decisão desta Administração em não prorrogar o presente contrato da Concorrência Pública nº 006/2019.

Muriaé – MG, 30 de Julho de 2020

RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:126046AB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 - DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2019

Geraldo Vergilino de Freitas Júnior, Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o despacho de fls. 378/379, emanado pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta autarquia, referente ao presente processo licitatório da Concorrência Pública nº 006/2019, visando a Contratação de empresa especializada para execução de obras da nova captação de água com balsa do Rio Preto, no município de Muriaé – MG;

Considerando os motivos expostos pelo I. Diretor Administrativo em seu despacho, onde justifica a impossibilidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 009/2020, firmado com a empresa JE CONSTRUTORA LTDA – ME;

PELO EXPOSTO, **ratifico** a decisão de fls. 378/379, e DETERMINO **o arquivamento** do presente processo licitatório da Concorrência Pública nº 006/2019.

Muriaé – MG, 24 de Agosto de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5208F9C7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019- ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO

DO PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DOS CERTIFICADOS DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE 18 (DEZOITO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM FUNCIONAMENTO, REALIZAÇÃO DE TESTE DE BOMBEAMENTO/RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E TESTES DE INTERFERÊNCIA ENTRE POÇOS ARTESIANOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES - INICIANDO-SE EM 12/08/2020 E ENCERRANDO-SE EM 11/02/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ N° 21.549.432/0001-26 - DATA: 04/08/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:41705452

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI- **CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME**, CNPJ N° 08.638.719/0001-64, VALOR TOTAL: R$ 52.074,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 03/08/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/08/2021 - DATA: 03/08/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME CNPJ Nº 08.638.719/0001-64					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
11267	6.468	UN	REFEIçãO DO TIPO MARMITEX. fornecidas em embalagem nº 09, com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	R$ 7,89	R$ 51.032,52
52585	132	UN	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 11267).fornecidas em embalagem nº 09, com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	R$ 7,89	R$ 1.041,48

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7F133DD0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 053/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO GUINDASTE E CAVALO MECÂNICO COM CARRETA PRANCHA, COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/08/2020 E ENCERRANDO-SE EM 04/08/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **TCM CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ N° 09.436.760/0001-10, - DATA: 04/08/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 052/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO GUINDASTE E CAVALO MECÂNICO COM CARRETA PRANCHA, COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 05/08/2020 E ENCERRANDO-SE EM 04/08/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **UBA GUINDASTE E TRANSPORTE LTDA ME**, CNPJ N° 07.542.241/0001-01 - DATA: 04/08/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0C39C432

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 19.043,64 (DEZENOVE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ N° 07.759.935/0001-03 - DATA: 10/08/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$10.834,46 (DEZ MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

CONTRATADA: **PNEUS LIDER PECAS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ n° 29.315.340/0001-93 - DATA: 10/08/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7AD6F5FF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 1,97% AO VALOR DO CONTRATO Nº 002/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA, SALA DE PAINÉIS, ALTERAÇÕES DAS REDES DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA INTERNA DA ETA RIO PRETO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO DEMSUR, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 13.776,22 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **ZANELI SERVICOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ N° 19.742.327/0001-67 - DATA: 13/08/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D992B904

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 - RESCISÃO PARCIAL

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO PARCIAL AMIGAVEL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 12/08/2020 - CONTRATADA: **ABRATEL TELECOM E INFORMATICA LTDA**, CNPJ N° 10.304.537/0001-07 - DATA: 12/08/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C7FCF47E

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Errata Pregão Presencial nº 148/2020 – Processo nº 248/2020 - Requisitante: Secretarias Municipais – Onde-se:lê: Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecer peças e prestar serviços de lanternagem, funilaria, pintura e capotaria nos veículos municipais – Leia-se: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços de lanternagem, funilaria, pintura e capotaria nos veículos municipais

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B509B287

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - CONTRATO 092/2019 - DISPENSA 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2019 - DISPENSA Nº 013/2019 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LINCOLN MARINHO, Nº 232, BAIRRO BARRA, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, COM CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE VISTORIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA **CASA LAR** – VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 - VIGÊNCIA: 15/08/2020 A 14/08/2021

MURIAÉ/MG, 12/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:91F3B57E

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 4 aditivo ao contrato nº 130 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº13/2019 - Objeto: Revitalização da quadra poliesportiva da E. M. Sebastião Laviola, localizada no Bairro Safira na cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA – Vigência: 26/07/2020 a 25/10/2020

Muriaé/MG, 20 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 34 / 2020 - TOMADA DE PREÇO nº12/2019 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Manoel Clemente Pereira - Comunidade São Domingos, com área total de 92,69 m² . - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI – Vigência: 01/08/2020 a 30/11/2020

Muriaé/MG, 27/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 7 aditivo ao contrato nº 48 / 2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº94/2017 - Objeto: O Objeto da presente Licitação é a eventual contratação de Empresa para elaboração de projetos de engenharia para os sistemas de abastecimento de água de Muriaé.Objetivando proporcionar à população do Município melhorias relacionadas ao abastecimento de água. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: OTTAWA ENGENHARIA LTDA. – Vigência: 13/08/2020 a 12/02/2021

Muriaé/MG, 03/08/220

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 43 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº4/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros JOANÓPOLIS e SÃO JOAQUIM, no Município de Muriaé - MG - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: M E DE SOUZA CONSTRUÇÃO EIRELI – Vigência: 06/08/2020 a 05/12/2020

Muriaé/MG, 03/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 42 / 2020 - CONCORRÊNCIA nº2/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas dos Bairros CARDOSO DE MELO I e II, no Município de Muriaé - MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: TCM CONSTRUTORA LTDA - ME – Vigência: 06/08/2020 a 05/12/2020

Muriaé/MG, 03/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 83 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº3/2019 - Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: CONCRETA INCORPORACOES LTDA – Vigência: 07/08/2020 a 06/11/2020

Muriaé/MG, 03/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 84 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº3/2019 - Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI – Vigência: 07/02/2020 a 06/08/2020

Muriaé/MG, 03/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 73 / 2020 - DISPENSA nº31/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um muro de contenção de rip-rap, situado na Rua Josefa do Amor Divino, bairro Planalto, em virtude do deslizamento da mesma provocada por fortes chuvas que atingiram a cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA – Valor de -7.392,60

Muriaé/MG, 31/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 73 / 2020 - DISPENSA nº31/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um muro de contenção de rip-rap, situado na Rua Josefa do Amor Divino, bairro Planalto, em virtude do deslizamento da mesma provocada por fortes chuvas que atingiram a cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA – Valor de 2.662,14.

Muriaé/MG, 31/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 73 / 2020 - DISPENSA nº31/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um muro de contenção de rip-rap, situado na Rua Josefa do Amor Divino, bairro Planalto, em virtude do deslizamento da mesma provocada por fortes chuvas que atingiram a cidade de Muriaé/MG. - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA – Valor de 20.564,12.

Muriaé/MG, 31/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 74 / 2020 - DISPENSA nº32/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a reconstrução de muro de contenção em gabião, localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, no bairro Centro, as margens do rio Muriaé, em virtude de deslizamento da calçada do local provocada pelos danos causados pelas fortes chuvas e enchentes, ocorridas no Município de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: SUPRESSÃO QUANTITATIVA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA – Valor de -1.308,91.

Muriaé/MG, 31/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 74 / 2020 - DISPENSA nº32/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a reconstrução de muro de contenção em gabião, localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, no bairro Centro, as margens do rio Muriaé, em virtude de deslizamento da calçada do local provocada pelos danos causados pelas fortes chuvas e enchentes, ocorridas no Município de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA – Valor de 9.779,70.

Muriaé/MG, 31/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 74 / 2020 - DISPENSA nº32/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a reconstrução de muro de contenção em gabião, localizado na Avenida Juscelino Kubitscheck, no bairro Centro, as margens do rio Muriaé, em virtude de deslizamento da calçada do local provocada pelos danos causados pelas fortes chuvas e enchentes, ocorridas no Município de Muriaé-MG. - Motivo do aditivo: ACRESCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA – Valor de 2.297,80.

Muriaé/MG, 31/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 72 / 2020 - DISPENSA nº30/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a elaboração de projeto estrutural de uma ponte nova e recuperação de uma ponte existente, localizada no bairro Santana, no município de Muriaé/MG, fazendo parte do objeto: - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: RCK ENGENHARIA LTDA – Vigência: 01/08/2020 a 31/10/2020

Muriaé/MG, 27/07/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2 aditivo ao contrato nº 84 / 2019 - CONCORRÊNCIA nº3/2019 - Objeto: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI – Vigência: 07/08/2020 a 06/11/2020

Muriaé/MG, 03/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 3 aditivo ao contrato nº 54 / 2017 - DISPENSA nº11/2017 - Objeto: Dispensa de Licitação para a implementação, desenvolvimento e manutenção de Sistema de Controle e Administração Escolar (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe - Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as 40 (quarentas) escolas municipais participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL) conforme Art° 24 da Lei 8666/1993. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Fundação de Apoio e Desenvol.ao Ensino, Pesquisa e Ext. – Valor de 74.520,00 - Vigência: 23/08/2020 a 22/08/2021

Muriaé/MG, 03/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6 aditivo ao contrato nº 148 / 2019 - TOMADA DE PREÇO nº20/2019 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. ODUVALDO ALEIXO NO DISTRITO DE ITAMURI - MURIAÉ-MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: PRESTS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - M – Vigência: 27/08/2020 ap 26/09/2020

Muriaé/MG, 25/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:E9E3E3BC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 111 / 2020 - DISPENSA nº 46/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E. M. ERMYRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA, LOCALIZADA NA RUA PE. MAXIMINO BENASSATTI, S/N - DISTRITO DE VERMELHO., LOCALIZADA NO PROINFÂNCIA DORNELAS II – MURIAÉ, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 05/08/2020 a 04/08/2021 – Dotação: 02.05.03-3390.39.00-12.361.0035-1.104

Muriaé/MG, 05/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 112 / 2020 - DISPENSA nº 47/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E. M. SEBASTIÃO LAVIOLA, LOCALIZADA NA RUA SIMEÃO FÉRES, 276 - BAIRRO DA BARRA – MURIAÉ., POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 05/08/2020 a 04/08/2021 - Dotação: 02.05.03-3390.39.00-12.361.0035-1.104

Muriaé/MG, 05/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 113 / 2020 - DISPENSA nº 48/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E. M. PROFª ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 45 - BAIRRO SÃO PEDRO – MURIAÉ., POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 05/08/2020 a 04/08/2021 – Dotação: 02.05.04-3390.39.00-12.365.0029-1.668

Muriaé/MG, 05/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 114 / 2020 - DISPENSA nº 49/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E. M. EDMEN MACEDO GERMANO DE ALVARENGA, LOCALIZADA NO PROINFÂNCIA DORNELAS II – MURIAÉ, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 05/08/2020 a 04/08/2021 - Dotação: 02.05.04-3390.39.00-12.365.0029-1.668

Muriaé/MG, 05/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 115 / 2020 - DISPENSA nº 50/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E. M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO, LOCALIZADA NA RUA CEL PEREIRA SOBRINHO, Nº 930 - BAIRRO DO PORTO – MURIAÉ. , POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 05/08/2020 a 04/08/2021 - Dotação: 02.05.04-3390.39.00-12.365.0029-1.668

Muriaé/MG, 05/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 116 / 2020 - DISPENSA nº 51/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E. M. RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA AV. SILVÉRIO CAMPOS, Nº 40 - BAIRRO SAFIRA, MURIAÉ., POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 05/08/2020 a 04/08/2021 - Dotação: 02.05.04-3390.39.00-12.365.0029-1.668

Muriaé/MG, 05/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 117 / 2020 - DISPENSA nº 52/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E. M. PROFª TEREZINHA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, LOCALIZADA NA RUA ARGÉLIA, S/Nº - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – MURIAÉ., POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 05/08/2020 a 04/08/2021 - Dotação: 02.05.03-3390.39.00-12.361.0035-1.104

Muriaé/MG, 05/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 130 / 2020 - DISPENSA nº 53/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E. M. JOSÉ MIGUEL MUHAD, LOCALIZADA NA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO N° 100 - BAIRRO DA BARRA – MURIAÉ. , POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 14/08/2020 a 13/08/2021– Dotação: 02.05.04-3390.39.00-12.365.0029-1.668

Muriaé/MG, 14/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 131 / 2020 - DISPENSA nº 54/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E. M. PROFª ODALÉIA OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA PRAÇA PREFEITO PAULO CARVALHO N° 99 - BAIRRO DA BARRA – MURIAÉ, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 14/08/2020 a 13/08/2021 – Dotação: 02.05.03-3390.39.00-12.361.0035-1.104

Muriaé/MG, 14/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 132 / 2020 - DISPENSA nº 55/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E. M IRENE PEREIRA DIAS NUNES, LOCALIZADA NA RUA ITALIANA , Nº 51 - BAIRRO SANTO ANTONIO – MURIAÉ, LOCALIZADA NO PROINFÂNCIA DORNELAS II – MURIAÉ, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 14/08/2020 a 13/08/2021 – Dotação: 02.05.03-3390.39.00-12.361.0035-1.104

Muriaé/MG, 14/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 133 / 2020 - DISPENSA nº 56/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E. M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCURT, LOCALIZADA NA RUA CATAGUASES, Nº 12 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - MURIAÉ, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 14/08/2020 a 13/08/2021 – Dotação: 02.05.03-3390.39.00-12.361.0035-1.104

Muriaé/MG, 14/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 134 / 2020 - DISPENSA nº 57/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E. M. PROFª ELZA ROGÉRIO, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO I, 6130 - BAIRRO GASPAR – MURIAÉ., POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 14/08/2020 a 13/08/2021 – Dotação: 02.05.03-3390.39.00-12.361.0035-1.104

Muriaé/MG, 14/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 135 / 2020 - DISPENSA nº 58/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA REFORÇO DE REDE E LIGAÇÃO NA E. M. MARIA DO CARMO CERQUEIRA CASTRO, LOCALIZADA NA AV. ANTONIO TURETA, 650- BAIRRO JOANÓPOLIS – MURIAÉ., POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. - Contratada: Energisa MG-Distribuidora de Energia S.A - Valor: 6.000,00 - Prazo: 14/08/2020 a 13/08/2021 – Dotação: 02.05.04-3390.39.00-12.365.0029-1.668

Muriaé/MG, 14/08/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:F4CA59CC

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Para fins de correção no edital segue errata referente ao item abaixo:

ONDE SE LÊ:

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça

a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados,o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira.
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Qualificação Técnica
9.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo VIII.
- Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo no Anexo XIV.
- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- As certidões exigidas que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

LEIA-SE:

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados,o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
– Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira.
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Qualificação Técnica
9.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo VIII.
- Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme modelo no Anexo XIV.
- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- As certidões exigidas que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Além disso, **ACRESCENTA-SE NO ITEM 16:**

16.11 – Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar Declaração de Atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo XIII).

Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (grifo nosso).

Diante disso, tendo em vista o entendimento de que não afeta a formulação das propostas, fica decidido que a sessão continuará no dia 28 de agosto de 2020 às 13 horas e 00 minutos.

Muriaé, 27 de agosto de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:77F6CD1D

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 027/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 027/2020 – Processo nº 266/2020 - Requisitante: SMOP – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização das seguintes Praças nos bairros: Praça São Paulo; Praça Bairro São Francisco; Praça Bairro João XXIII; Praça Bairro Recanto Verde; Praça São Pedro II e São Pedro I; ambas na cidade de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 05/10/2020 às 13:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E2E90B2C

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 015/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 015/2020 – Processo nº 267/2020 - Requisitante: SMOP – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso

fornecimento de material para Construção de Pórtico em Estrutura Tubular, localizado na Avenida Alfredo Pedro Carneiro, Bairro Boa Vista, no Município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 17/09/2020 às 13:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AFCE0709

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - DISPENSA 061/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020 - DISPENSA Nº 061/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AFASTAMENTO DE REDE NA E. M. PROFª MARIA AMÉLIA MEIRELES CALAIS, LOCALIADA NO DISTRITO DE BELISÁRIO, MURIAÉ-MG - MOTIVO DA CONTRATAÇÃO: JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O AFASTAMENTO DE REDE NA E. M. PROFª MARIA AMÉLIA MEIRELES CALAIS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BELISÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 24, XXII DA LEI 8.666/93 - CONTRATADA: ENERGISA MINAS GERAIS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.527.639/0001-58 – VIGÊNCIA: 14/08/2020 A 13/08/2021

MURIAÉ/MG, 14 DE AGOSTO DE 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1F7CB889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº075/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº075/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº075/2020 - PRC 136/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 025/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**. Obj.: Contratação De Empresa Para Um Eventual E Futuro Fornecimento De Materiais De Construção Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/08/2020. Vigência: 27/08/2020 a 26/08/2020.

Natércia, 27 de agosto de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:2FB8E0ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº076/2020 - PRC 136/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 025/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Marco Antônio Fagundes e Cia Ltda**. Obj.: Contratação De Empresa Para Um Eventual E Futuro Fornecimento De Materiais De Construção Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/08/2020. Vigência: 27/08/2020 a 26/08/2020.

Natércia, 27 de agosto de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F79313F3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº077/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº077/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº077/2020 - PRC 136/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 025/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Larissa Reis Santos & Cia Ltda**. Obj.: Contratação De Empresa Para Um Eventual E Futuro Fornecimento De Materiais De Construção Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/08/2020. Vigência: 27/08/2020 a 26/08/2020.

Natércia, 27 de agosto de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:4ADD5276

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2020 - PRC 136/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 025/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Elizângela Aparecida Siqueira Santos - ME**. Obj.: Contratação De Empresa Para Um Eventual E Futuro Fornecimento De Materiais De Construção Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 27/08/2020. Vigência: 27/08/2020 a 26/08/2020.

Natércia, 27 de agosto de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:BBDC1C66

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia, (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 013/2020 objetivando a **Contratação de Empresa Para Recuperação e Reforma do Poliesportivo, Restaurante e Piscina Municipal da Prefeitura Municipal de Natércia-MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2020. O

Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito o site www.natércia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 27 de agosto de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:27679B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 076/2020. Dispensa nº 027/2020. Em cumprimento ao Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 027/2020, Processo Licitatório nº 076/2020 para contratação de empresa para fornecimento de muafa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, da empresa INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA, CNPJ nº 22.069.603/0004-25, no valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Registra-se. Publica-se.

Nepomuceno, 26/08/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6AAC2301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 116, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA FLÁVIA APARECIDA VIEIRA.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política à servidora **Flávia Aparecida Vieira**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:9001836A

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 117, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA ANGÉLICA ESTEFÂNIA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política à servidora **Angélica Estefânia da Silva**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Raio X, a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EAF48BD4

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 118, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA APARECIDA MARTA DE JESUS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política à servidora **Aparecida Marta de Jesus**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 15/08/2020.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:05C12E9F

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 119, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política ao servidor **Luiz Fernando Rodrigues Pereira**, titular do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:3A47AAE6

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 120, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA ZILDA ELIAS RODRIGUES RESENDE.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política à servidora **Zilda Elias Rodrigues Resende**, titular do cargo de provimento efetivo de docente, a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:F76EBD63

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 121, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA NATÁLIA MARGATO TAVARES.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política à servidora **Natália Margato Tavares,** titular do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:25E41EB9

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 122, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA LUCIMAR FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política à servidora **Lucimar Ferreira,** titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos), a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E0B03016

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 123, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA LUCIENE DAMASCENA SOUZA.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política à servidora **Luciene Damascena Souza,** titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos), a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:AEF1ADBF

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 124, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA LUCIANA APARECIDA LEANDRO DOS REIS RIBEIRO.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do

art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política à servidora **Luciana Aparecida Leandro dos Reis Ribeiro,** titular do cargo de provimento efetivo Farmaceutica- 20h, a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0F1D0039

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 125, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR JOSÉ DOS REIS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política ao servidor **José dos Reis**, titular do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:02FBF584

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 126, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR CAIRO EDUARDO REZENDE BORGES.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política ao servidor **Cairo Eduardo Rezende Borges**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8BDC407E

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 127, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR FABIANO FERREIRA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política ao servidor **Fabiano Ferreira Cardoso**, titular do cargo de provimento efetivo de Advogado, a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:300176EC

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 128, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR FABRÍCIO FABIANO FREDERICO FELIPE FRATARI FORTUNATO.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política ao servidor **Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato**, titular do cargo de provimento efetivo de Veterinário, a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:21B156CF

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 129, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR LEONEL BRIZOLA PONTES

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990 e nos termos do art. 152, da Lei Complementar Municipal n.º 190, de 31 de agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1.º Conceder licença para atividade política ao servidor **Leonel Brizola Pontes**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 15/08/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 14 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8B0ABB1B

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 131, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Prorroga os efeitos da Portaria nº 085, de 01 de junho de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ainda não foram concluídos os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2020;

CONSIDERANDO que o artigo 204 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais autoriza a prorrogação quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa), o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar nº 001/2020, contados do término do prazo fixado na Portaria nº 085, de 01 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 27 de agosto de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4CBEB1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 132 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Oliveira Fortes, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Retificar as portarias nº 127, 128, 129, 130 e 131, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25/08/2020, edição 2827.

Onde se lê: 16 de agosto de 2020
Leia-se: 14 de agosto de 2020

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7F8C5569

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:
RESOLVE:
RETIFICAR O EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.

NO QUE SE REFERE A DATA DO CERTAME:
ONDE SE LÊ: 03 DE SETEMBRO DE 2020
LEIA-SE: 14 DE SETEMBRO DE 2020

RETIFICA O QUE SE REFERE AO PREÂMBULO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva,** constituída pela Portaria nº 03/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura aquisição de PNEUS NOVOS E DERIVADOS, para os veículos pertencentes à frota do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 9:00horas, do dia 14/09/2020, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br – ou pelo Tel: (32)3366-1133

Oliveira Fortes, 27 de Agosto de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:572F30F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 46/2020, PREGÃO PRESENCIAL 23/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de desinfecção de locais públicos e de veículos, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Abertura: 03/09/2020 às 09h. Informações e cópia do edital: setor de Compras e Licitações (R. Gustavo Capanema, 101,

Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), pelo Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002 e Lei 13.979/2020.

BRUNA SOUZA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:4CB00480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – PRC Nº 084/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS, CONFORME FINANCIAMENTO BDMG URBANIZA 2019. Fica adjudicado o objeto à empresa: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA, vencedora no valor total de R$ 296.530,03 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e três centavos); Data: 25/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5CA71BFF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser enviadas do dia 27/08/2020 ao dia 10/09/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 10/09/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DD694488

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PRC Nº 102/2020, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OU EMPRESAS HABILITADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA – OU PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA CIDADE DE OURO BRANCO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CABENDO A CONTRATADA TODA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELO PROJETO POR ELA ELABORADA. As propostas poderão ser enviadas do dia 28/08/2020 ao dia 11/09/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 11/09/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:16858720

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – PRC Nº 133/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NAS ZONAS RURAIS DO MUNICÍPIO. As propostas poderão ser enviadas do dia 28/08/2020 ao dia 11/09/2020. A sessão pública ocorrerá às 15:00 do dia 11/09/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:680CA315

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 – PRC Nº 113/2020, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA EM AÇO CARBONO, PARA INSTALAÇÃO EM CAMINHÃO. As propostas poderão ser enviadas do dia 28/08/2020 ao dia 14/09/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 14/09/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C10443DD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – PRC Nº 134/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL. As propostas poderão ser enviadas do dia 28/08/2020 ao dia 14/09/2020. A sessão pública ocorrerá às 14:00 do dia 14/09/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2832399C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PRC Nº 135/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser enviadas do dia 28/08/2020 ao dia 15/09/2020. A sessão pública ocorrerá às 09:00 do dia 15/09/2020, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8C881FD6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/112/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/112/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SINGULAR DROGRARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 054/2020 – PRC Nº 124/2020. Objeto do contrato: aquisição de medicamento bortezomibe para atender a ordem judicial – processo 5000566-07.2020.8.13.0459, paciente Lázaro Matias Martins; Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais; Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 20/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7B2CD4C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/113/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/113/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A COOPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 049/2019 – PRC Nº 088/2019. Objeto do contrato: prestação de serviços de transporte em ônibus convencional, ônibus executivo, micro-ônibus e van, com condutor, para atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes; Valor: R$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 21/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C387F610

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/114/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OURO MINAS SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 049/2019 – PRC Nº 088/2019. Objeto do contrato: prestação de serviços de transporte em ônibus convencional, ônibus executivo, micro-ônibus e van, com condutor, para atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes; Valor: R$ 29.855,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 21/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EB74F889

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/115/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/115/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TRÊS AMIGOS TRANSPORTES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 049/2019 – PRC Nº 088/2019. Objeto do contrato: prestação de serviços de transporte em ônibus convencional, ônibus executivo, micro-ônibus e van, com condutor, para atender as necessidades das secretarias municipais solicitantes; Valor: R$ 26.360,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 21/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F305395C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMBO/043/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA EXTERMINE PRAGAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA 021/2020 – PRC Nº 058/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando entre os dias 01/09/2020 a 30/09/2020; Data de assinatura: 25/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:464C8E65

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 – PRC Nº 130/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de medicamento para atender a ordem judicial da paciente Antônia Dorotéia Bruno – processo 50000076-82.2020.8.13.0459; Valor: 960,00 (novecentos e sessenta reais); Data: 25/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8AED3273

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020 – PRC Nº 131/2020, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de assessoria e consultoria para captação de icms patrimônio cultural – ano 2020 – exercício 2022, conforme aprovado pelo conselho municipal de política cultural; Valor: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); Data: 25/08/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8679A79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0330/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0330/20, modalidade Pregão Presencial nº 063/20, Registro de Preços nº 044/20 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de cesta básica para atendimento do Departamento de Assistencia Social e Ação Comunitária, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 11/09/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5EBED7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 9712/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO SANTA LÚCIA LTDA**, CNPJ nº. 18.625.343/0001-07 situada na Avenida Vereador Edmundo Cardilllo, nº 3003 Bairro Bianucci, Poços de Caldas-MG, Cep: 37.706-106, no valor de **R$ 188.320,00 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais)**, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consulta, exames e realização do exame e procedimento cirúrgico endovascular para a paciente Roseni Pereira da Silva, em cumprimento de mandado judicial processo n° 5002993-41.2020.8.13.0470, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.9712/2020.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 27 de Agosto de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 9712/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 27 de Agosto de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DB5D3F60

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2020

Processo: 0926/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 51/2020 (PROCESSO: 0926/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **RETIFICA PARACATU LTDA: OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo. **DATA: 13/08/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Eber Jose Mendes Santiago e Maria de Fátima Ulhoa Almeida pela Contratante e **RETIFICA PARACATU LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2D3D4136

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Nº 15/2020. Processo de Compra nº 247/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL A SER INSTALADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho, no dia **15-09-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 27 de Agosto de 2020.

RAFAEL MARCUS NASCIMENTO COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8540BE84

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020

Processo: 18013/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG / Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu e **Caixa Econômica Federal. 19/08/2020**. **FUNDAMENTO**: Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO: 18.013/2019**. **OBJETO**: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e da Fundação Municipal Casa de Cultura, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. **VENCIMENTO: 19/08/2025. VALOR**: R$ 3.740.000,00 **ASSINATURAS:** Hermak Pires de Oliveira e Graciele Mendes de Souza Xavier pela contratante e Luzia Santana Marques Neves, Tássio Santana Lima, Gesilany Teixeira Arruda Renk e Luciano Moreira Monteiro pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:17890541

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020

Processo: 18013/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG / Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu e **Caixa Econômica Federal. 27/08/2020**. **FUNDAMENTO**: Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO: 18.013/2019**. **OBJETO**: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e da Fundação Municipal Casa de Cultura, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. **VENCIMENTO: 27/08/2025. VALOR**: R$ 3.740.000,00 **ASSINATURAS:** Hermak Pires de Oliveira e Graciele Mendes de Souza Xavier pela contratante e Luzia Santana Marques Neves, Tássio Santana Lima, Gesilany Teixeira Arruda Renk e Luciano Moreira Monteiro pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8E61741E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 016/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 688/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 016/2020

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove horas) do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 016/2020,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS DOS BAIRROS GRÃO PARÁ E SANTA EDWIRGES.** Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não havendo presença de representantes a registrar, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) – F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 493.740,31 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos);

2ª) – LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – R$ 514.526,02 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos);

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa **F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA.** Foram detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos e, em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, motivo pelo qual foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha, cujo valor é de **R$ 493.567,47** (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), portanto, sem majoração do valor global ofertado.

O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4E896B59

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020 – PRC Nº 0711/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020 – PRC Nº 0711/20. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para realização de levantamento e elaboração de laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT).** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 16/09/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 16/09/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 16/09/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5010AA35

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº 642/2020

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 100/2019, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 067/2019, Ata de Registro de Preços nº. 011/2020, realizado pela "Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP", para o fornecimento do medicamento Carbonato de Cálcio 1250MG, nos termos e condições registrados na referida Ata de Registro de Preços.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2020.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:EFA7E995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020

PL: 043/2020 PP 024/2020. RP 019/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Empresa registrada: Dimas José dos Santos 33192871687. CNPJ: 37.999.486/0001-23. Valor: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Vigência da ARP: 27/08/2020 à 26/08/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 27 de Agosto de 2020.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7D430A30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 046/2020, Pregão Presencial nº 026/2020, Registro de Preços nº 021/2020, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO / CARRETA EQUIPADO COM CAVALO TIPO TRUCK, COM OPERADOR E ABASTECIMENTO INCLUSO. Abertura / Julgamento: 10/09/2020 as 08h30min horas. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no sitio oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:4B86410D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 093/2020
PREGÃO PRESENCIAL 066/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material esportivo diversos, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Júnior Cardoso da Silva**, CNPJ: 27.541.577/0001-67, no valor total de R$ 32.210,00 (trinta e dois mil e duzentos e dez reais).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de Agosto de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:88A13A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 093/2020
PREGÃO PRESENCIAL 066/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material esportivo diversos, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C1B5D45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 135/2020 - PROCESSO 093/2020
PREGÃO PRESENCIAL 066/2020

N.º Processo: 093/2020 – Pregão Presencial: 066/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Júnior Cardoso da Silva** - CNPJ: 27.541.577/0001-67 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material esportivo diversos, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 32.210,00 (trinta e dois mil e duzentos e dez reais). Data de assinatura: 17 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:333E876D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 092/2020 - PROCESSO 093/2020 PREGÃO PRESENCIAL 066/2020

N.º Processo: 093/2020 – Pregão Presencial: 066/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Júnior Cardoso da Silva** - CNPJ: 27.541.577/0001-67 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material esportivo diversos, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 32.210,00 (trinta e dois mil e duzentos e dez reais). Data de assinatura: 17 de Agosto de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CBE8AB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/20 - PROCESSO 115/20 -

AQUISIÇÃO DE AUTO PEÇAS VEÍCULOS LEVES E PESADOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público a seguinte Decisão Administrativa:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 115/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 09/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTO PEÇAS VEÍCULOS LEVES E PESADOS
RECORRENTE: AMP MECÂNCIA DE AUTOS EIRELLI EPP
CNPJ: 14.661.146/0001-92
INTERESSADOS: Sebastião Hélio Sabino da Silva EPP; Maq Peças e Equipamentos Ltda.; Bravo Peças e Serviços Eireli; Varflex Auto Peças Ltda. ME; Auto Minas Com de Peças; Serviços e Manutenção Eireli-EPP; Auto Mecânica do Quito Ltda.; Locações do Brasil Eireli-ME; Pourpure Comercial Eireli; Ricard Pereira Eireli-ME; Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas.
SÚMULA DA DECISÃO:
Recurso DENEGADO, mantendo-se a INABILITAÇÃO da Recorrente AMP Mecânica de Autos Eirelli EPP, por não atender as disposições do Item 9 (9.1) do Edital de Pregão Eletrônico. Prefeitura Muncipal de Perdões 27 de agosto de 2020. Hamilton Resende Filho - Prefeito Municipal. Ficam todos os interessados intimados nesta data da presente decisão administrativa para os devidos fins de direito.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:654138FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO 67/2020 PROCESSO 137/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 67/2020 PROCESSO 137/2020. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração do número do processo que passa a ser processo 141/2020. Objeto é Registro de preço para aquisição de bloquetes, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 27 de agosto de 2020.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2EAFA7D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 6.694/2020 - DV CHAVES E CAVALCANTE LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 02/20 - AO CONTRATO N.º 6.694/2020 – DV CHAVES E CAVALCANTE LTDA
TERMO ADITIVO N.º 02/20 AO CONTRATO – 6.694/2020 CELEBRADO EM 28.06.2019, PREGÃO 81/2019 ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES-MG E CAVALCANTE LTDA.
Termo aditivo n.º 02/20 que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**e de outro lado a firma **DV CHAVES E CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 11.536.572/0001-06, com sede na cidade de Perdões – MG, na Praça Otavio Alvarenga, nº 48, Bairro Cruzeiro, CEP: 37.260-000 doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e contratado o que se segue:
CONSIDERANDO, o § 1º art. 65 da Lei 8.666/93 que permite a os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato;
CONSIDERANDO que se faz necessário que os serviços de regulação do SUS fácil em situações de urgência e emergência se faça também aos finais de semana, sábados e domingos, resultantes de hospitalizações que podem ocorrer neste período justificando um acréscimo de 25% sobre os serviços anteriormente pactuados;
CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DA ALTERAÇÃO DO VALOR
O Valor mensal a ser pago ao contratado em decorrência de atuações no período dos finais de semana correspondente aos sábados e domingos em sistema de regulação do SUS/Fácil urgência e emergência será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Representando um acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) a contratação inicialmente realizada.
CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO
O presente contrato fica alterado conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA–das demais disposições contratuais:
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E36063B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 - CISMARG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DO RIO GRANDE - EXAMES DIVERSOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2020
EXAMES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS e CONSULTAS ESPECIALIZADAS 2020
O MUNICÍPIO DE PERDÕES, qualificado no Contrato de Prestação de Serviços firmado com o CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Rio Grande, subscrito em 14 de janeiro de 2020, resolvem de comum acordo aditivar o referido contrato, conforme segue:
Cláusula Primeira – DO VALOR
O valor mensal do CONTRATO em vigência será de R$ 58.100,00 (Cinquenta e oito mil e cem reais) referente ao acréscimo na contratação dos procedimentos de constantes do Anexo I, para atender demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde, que serão remanejados e distribuídos a partir de 01 de setembro de 2020, conforme a demanda do CONTRATANTE e a disponibilidade do CONTRATADO, mediante agendamentos prévios.
§ 1°. O valor estabelecido pelas partes no caput desta Cláusula refere-se ao teto financeiro mensal, que deverá ser pago integralmente pelo município contratante conforme pactuado no Anexo I.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antônio do Amparo - MG, 27 de agosto de 2020

Prefeito Municipal

Jurídico (Município)

Presidente do CISMARG Em Exercício

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Contrato Prestação Serviços nº 009/2020
Município de PERDÕES

PROCEDIMENTO	QUOTA	VALOR	TOTAL
EEG	20	37,00	740,00
EDA	30	206,00	6.180,00
T. ERGOMÉTRICO	30	90,00	2.700,00
ECOCARDIOGRAMA	40	205,00	8.200,00
ULTRASSONOGRAFIA	130	60,00	7.800,00
CARDIOLOGIA	10	80,00	800,00
NEUROLOGIA	50	65,00	3.250,00
OFTALMOLOGIA	120	86,00	10.320,00
ORTOPEDIA	24	65,00	1.560,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	40	65,00	2.600,00
PSIQUIATRIA	10	65,00	650,00
GASTROENTEROLOGIA	20	65,00	1.300,00
TOMOGRAFIA/RESSONÂNCIA			6.000,00
EXAMES LABORATORIAIS			4.000,00
BIOPSIAS IPD			2.000,00
TOTAL			**58.100,00**

Santo Antônio do Amparo, 27 de agosto de 2020

Secretario Municipal de Saúde
Perdões

PIERRE DE MORAES BARBOSA
CISMARG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BBA64D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.036/20 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAIS SILVA BARBOSA RIBEIRO.

PORTARIA Nº 8.036/20 de 27 de julho de 2020.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAIS SILVA BARBOSA RIBEIRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019 e Lei Complementar nº 31/2010 de 19/03/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença Maternidade da servidora pública municipal, **LAIS SILVA BARBOSA RIBEIRO,** que se iniciou dia 06.04.2020, por mais 60 (sessenta) dias que serão de 04.08.2020 a 02.10.2020, conforme atestado médico do dr. Cassio Furtini Haddad.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:89705480

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.098/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JACKELINE SOUSA FRANÇA.

PORTARIA nº 8.098/20 de 14 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JACKELINE SOUSA FRANÇA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **JACKELINE SOUSA FRANÇA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/10/2003 a 05/10/2013, que serão gozadas no período de 13/08/2020 a 11/09/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C0F0E3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.099/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ ALVARENGA SILVA.

PORTARIA nº 8.099/20 de 17 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JOSÉ ALVARENGA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA JOSÉ ALVARENGA SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 08/10/2003 a 07/10/2008, que serão gozadas no período 17/08/2020 a 05/09/2020, no total de 20 (vinte) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E1126EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.100/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DAYANE DE PAULA CANDIDO SILVA.

PORTARIA Nº 8.100/20 de 17 de agosto de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DAYANE DE PAULA CANDIDO SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **DAYANE DE PAULA CANDIDO SILVA**, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/08/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Fica convencionado que a homologação será concretizada após deferimento de perícia médica.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7EE21F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.101/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RUBIA MOREIRA.

PORTARIA nº 8.101/20 de 17 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RUBIA MOREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **MARA RUBIA MOREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas no período de 17/08/2020 a 15/09/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3F17ECAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.102/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA.

PORTARIA nº 8.102/20 de 17 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/10/2008 a 06/10/2018, que serão gozadas no período 17/08/2020 a 15/09/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:03B9DB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.103/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLÓRIA LÚCIA BARBOSA DE MELLO SILVÉRIO.

PORTARIA Nº 8.103/20 de 20 de agosto de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLÓRIA LÚCIA BARBOSA DE MELLO SILVÉRIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **GLÓRIA LÚCIA BARBOSA DE MELLO SILVÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20/08/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Fica convencionado que a homologação será concretizada após deferimento de perícia médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3D1FDBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.104/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA APARECIDA DE LIMA LOUREIRO.

PORTARIA nº 8.104/20 de 24 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA APARECIDA DE LIMA LOUREIRO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **ELIANA APARECIDA DE LIMA LOUREIRO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas no período de 24/08/2020 a 22/09/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E70E335C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.105/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCOS JOSÉ DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 8.105/20 de 24 de agosto de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCOS JOSÉ DE CARVALHO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **MARCOS JOSÉ DE CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/11/1993 a 31/10/2003, que serão gozadas de 24/08/2020 a 22/09/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de agosto de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7448E8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1819/2020

LEI n° 1819/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2020.

02.06.04.10.303.005.2.0043 - Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 - Material de Consumo 213.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 213.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 213.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para Suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á Superávit demonstrado na seguinte fonte:

- 00.02.55 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais)

TOTAL GERAL 213.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:7877840A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1820/2020

LEI n° 1820/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base 2020.

02.06.03 10.305.006.2.0041 - Controle de Endemias
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado 86.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 86.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 86.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para Suportar o Credito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação demonstrado na seguinte fonte:

- 00.01.61 – Auxilio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

TOTAL GERAL 86.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:FD84A395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 103/2020
Pregão Eletrônico nº 001/2020
Tipo: Menor Preço

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020.PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2020.Acha-se aberta, na Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, nesta cidade de Pirapetinga – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICA**, tipo**MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos de imagem**,**cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a regida pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pela Lei 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, pelo Decreto Municipal 132/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:**das09:30h do dia 10/09/2020;** e, início da Sessão de Disputa de Preços: às **10h do dia 10/09/2020,** no endereço eletrônico***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O**Edital Completo**poderá ser obtido pelos interessados na sede da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h00min. às 16h00min ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, ou ainda pelo e-mail fumsp.licitacao@gmail.com.**É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – fumsp.licitacao@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.**Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3465-1227.

Pirapetinga - MG, 27 de agosto de 2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:81B49942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020 - PROCESSO Nº046/2020

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de avaliação e realização de leilões destinados à alienação de veículos, maquinários, sucatas e imóveis de propriedade do município de Pirapora/MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação dos leiloeiros participantes deste credenciamento, sendo declarados HABILITADOS: Jorge Marco Aurelio Biavati, Paschoal Costa Neto, Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Thais Costa Bastos Teixeira, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, Paulo Cesar Agostinho, Wellington de Matos Silva, Marcus Vinícius da Silva, Alessandro de Assis Teixeira, Fernando Caetano Moreira Filho, Lucas Rafael Antunes Moreira, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Jose Antonio Rodovalho Junior, Ronald de Freitas Moreira, Adriana Pires Amancio, Carolina Camargo Marques Florentino, Sandra de Fátima Santos, Breno Cesar Oliveira Farias e INABILITADOS: Heliana Maria Oliveira Melo Ferreira, Cristiano Gomes Ferreira, Rafaela Melo Ferreira, Rogerio Lopes Ferreira e Izabella Melo Ferreira e Alex Willian Hoppe**,** conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 27/08/2020

POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:42592300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Tomada de Preços nº 004/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de calçamento de trechos de ruas localizadas no Bairro Bom Jesus no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **16/09/2020 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 27/08/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:5CDFDC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 57 DE AGOSTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRRESENCIAL 044/2020 REGISTRO DE PREÇOS 037/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 044/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 037/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de materiais e suprimentos para uso individual e coletivo para fins de contenção e orientação da pandemia **COVID-19**, atendendo as necessidades das secretarias municipais de saúde e desenvolvimento social, com entrega máxima em até o **10º (décimo) dia** útil após o recebimento da **NAF (Nota de Autorização de Fornecimento)**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **15/09/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:467FC3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 04/2020
Processo Licitatório nº: 230/2019
Ata de registro de preços nº: 321/2019
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do tcu nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço

convencionado no processo, no mesmo percentual, sendo o acréscimo de 2,6% ao item nº 3 da ata de registro de preços supra mencionada.
Data: 27 de agosto de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6FA459DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 05/2020
Processo Licitatório nº: 230/2019
Ata de registro de preços nº: 322/2019
Empresa: AUTO POSTO MIZAE LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do tcu nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, sendo o acréscimo de 2,47% ao item nº 1 da ata de registro de preços supra mencionada.
Data: 27 de agosto de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9EB9F862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 114/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 178/20, na modalidade Pregão N° 114/20, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. Aos vinte sete dias do mês de agosto de 2020, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Patrícia S. C. Abrahão convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL resolveu marcar a data de 11 de setembro de 2020, às 13:00 horas , para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C7003F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 114/2020 REPETIÇÃO

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2020, Pregão nº 114/2020, Repetição, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. A nova data para abertura deste certame será dia 11 de setembro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BAABA56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 110/2020

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 174/20, na modalidade Pregão N° 110/20, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. Aos vinte sete dias do mês de agosto de 2020, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Patrícia S. C. Abrahão convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL resolveu marcar a data de 10 de setembro de 2020, às 13:00 horas , para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2514F8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0203/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000145/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0011/20
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORAIS DE ANALISES CLINICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TESTES RAPIDOS DO COVID-19, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FERNANDES & FERNANDES ANALISES CLINICAS LTDA.. Valor global estimado de R$ 175.000,00. Data da assinatura: 27/08/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 08/07/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.39.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38255E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 110/2020 REPETIÇÃO

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2020, Pregão nº 110/2020, Repetição, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020. A nova data para abertura deste certame será dia 10 de setembro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5D357995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.275, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Altera o artigo 1º da Lei 6.071 de 29 de maio de 2019 aprovou mudança de destinação de uso misto e comercial nos bairros Fátima, Fátima I e II, Altaville, Pousada dos Campos I, Jardim Esplanada, Santa Dorotéia e Colinas de Santa Bárbara e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei 6.071, de 29 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica autorizada a destinação para uso misto e comercial de todos os lotes existentes na avenida Porfírio Ribeiro de Andrade, Fátima I; rua Anízio Álvaro Camillo (antiga rua 11), Fátima I; avenida Prefeito Tuany Toledo, Fátima I; avenida Vereador Doutor Argentino de Paula, Altaville; avenida Policarpo Gonçalves Campos, Altaville; rua Rosa de Paiva Campanella, Altaville e avenida Maria de Paiva Garcia, Colinas de Santa Bárbara e Jardim São Frederico e rua Boris Fonseca, Colinas de Santa Bárbara.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

ALBERTO MAIA VALÉRIO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BDD05966

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.929, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Define cotas orçamentárias às unidades orçamentárias para o mês de setembro de 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 72, § 1º, alíneas a, c e f, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 11, incisos II, IV, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XX, XXII, XXV, XXVI, XXVIII, XXIX e XXXV, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, e nas disposições do Decreto Municipal 5.153/2020 de 12 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o cenário de redução das receitas municipais, tanto em relação às transferências e arrecadação própria;
CONSIDERANDO as cautelas necessárias em ano de eleições municipais, visando o estrito cumprimento da legislação eleitoral e financeira.

Art. 1º DEFINO a cota orçamentária para o mês de setembro do ano de 2020, da fonte 1001001 – Recurso Geral na forma do artigo 3º do Decreto Municipal 5.153/2020 de 12/05/2020, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária	Valor para o mês de setembro de 2020
Gabinete do Prefeito;	R$ 1.300.000,00
Superintendência Gestão de Recursos Materiais	R$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R$ 550.000,00
Superintendência Municipal de Lazer e Turismo	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 154.000,00
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 350.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	R$ 6.500.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	R$ 750.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 200.000,00
Superintendência Municipal de Esportes	R$ 200.000,00
Procuradoria-Geral do Município	R$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	R$ 2.500.000,00
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;	R$ 500.000,00

Art. 2º Fica definido o valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) como cota orçamentária para referente à fonte 1012001- Ensino, para o mês de setembro de 2020.

Art. 3º As demais fontes não citadas nos artigos anteriores, ficam limitadas ao montante das receitas efetivamente realizadas no período, após ingresso nas respectivas contas bancárias.

Art. 4º Caso as unidades, tenham necessidades que superem as cotas orçamentárias, deverão submeter à análise da Secretaria Municipal de Administração e Finanças na forma dos § 2º e 3º do artigo 3º do Decreto Municipal 5.153/2020 de 12/05/2020.

Art. 5º Não são computadas para fins de cotas orçamentárias, as despesas específicas, objeto da Portaria 3900/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2020.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E45FD21D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.928, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 3.910/2020.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, incisos "II e VII", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela Comissão Processante, designada para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo, por meio do Ofício nº 657 – SDE/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 3.910, de 27 de julho de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:76AA6909

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROMOVER, IMPLANTAR E POR EM EXECUÇÃO O PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão para promover, implantar e por em execução o Protocolo de Assistência à Saúde da Criança e do Adolescente, conjuntamente com a Comissão constituída para promover a atualização do Procedimento Operacional Padrão para os profissionais de enfermagem, pela Portaria nº 04, de 19 de fevereiro de 2020, desta Secretaria.

Art. 2º. Ficam designadas para integrar a comissão de que trata o art. 1º as seguintes servidoras.

I – ROBERTA FERNANDES MACHADO, médica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 22.035; e

II –ELISÂNGELA CARLA LARA, enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o nº 16.667.

Art. 3º. A elaboração da atualização a que se refere o art. 1° dar-se-á entre os dias 24 de agosto a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2020.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D4846CC1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 011/2020/SMTT, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Designa sindicante substituto e fixa novo prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 002/2019/SMTT, de 12 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, Wagner Mutti Tavares, nomeado por meio da Portaria nº 3.465/2017, com delegação de poderes pelo Decreto nº 4.746/2017, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso XXII, da Lei Municipal nº 5.881/2017, em cumprimento ao art. 189 e seguintes da Lei Ordinária Municipal nº 1.042/1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Administrativa, por meio da Portaria nº 002/SMTT, de 12/09/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição2590, de 17/09/2019, pág. 83 e 84;

CONSIDERANDO situações impeditivas comunicadas pela Sindicante, nos termos da Instrução Normativa nº 006, de 19/03/2020, alterada pelas Instruções Normativas nº 12, de 24/04/2020 e nº 14, de 10/07/2020, e do art. 119 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a indicação de servidor pela Controladoria-Geral do Município, em resposta à Comunicação Interna nº 176/2020/SMTT, para substituição da Sindicante;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor público municipal efetivo **Carlos Henrique Gonçalves**, matrícula nº 6093, Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, como sindicante da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 002/2019/SMTT, de 12/09/2019, em substituição à servidora **Mônica Alessandra da Costa**, matrícula nº 16971, Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Art. 2º. **Fixar** o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração, nos termos do art. 189, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2020.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8B288E20

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ

Termo de Colaboração nº. 0001/2020, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, inscrita no CNPJ sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, inscrito no CNPJ sobnº 23.951.916/0004-75; Objeto: Criação e manutenção de 11 (onze) leitos de UTI e 15 (quinze) leitos clínicos no Hospital de Campanha, como estratégia de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, conforme Plano de Contingência da Macrorregional do Sul de Minas, conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R$ 2.809.500,00 (dois milhões, oitocentos e nove mil e quinhentos reais) – Recurso COVID 19 - Vigência até: 23/12/2020, tendo início à partir do primeiro dia seguinte ao da publicação deste extrato na imprensa oficial.

Pouso Alegre, 21 de agosto de 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI
Presidente

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ
Mantenedora do Hospital Das Clínicas Samuel Libânio

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3AD7398B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2020

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020** - Processo Licitatório nº 135/2020 **– OBJETO:** "Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO PARA APOIO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 25/08/2020. Contratada: BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Gabriel Garcia de Azevedo, nº 145, bairro Jardim São Fernando, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.825.548/0001-82, no valor total de **R$ 4.891,90 (quatro mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos),** conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7DAD3EDD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 61/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020**–** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES".** A sessão pública será realizada no dia 16 de setembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A1177E0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 210/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 55/2020 - **CONTRATO Nº 210/2020 - "LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA BASCULANTE COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL"** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 18/08/2020. Contratada: BRUNHARA & BRUNHARA LTDA – ME , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.234.019/0001-28 / Valor: R$ 379.808,00 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e oito reais). Dotação orçamentária nº 02.09+2061.0015.0122.0013.3.3.90.39.00 – ficha 619.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:82C0EBE6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 54/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 54/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROCLINICO DIGITAL SEM CONTATO".** Data da assinatura: 25/08/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 39.160,00 (trinta e nove mil cento e sessenta reais), referente ao item 01. Contratado: OFTSERVICE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Dotações orçamentárias nº 02.011.0010.0122.0002.1122.34.49.05.20 – ficha 694 / 02.011.0010.0122.0002.1122.3.44.90.52.00 – ficha 1431.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8F48F784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2682 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DO PRATA PARA A LEGISLATURA 2021/2024 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prata, Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e Secretários do Município do Prata, ficam fixados em 13 (treze) parcelas iguais para cada ano da legislatura de 2021 a 2024.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito Municipal do Prata a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021 será de R$ 19.970,57 (dezenove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º - O Vice-Prefeito perceberá o subsídio mensal correspondente a R$ 10.027,78 (dez mil, vinte e sete reais e setenta e oito centavos) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Os Secretários perceberão o subsídio mensal correspondente a R$ 5.344,79 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único - A 13ª parcela dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários serão pagas até o dia 20 de dezembro de cada ano da legislatura, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Para cada 12 (doze) meses de exercício do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito terão direito ao gozo de férias remuneradas, por um período de 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados.

Art. 6º - As despesas com a presente Lei estão em consonância com a legislação federal, observando-se o cômputo geral anual inerente as despesas de pessoal.

Art. 7º - Serão previstas anualmente em dotação orçamentária especifica, as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 27 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C0DEA62A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

Processo Licitatório nº 041/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2020.
Partes: Município de Prata e VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP.
Objeto: Realinhamento do preço do valor unitário do Arroz, de R$13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos) para R$17,19 (dezessete reais e dezenove centavos), e do Feijão, de R$4,90 (quatro reais e noventa centavos) para R$7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), a partir de 10/08/2020, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura durante o exercício de 2020.
Valor Aditivo: R$802,20 (oitocentos e dois reais e vinte centavos).
Valor Total Global do Contrato: R$3.297,90 (três mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 10/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:49B17F36

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020

Processo Licitatório nº 055/2020 – Pregão Presencial nº 015/2020.
Partes: Município de Prata-MG e CLEILA LUCIA LOURENCO SILVA 00107596628.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de alimentação pronta servida em marmitex, cujo objeto é aquisição de alimentação pronta (servidas em marmitex e self service), destinada às diversas Secretarias do Município de Prata-MG, durante o exercício de 2020.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).
Valor Global do Contrato: R$30.705,00 (trinta mil setecentos e cinco reais).
Data da assinatura: 06/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8124CF57

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2020

Processo Licitatório nº 092/2020 - Concorrência Pública nº 007/2020.
Contratante: Município de Prata-MG e EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TECNICA LTDA-EPP.
Objeto: acréscimo do quantitativo de itens licitados para ampliação/extensão do muro de arrimo, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para construção de muro de arrimo com aterramento para contenção de casas com risco de deslizamento, situadas na Rua Estevan Dias da Cruz nº 251/255, bairro Jardim Brasil, no município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$51.167,02 (cinquenta e um mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos).
Valor Global do Contrato: R$204.668,56 (duzentos e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Data da assinatura: 20/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:194F56A2

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020

Processo Licitatório nº 107/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 031/2020.
Objeto: Realinhamento do preço unitário do **item nº 10** – Leite longa vida-UHT, que era de **R$2,70 (dois reais e setenta centavos)**, passa a ser de **R$4,09 (quatro reais e nove centavos)**.
Partes: Município de Prata e VERA LUCIA MORAIS JAMBERA-EPP.
Valor global do Termo Aditivo: R$1.030,68 (hum mil trinta reais e sessenta e oito centavos).
Valor Global do contrato: R$5.225,72 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 17/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D40AC6FE

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 1122/2020

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 24/08/2020, Ano XII / N° 2826, página 98, Onde se lê: "**Art. 1º -** Nomear a **Sra. MARY LUCY DA SILVA**...", leia-se "**Art. 1º -** Nomear a **Sra. MARI LUCY DA SILVA**...".

Prefeitura Municipal de Prata, 27 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:687C0089

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1196/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, para serem gozadas no período de 10/08/2020 a 29/08/2020, a servidora **RAILENE SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula n° 04147.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:14C26640

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2683 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE DADOS RELATIVOS À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DO PRATA, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal do Prata disponibilizará em seu Portal da Transparência os seguintes dados acerca de toda a frota, própria e locada, de veículos automotores pertencente à Administração Pública Municipal:

I - identificação e descrição do veículo (se próprio ou locado, marca/modelo, tipo, espécie, placa, chassis, RENAVAM, combustível, se rastreado por GPS, ou não);
II - setor/departamento a qual o veículo pertence;
III - situação atual (ativo ou inativo);
IV - identificação do condutor, com o respectivo nome completo;
V - data do abastecimento, quantidade (valor unitário e valor total abastecido), número da nota fiscal, fatura, recibo;
VI - relatório mensal de trafego dos veículos.

Art. 2º - As disposições do art. 1º se aplicam a todas as máquinas pesadas (trator, pá-carregadeira, escavadeira, entre outros) utilizadas pela administração publica, sejam elas próprias ou locadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 27 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:00C52F26

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1197/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2019 a 14/07/2020, para serem gozadas no período de 01/08/2020 a 30/08/2020, a servidora **MARIA LUCIA DE SENA SILVA,** ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, matrícula n° 04506.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:A318BF50

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1199/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 a 06/07/2020, para serem gozadas no período de 06/08/2020 a 04/09/2020, a servidora **LUDIMILA DIAS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 06107.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F14DE107

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1200/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, a servidora **TATIANE ROSARIA SILVA MARQUES,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula n° 05509.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:EC48B941

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1201/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2019 a 14/07/2020, para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, ao servidor **GUSTAVO NASCIMENTO CUSTÓDIO,** ocupante do cargo de Operário, matrícula n° 05432.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:AEAE6B53

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1202/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, a servidora **ELZILAINE DUARTE SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 06035.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:267403C9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1203/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, para serem gozadas no período de 01/08/2020 a 30/08/2020, a servidora **MONICA APARECIDA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 06153.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:29BBE527

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1204/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/11/2018 a 05/11/2019, para serem gozadas no período de 06/08/2020 a 04/09/2020, a servidora **ROSANA SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula n° 03659.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:4CFF5A97

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1205/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, para serem gozadas no período de 14/08/2020 a 12/09/2020, a servidora **CLAUDIA CARVALHO FERREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 06047.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:641F3BA7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1206/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2010 a 26/06/2015, para serem gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, ao servidor efetivo **MAURICIO DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 04155.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:91ADE200

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG
através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 10/09/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 049/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Centro de Convivência do Idoso. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 27 de agosto de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:031B5B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO N° 392, DE 27 DE AGOSTO DE 2.020

Altera o Calendário Tributário Municipal de Recreio o para o exercício de 2020 referente ao IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, previsto no Decreto nº 371/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,**MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os art. 153 a 163 da Lei Complementar Municipal n° 36, de 19 de dezembro de 2005, e considerando a situação excepcional decorrente da Pandemia do COVID-19 e das consequências econômicas e sociais decorrentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2.020, constantes do art. 2º do Decreto nº 371, de 27 de julho de 2.020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cota Única: 30/09/2020
1ª parcela: 30/09/2020
2ª parcela: 30/10/2020
3ª parcela: 30/11/2020"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 27 de agosto de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:57AC78F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 8438/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 8438/19

PROCESSADO: F.S.S.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decidido: Declarar extinta a punibilidade em relação à servidora F.S.S., nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 189, §11, da Lei Municipal 038/2006 e art. 9º, do Decreto Municipal 167/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:26373CCB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 6176/2020

SINDICADO: E.E.U.C.

Suspensão da presente Sindicância Investigativa 6176/2020, até que haja uma solução eficiente para a pandemia de COVID-19.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:117B7F0D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3841/2020

SINDICADO: R.M.F.S.

Suspensão da presente Sindicância Investigativa 3841/2020, até que haja uma solução eficiente para a pandemia de COVID-19.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:2429A85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 244 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **MATHEUS PEREIRA DA PAZ** no cargo de **DAM 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC377F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 245 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** o servidor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA** no cargo de **DAM 2**, da **GABINETE DO VICE PREFEITO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DDCE6F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 246 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **LORRAYNE APARECIDA DOS SANTOS** no cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0C0EA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 247 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º **- NOMEAR** a servidora **KENIA ALVES DA CUNHA** no cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:957C563D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 248 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **MARGARET PERES VIEIRA SILVA** no cargo de **FGC 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .
ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1DB22C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 249 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **WEMERSON GOMES ROCHA** no cargo de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BC7CD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 250 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **ELIAS RAMOS DA SILVA** no cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CF9D6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 039/2020

Dispõe sobre designação de membros para compor a Comissão Especial de Análise e Julgamento das Defesas para as Notificações de Autuações de Trânsito do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - O pedido formulado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, através do Memo nº 655, de 12 de agosto de 2020;

II - O disposto nos artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 035, de 30 de maio de 2011; e

III - O disposto no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.977,de 31 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1º Comissão Especial de Análise e Julgamento das Defesas para as Notificações de Autuações de Trânsito do Município de Ribeirão das Neves, que será composta pelos seguintes servidores municipais, conforme abaixo elencados:

I - Presidente:

Titular: Rodrigo Alcides da Silva
Suplente: Adélia Soares de Oliveira Leite

II - 1º Relator

Titular: Dilson José da Silva
Suplente: Cristiane Vieira Silva de Farias

III - 2º Relator:

Titular: Michele Viana Freitas
Suplente: Elias Ramos da Silva

IV - Secretária:

Michele Viana Freitas

Art. 2º São atribuições do Presidente de cada Comissão:

I - convocar e dirigir as reuniões;

II - expedir e divulgar as decisões da Comissão;
III - representar e fazer pronunciamentos em nome da Comissão em qualquer evento; e
IV - desempenhar outras tarefas afins.

Art. 3º São atribuições da Secretária:

I - organizar, juntamente com o Presidente da Comissão as agendas de trabalho da Comissão;

II - responsabilizar-se pelo funcionamento administrativo da Comissão;

III - secretariar as reuniões, lavrar atas e proceder todos os registros relativos ao funcionamento da Comissão;

IV - responsabilizar-se pelo expediente da Comissão;

V - assinar todos os expedientes da Secretaria e outros assemelhados quando delegados pelo Presidente; e

VI - executar outras competências que lhe sejam expressamente atribuídas pelo Presidente de qualquer das Comissões.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões não serão remunerados, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/Gab. nº 019, de 23 de fevereiro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Agosto de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68762D31

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA Nº 051/2019
PREGÃO Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 051/2019, referente ao Processo: N.º 051/2019 – Pregão nº 019/2019. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Material Médico Diversos**. Data da Assinatura: 12 de Agosto de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:88F11F1E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA Nº 048/2019
PREGÃO Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 048/2019, referente ao Processo: N.º 051/2019 – Pregão nº 019/2019. Objeto: **Registro de preços para Aquisição de Material Médico Diversos**. Data da Assinatura: 26 de Agosto de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:E7665FE1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO Á ATA Nº 048/2019 PREGÃO Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, Termo de Retificação ao 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 048/2019, referente ao Pregão nº 019/2019 – Processo: 051/2019. Objeto: Registro de preço visando a Aquisição de Material Médico Diversos, por um período de 12(doze) meses. Data da Assinatura: 26 de Agosto de 2020.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:2DEE090F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2.020
PROCESSO: 128/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidade Móvel de esterilização e Educação em Saúde (UMEES) com Fornecimento Imediato.

– **EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA – ME.** Vencedora dos itens 01, 02, 03 e 05 perfazendo o valor total de R$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte reais);

– **Frustrados** 04, 06 e 07.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 27 de Agosto de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:475E42C0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na Ata de Registro de Preços nº 042/2019, Pregão nº 044/2019, entre o Município de Ribeirão das Neves e a empresa Organize Gestão de Informática Ltda., com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo n 126/2019

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por seu titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

08 003 12.361.0106.2064 – 339040 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – FICHA 402 - ENSINO.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de Agosto de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:690D10D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 58/2020

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 58/2020, Processo Administrativo 44/2020, Dispensa de Licitação 15/2020. Objeto: Elaboração de serviços na área de engenharia, arquitetura e Patrimônio Cultural, relativos a obtenção do ICMS, para o Município de Rio Espera/MG Valor: R$ 15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais) Vigência: 10/08/2020 a 31/12/2020. Data da assinatura: 10/08/2020.

Contratado:
EMPRESA TAIPA ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL EIRELI-ME

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B3BC328E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 085/2020
Modalidade de Tomada de Preço n° 002/2020
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 29 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, visando o acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais, inclusive disponibilização do software para o desenvolvimento dos trabalhos, nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, tesouraria e folha de pagamento da Prefeitura de Rio Preto/MG, tipo Melhor Técnica e Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:F2FB80EA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 086/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 013/2020
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 08 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados no FORNECIMENTO DE PNEUS DE 1ª LINHA, NOVOS, DE BOA QUALIDADE E NÃO RECICLADOS, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E OUTROS QUE VENHA A ADQUIRIR, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:DD8886F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DELICITAÇÃO

Licitação n° 087/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 11 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados na AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUADOS RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:BBED935C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DELICITAÇÃO

Licitação n° 088/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2020
O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 11:00h do dia 11 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM II, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme

consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:26DFFA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2020 DISPENSA Nº 022/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 081/2020

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, c/c art.4o da Lei no 13.979/20, para os efeitos legais, ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 081/2020 – Dispensa nº 022/2020 – pagamento de despesas com a para locação de tenda e gradil durante o período de: 26/08/2020 a 16/10/2020, para utilização nas unidades básicas de saúde ESFs e Posto de Saúde para desenvolvimento de ações de tratamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao Novo Corona Vírus (Covid-19), pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de Valor total: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), pela empresa SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS, CNPJ: 14.759.578/0001-30, com vigência de 50 dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 27 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6CF97B57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020 DISPENSA Nº 022/2020

Extrato de Instrumento Contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 081/2020
Dispensa N° 022/2020
Contrato Nº 061/2020
Objeto: LOCAÇÃO DE TENDA E GRADIL DURANTE O PERÍODO DE: 26/08/2020 A 16/10/2020, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ESFS E POSTO DE SAÚDE PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE TRATAMENTO, PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E CONTINGENCIAMENTO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: de 26/08/2020 a 16/10/2020
Valor total: **R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).**
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.106.2135.33903000.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS, CNPJ: 14.759.578/0001-30.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:00B02EEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020 DISPENSA Nº 021/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 021/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 080/2020 – Dispensa nº 021/2020, cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviço de assessoria técnica para auxiliar no controle patrimonial dos bens móveis e imóveis do Município de Rodeiro. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e Gloria Aparecida R. dos Santos, CNPJ 21.450.092/0001-81. Valor total: **R$ 13.500,00** (Treze Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.02.00.004.122.003.2078.33903900. Emissão: 26/08/2020; Vigência: até dia 31/12/2020. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 26 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:470597C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020 DISPENSA Nº 021/2020

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 080/2020
Dispensa Nº 021/2020
Contrato Nº 060/2020
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de assessoria técnica para auxiliar no controle patrimonial dos bens móveis e imóveis do Município de Rodeiro.
Emissão: 26/08/2020
Vigência: até dia 31/12/2020
Data da Assinatura: 26/08/2020
Valor total do presente contrato: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais);
Dotação Orçamentária: 02.02.00.004.122.003.2078.33903900
Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e Gloria Aparecida R. dos Santos, CNPJ 21.450.092/0001-81

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A67246CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020 - PRC N.º 149/2020 - Maior desconto sobre tabela. Objeto: registro de preço para eventual e futuro fornecimento de Peças automotivas e acessórios originais e/ou de 1ª linha, para manutenção dos veículos e equipamentos da Frota Municipal e serviços conveniados, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **11/09/2020** às 09 horas no Auditório do CEOP – Centro de Operações. Rua Cristiane Geo Maia, n° 95, Centro. Edital à disposição no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5832E003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020

Processo 161/2020 compartilhada 161/2020
Contrato n.º 98/2020
Contratada: **TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA**
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa em Soluções de Gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização e também emissão de certificados digitais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, constante do Pregão 003/2019, oriundo do Consmepi – Consórcio Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pelo período de 12(doze) meses em conformidade com requisição e as condições gerais descritas no Termo de Referência, anexo deste contrato.

Vigência: 26/08/2020 a 25/08/2021

Data assinatura: 26/08/2020

Santa Bárbara, 27/08/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:FE17AA77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo:126/2020
Modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2020
Objeto: Execução de obra remanescente de canalização da rede de esgoto nos córregos Basílio e Modelo - Santa Bárbara/ MG.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
Itália Construtora e Incorporadora Eireli	R$ 243.174,09

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6B7365EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4473/2020

Altera e consolida a estrutura organizacional 5.0 da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei Municipal n.º 1703/2013 autoriza o Poder Executivo Municipal a introduzir, na organização administrativa, as modificações que venham a se mostrar necessárias, desde que mantidos o número de cargos por nível e os valores dos respectivos vencimentos (art. 24), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada e consolidada a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara da seguinte forma:

1 Governança Pública – Gabinete do Prefeito Municipal
1.1 Chefia de Gabinete
1.1.1. Divisão: Núcleo de Atendimento
1.2. Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social

2 Gabinete do Vice-Prefeito

3 Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública
3.1.Gabinete do Secretário Municipal
3.1.1 Divisão: Unidade Administrativa e Gestão do ICMS Esportivo
3.1.1.1 Guarda Municipal
3.1.2 Divisão: Patrimonial e Gestão do Centro Esportivo
3.1.3 Divisão: Núcleo do Desenvolvimento e Atividades Esportivas

4 Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
4.1 Gabinete do Secretário Municipal
4.1.1 Divisão: Vigilância Sócio Assistencial
4.1.2 Divisão: Núcleo de Proteção Social Básica
4.1.3 Divisão: Unidade Administrativa, Políticas e Programas Sociais
4.1.3.1. Serviço de Assistência Jurídica Municipal
4.1.4 Divisão: Núcleo Sócio Educacional para a Juventude
4.1.4.1. Serviço Municipal de Emprego
4.1.5 Divisão: Segurança Alimentar
4.1.6 Divisão: Núcleo de Proteção Social Especial
4.1.7 Divisão: Núcleos Setoriais de Habitação Popular, Regularização Fundiária e Defesa Civil
4.1.8. Divisão: Núcleo Assistencial de Defesa de Direitos
4.2 Conselho Tutelar

5 Secretaria Municipal de Administração Pública
5.1 Gabinete do Secretário Municipal
5.2 Diretoria: Planejamento, Gestão Fazendária e Integridade Pública
5.2.1 Divisão: Núcleo de Convênios e Prestação de Contas
5.2.1.1 Casa do Empreendedor
5.2.2 Divisão: Gestão Patrimonial e Documental
5.2.3 Divisão: Gestão de Pessoas
5.2.4. Divisão: Tributos e Fiscalização
5.3 Diretoria: Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos
5.3.1 Divisão: Núcleo de Licitações e Compras
5.3.2 Divisão: Núcleo de Contratos
5.3.3 Divisão: Distribuição, Oficina e Controle de Frota
5.3.3.1 Centro de Distribuição

6 Secretaria Municipal de Educação
6.1 Gabinete do Secretário Municipal
6.1.1 Divisão: Sistema da Informação
6.1.2 Divisão: Programas Socioeducacionais e Tecnologia
6.1.3 Divisão: Núcleo Administrativo
6.1.4 Divisão: Núcleo de Programas Especiais e Transportes
6.2 Diretoria de Manutenção e Infraestrutura
6.3 Escolas Municipais do Campo
6.3.1 Escola Municipal Ana Carolina de Ramos
6.3.2 Escola Municipal Aracy Novais
6.3.3 Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal
6.3.4 Escola Municipal Professor Guedes
6.3.5 Escola Municipal João Lopes de Faria
6.3.6 Escola Municipal Raimundo Linhares
6.3.7 Escola Municipal Maria Aparecida Ferreira Terrinha
6.4 Colégio Municipal Afonso Pena
6.4.1 Conselho Escolar
6.4.2 Supervisão Administrativa
6.4.3 Coordenadoria Pedagógica
6.5 Escola Municipal Adélia Hosken Ayres
6.5.1 Conselho Escolar
6.5.2 Supervisão Administrativa
6.5.3 Coordenadoria Pedagógica
6.6 Escola Municipal Chico Severino
6.6.1 Conselho Escolar
6.6.2 Supervisão Administrativa
6.6.3 Coordenadoria Pedagógica
6.7 Escola Municipal Irmã Amandina Maria
6.7.1 Conselho Escolar
6.7.2 Supervisão Administrativa
6.7.3 Coordenadoria Pedagógica

6.8 Escola Municipal Iveta Moreira Novais
6.8.1 Conselho Escolar
6.8.2 Supervisão Administrativa
6.8.3 Coordenadoria Pedagógica
6.9 Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
6.9.1 Conselho Escolar
6.9.2 Supervisão Administrativa
6.9.3 Coordenadoria Pedagógica
6.10- Escola de Música José Luiz Pinto Coelho
6.10.1 Divisão: Gestão de Unidade de Ensino
6.11 Escola Municipal Cecília Álvares Duarte - Brumal
6.11.1 Conselho Escolar
6.11.2 Coordenadoria Pedagógica
6.12 Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves – Barra Feliz
6.12.1 Conselho Escolar
6.12.2 Coordenadoria Pedagógica
6.12.3 Conselho Escolar
6.12.4 Coordenadoria Pedagógica
6.13 Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira - Florália
6.13.1 Conselho Escolar
6.13.2 Coordenadorias Pedagógicas
6.14 Creche Municipal Maria Célia Torres
6.14.1 Supervisão Administrativa
6.14.2 Coordenadoria Pedagógica
6.15 Creche Bairro São Bernardo
6.15.1 Supervisão Administrativa
6.15.2 Coordenadoria Pedagógica

7 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
7.1 Gabinete do Secretário Municipal
7.2. Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo
7.2.1 Divisão: Fiscalização e Posturas Urbanas
7.2.2 Divisão: Núcleo de Projetos, Obras e Mobilidade Urbana
7.2.3 Divisão: Infraestrutura de Vias Urbanas e Unidades Públicas
7.2.4 Divisão: Operacional de Infraestrutura Rural
7.2.5 Divisão: Atendimento de Distritos
7.2.6 Divisão: Serviços de Limpeza Urbana e Cemitérios
7.2.7 Divisão: Assistência Técnica e Manutenção

8 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável
8.1 Gabinete do Secretário Municipal
8.1.1 Divisão: Unidade Administrativa
8.1.2 Divisão: Gestão Ambiental e Diversificação Econômica
8.1.3 Divisão: Núcleo de Fomento ao Produtor Rural e Serviço de Inspeção Municipal

9 Secretaria Municipal de Saúde
9.1 Gabinete do Secretário Municipal
9.2 Diretoria: Administrativa e Regulação
9.2.1 Divisão: Núcleo de Atendimento
9.2.2 Divisão: Núcleo de Tecnologia da Informação
9.2.3 Divisão: Atendimento e Logística
9.3 Diretoria: Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde
9.3.1 Divisão: Centro de Atenção Psicossocial
9.3.2 Divisão: Centro de Especialidades Médicas e Assistência Farmacêutica
9.3.3 Divisão: Núcleos Setoriais de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses

10. Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo
10.1 Gabinete do Secretário Municipal
10.1.1 Divisão: Núcleo Administrativo e de Competitividade
10.1.2 Divisão: Gestão Patrimonial e do ICMS Turístico e Cultural

11 Controladoria-Geral do Município e Integridade
11.1 Auditoria-Geral do Município
11.2 Corregedoria-Geral do Município
11.2.1. Primeira Comissão Disciplinar
11.2.2. Segunda Comissão Disciplinar
11.3 Ouvidoria-Geral do Município

12. Procuradoria-Geral do Município
12.1. Administração Superior
12.2. Subprocuradoria Jurídico-Administrativa
12.3. Subprocuradoria de Gestão do Contencioso

Art. 2º. As competências estabelecidas em normas específicas deverão observar a nova organização administrativa prevista neste Decreto, sem prejuízo dos atos praticados na vigência da regulamentação anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 4285/2020.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:796D490C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4474/2020

Torna sem efeito, por manifestação de desinteresse para a posse, a nomeação que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4436/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4436/2020;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

CONSIDERANDO que houve expressamente manifestação de desinteresse da candidata em tomar posse ao concurso;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por manifestação de desinteresse, para posse, a nomeação da pessoa listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 4436/2020:

I – TERAPAUTA OCUPACIONAL:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2359014	SELMA LUCIA SOUZA SENA	05/12/1981	2°

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:2D68527D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4475/2020

Torna sem efeito, por perda de prazo para a posse, as nomeações que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4419/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4419/2020;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 33 da Lei Municipal n.º 1106/2000, as nomeações das pessoas listadas abaixo constantes do Decreto Municipal n.º 4419/2020:

I – VIGIA:

Número de inscrição	*Nome do candidato*	*Data de nascimento*	*Classificação final*
2362330	DARIO FERREIRA PINTO VIEIRA	23/02/2000	9°

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:01044426

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4476 /2020

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 24ª (vigésima quarta) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido
pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Gestão de Pessoas, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4476 /2020

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – TERAPEUTA OCUPACIONAL:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2359950	CLAUDIANY CRISTINA DA SILVA	05/09/1990	3º

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:ED1AAEA6

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO SMTCDE Nº002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA EPARÓQUIA SANTO ANTÔNIO.

I -O Município de Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa naPraça Cleves de Faria, nº122, Centro, Santa Bárbara, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF n.º19.391.945/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, o senhor Alexandre Geraldo Mota, brasileiro, CPF nº044.192.106-05 e RG nºM-8.988.847.

II -A Paróquia Santo Antônio, Associação Privada com sede na Praça da Matriz, nº48, Centro, Santa Bárbara, Minas Gerais, CNPJ n.º 18.704.460/0001-66, neste ato representada pelo senhor Padre Elias Bartolomeu Leoni, CPFnº 370.417.466-15 e RGnº M-817.804.

OBJETO: O objeto da parceria consiste na execução da Segunda Etapa do Projeto de Restauração da Igreja de Nossa Senhora das Mercês, Área de Preservação 06 do Núcleo Histórico Urbano de Santa Bárbara (Tombamento Estadual Decreto nº 29.399/1989 e Tombamento Municipal Decreto nº 1.376/2006).

VALOR: Por se tratar apenas de alteração na vigência de prazo da segunda etapa do cronograma do Plano de Trabalho, não há previsão de valor orçamentário a ser disponibilizado pelo Município de Santa Bárbara.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2020.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:B0DF25E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de reforma dos prédios das Escolas Municipais da zona rural de Santa Margarida/MG, localizados no Córrego Catalão, no Córrego Bom Jardim, no Córrego São Félix, bem como do Centro de Educação Infantil "Mãe Operária" (CEI), localizado no Distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação do serviço, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas, relatório fotográfico e demais documentos anexos, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: CIA TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 22.723.090/0001-81, vencedora com o valor total de R$ 172.591,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 25 de Agosto de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:70B32972

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 074/2020 DE 05/06/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

CONTRATADO: VITOR PEDRO ALVES DE OLIVEIRA 11597443603, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.078.681/0001-67, Inscrição Estadual sob nº 002911315.00-81,

situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, n°232, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 33.820,75 (trinta e três mil oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.04.15.122.42.2084.33903900. Fonte 100 Ficha 1458
02.09.04.15.452.42.2090.33903900. Fonte 100 Ficha 1488

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:90A1D341

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 074/2020 DE 05/06/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

CONTRATADO: EDMAR LOURENCO PEREIRA 03707110680, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.291.379/0001-06, Inscrição Estadual sob nº 002455039.00-69, situada na Rua Guilherme Gomes, s/n, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG, Cep: 36.915-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 55.795,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.04.15.122.42.2084.33903900. Fonte 100 Ficha 1458
02.09.04.15.452.42.2090.33903900. Fonte 100 Ficha 1488

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:65490676

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 071/2020 DE 04/05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

CONTRATADO: CLAUDIANO MARTINS DE OLIVEIRA 05105344650-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.565.535/0001-66, Inscrição Estadual sob nº 002952164.00-06 situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 335 b, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte que integram a frota municipal e soldagem a arco elétrico, oxiacetilênica e arco elétrico com proteção gasosa, para atender às necessidades do Município.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 25.605,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinco reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.03.2007.33903900.	100	29
02.01.06.181.08.2026.33903900.	100	137
02.01.06.183.08.2027.33903900.	100	148
02.01.04.01.12.122.18.2041.33903900.	101	263
02.01.04.01.12.361.20.2051.33903900.	101	292
02.07.01.10.122.2071.33903900.	102	737
02.07.01.10.302.2046.33903900.	102	807
02.08.08.122.29.2099.33903900.	129	1211
02.08.08.244.26.2078.33903900.	129	1315
02.09.15.122.42.2084.33903900.	100	1458
02.10.04.122.28.2441.33903900.	100	1572

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:86E3F759

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2020 DE 03/07/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATADO: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.222.018/0001-63, Inscrição Estadual sob nº 535722294.00-07, situada na Avenida Catarina Eller, n° 710, Centro, Alto Jequitibá/MG, CEP: 36.976-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes setores que compõem o órgão administrativo: 1) CRAS "Rita Fontoura Campos", 2) CRAS "José Higino de Oliveira" e 3) Conselho Tutelar.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 13.972,80 (treze mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇ:

020800 08122 0029 1073 449052 ficha 1190, 1191, 1192, 1193
020800 08244 0026 11119 449052 ficha 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309
020800 08244 0030 1075 449052 ficha 1357, 1358, 1359, 1360

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2345F7CD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2020 DE 03/07/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATADO: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.823.781/0001-33, Inscrição Estadual sob nº 003057829.00-14 situada na Rua Custódio Dornelas Sodré, n° 230, Subsolo, Bairro Santo Antônio, Muriaé/ MG, CEP: 36.881-114.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes setores que compõem o órgão administrativo: 1) CRAS "Rita Fontoura Campos", 2) CRAS "José Higino de Oliveira" e 3) Conselho Tutelar.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 5.256,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇ:

020800 08122 0029 1073 449052 ficha 1190, 1191, 1192, 1193

020800 08244 0026 11119 449052 ficha 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309

020800 08244 0030 1075 449052 ficha 1357, 1358, 1359, 1360

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F47DB7DF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2020 DE 03/07/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO BRAÚLIO 32952953791 – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.845.560/0001-01, Inscrição Estadual sob nº 002975345-87, situada na Rua Pereira Guimarães n° 67, Centro, Mateus Leme/MG, CEP: 35.670-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes setores que compõem o órgão administrativo: 1) CRAS "Rita Fontoura Campos", 2) CRAS "José Higino de Oliveira" e 3) Conselho Tutelar.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇ:

020800 08122 0029 1073 449052 ficha 1190, 1191, 1192, 1193

020800 08244 0026 11119 449052 ficha 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309

020800 08244 0030 1075 449052 ficha 1357, 1358, 1359, 1360

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:596FB9FD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2020 DE 03/07/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATADO: MOVÉIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.275.318/0001-06, Inscrição Estadual sob nº 002801.00-07, situada na Rua Cento e Vinte Nove, n° 249, Loja 01, Bairro Santa Maria, Timóteo, CEP: 35.180-140.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes setores que compõem o órgão administrativo: 1) CRAS "Rita Fontoura Campos", 2) CRAS "José Higino de Oliveira" e 3) Conselho Tutelar.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 7.907,50 (sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇ:

020800 08122 0029 1073 449052 ficha 1190, 1191, 1192, 1193

020800 08244 0026 11119 449052 ficha 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309

020800 08244 0030 1075 449052 ficha 1357, 1358, 1359, 1360

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:BEEBA64A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2020 DE 03/07/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATADO: PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.104.873/0001-09, Inscrição Estadual sob nº 002913614.00-23, situada na Rua Fioravante Padula, n° 107, Loja 1, Centro, Espera Feliz/ MG, CEP: 36.830-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes setores que compõem o órgão administrativo: 1) CRAS "Rita Fontoura Campos", 2) CRAS "José Higino de Oliveira" e 3) Conselho Tutelar.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 9.117,00 (nove mil, cento e dezessete reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇ:

020800 08122 0029 1073 449052 ficha 1190, 1191, 1192, 1193
020800 08244 0026 11119 449052 ficha 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309
020800 08244 0030 1075 449052 ficha 1357, 1358, 1359, 1360

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:B938115A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2020 DE 03/07/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

CONTRATADO: SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.780.286/0001-80, Inscrição Estadual sob nº 001888863.00-74, situada na Avenida Amazonas, nº 885, Loja 131, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente (móveis e utensílios, eletroeletrônicos, aparelhos de informática) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes setores que compõem o órgão administrativo: 1) CRAS "Rita Fontoura Campos", 2) CRAS "José Higino de Oliveira" e 3) Conselho Tutelar.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 7.546,00 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇ:

020800 08122 0029 1073 449052 ficha 1190, 1191, 1192, 1193

020800 08244 0026 11119 449052 ficha 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309

020800 08244 0030 1075 449052 ficha 1357, 1358, 1359, 1360

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D9D29195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato 063/2020. Tomada de Preço nº 005/2020, PL 021/2020 – *OBJETO:* Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, em CBQU, na Rua Mestra Hercília, Contrato de Repasse n° 875806/2018 Caixa Operação nº 1059.649-26, **CONTRATADA: J.L.S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.460.621/0001-81,** Fica a Clausula terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência, prorrogada até 04 de Novembro de 2020, data da assinatura 04/08/2020,

São Francisco/MG, 27 de Agosto de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:A65C76BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Contrato 095/2020. Tomada de Preço nº 010/2020, PL 031/2020 – *OBJETO: OBJETO:* Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais- PPRA; laudo técnico das condições ambientais de trabalho- LTCAT; laudo técnico de insalubridade e periculosidade- LTIP; programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO nos ambientes das atividades exercidas pelos funcionários do município de São Francisco/MG, **CONTRATADA: Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73, Valor global de R$ 24.990,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)**, CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 90 (noventa) dias, data de assinatura 18 de Agosto de 2020,

São Francisco/MG, 27 de Agosto de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:6CC2D22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 foi declarado FRACASSADO para todos os itens. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:04A0F951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 11/09/2020, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2592E79A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 240/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 240/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2020 - DISPENSA Nº. 043/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO HOSPITALAR PROPOFOL 10MG/ML, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.550,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020. VIGÊNCIA: 26/08/2020 A 26/12/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. CLÁUDIO HENRIQUE CASSIANO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3DBE609A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 126/2020
DISPENSA 043/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO HOSPITALAR PROPOFOL 10MG/ML, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.550,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1A58D24E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 236/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 236/2020 - PROCESSO DE ADESÃO 003/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO – AMBULÂNCIA TIPO C (FURGÃO AMBULÂNCIA UTI), PARA COMPOR A FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA/BA, PARA USO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020. VIGÊNCIA: 27/08/2020 A 30/11/2020. VALOR GLOBAL: R$185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS). CONTRATADA: CKS COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SARA VIANNA FREITAS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6750DA3E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESAO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2020, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA/BA, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO – AMBULÂNCIA TIPO C (FURGÃO AMBULÂNCIA UTI), PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME

ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA/BA, PARA USO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL. EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2020.

LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B96C41DF

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 108/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2020, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA VÁRIOS SETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E PARA O SETOR AMPLIADO PARA ATENDIMENTO AO COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**.** CONTRATADAS. M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). LUDMILA APARECIDA DE SOUZA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 5.937,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS. MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 4.378,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS) . DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:32323C14

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 247/2020- 248/2020 E 249/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 247/2020- 248/2020 E 249/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 247/2020 – 248/2020 E 249/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2020 OBJETO **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA VÁRIOS SETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E PARA O SETOR AMPLIADO PARA ATENDIMENTO AO COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**"** NO VALOR GLOBAL DE R$ 28.195,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA DE 26 DE AGOSTO DE 2020 A 25 DE NOVEMBRO DE 2020. CONTRATADAS: CONTRATADAS. M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). LUDMILA APARECIDA DE SOUZA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 5.937,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS. MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 4.378,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 26/08/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CARLOS ANTONIO MATIAS, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA E FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN- REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:BE159E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 0270/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0112/2020

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/09/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/09/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/09/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0E702DF9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0277/2020
DISPENSA 134/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0277/2020, Dispensa nº 134, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a empresa SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA, com valor de R$ 753,52 (setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos) cujo objeto: Aquisição de peças para Revisão de 100.000 km referente ao veículo Renault Master, Placa QQA 9345, Ano 2018/219, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 25 de agosto de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Everton de Souza Andrade.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E86E1A9F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0250/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 0103/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Gama Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda – CNPJ 21.500.755/0001- 25 – R$ 8.483,60; licitante vencedor do processo licitatório nº 0250/2020, Pregão Eletrônico nº 0103/2020.

São Lourenço, 27 de agosto de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0250/2020, Pregão Eletrônico nº 0103/2020, que tem como objeto: Aquisição de motosserra e roçadeiras para realização de serviço de corte de árvores e roçada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em áreas públicas e eletrodo para solda para o reparo de ferramentas e equipamentos.

São Lourenço, 27 de agosto de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:25BBFF29

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0269/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0111/2020

Objeto: Contratação de empresa para construção de Muro de Contenção em GABIÃO próximo a Escola Municipal Manoel Monteiro, Bairro Nossa Senhora de Lourdes para garantir a estabilidade da pavimentação de trecho da Rua José Simeão Dutra. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/09/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/09/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/09/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A05B6451

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0229/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 095/2020 – 3ª CHAMADA

Objeto: Aquisição de meias para atender as necessidades de paciente amputado encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 11/09/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 11/09/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 11/09/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:861B89F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL PROC. 0274/2020 - LEILÃO 1 - ANEXO

O Relatório de fotográfico está disponível no seguinte endereço eletrônico:
https://www.saolourenco.mg.gov.br/arquivos/publicacaooficial/27082020141459RELATORIOFOTOGRAFICOword.pdf

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78AEE6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.958 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 7.958

Exonera Servidora Pública Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto a Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 405/DRH, datado de 25/08/2020, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Rosana Maria Gonçalves Lima**, nomeada pelo Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, das atribuições do cargo de **"Professor I"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 26/08/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:20E4DDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.954 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE SAÚDE CONSTANTE NO ANEXO II DO DECRETO Nº. 7.902, DE 13 DE JULHO 2020, RESPEITANDO OS LIMITES IMPOSTOS PELO RISCO DE SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E

DECRETO Nº. 7.954

Dispõe sobre a alteração do protocolo de saúde constante no Anexo II do Decreto nº. 7.902, de 13 de julho 2020, respeitando os limites impostos pelo risco de surto do novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88, combinado com o inciso II do Art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República;

considerando a premente necessidade de fornecer à população acesso à saúde, por meio de atividade física; **considerando** a criação, por meio do programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, de um protocolo específico para academias e congêneres; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o protocolo municipal de saúde constante no anexo II do Decreto nº. 7.902, de 13 de julho 2020, passando a vigorar conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais regras constantes do Decreto nº. 7.902, de 13 de julho 2020, assim como a obrigatoriedade de adesão ao protocolo sanitário de saúde disponível no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço, devendo as empresas acessarem diretamente as regras específicas de funcionamento de seu tipo de empreendimento, cujo cumprimento será efetivamente fiscalizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O horário limite de funcionamento será até às 21h00min para as atividades de academias e congêneres.

Art. 4º. Os casos omissos e obscuros serão decididos pela Administração Municipal, em conjunto com o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº. 7.773/2020, de 17/03/2020.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CA826992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.949 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.949

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do Art. 88, incisos IX, XII, XIII e XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 399/D.R.H., de 21/08/2020, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no Art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria de Fátima Pinto Maltoni**, ocupante do cargo de **"Médica Pediatra"**, nomeada através do Decreto nº. 2.942, de 26/10/2007, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:88A077DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2495

PORTARIA Nº 2495

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que deu entrada nesta Prefeitura Municipal uma Notificação Extrajudicial datado de 04 de junho de 2020, suscitando a possibilidade de haver débitos em aberto no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2019, inerentes aos serviços prestados pela Empresa JN Transportes e Turismo EIRELI - EPP - CNPJ 00.641.814/0001-05, acerca do número de passagens concedidas aos beneficiários Portadores de Necessidades Especiais e Estudantes conforme preconizado nas Leis Municipais nº 3712/2000, 3284/2006, 3288/2006 e Decreto Municipal nº 4853/2016;

CONSIDERANDO que na data de 24 de junho de 2020 foi protocolizado no Paço Municipal, ofício SGP 00670/20 da supramencionada Empresa, requerendo conferência das planilhas anexadas ao ofício, emissão de ordem de fornecimento e pagamento de passagens referente a passageiros beneficiários do COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de possíveis dívidas não empenhadas oriundas da prestação de serviços ao

Município referente ao transporte de passageiros beneficiários do COMAS e Secretaria de Educação.

PRESIDENTE: Eliane Aparecida Ramos – mat. 10426;

MEMBROS: Gilson Pedroso da Silva – mat. 889;
Walquiria Caetano de Pádua Vieira – mat. 6733.
Art. 2º - Com observância da legislação vigente, a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados ao bom desempenho da função que lhe é conferida, finalizando com o devido relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de Agosto de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B4176472

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

ERRATA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0080/2020. Chamamento Público nº 002/2020. Em relação ao edital de Chamamento Público nº 002/2020, cujo objeto é a seleção de pessoas físicas ou jurídicas destinadas a celebração de contrato de parceria no programa "Adote uma Praça", nos termos da Lei Municipal nº 3.183/2005, de acordo com Termo de Referência anexo ao processo", fica re-ratificada no seguinte ponto: EDITAL. EM QUALQUER PARTE INTEGRANTE DO EDITAL EM EPÍGRAFE E DE SEUS ANEXOS, ACRESCENTA-SE A SEGUINTE REDAÇÃO, PASSANDO O OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO A CONSTAR TAMBÉM COMO LOCAIS DE ADOÇÃO CONFORME DESCRITO A SEGUIR: OBJETO: **Onde se lê:** Chamamento de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, domiciliadas ou não no Município de São Sebastião do Paraíso – MG, interessados em adotarem praças públicas, Avenidas e Rotatórias visando a execução de serviços de conservação e manutenção de logradouro, execução de serviços de limpeza, de controle de ervas daninhas, de adubação, de irrigação, de recuperação da vegetação existente , de poda , de estacamento , de cobertura morta (" mulching "), de refilamento (corte de gramado junto à guia), dentre outros, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, através de contrato de parceria no programa "Adote uma Praça", de acordo com a Lei Municipal nº 3.183/200. **Leia-se:** Onde se lê: Chamamento de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, domiciliadas ou não no Município de São Sebastião do Paraíso – MG, interessados em adotarem praças públicas, Avenidas, Rotatórias, ÁREAS VERDES EXISTENTES NO MUNICÍPIO, visando a execução de serviços de conservação e manutenção de logradouro , execução de serviços de limpeza , de controle de ervas daninhas, de adubação, de irrigação, de recuperação da vegetação existente , de poda , de estacamento , de cobertura morta (" mulching "), de refilamento (corte de gramado junto à guia), dentre outros, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, através de contrato de parceria no programa "Adote uma Praça", de acordo com a Lei Municipal nº 3.183/200. EM QUALQUER PARTE DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS ACRESCENTA-SE A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE ÁREAS VERDES EXISTENTES NO MUNICÍPIO E AINDA A POSSIBILIDA DE QUE AS PRAÇAS MAIORES E AS ÁREAS VERDES POSSAM SER ADOTADAS DE MANEIRA FRACIONADA.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, 25 de agosto de 2020.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:FC4F5F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS PESADOS E DIESEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 084/2020, Pregão Presencial nº 026/2020, tendo como objeto Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas para serviços de mecânica para veículos pesados e diesel, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados e diesel da frota municipal - Contrato nº 047/2020, Edivar Martins da Silva 56554443649, CNPJ nº 26.382.676/0001-80, no valor de R$ 73.600,00, Contrato nº 048/2020, José Divino da Silva Auto Peças e Elétrica São Thomé Ltda, CNPJ nº 01.640.492/0001-42, no valor de R$ 258.290,00, Contrato nº 049/2020, José Valdeci de Carvalho, CNPJ nº 10.753.437/0001-50, no valor de R$ 51.000,00, Contrato nº 050/2020, Osório Siqueira Lopes ME, CNPJ nº 13.080.522/0001-92, no valor de R$ 64.600,00 e Contrato nº 051/2020, Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda, CNPJ nº 86.660.495/0001-09, no valor de R$ 195.580,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C1190CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
REFEIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 086/2020, Pregão Presencial nº 028/2020, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição de Refeições para os Departamentos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras - Contrato nº 052/2020, Marquis da Silva Leite, CNPJ nº 30.926.792/0001-90, no valor de R$ 24.000,0.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:0DD40161

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO OFICINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o aditivo de contrato do PAL nº 089/2019, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, tendo como objeto contratação de serviços de Oficineiros. Foram aditivados os contratos de Ana Fernanda de Paiva, Adriana Martins da Silva e Everson Soares Mendonça até 31/12/2020.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:AD44468D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 14/09/2020, às 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 203/2020, Tomada de Preços nº 009/2020. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de recapeamento asfáltico da Av. Dr. Simões de Almeida, Bairro Bom Jesus, centro, Sapucaí Mirim/MG. Edital completo e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 24 de agosto de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:DEBAA17F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 09/09/2020, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 206/2020, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 034/2020. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos para atender as pessoas carentes do município, que estão em dificuldades financeiras para aquisição de alimentos. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 26 de fevereiro de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:82ACE418

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 09/09/20, as 10h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 207/2020, Pregão Presencial - Registro de Preço nº 035/2020. Objeto: Aquisição de Lousa Digital para atender o ensino fundamental Municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 26 de agosto de 2020

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:1C2A07EA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 09/09/2020 às 13:30hmin, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 208/2020, Pregão Presencial - RP nº 036/2020. Objeto: Aquisição de cadeira odontológica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 26 de agosto de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:2A75DB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 049/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 049/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de restauração de livro, conforme solicitação do Gabinete. Contratada: **Neila de Freitas Campos 50985833653,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.724.533/0001-96. Valor global: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Sem Peixe, 26 de Agosto de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 049/2020: Contratação de empresa para prestação de serviço de restauração de livro, conforme solicitação do Gabinete. **Neila de Freitas Campos 50985833653,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.724.533/0001-96. Valor global: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Sem Peixe, 26 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5B92AFAB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 049/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N°. 049/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de restauração de livro, conforme solicitação do Gabinete. Contratada: Neila de Freitas Campos 50985833653, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.724.533/0001-96, com sede na Av Cristovão Colombo -519- SL404 – Funcionários, Cep: 30140-906 – Belo Horizonte /MG. Valor Global: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 26 de Agosto de 2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B2D9D7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos, conforme ditames do Art. 37, da CF/88, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 098/2020
Processo nº. 102/2020
Dispensa nº. 051/2020
Fundamento: Lei n.º 13.979/2020, com as alterações dadas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE EPI'S, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE, PARA PROMOVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS LTDA-ME. CNPJ n. 29.140.377/0001-28.
Representante Legal: Carlos Henrique Horta de Souza - Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 21.463,50 (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 25 de agosto de 2020.
Vigência:25/08/2020 a 25/10/2020.

Senador Cortes, 25 de agosto de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:0EA23CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 105/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 105/2020, Pregão Presencial nº 030/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA (ARADO FIXO 3 DISCOS LISO, 28" 6 MM). EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **11/09/2020 às 09:00 hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00 horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 27 de agosto de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:DFEC1D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 48/2020. Processo n.º 137/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material elétrico para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP CNPJ nº 14.718.491-0001-15 valor R$ 29.634,50. b) Delvalle Materiais Elétricos Eireli CNPJ nº 37.227.550/0001-58 valor R$ 67.565,00. c) Denise Moreira Da Silva CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 4.896,45. d) Gabriela Materiais de Construção Ltda CNPJ n.º 04.184.646/0001-27 valor R$ 36.389,15. e) Multiluz Comercial Eireli CNPJ nº 31.128.170/0001-80 valor R$ 20.430,00.

Serrania, 27 de agosto de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:457ADFD4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 48/2020. Processo nº. 137/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material elétrico para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Detentoras: A.R.P n.º 104/2020 - Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP CNPJ nº 14.718.491-0001-15 valor R$ 29.634,50. A.R.P n.º 105/2020 - Delvalle Materiais Elétricos Eireli CNPJ nº 37.227.550/0001-58 valor R$ 67.565,00. A.R.P n.º 106/2020 - Denise Moreira Da Silva CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 4.896,45. A.R.P n.º 107/2020 - Gabriela Materiais de Construção Ltda CNPJ n.º 04.184.646/0001-27 valor R$ 36.389,15. A.R.P n.º 108/2020 - Multiluz Comercial Eireli CNPJ nº 31.128.170/0001-80 valor R$ 20.430,00. Vigência: 27/08/2020 a 26/08/2021.

Serrania, 27 de agosto de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4C4086D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 351/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

Objeto: contratação de exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte fornecimento de materiais e equipamentos para Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro.**Início do cadastro das propostas:** 28/08/2020, às 09h30min. **Término cadastro das propostas:** 10/09/2020, às 09h00min. **Abertura das propostas:** 10/09/2020, às 09h10min. **Início da disputa de preços:** 10/09/2020, às 09h15min. **LOCAL:** https://comprasbr.com.br/.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5FF3811B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 311/2020, PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Objeto: contratação de exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de materiais e equipamentos para uso odontológico. **Adjudicados:** Dental Sete Lagoas Ltda e Dental Universo Eireli EPP.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:05CC2792

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 311/2020, PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Objeto: contratação de exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de materiais e equipamentos para uso odontológico. **Empresas vencedoras:** Dental Sete Lagoas Ltda, **CNPJ:** 21.913.587/0001-08, **Valor:** R$ 43.274,70. Dental Universo Eireli EPP, **CNPJ:** 26.395.502/0001-52, **Valor:** R$ 472.991,90.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:46538047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA ERRATA PROCESSO Nº 057/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°036/2020 - ESPECIFICAÇÃO TESTES RT-PCR - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES E EXAMES LABORATORIAIS PARA COVID 19

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020.
REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030/2020
O Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados a **Errata / Corrigenda no Edital de Licitação do Pregão Presencial N.º 036/2020, Processo Licitatório N.º 057/2020, Modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor preço por Item**, no item 3.1- "Descrições, Especificação e quantidade" do Anexo I, Termo de Referência:

Onde se lê:
"TESTES RÁPIDOS (IGM/IGG) – KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECCÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE **ACIMA** DE 86,4% E ESPECIFICIDADE **ACIMA** DE 99,5%, QUE CONSEGUEM DAR RESULTADOS ENTRE 10 E 30 MINUTOS, OS TESTES DEVEM SEGUIR AS NORMAS, NOTAS E RESOLUÇÕES TÉCNICAS VIGENTES TANTO DA ANVISA QUANTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS A RESPEITO DO ASSUNTO, A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE"

Leia –se:
"TESTES RÁPIDOS (IGM/IGG) – KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE **APROXIMADA** DE 86,4% E ESPECIFICIDADE **APROXIMADA** DE 99,5%, QUE CONSEGUEM DAR RESULTADOS ENTRE 10 E 30 MINUTOS, OS TESTES DEVEM SEGUIR AS NORMAS, NOTAS E RESOLUÇÕES TÉCNICAS VIGENTES TANTO DA ANVISA QUANTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS A RESPEITO DO ASSUNTO, A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE"

Simão Pereira, 27 de agosto de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:25E11705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 024 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA 024 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar *007/2020***, dentro do prazo legal e a necessidade de fazer a oitiva do acusado,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número *007/2020*, instaurado pela Portaria 019 de 18 de junho de 2020, publicada em 29 de junho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2786, p. 105, para apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo servidor **NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA,** já qualificado nos autos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 26 de agosto de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:3AC20EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020 - **Objeto:** Prestação de serviço de instalação de braços e luminárias com tecnologia led em vias públicas no Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: PAR NAJAR CASTRO EIRELI** CNPJ/MF nº **17.953.030/001-15**. **Referência**: Credenciamento Pregão (Eletrônico) nº 044/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.25.752.0014.2200.3.3.90.39.00 – Ficha 137 – Fonte 117. **Do Valor:** R$ 338.010,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais e dez centavos). **Da Vigência**: 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 04/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 27/08/2020.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E891C9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/MF nº 01.417.694/0001-20. **Referência**: Dispensa de Licitação nº 032/2020. **Das Dotações Orçamentárias:**
02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.30.00 - Fonte: 159 - Ficha: 1327 /
02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.30.00 - Fonte: 159 - Ficha: 1375 /
02.19.01.10.303.0011.2074.3.3.90.30.00 - Fonte: 159 - Ficha: 1433 /
02.19.01.10.122.0032.2218.3.3.90.30.00 - Fonte: 154 - Ficha: 1550. **Do Valor:** R$ 10.297,90 (dez mil, duzentos e noventa, e sete reais e noventa centavos). **Da Vigência**: 90 dias, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 24/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 27/08/2020.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A8A2B1A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação de JOÃO PEDROSO DA COSTA, inscrito no CPF **sob nº 033.317.096-20** para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AVENIDA LUIS BOALI PORTO SALMAN, N°340, CENTRO, TEÓFILO OTONI-MINAS GERAIS, ONDE HOJE FUNCIONA O SHOPPING POPULAR,** com o valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 21/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E609D6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 00027/2020.
CONTRATO: N° 00043/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato de dispensa 00027/2020. Contrato: n° 00043/2020 – objeto: aquisição de materiais médicos hospitalares para serem dustribuídos nas unidades básicas de saúde(ubs) para serem utilizados no combate à propagação do coronavírus.partes: prefeitura municipal de três corações x beagá hospitalar eirelli valor: até r$35.430,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). O prazo deste contrato será de 03(três) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 15/07/2020.

Três corações, 15 de julho de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E8F4BE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2020

Objeto: **Aquisição de materiais elétrico, hidráulico e outros, para atender a reforma do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06**, no valor total de R$ 3.913,84 (três mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Notas de autorização de fornecimento nº. 1553, 1554 e 1561/2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:814FC005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 130/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 091/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiológico LXM 890/549, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:44B70E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 10/09/2020 às 13h30min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de agosto de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2FD3EF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 152/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 022/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de agosto de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EDA75627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E TRANSMISSÃO DE MNADATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Resumo de Curso de Capacitação em Encerramento de Exercício e Transmissão de Mandato - Nº: 14/2020.
OBJETO: Contratação da empresa SF Auditoria e Consultoria para ministrar o Curso de Capacitação em Encerramento de Exercício e Transmissão de Mandato.

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: SF – Auditoria e Consultoria, empresa sediada na Rua Carlos Gomes, nº 283, Bairro Santa Rita, em Boa Esperança, MG, CEP: 37.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.544.303/0001-99.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$750,00.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Resumo de Curso de Capacitação em Encerramento de Exercício e Transmissão de Mandato - Nº: 14/2020.
OBJETO: Contratação da empresa SF Auditoria e Consultoria para ministrar o Curso de Capacitação em Encerramento de Exercício e Transmissão de Mandato.

Contratante: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede Na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, inscrito no CPF nº 114.835.566-34.

Contratado: SF – Auditoria e Consultoria, empresa sediada na Rua Carlos Gomes, nº 283, Bairro Santa Rita, em Boa Esperança, MG, CEP: 37.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.544.303/0001-99.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$750,00.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:FA34009D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 100/2020 - PROCESSO N.º 1369/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 100/2020 – Processo n.º 1369/2020**, realizado em 25 de agosto de 2020, referente à Registro de Preços para aquisição com instalação de Forro em PVC, visando à manutenção das instalações das Secretarias Municipais solicitantes, em favor da empresa: **Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 29.830,00 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta reais).

Três Pontas, 25 de agosto de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:ABF76DC9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 100/2020 – PROCESSO N.º 1369/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição com instalação de Forro em PVC, visando à manutenção das instalações das Secretarias Municipais solicitantes. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 29.830,00 (vinte e nove mil e oitocentos e trinta reais). **Vigência:** 25/08/2020 a 25/08/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:19EE56AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 084/2020 - PROCESSO N.º 1120/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 084/2020 – Processo n.º 1120/2020**, realizado em 25 de agosto de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Café em Pó, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, bem como a necessidade de reabastecimento dos estoques, destinado ao consumo pelos servidores e público em geral, em favor das empresas: **Moema Comercial Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 17.698,50 (dezessete mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e **Ultimax EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 90.838,00 (noventa mil e oitocentos e trinta e oito reais).

Três Pontas, 26 de agosto de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D0137CF1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 084/2020 – PROCESSO N.º 1120/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Café em Pó, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, bem como a necessidade de reabastecimento dos estoques, destinado ao consumo pelos servidores e público em geral. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras: Moema Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 17.698,50 (dezessete mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e **Ultimax EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 90.838,00 (noventa mil e oitocentos e trinta e oito reais). **Vigência**: 26/08/2020 a 26/08/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:99C964ED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE USO DE UM VEÍCULO MICROÔNIBUS

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS SUL MINEIROS - CISSUL**, inscrita no CPF sob o nº 00730.595/0001-30. **OBJETO**: cessão gratuita de um micro-ônibus marca Mercedes Benz, Modelo LO915/48, 27L/150CV, DIESEL, branco, Carroceria COMIL PIÁ RODOVIÁRIO, placa NXX0311, CHASSI 9BM88277CB813723 – **(Patrimônio CISSUL 309) - 01 aparelho DVD automotivo marca pionner, modelo DHV – 7380 AV (Patrimônio CISSUL 303), 01 TV LCD de 14", marca CCE, cor preta (Patrimônio CISSUL 302)**. **VALOR:***pro bono*.Vigência: 03 meses, podendo ocorrer uma prorrogação de 03 meses a partir da assinatura.

Três Pontas, 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A07974DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 028/2020 – PROCESSO N.º 352/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Postes com Iluminação, Extensão de Rede, Remoção de Postes e Implantação de Novos BIPs (Braço de Iluminação Pública) na Rede de Distribuição de Energia Elétrica de logradouros do Município de Três Pontas, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como projeto e aprovação na CEMIG e tudo o mais que se fizer necessário para a realização dos serviços.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 11 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE AGOSTO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A625F5D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 117/2020 – PROCESSO N.º 1502/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Caminhões, Tratores e Máquinas Pesadas, incluindo motorista/operador legalmente habilitado para utilização dos mesmos, bem como insumos e serviços associados a combustível, lubrificação e demais manutenções preventivas e corretivas necessárias à realização dos serviços.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas do dia 11 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE AGOSTO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:16E54D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA. PROCESSO 069/20 PREGÃO PRESENCIAL 048/20

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº. 0069/2020 – Pregão Presencial nº. 0048/2020 – Sessão Pregão Presencial. Data da Abertura: 27/08/2020. Abertura da Sessão: 09:00. Objeto**: Aquisição de veículos automotores sendo um para atendimento ao público do bolsa família e outro para atender as necessidades do abrigo**

provisório para crianças e adolescentes AMAR, conforme ofício n° 104/2020. Empresa participante: **CURINGA VEÍCULOS LTDA.** Empresa Vencedora: **CURINGA VEÍCULOS LTDA. Valor global R$154.030,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trinta reais)**

Tupaciguara/MG, 27 de agosto de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:0DFBC482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2018 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA 31/12/2020 NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FEE655AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PP0047/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna pública a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 0068/2020, Pregão Presencial nº 0047/2020, que objetiva **prestação de serviço com fornecimento de materiais, sendo DIVISÓRIAS EM SISTEMA NAVAL 35MM, COM PERFIL METÁLICO NA COR BRANCO, AS QUAIS TEM COMO ACESSÓRIOS 14(QUATORZE) PORTAS DE SISTEMA NAVAL, PERFIL METÁLICO NA COR BRANCO, DE ABRIR (80 X 210); 1 (UMA) PORTA DE VIDRO TEMPERADO BLINDEX, DE CORRER (200 X 210); 9 (NOVE) JANELAS DE VIDRO TEMPERADO BLINDEX BASCULANTE (100 X 50); 2(DUAS) JANELAS DE VIDRO TEMPERADO BLINDEX, DE CORRER (120 X 100),** nos termos do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 STF. Demais informações pelo e-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com ou pelo tel. (34) 3281-0057.

Tupaciguara/MG, 27 de agosto de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:2FA55DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
PUBLICAÇÃO EDITAL MATERIAL ODONTOLOGICO E EXAMES LABORATORIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2020. Objeto: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Material e Equipamentos Odontológicos, para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Umburatiba/MG, com exclusividade par MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. Abertura: 11/09/2020 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (33) 3628-1240 de 07h00min às 13h00min, ou no site: www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 27 de agosto de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, INEXIGIBILIDADE n°. 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n°. 028/2020 – CREDENCIAMENTO n° 001/2020, torna público a abertura do Chamamento Público. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços para a Realização de Exames Laboratoriais, conforme Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SIA/SUS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Umburatiba/MG. Período do Credenciamento: 28/08/2020 a 31/12/2020, no horário de 07:00 às 13:00 hs. Informações pelo telefone (33) 3628-1240 de 07h00min às 13h00min, ou no site: www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 27 de Agosto de 2020.

KELLY DANTAS MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:EC2B8ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre a Contratação temporária de funcionários para a composição do corpo de funcionários da Secretaria de Saúde, tendo em vista o numero reduzido de funcionários, para a implementação de medidas de prevenção da PANDEMIA DE CORONAVIRUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada no Decreto Municipal nº 019 de 01 de Abril de 2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com as pessoas físicas: **Luzia Barbosa de Lima**, CPF: 042.136.976-06; **Ane Doralice da Mata Silva**, CPF: 123.918.576-67, correspondendo o valor mensal R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) por cada prestação de serviços. Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 27 de Agosto de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A205A63D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Urucuia -

MG, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços de Transmissão ao Vivo de Vídeo Via Internet (LIVE STREAMING), para atender o evento denominado de 15º Festa do Carro de Boi e Moagem (LIVE) do Distrito de Bonito, no Município de Urucuia/MG, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **ALLEF KENNEDY DURÂES DE SOUZA 11725597675, CNPJ: 27.552.500/0001-92** no Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 27 de Agosto de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D1A152CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

A Prefeitura Municipal torna público o extrato do Contrato Nº 161/2020 - Proc. Licit. 72/2020 - PP nº 31/2020-SRP - Contratada: BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 21.549.432/0001-26 - VALOR: R$ 404.727, 77 - OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros para manutenção de diversos setores desta municipalidade - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4907C18D

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020

A Prefeitura Municipal torna público o extrato do Contrato Nº 171/2020 - Proc. Licit. 92/2020 - ADESÃO nº 005/2020-SRP - Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA - CNPJ:18.225.557/0001-96- VALOR: R$ 108.351, 00 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA USO MÚLTIPLO DA ENERGIA NO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG- Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:63AFE551

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 094/2020 – PP Nº 041/2020 REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, através de registro de preços, apurado com o maior desconto sobre a tabela de preços daCâmaradeRegulação do Mercado de Medicamentos (CMED/ANVISA), observando o Preço Máximo de Vendas ao Governo – PMVG - Credenc: 11/09/2020 – 08h30min - Abertura da sessão 11/09/2020 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F4F85D63

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 095/2020 – PP Nº 042/2020 – REGISTRO DE PREÇOS- Aquisição de uniformes p/atender às diversas secretarias do Municipio - Credenc: 14/09/2020 – 08h30min - Abertura da sessão 14/09/2020 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1A2631E2

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 096/2020 – PP Nº 043/2020 - Aquisição de veículo 0 (zero) km, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.155/2020. Credenc: 15/09/2020 – 08h30min - Abertura da sessão 15/09/2020 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5B013E24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL torna público o extrato de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROC. LICIT. 080/2020 – TP Nº 06/2020 – Execução de reforma na Escola Municipal Escola Municipal Luís Ferreira da Silva, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Convênio nº 1261000850/SEE - Empresa vencedora: **CONSTRUTORA J & R LTDA-ME– CNPJ:** 16.778.878/0001-92 – VALOR: **R$ 75.083,99 -**

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 25 de agosto de 2020;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:EB90263D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 082/2020 – PP Nº 017/2020. AVISO DE PREGÃO DESERTO

A Pregoeira torna público aos interessados que a sessão agendada para as 09h00min do dia 27/08/2020 restou-se deserta. A íntegra da Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E071623A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 138/2020 - TOMADA DE PREÇOS 04/2020. - EXTRATO DO CONTRATO 114/2020

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Ventura Construções e Reformas Eireli "ME". **OBJETO:** Reforma do Campo de Futebol no

bairro Nova Pampulha. **VLR:** R$ 1.351.145,45. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 490.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9203B11C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA Nº 0528.467-24, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG. AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. TOMADOR - MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG

OBJETIVO: alterar a Cláusula Décima Primeira, item 11.6.4 e 11.6.4.1, do Contrato de Financiamento nº 0528.467-24, de 05/03/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: 11.6.4 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao TOMADOR, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até três meses antes do pleito eleitoral, de acordo com o calendário divulgado pelo Tribunal Superior Eleitoral, e ter seu aceite pela CAIXA em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na CONTA VINCULADA. 11.6.4.1 Após a data limite para a prestação de contas, definida na forma do item anterior, novos desembolsos deverão ser realizados pari passu à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo TOMADOR listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no ANEXO I deste CONTRATO.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CBB3871E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa SMR-CI (Sociedades Médicas Reunidas CI LTDA).

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E5CEE461

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 90.000,00. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:15B3BDF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 32.500,00. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A4F3721C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 11.440,00. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8F327AB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 6.142,00. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DB1ADC39

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 24.774,88. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:05F4DD56

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 4.609,96. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A2E144BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 6.600,00. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F66B9D45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 11.549,92. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:37004B01

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020 – P.L. 026/2020 – P.E. 005/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP. **OBJETO**: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 75.093,49. **FDO:** 352.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:11F635FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 625 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ANA MARIA DE CASTRO SANTOS**, CPF nº 054.906.018-92, matrícula nº 2087-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Vespasiano, 26 de agosto de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:D9432500

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 626 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS NUNES**, CPF: 851.145.106-49, matrícula nº 2098-5, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Vespasiano, 26 de agosto de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:90998257

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 627 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL".

*O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:*

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 4º, III, da CRFB/88 e Súmula Vinculante nº 33 do STF; fica concedido o benefício de Aposentadoria Especial com proventos integrais calculados pela média aritmética simples do período contributivo, ao servidor **BERTULINO NETO CRUZ LUCENA,** CPF: 277.874.866-00, matrícula nº 262-0, ocupante do cargo de MÉDICO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º setembro de 2020.

Vespasiano, 26 de agosto de 2020.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B0B9DCB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 628 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **CLEONICE FERREIRA DUARTE SILVA**, CPF: 659.024.166-04, matrícula nº 2200-7, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Vespasiano, 26 de agosto de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:07740BB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 629 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS,** CPF 568.853.936-49, matrícula nº 6139-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º setembro de 2020.

Vespasiano, 26 de agosto de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B5554726

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 630 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **NEUZA PAULO FIGUEIREDO,** CPF: 654.680.908-72, matrícula nº 21164-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º setembro de 2020.

Vespasiano, 26 de agosto de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:389944F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 631 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **PAULO RODRIGUES RIBEIRO**, CPF: 551.532.676-87, matrícula nº 2515-3, ocupante do cargo de MECÂNICO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Vespasiano, 26 de agosto de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4EA47956

PROCURADORIA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2020 - TRE-MG

PARTES
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO
VALOR: **SEM ÔNUS PARA AS PARTES**
VIGÊNCIA: de **18/08/2020 A 31/12/2020**
OBJETO: **COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA A SER PRESTADA PELO MUNICÍPIO AO TRE/MG, EM ATIVIDADES INERENTES À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.**
FUNDAMENTO LEGAL: **ART. 116 DA LEI N° 8.666/93, NO ART. 94-A, II, DA LEI N° 9.504/97 E NO ART. 12 DA RESOLUÇÃO TSE NO 23.523/2017.**

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:06693B69

PROCURADORIA
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0503.450-DV 05

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº **0503.450 – DVº: 05**
AGENTE FINANCEIRO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
TOMADOR: **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
VALOR DO INVESTIMENTO: **R$8.047.920,36**
CONTRAPARTIDA MUNICIPAL: R$402.396,02
VALOR DO FINANCIAMENTO: R$7.645.524,34
VIGÊNCIA: **DE 26/08/2020 A 04/03/2042**
OBJETO: **EMPRÉSTIMO NO VALOR DE R$ 7.645.524,34 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), SOB A FORMA DE FINANCIAMENTO CONCED IDO PELA CAIXA, LASTREADO EM RECURSOS DO FGTS, REPASSADOS PELO AGENTE OPERADOR À CAIXA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROGRAMA PRÓTRANSPORTE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.**
LEI AUTORIZATIVA: **LEI MUNICIPAL Nº 2.671 DE 22/07/2019**

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:6D348BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2694/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, Eventual aquisição de lanches e refeições para atender ao CAPS e a Secretaria de Saúde . A data de início e abertura será 11/09/2020 ás 14h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites:www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa,27 de agosto de 2020.

ÃNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A682B2FF

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2980/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 131/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de combustíveis para atender ao Departamento de Frotas. A data de início e abertura será 14/09/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 27 de agosto de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2791/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 130/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa para locação de veículos de médio e pequeno porte sem condutor e sem fornecimento de combustível, com quilômetros livres, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 14/09/2020 às 14h30min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 27 de agosto de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2020 de Licitação – Processo 2314/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 120/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de emulsão asfáltica RL1C, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A nova data de início e abertura será 15/09/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 27 de agosto de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 23/2020 - processo administrativo nº 1875/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para fornecer, estritamente igual ao previsto neste documento, serviço de Execução de obra de infraestrutura urbana através da construção de uma trincheira sob a Avenida Castelo Branco, interligando a Avenida Joaquim Lopes de Faria e a Rua Antônio Lopes Lelis no município de Viçosa – MG.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 15 de outubro de 2020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 27 de agosto de 2020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:078C6C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 31/2020

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 54/2020, PREGÃO 31/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA** abertura **dia 11 de setembro de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

AGENOR TEODOMIRO BORGES
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:D231D5D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS 01/2020

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 55/2020, Inexigibilidade de Licitação n° 01/2020, CREDENCIAMENTO" Nº 01/2020, Objeto: **Credenciamento de pessoa física E/ou jurídica para prestação de serviços especializados em Medicina**, início a partir do dia: 31 de agosto 2020 de 07:00 as 11:00 hs e 13:00 as 17:00 hrs, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:567245AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032-DISPENSA Nº 052/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 032/2020
Licitação n° 073/2020
Modalidade de Dispensa n° 052/2020

Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75

Contratado
Razão Social: **WDA - Serralheria LTDA**
Logradouro: Rua Manoel Ferreira da Silva Filho
Cidade: Além Paraíba UF: RJ CEP: 36.660-000 TEL:(32) 3462-4315
CNPJ: 28.474.192/0001-97

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria para adequações referentes ao projeto de Proteção contra incêndio e pânico na Casa de Cultura, cumprindo notificações do Ministério Público.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - Corrimão Simples em tubo de aço galvanizado DIN2440, D=1 1/2"(Com serviço de pintura e instalação no local)	MT	5,5000	165,00	907,50
0002	SERVIÇO - GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN2440,D=2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D=1/2", H=1,05M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	Metro	10,5000	425,00	4.462,50

Valor: R$ 5.370,00
Vigência: 25/09/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.08.00.13.391.0014.2.0053	00.01.00	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	R$6.651,50

Data da Assinatura 26/08/2020

LUIZ FLÁVIO DE CASTRO ANDRÉ

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:2DB74970

PREGÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

Processo n° 074/2020

Inexigibilidade n° 004/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER ASSINATURA/ACESSO A FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BANCO DE PREÇOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS. PRAZO DE EXECUÇÃO, 4 MESES.

Ratificação

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.041/2019, na forma 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Inexigibilidade para a contratação da empresa:

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor Total de R$ 2.950,68 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)

VOLTA GRANDE, 27 de Agosto de 2020.

CARLA SANTOS FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4B5136C9

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033-INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 033/2020
Licitação n° 074/2020
Modalidade de Inexigibilidade n° 004/2020

Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE

Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75

Contratado
Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Logradouro: Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111
Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 81.200-526 TEL:(41) 3778-1700
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER ASSINATURA/ACESSO A FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BANCO DE PREÇOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - ASSINATURA/ACESSO A FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS.	SV	1,0000	2.950,6800	2.950,68

Valor: R$ 2.950,68
Vigência: 26/12/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$2.950,68

Data da Assinatura 27/08/2020

CARLA SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal De Admninistração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:19DC1284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de escritório e escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 15/09/2020 às 08:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:BADE020D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2020 DISPENSA 065/2020 - CONTRATO 090/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 123/2020 – Dispensa nº 065/2020, para **AQUISIÇÃO DE TABLETS, A SEREM UTILIZADOS PARA O ATENDIMENTO REMOTO DA POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL, POR OCASIÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 090/2020: empresa **MEGADATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ: 34.929.918/0001-31, estabelecida na Rua Cel. Otávio Meyer, nº 160, Sala 229, no bairro Centro, no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, CEP 37.550-067, neste ato representado pelo Sr. João Calvário, brasileiro, empresário, portador do RG 4.862.156 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 811.191.439-34. Com o valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), referentes à 10 unidades de tablet, com memória interna de 32GB, memória RAM 2GB, processador Octa-Core, sistema operacional android e demais especificações conforme Ofício 137/SEMAS/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Sendo o valor unitário de R$1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais), da marca Samsung.

Com a vigência de 26/08/2020 a 26/10/2020, ou até que se realize o fornecimento total do material.

Brazópolis, 27/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:48858DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 128 A 133/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 100/2020 PREGÃO PRESENCIAL 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, proveniente do Processo Licitatório 100/2020 - Pregão Presencial 045/2020, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL"**. **Ata 128/2020: AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.925.304/0001-89, pelo valor total estimado de **R$108.250,00**(Cento e oito mil e duzentos e cinquenta reais). **Ata 129/2020: Automec Peças e Serviços EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.007.280/0001-08 pelo valor total estimado de **R$232.610,00** (Duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e dez reais); **Ata 130/2020:Centro Automotivo Comendador LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.992/0001-62, pelo valor total estimado de **R$39.680,00** (Trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais); **Ata 131/2020: Elisangela Rodrigues Coelho-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.626/0001-17, pelo valor total estimado de **R$51.130,00**(Cinquenta e um mil e cento e trinta reais); **Ata 132/2020:Top Pneus Centro Automotivo LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.371.329/0001-00, pelo valor total estimado de **R$42.440,00** (Quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais); **Ata 133/2020:Valdinei Lopes Vilela ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.509.927/0001-08, pelo valor total estimado de **R$84.670,00** (Oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais);Vigência: 26/08/2020 a 25/08/2021.

Brazópolis, 26/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E6399836

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2020 - PL 070/2020 DISPENSA 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3 º Termo de Aditamento ao Contrato nº 054/2020, referente ao Processo Licitatório nº 070/2020 – Dispensa nº 034/2020 entre o Município de Brazópolis e a empresa **SÉRGIO FELICIANO SOARES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 04.193.075/0001-97. Altera-se a data de vigência do contrato para 26/08/2020 a 26/09/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Brazópolis, 25/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C5C25E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO 091/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 088/2020 PREGÃO PRESENCIAL 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de contrato referente ao Processo Licitatório nº 088/2020 – Pregão Presencial nº 041/2020, para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM INSTALAÇÃO, PARA A SALA DE RAIO X DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 091/2020: empresa **CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.183.438/0001-88, com sede na Rua Pelegrino Franchi, nº 141, bairro Amoreiras, no município de Borda da Mata, estado de Minas Gerais, CEP 37564-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Célio Domingos Cabral dos Santos brasileiro, portador do Registro Geral nº. MG-12.161.738 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.269.036-04. Com o valor de R$5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais), referentes a 01 Ar Condicionado, capacidade 18.000 btus, função quente e frio, tipo split, com instalação, da marca Gree HW 18K, no valor unitário de R$3.400,00; e 01 Ar Condicionado, capacidade 9.000 btus, função quente e frio, tipo split, com instalação, da marca ELGIN HW 9K, no valor unitário de R$2.520,00.

Com a vigência de 27/08/2020 a 27/10/2020, ou até que se realize o fornecimento total do equipamento.

Brazópolis, 27/08/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B0E3CE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 026/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba – MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, retifica o edital do Pregão Presencial RP nº 026/2020 - **registro de preços para prestação de serviço de limpeza de terreno e aquisição de materiais para paisagismo visando a manutenção de espaços públicos no Município de Carmo do Paranaíba/MG,** conforme a seguir:
DO EDITAL:
Acrescenta-se os itens a seguir no edital:

(...)

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(...)
10.1.m) Comprovação de inscrição junto ao RENASCEM para as empresas que ofertarem os itens: 1, 2, 3, e 7 listados no Termo de Referência anexo a este edital;
10.1.n) Comprovação de inscrição junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA, exceto para as empresas que ofertarem os itens: 6 listados no Termo de Referência anexo a este edital;
10.1.o) Comprovação de inscrição junto ao IEF – Instituto Estadual de Florestas, para as empresas que ofertarem os itens: 1, 2, 3, e 7 listados no Termo de Referência anexo a este edital;
A NOVA DATA FICA MARCADA PARA:
14 de setembro de 2019.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 13:00 (treze horas), impreterivelmente;

CREDENCIAMENTO: a partir das 13:10 (treze horas e dez minutos), somente para as empresas que fizerem o protocolo dos envelopes até o horário determinado.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 27 de agosto de 2020.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:95C3CA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 3.527, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

DESPACHO

Assunto: Apuração de descumprimento, por parte da empresa Equipe - Projetos e Manutenção Industrial LTDA, quanto aos objetivos previstos na Lei Municipal nº 275 de 09 de Outubro de 2002.

I - DO RELATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, com sede na rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro, Confins/MG, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.006.232/0001-10, neste ato representada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 3.532, de 18 de Setembro de 2018, instaurou processo administrativo objetivando analisar o eventual descumprimento, por parte da Empresa Equipe - Projetos e Manutenção Industrial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.463/0001-16, com sede na Rua Lindonor Ribeiro, nº 610, Bairro Santa Cruz em Confins/MG, CEP: 33.500-000, quanto aos objetivos previstos na Lei Municipal nº 275 de 09 de Outubro de 2002.

Foi instaurado o presente processo administrativo para verificar suposto descumprimento dos encargos estabelecidos na Lei Municipal nº 275/2002, conforme relatados:

No mínimo 60% de mão-de-obra de obra deve ser de empregados residentes em Confins, salvo a não existência destes em nível de qualificação ou especialização necessários para o exercício das funções;
Não paralisar suas atividades alternada ou continuamente em prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias durante o ano.
Em virtude do exposto, a referida empresa foi notificada a apresentar sua DEFESA quanto aos fatos acima narrados. Tal notificação foi realizada em jornal de grande circulação Estadual e entregue uma via física ao representante da empresa.
Neste sentido, a empresa apresentou defesa nos autos alegando o integral cumprimento dos encargos legais, por esta razão, a empresa novamente foi notificada para apresentar provas que comprovassem tudo alegado na defesa.
A empresa apresentou vários documentos, foram apresentadas 21 caixas de arquivos.
4 (quatro) caixas continham notas fiscais da Empresa Equipe Engenharia, dos anos de 2002 à 2012 e livros diário e livros razão dos anos de 2002 à 2011.
Foram apresentadas ainda 17 (dezessete) caixas contendo registros de funcionários dos 5 primeiros anos de funcionamento da empresa, nos quais a maioria são residentes no Município de Confins, todos os referidos documentos foram conferidos pela presidente da Comissão, Sara Fernanda da Silva.
Foram entregues ainda documento digitalmente que estão disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1UCutV_QkL-cOD-LLZaretJr5DxCKM2_5?usp=sharing>.
Além dos documentos supramencionados, foi apresentada resposta escrita, juntamente com outros documentos impressos, devidamente juntados nos autos.

É o relatório, passamos a analisar.

II - DO MÉRITO

A doação é negócio jurídico bilateral, gratuito e causal, daí a possibilidade de vincular o donatário ao *modus*, ou seja, de ser perfeitamente lícito que a doação tenha sido onerada com encargo, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil.
Assim define CAIO MÁRIO, a doação realizada com encargo:

"Chama-se doação modal ou com encargo aquela que, sem prejuízo do *animus domandi*, contém imposição de um dever ao donatário, o qual tem de cumpri-lo nas mãos do próprio doador, nas de certa pessoa, ou de alguém indeterminado. Constituindo o encargo (*modus*) uma restrição criada ao beneficiário do negócio jurídico (vide nº 100, supra, vol. 1, não poderá jamais assumir o aspecto de contrapartida da liberalidade. Mas é uma obrigação que o donatário assume com o só fato de aceitá-la, e que lhe pode ser exigida, e, até sancionada com a revogação do benefício (v. nº 235, *infra*). Se ninguém é obrigado a aceitar uma doação, e o faz sabendo-a acompanhada de cláusulas impositivas de um dever, o cumprimento deste integra-se no próprio ato, e pode ser reclamado como qualquer outra obrigação." (*in*Instituições de Direito Civil, Rio de Janeiro, Forense, 1998, vol. II, 10º ed., p. 158-9)

Dito isto, é cediço que a Administração pode promover a doação de bens públicos, desde que, entretanto, os fins de tal doação estejam voltados para o interesse da coletividade, devidamente delimitado com o encargo(s) imposto(s) em seu ato de doação.
Assim, na hipótese de descumprimento do(s) encargo(s) assumido pelo donatário, fica consequentemente autorizada a revogação da doação e a reversão da propriedade à respectiva Fazenda Municipal.
Nesse sentido, a doutrina de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, destaca:

"... a doação condicionada é feita para que **o donatário utilize o imóvel para fins de interesse público**; se deixar de haver essa utilização, o bem volta ao patrimônio do doador. A ideia evidente é a de manter o bem doado vinculado ao fim de interesse público que justificou a doação. Se deixar de atender a esse objetivo, o bem volta ao patrimônio público." (*in*Manual de Direito Administrativo, São Paulo: Editora Atlas, 12 ed., p. 303).

Neste mesmo sentido, a doutrina de Diógenes Gasparini:

"O não-cumprimento do encargo no prazo e nas condições estabelecidas no contrato enseja ao doador a faculdade de revogar a doação onerosa se no prazo estabelecido o donatário não cumprir os encargos (art. 562 do CC) e, após, retomar, judicialmente, o bem se este não lhe for entregue pelo então donatário (...) Em relação ao Poder Público a retomada é obrigatória, pelo princípio da indisponibilidade dos bens, direitos e interesses da Administração Pública e a omissão pode caracterizar crime de responsabilidade."

Dito isto, vê-se que, *in casu*, visando ao fomento da atividade industrial, o Município de Confins doou à Empresa Equipe - Projetos e Manutenção Industrial LTDA, PRECARIAMENTE, COM ENCARGOS, o imóvel objeto do presente procedimento administrativo.

A referida doação encontrou amparo na Lei Municipal nº 275 de 09 de outubro de 2002.
Foram os seguintes os encargos estabelecidos:

Art. 2ºObriga-se a donatária, sob pena de reversão da doação, a cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado para implantação da empresa no Município de Confins. Obriga-se ainda a:
a) não ser poluente;
b) instalar-se dentro do prazo e promover com perfeição as condições fixadas no cronograma físico-financeiro mencionado no caput deste artigo;
c) ter sua sede instalada no terreno doado em Confins;
d) no mínimo 60% (sessenta por cento) da mão-de-obra deve ser de empregados residentes em Confins, salvo não existência destes em nível de qualificação ou especialização necessários para o exercício das funções;
e) não se tomar insolvente ou praticar atos de má-fé ou de prejuízo ao comércio local ou regional;
f) não ter concordata ou falência requerida ou decretada;
g) não paralisar suas atividades alternada ou continuamente em prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias durante o ano;
h) recolher e estar sempre em dia com os impostos municipais, estaduais e federais;
i) recolher todos os encargos trabalhistas devidos a seus empregados;
j) não ser condenada em litígio fiscal ou que comprove a não idoneidade de seus sócios;
k) não alienar ou gravar de ônus, parcial ou totalmente, o terreno doado precariamente, enquanto não for a proprietária definitiva do mesmo.

Conforme é possível verificar com todos os documentos apresentados pela empresa, que a mesma cumpriu os referidos encargos.
Além do exposto, esclarecemos que ao ser intimada acerca do Processo Administrativo em questão, a Empresa Equipe - Projetos e Manutenção Industrial LTD, **demonstrou interesse na manutenção doação precária**, bem como apresentou projeto de expansão através do consórcio com a empresa Omegasystem Automação Industrial.
Somado a isto, entendemos que a apreciação do conteúdo material da proposição depende da análise minuciosa da finalidade do uso do bem, para a verificação do efetivo atendimento do interesse público local, ou seja, **somente é recomendável a realização do negócio se o interesse público estiver comprovado**. A expansão da referida empresa, possibilita a geração de novos empregos para os munícipes, bem como melhora da economia local.
Neste sentido, opinamos pela manutenção da doação precária para Empresa Equipe - Projetos e Manutenção Industrial LTDA, a qual atenderá amplamente ao interesse público e social, possibilitando o surgimento das melhores oportunidades de crescimento para a cidade, além da geração de empregos diretos e indiretos e ganhos econômicos ao município.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo exposto, considerando o farto material produzido no presente Processo Administrativo, esta Comissão entende restar suficientemente comprovada a possibilidade de manutenção da doação

precária à Empresa Equipe - Projetos e Manutenção Industrial LTDA, mantendo todas as obrigações pertinentes à donátaria.

Confins/MG, 31 de julho de 2020.

SARA FERNANDA DA SILVA
Presidente

SAMANTHA ARCEBISPO MIRANDA BRITO
Membro

LUCIANO ANTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:B6E18846

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

OBJETO:Aquisição de Proteção Individual-EPI e Material de Higiêne e desinfecção em caráter Emergencial nos termos do Artigo 4° da lei 13.979/2020 nos termos do Artigo 4B medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao Corona Vírus COVID 19,conforme solicitação das secretarias municipal de Confins-MG.A Secretária Municipal de Administração, nos termos do Decreto 786 de 04 de Janeiro de 2017, de delegação de competência e em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o Cancelamento do processo administrativo nº 158/2020, na modalidade dispensa de licitação nº040/2020 tendo em vista a manifestação da Procuradoria Jurídica, por Parecer Jurídico de número 069/2020 do qual o mesmo opina para o cancelamento e que seja estartado um novo procedimento na modalidade de Pregão Eletrônico.Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:1) Não houve prejuízo ao erário público;2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;3)Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Confins, 26 de agostode 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:7CAF34F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

OBJETO:Aquisição de Proteção Individual-EPI e Material de Higiêne e desinfecção em caráter Emergencial nos termos do Artigo 4° da lei 13.979/2020 nos termos do Artigo 4B medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao Corona Vírus COVID 19,conforme solicitação das secretarias municipal de Confins-MG.A Secretária Municipal de Administração, nos termos do Decreto 786 de 04 de Janeiro de 2017, de delegação de competência e em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o Cancelamento do processo administrativo nº 159/2020, na modalidade dispensa de licitação nº041/2020 tendo em vista a manifestação da Procuradoria Jurídica, por Parecer Jurídico de número 070/2020 do qual o mesmo opina para o cancelamento e que seja estartado um novo procedimento na modalidade de Pregão Eletrônico.Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:1) Não houve prejuízo ao erário público.2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;3)Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Confins, 26 de agostode 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:3B0D677B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

OBJETO:Aquisição de Proteção Individual-EPI e Material de Higiêne e desinfecção em caráter Emergencial nos termos do Artigo 4° da lei 13.979/2020 nos termos do Artigo 4B medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao Corona Vírus COVID 19,conforme solicitação das secretarias municipal de Confins-MG.A Secretária Municipal de Administração, nos termos do Decreto 786 de 04 de Janeiro de 2017, de delegação de competência e em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o Cancelamento do processo administrativo nº 160/2020, na modalidade dispensa de licitação nº042/2020 tendo em vista a manifestação da Procuradoria Jurídica, por Parecer Jurídico de número 071/2020 do qual o mesmo opina para o cancelamento e que seja estartado um novo procedimento na modalidade de Pregão Eletrônico.Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo: 1) Não houve prejuízo ao erário público;2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;3)Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Confins, 26 de agostode 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:D75EF43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

OBJETO:Aquisição de Proteção Individual-EPI e Material de Higiêne e desinfecção em caráter Emergencial nos termos do Artigo 4° da lei 13.979/2020 nos termos do Artigo 4B medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao Corona Vírus COVID 19,conforme solicitação das secretarias municipal de Confins-MG.A Secretária Municipal de Administração, nos termos do Decreto 786 de 04 de Janeiro de 2017, de delegação de competência e em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o Cancelamento do processo administrativo nº 161/2020, na modalidade dispensa de licitação nº043/2020 tendo em vista a manifestação da Procuradoria Jurídica, por Parecer Jurídico de número 072/2020 do qual o mesmo opina para o cancelamento e que seja estartado um novo procedimento na modalidade de Pregão Eletrônico.Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:1) Não houve prejuízo ao erário público;2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;3)Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Confins, 26 de agostode 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:F7345199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

OBJETO:Aquisição de Proteção Individual-EPI e Material de Higiêne e desinfecção em caráter Emergencial nos termos do Artigo 4° da lei 13.979/2020 nos termos do Artigo 4B medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao Corona Vírus COVID 19,conforme solicitação das secretarias municipal de Confins-MG.A Secretária Municipal de Administração, nos termos do Decreto 786 de 04 de Janeiro de 2017, de delegação de competência e em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o Cancelamento do processo administrativo nº 162/2020, na modalidade dispensa de licitação nº044/2020 tendo em vista a manifestação da Procuradoria Jurídica, por Parecer Jurídico de número 073/2020 do qual o mesmo opina para o cancelamento e que seja estartado um novo procedimento na modalidade de Pregão Eletrônico.Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:1) Não houve prejuízo ao erário público;2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;3)Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Confins, 26 de agostode 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:40DCA3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI/MG: Pregão Presencial **Nº 038/2020,** Registro de Preços **Nº 021/2020,** critério de julgamento **Menor Preço Unitário.** Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços em Manutenção, Conservação e Limpezas em Prédios Públicos, Ruas, Avenidas, Estradas, Pontes e Mata-Burros, a Serem Realizados no Município".** Abertura dos envelopes dia **17/09/2020** às **08h30min**, no Setor de Licitações, R: Seis de Abril, 912. Extração do edital, site www.ibiraci.mg.gov.br. Informações (35) 3544-9700,

IBIRACI/MG, 27 de AGOSTO de 2020.

BRUNO CARVALHO DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial - Portaria nº 6.422/2020.

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:A30A5887

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Torna Publico o extrato do Contrato Nº 074/2020 referente a Carta Convite 012/2020 Processo Nº 036/2020 Objeto: Material de Papelaria e Expediente, para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais do Município de Machacalis/MG. Valor: R$ 174.955,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais) - Empresa: Ferraz e Coimbra Comércio de Papelaria Ltda - ME, CNPJ sob o nº 23.828.568/0001-09. Vigência 27/08/2020 a 31/12/2020.

Machacalis 27 de agosto de 2020

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:965414D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO CONTRATO Nº 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Torna Publico o extrato do Contrato Nº 075/2020 referente a Carta Convite 011/2020 Processo Nº 033/2020 Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo automóvel/passageiro, 0 Km, ano/modelo 2020, bicombustível, com 04(quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros. Valor Unitário: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) perfazendo um valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais) Empresa: **MANOEL COELHO VEÍCULOS MANHUAÇU LTDA** (**MCV)** CNPJ:13.778.365/0001-93. Vigência 27/08/2020 a 31/12/2020.

Machacalis 27 de agosto de 2020

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D83203BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Torna público o extrato de ARP Modalidade: Pregão - Registro de Preços 013/2020, Processo 034/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Machacalis-MG. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do Município: **Empresas Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda** CNPJ: 01.417.694/0001-20 Ata nº 013/2020 – Desconto Percentual de 52,00% em Medicamentos **Genéricos Comum** de "A" a "Z" e 52,00% em Medicamentos **Genéricos Controlado** de "A" a "Z" - **Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda** CNPJ 02.537.890/0001-09, Ata nº 014/2020 – Desconto Percentual de 50,50% - em Medicamentos **Similares Comum** de "A" a "Z" e 50,50% em Medicamentos **Similares Controlado** de "A" a "Z". Vigência: 12 meses -

Machacalis, 27 de agosto de 2020.

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:80CBBF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 038/2020 Pregão Presencial Nº 016/2020 "Tipo Menor Preço Iteml". Encontra-se aberto o Edital referente à Prestação Serviços de Consultoria para Elaboração do Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB de aproximadamente 500 (quinhentas) unidades habitacionais na sede do Município de Machacalis. A sessão será realizada no dia **15/09/2020, às 08h00min**.

Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 988118672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com e no site oficial www.machacalis.mg.gov.br

Machacalis 27 de agosto de 2020

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:6448B865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Saúde, para o enfrentamento ao Coronavírus/COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: - Multi Serviços Técnicos Ltda Me – Valor: R$6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais).
- Proxmed Produtos Médicos, Hospitalares e Odontológicos Ltda- ME – Valor: R$ 18.710,00 (dezoito mil setecentos e dez reais).

VALOR TOTAL: R$ 25.130,00 (vinte cinco mil cento e trinta reais)
DATA: 27/08/2020

BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C4FBE49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 147/20 PREGÃO PRESENCIAL: 101/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 147/20 PREGÃO PRESENCIAL: 101/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de Assessoria/Consultoria Técnica Administrada na área de saúde e fechamento em sistemas governamentais da área de saúde.

REALIZAÇÃO: 09/09/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:BB259AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Informamos que a sessão em continuação da disputa no P.E 019/2020 P.L 030/2020 ocorrerá em 31/08/2020 às 9h, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C1DE496B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº 171/2020 – Pregão Nº 122/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação da Homologação do Processo Licitatório Nº 171/2020 – Pregão Nº 122/2020 cujo objeto é: Execução de serviços de cobertura e calçamento no Centro Comunitário Antônio Girundi, publicado em 26/08/2020 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 158. Onde se lê "Processo Nº 184/2020 – Pregão Nº 132/2020", lê-se "Processo Nº 171/2020 – Pregão Nº 122/2020".

Publique-se.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D2BE08AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 176/2018 Pregão nº 106/2018. Objeto: Contratação de Seguro Veicular para os veículos da frota municipal. Contratada: Gente Seguradora S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, Prorrogado por mais 12 meses até 30/08/2021.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:465A3E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.341 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dá denominação de via pública no Município de Prados"

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rua José Victor de Oliveira"**, a via pública que se inicia na Rua do Coqueiro e termina na altura do imóvel número 160, pertencente ao Senhor Antônio de Sousa.

Art.2º Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura da Rua criada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 27 de agosto de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:C4D61949

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.342 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dá denominação de via pública no Município de Prados"

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Rua Monte Carmelo"**, a via pública que se inicia na Rua Nossa Senhora do Carmo e termina próximo da Capela Nossa Senhora do Carmo, onde localiza-se a residência da Senhora Vilmara Trindade Morais.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura da via criada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 27 de agosto de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:D0AB7C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.343 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 011.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0032 – Ações Assistencial ao Portador de Deficiência
Atividade: 1.288 – Incremento Temp. Custeio / Prot. Soc. Especial
3.3.50.53.00 – Subvenções Sociais..... R$ 50.000,00
Fonte 129 – Transferência de Recursos ao FNAS
Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei, o excesso de arrecadação na Fonte 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, decorrente de emenda parlamentar, nos termos do inciso II, §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000.
Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 2.281 de 02 de julho de 2019 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e na Lei Municipal n° 2.194 de 04 de dezembro de 2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2018/2021.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 27 de agosto de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:F0AD65DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.344 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza repasse de recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prados- APAE objetivando parceria para incremento temporário a fim de atender a oferta do serviço socioassistencial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prados- APAE, objetivando parceria para incremento temporário a fim de atender a oferta do serviço socioassistencial, ofertado pela APAE- Centro Dia.
Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio da dispensa de chamamento público nº 004/2020, realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 27 de agosto de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A40E6695

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI N.º 2.345 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2020"

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar a Lei n° 2.301, de 09 de dezembro de 2019, que aprovou o Orçamento do exercício 2020, em mais 5% (cinco por cento) da despesa.

Art. 2º. O limite percentual da abertura de créditos suplementares de que trata o art. 5°, I da Lei n° 2.301/2019, que "Estima a receita e Fixa a despesa do município de Prados para o exercício de 2020", passa a ser 30% (trinta por cento) nos termos previstos no inciso I do art. 7° e §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 27 de agosto de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:AEB65AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO N.º 074/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 074/2020, Pregão Presencial nº 029/2020 de **aquisição de veículo novo para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Convênio/Parceria SIAFI n.º 9251473, Plano SIGCON n.º 000178/2020, Convênio/Parceria SIGCON n.º 1491000451/2020, com participação exclusiva de ME e EPP,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência**.** Abertura dia 10/09/2020, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:41EEE2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2020

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 179/2020, Dispensa de licitação 42/2020**. **Objeto: AQUISIÇÃO DO APARELHO F-LINE MOD 200.** Contratada: **RODIRGUES & GOULART LTDA** (CNPJ: 07.608.000/0001-18)**.**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:640A4F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.732, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a revogação do inciso V art. 2º do Decreto nº 2.723/2020."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial os incisos VI, XV e XXIV do artigo 63,

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o inciso V do art. 2º, do decreto nº 2.723 de 12 de agosto de 2020.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 27 de agosto de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:EBFB9D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG x A EMPRESA: **MARMORARIA DO LADINHO LTDA, CNPJ: 02.971.150/0001-78**

Processo de Licitação Nº 0056/2020
Dispensa licitatório Nº 0031/2020

Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLEIRAS DE GRANITO PARA PORTAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.**
VALOR OFERTADO
Empresa Habilitada e Vencedora: **MARMORARIA DO LADINHO LTDA**
Valor total: R$ 1.629,00 (Um mil Seiscentos e vinte e nove reais).

Certifico que o presente extrato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Data do Contrato: 26/08/2020
Vigência: 04 meses

Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, 26 de agosto de 2020

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:95C12522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG x A EMPRESA: **SILK ART LTDA, CNPJ: 22.113.997/0001-29**

Processo de Licitação Nº 0055/2020
Dispensa licitatório Nº 0030/2020

Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.**

Valor total: R$ 4.408,00 (QUATRO MIL REAIS E QUATROCENTOS E OITO REAIS),

Certifico que o presente extrato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Data do Contrato: 27/08/2020
Vigência: 04 meses

Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, 27 de agosto de 2020

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:D5FAA323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PP11

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 075/2020, Pregão Presencial nº 11/2020. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de construção). Abertura: 09/09/2020, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br (na aba licitações) ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:3C449D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo N° 066/2020.
Pregão Eletrônico N° 004/2020.
Registro de Preços N° 033/2020.
Objeto: Futura e eventual aquisição de álcool em gel, na modalidade Pregão Eletrônico.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura:16/09/2020 às 10h00s.
Site de realização do pregão: www.licitanet.com.br

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:17467F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico nº 003/2020. O Prefeito Municipal de Uruana de Minas/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Homologa o Pregão Eletrônico nº 003/2020. Adjudicando o objeto as empresas, BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS – ITENS: 01 R$ 18,00; 03 R$25,00; 06 R$42,00; 18 R$31,00; 21 R$39,00; 26 R$40,00; 30 R$80,00; 32 R$24,00; 34 R$18,00. GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ME – ITENS: 02 R$0,40; 04 R$60,73; 05 R$5,00; 07 R$40,00; 16 R$32,00; 22 R$30,00; 24 R$33,00; 28 R$45,00; 31 R$50,00; 33 R$15,00. LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA – ITENS: 08 R$17,00; 15 R$60,00; 25 R$40,00; 36 R$35,00. V.P SILVA BRINQUEDOS – ME – ITENS: 09 R$67,00; 10 R$67,00; 11 R$67,00; 12 R$67,00; 13 R$65,00; 14 R$111,99. BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ITENS: 17 R$11,32. RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA EPP – ITENS – 19 R$47,18; 20 R$26,90; 23 R$43,46; 29 R$45,60. DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI – ITENS – 27 R$160,00; 35 R$45,00.

Uruana de Minas/MG, 27 de Agosto de 2020

(A) RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:B906F6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico nº 004/2020. O Prefeito Municipal de Uruana de Minas/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Homologa o Pregão Eletrônico nº 004/2020. Adjudicando o objeto as empresas, BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS – ITENS: 03 R$8,30; 04 R$8,30; 05 R$8,30; 06 R$8,30; 07 R$9,60; 10 R$11,00; 16 R$106,00; 19 R$9,90; 35 R$12,34; 36 R$12,57; 37 R$12,57; 38 R$12,57; 48 R$1,20; 57 R$16,00; 73 R$2,40; 80 R$0,40; 89 R$34,00; 94 R$9,90; 95 R$2,00; 99 R$45,00; 100 R$46,00; 101 R$46,68; 125 R$0,22; 129 R$0,22; 137 R$3,00; 139 R$3,00. EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS – ITENS: 01 R$3,50. EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – ITENS: 02 R$16,79; 14 R$149,00; 18 R$0,92; 20 R$63,00; 21 R$124,00; 22 R$4,10; 24 R$85,00; 25 R$4,60; 26 R$20,00; 27 R$600,00; 28 R$67,00; 29 R$1,05; 30 R$0,91; 31 R$0,90; 32 R$0,90; 33 R$0,93; 34 R$1,40; 40 R$0,37; 42 R$60,00; 44 R$114,00; 45 R$125,00; 46 R$331,00; 49 R$25,00; 51 R$8,00; 52 R$7,14; 54 R$1,80; 56 R$1,53; 58 R$78,00; 59 R$60,00; 60 R$154,00; 61 R$324,30; 62 R$398,00; 63 R$99,00; 64 R$99,00; 65 R$99,00; 72 R$27,00; 74 R$6,00; 75 R$62,20; 76 R$795,00; 77 R$82,00; 82 R$28,00; 83 R$26,80; 85 R$18,90; 87 R$40,00; 96 R$2,10; 97 R$2,10; 98 R$2,10; 107 R$8,60; 108 R$8,60; 109 R$67,00; 116 R$200,00; 118 R$4,20; 119 R$3,30; 120 R$3,30; 121 R$72,00; 131 R$0,32; 132 R$0,50; 133 R$0,162; 135 R$0,24; 138 R$3,60; 140 R$1,20; 141 R$1,05; 142 R$1,10; 143 R$0,79; 144 R$0,83; 146 R$0,83; 147 R$0,81; 148 R$0,78; 149 R$0,80; 150 R$2,68; 151 R$3,04; 152 R$4,00; 154 R$4,20; 160 R$18,20. SALVI E LOPES E CIA LTDA – ITENS: 08 R$5,99; 09 R$59,99; 11 R$10,55; 12 R$2,98; 13 R$3,91; 39 R$125,99; 43 R$45,00; 53 R$7,69; 55 R$1,13; 81 R$8,55; 86 R$ 33,99; 88 R$33,79; 90 R$13,55; 91 R$ 159,00; 102 R$ 45,55; 103 R$45,98; 104 R$4,25; 122 R$21,15; 126 R$0,21; 127 R$0,249; 128 R$0,209; 134 R$0,189; 145 R$0,76. JLM DISTRIBUIDORA EIRELI – ITENS: 15 R$7.400,00; 17 R$0,45; 41 R$8,49; 47 R$1,23; 50 R$82,00; 66 R$32,79; 67 R$32,70; 68 R$32,79; 69 R$32,79; 70 R$32,79; 71 R$32,79; 78 R$10,68; 79 R$10,68; 84 R$17,00; 105 R$0,50; 111 R$49,00; 115 R$900,00; 123 R$17,90; 124 R$83,99; 157 R$204,00; 158 R$18,00; 159 R$1.800,00. DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI – ITENS: 92 R$500,00; 93 R$450,00; 112 R$1.000,00; 155 R$75,00; 156 R$15,00. BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP – ITENS: 106 R$2,95; 110 R$3,00. M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME – ITENS: 113 R$186,00; 114 R$186,00; 130 R$1.000,00; 136 R$450,00. EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS – ITENS: 153 R$3,45.

Uruana de Minas/MG, 27 de Agosto de 2020

(A) RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0316CF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RONALDO FERREIRA DE MORAIS,** tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica

do Município sobre a Prestação de Serviços de Confecção de Máscaras, Lençóis e Pintura em Coletes de identificação de Fiscais/Covid-19, para prevenção da disseminação da pandemia do novo Coronavírus no município de Uruana de Minas – (COVID-19), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com dispensa de licitação, fulcrada nos Decretos Municipal nº 1.014/2020, nº 1.078/2020 e nº 1.174/2020, Fundamenta ainda na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e na Medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020, direto com a empresa **JOAQUIM DA FONSECA MELO**, inscrita no CPF: 157.347.906-30, no Valor Global de R$ 3.350,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis mil e dez centavos), Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Uruana de Minas/MG, 21 de Agosto de 2020.

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FC9FD971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 109/2020**. Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 049/2020**, destinado à prestação de serviços em caráter exclusivo de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo município, à Caixa Econômica Federal. Data: 20/08/2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 115/2020**. Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 051/2020**, destinado à contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços em preservação de patrimônio cultural, orientação das atividades turísticas incluindo a orientação e o acompanhamento permanente ao Setor de Patrimônio Cultural, à empresa Diálogo Cultura Turismo e Patrimônio Ltda-ME. **Valor Total: R$ 14.000,00**. Data: 20/08/2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 117/2020**. Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 052/2020**, destinado à aquisição do medicamento enoxoparina sódica 40mg/0,4ml solução injetável, necessário para cumprir as sentenças judiciais nº 5001160-14.2020.8.13.0720 para paciente Sarah Mamão Sena e nº 50000661-30.2020.8.13.0720 para paciente Luciene Cordeiro, à empresa Acácia Comercial de Medicamentos Eirelli. **Valor** Total: R$ 6.870,00. Data: 25/08/2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:BCBAFE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2020 – DISPENSA 051/2020 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DIÁLOGO CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO LTDA - ME.– OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços em preservação de patrimônio cultural, orientação das atividades turísticas incluindo a orientação e o acompanhamento permanente ao Setor de Patrimônio Cultural. Valor: R$14.000,00 (Quatorze mil reais). DATA: 20/08/2020 – VIGÊNCIA: 20/12/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:CF36E550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 054/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para prestação de serviços de instalação de rede de gases medicinais, ar comprimido e oxigênio hospitalar, com todo material necessário incluso, no **Centro de Saúde de Atenção Secundária**, situado na Rua José Carone S/N, Centro de Visconde do Rio Branco/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **09/09/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:15AC388D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA SAP / DP N° 501/2020

Dispõe sobre retificação de Portaria

O Prefeito Municipal Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos, 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal)

RESOLVE:

Art. 1 º - RETIFICAR o **PERÍODO DE CONCESSÃO** de férias prêmio da servidora **ANA PAULA CARDOSO DE ALMEIDA,** expresso através da PORTARIA SAP / DP N° 491/2020, de 17 de agosto de 2020, onde se lê **"06/08/2020 a 04/09/2020",** leia-se **"06/07/2020 a 04/08/2020".**
Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/07/2020.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0BB9EC8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

PORTARIA SAP / DP N° 502/2020

Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Iran Silva Couri**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - Rescindir os Contratos de Prestação de Serviços abaixo identificados, de acordo com o disposto em cláusula terceira, do seguinte servidor:

Mat	Nome	Função	Admissão	Rescisão
11255	Douglas Lucino Raimundo	Auxiliar de Serviços	01/05/2020	06/08/2020
11297	Elisangela Reis Mantovani	Enfermeira	03/08/2020	07/08/2020
11251	Rodrigo Ramos dos Santos	Auxiliar de Serviços	15/04/2020	15/08/2020

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0F086C5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA SAP / DP Nº 503/2020

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular ao Servidor FELIPE DE SOUZA MOREIRA, matrícula 8955.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73 e 98 da Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Servidor acima identificado, nos termos do Artigo 116 ao 118 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), licença sem vencimentos pelo período de 03 (três) anos, no período de 17/08/2020 A 16/08/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17/08/2020.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:221E5C52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 504/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOÃO PAULO FRANCO MACHADO REIS** do seu cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** a partir de 31/08/2020.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0D88579C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 24/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditamento ao Contrato 24/2020. Contratado: Auto Peças Parafusos Nossa Senhora de Fátima Ltda – ME – CNPJ 00.795.384/0001-86. Pregão Presencial 06/2020. Processo: 05/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Serviços de solda e torno em veículos do SAAE/Pirapora-MG. Altera o quantitativo inicial contratado para os serviços de torno e solda. Valor do aditivo: R$7.250,00. Data assinatura aditivo: 27/08/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1496F3E3

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 25/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditamento ao Contrato 25/2020. Contratado: Fabrício Queiroz Muniz – ME – CNPJ 07.597.542/0001-32. Pregão Presencial 06/2020. Processo: 05/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Mangueiras hidráulicas para veículos do SAAE/Pirapora-MG. Altera o quantitativo inicial contratado. Valor do aditivo: R5.971,17. Data assinatura aditivo: 27/08/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DBA6AA01

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 26/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditamento ao Contrato 26/2020. Contratado: Ricardo Orozimbo Soares Gontijo – CNPJ 14.424.067/0001-68. Pregão Presencial 06/2020. Processo: 05/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Serviços mecânicos em caminhões e máquinas pesadas do SAAE/Pirapora-MG. Altera o quantitativo inicial contratado. Valor do aditivo: R$14.560,00. Data assinatura aditivo: 27/08/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:CF8F6DD1

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 27/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditamento ao Contrato 27/2020. Contratado: Tratorfil Ltda EPP – CNPJ 17.822.677/0001-08. Pregão Presencial 06/2020. Processo: 05/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Peças para caminhões e pá carregadeira do SAAE/Pirapora-MG. Altera o quantitativo inicial contratado. Valor do aditivo: R$13.250,00. Data assinatura aditivo: 27/08/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:520D01FF

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 28/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditamento ao Contrato 28/2020. Contratado: Luiz Guilherme Correa de Carvalho Eireli – CNPJ 22.600.886/0001-47. Pregão Presencial 06/2020. Processo: 05/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Serviços de conserto, troca e vulcanização em pneus dos veículos do SAAE/Pirapora-MG. Altera o quantitativo inicial contratado. Valor do aditivo: R$5.362,50. Data assinatura aditivo: 27/08/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A4440C4C

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 29/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditamento ao Contrato 29/2020. Contratado: Gilson Lopes da Silva – 036.864.066.32 – CNPJ 29.532.508/0001-12. Pregão Presencial 06/2020. Processo: 05/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Serviços elétricos em caminhões e máquinas pesadas do SAAE/Pirapora-MG. Altera o quantitativo inicial contratado. Valor do aditivo: R$5.130,00. Data assinatura aditivo: 27/08/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C00FEC04

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 30/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditamento ao Contrato 30/2020. Contratado: Bravo Peças e Serviços Eireli – EPP – CNPJ 30.957.888/0001-16. Pregão Presencial 06/2020. Processo: 05/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Peças para caminhão e retro escavadeira do SAAE/Pirapora-MG. Altera o quantitativo inicial contratado. Valor do aditivo: R$6.875,00. Data assinatura aditivo: 27/08/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8C857455

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 31/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditamento ao Contrato 31/2020. Contratado: Monumental Máquinas e Veículos Eireli – CNPJ 32.504.115/0001-00. Pregão Presencial 06/2020. Processo: 05/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520/2005. Objeto: Peças para caminhões e retro escavadeira do SAAE/Pirapora-MG. Altera o quantitativo inicial contratado. Valor do aditivo: R$3.000,00. Data assinatura aditivo: 27/08/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C44814BB

SAAE PIRAPORA-MG
7º ADITIVO AO CONTRATO 01/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 7º Aditivo ao Contrato 01/2020. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 211/2019 – Pregão Presencial 41/2019. Altera o valor do combustível que passa a ser de R3,40/litro de óleo diesel e de R$4,46/litro de gasolina comum, a partir do dia 27/08/2020. Aumenta, em 25% o quantitativo inicial contratado de óleo diesel, para o Sistema de Preservação Ambiental, no total de 2.250 litros de óleo diesel, valor do litro: R$3,40. Valor total deste aditamento: R$7.650,00. Data assinatura aditivo: 27/08/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B5C31190

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITIVO AO CONTRATO 45/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 45/2020. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP – CNPJ 23.533.722/0001-07. Processo 107/2020 – Dispensa de Licitação artigo 24, inciso II – Lei 8666/93. Altera o valor do combustível que passa a ser de R3,38/litro de óleo diesel S-10, a partir do dia 27/08/2020. Data assinatura aditivo: 27/08/2020.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B6C30AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 141/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contratonº 005/2018e seu 1º termo aditivo do IPREM,osservidoresrelacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
005/2018	Contratação de empresa especializada em	RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO	Lucas José Moreira Barbosa	Carlos Renato da Silva

	fornecimento de serviços em nuvem para sistemas, website e backup	CNPJ: 27.327.796/0001-48	**Matrícula 145** Setor: Departamento de Administração	**Matrícula142** Setor: Departamento de Gabinete

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portariaentra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de Agostode 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:4D20FAE9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 144/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º.Alterar a designação de servidores nomeados pela Portaria nº 249/2019 de 02 de Novembro de 2019, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 015/2019, passando a considerar os seguintes servidores:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
015/2019	Contratação de empresa especializada em fornecimento de telefonia fixa-digitronco	TELEFONICA BRASIL S.A CNPJ: 02.558.157/0001-62	**Caroline Simões da Costa** **Matrícula 138** Setor: Departamento de Contabilidade	**Carlos Renato da Silva** **Matrícula142** Setor: Departamento de Gabinete

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:F8F64F8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 145/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º.Designar, para acompanhar e fiscalizar o contratoe seu 1º termo aditivo do IPREM,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR
S/N	Contratação de empresa especializada em locação de software administrativo	UNIÃO ASSESSORIA,TREINAMENTO E INFORMATICA CNPJ: 10.664.372/0001-76	**Juliana Maris G. Parreira** **Matrícula 15127** **Setor: Departamento Contabilidade** **Poliana de Carvalho Oliva** **Matrícula 131** **Setor: Departamento de Administração** **Daniel Ribeiro Vieira** **Matrícula 16123** **Setor: Departamento de Finanças e Arrecadação** **Carolina Juliana de Almeida** **Matrícula 15923** **Setor: Departamento de Administração**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:C5AA8CE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 146/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a designação de servidores nomeados pela Portaria nº 020/2020 de 18 de Fevereiro de 2020, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 005/2020, passando a considerar os seguintes servidores:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
005/2020	Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura de redes de dados de fibra optica	STARWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.539.629/0001-28	**Lucas José Moreira Barbosa** **Matrícula 145** Setor: Departamento de Administração	**Daniel Ribeiro Vieira** **Matrícula16123** Setor: Departamento de Finanças e Arrecadação

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:01650184

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 148/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 007/2020 do IPREM,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
007/2020	Contratação de empresa para fornecimento de generos alimenticios	MERCADINHO PONTO ALTO-ME CNPJ: 04.959.500/0001-06	**Carolina Juliana de Almeida** **Matrícula 15923** Setor: Departamento de Administração	**Carlos Alberto de Andrade** **Matrícula78** Setor: Departamento de Finanças e Arrecadação

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:DEDD1A44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 151/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a designação de servidores nomeados pela Portaria nº 108/2020 de 08 de Julho de 2020, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 013/2020, passando a considerar os seguintes servidores:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
013/2020	Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de assessoria RPPS	ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIARIA LTDA CNPJ: 16.778.036/0001-30	**Adriana Cristina Moreira Matrícula 89 Setor: Departamento de Benefícios**	**Juliana Mota ribeiro Matrícula128 Setor: Departamento de Benefícios Ludmilla Thais Cabral Silva Marícula 139 Setor: Departamento de Administração**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de Agosto de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:B21334DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 155/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,

RESOLVE

Art. 1º.Alterar a designação de servidores nomeados pela Portaria nº 094/2019 de 21 de Maio de 2019, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 03/2019, passando a considerar os seguintes servidores:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
03/2019	Adesão ao Diário Oficial eletrônico da Associação Mineira dos Municípios	Associação Mineira de Municípios CNPJ: 20.513.859/0001-01	**Poliana de Carvalho Oliva Matrícula 131** Setor: Departamento de Administração	**Caroline Simões da Costa Matrícula138** Setor: Departamento de Contabilidade

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 26 de Agosto de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:54AD5716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 993, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 993, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº 932/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R$458.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e oito Mil Reais), nas dotações abaixo especificadas.

PROJETO/ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.01.01 – GESTÃO DA SAÚDE		
08.01.01.10.272.0017.2149 - Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS – Rec.Cessão Onerosa		
31.90.00.00 – Aplicações Diretas	260	R$100.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.01.01 - ADMINISTRAÇÃO		
09.01.01.12.272.0002.2150 - Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS– Rec.Cessão Onerosa		
31.90.00.00 – Aplicações Diretas	260	R$100.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO		
05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO		
05.01.01.28.272.0002.2151 - Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS - Recursos Cessão Onerosa		
31.90.00.00 – Aplicações Diretas	260	R$256.964,51
31.90.00.00 – Aplicações Diretas	160	R$ 1.035,49
160 – TRANSF. UNIÃO BÔNUS ASSIN. CONTRATO P. PRODUÇÃO	**TOTAL**	**R$458.000,00**

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de **superávit financeiro**, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e **excesso de arrecadação** no exercício de 2020, conforme § 1° inciso II do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente credito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 10% (Dez por cento), conforme dispostos do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em *Lei.*
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 932/2017 – Plano Plurianual do Município de Alvorada de Minas, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0017 - GESTÃO DA SAÚDE				
Ação: 2149 – Obrig. Previd. e Sociais Servidores Saúde-RGPS – Rec.Cessão Onerosa				
Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2020	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100%	R$100.000,00
Programa: 0002 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 2150 - Obrig.Previd. e Sociais Serv.Educação-RGPS– Rec.Cessão Onerosa				
Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2020	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100%	R$100.000,00
Programa: 0002 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação: 2151 - Obrigações Previd. e Sociais Servidores-RGPS - Recursos Cessão Onerosa				
Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2020	OBRIGAÇÕES EMPENHADAS	Percentual	100%	R$258.000,00

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 27 de agosto de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:F6D3DE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS -PL-405-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material para manutenção em geral., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	8	27,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	15,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	13	1.450,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	14	3.525,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	16	1.595,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	29	5.755,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	32	3.810,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	47	980,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	97	136,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	106	405,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	109	521,2500
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	111	261,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	157	315,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	180	286,4000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	181	358,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	191	15,8000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	1	25,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	2	27,5000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	17	11.580,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	43	2.700,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	45	756,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	57	485,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	60	183,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	68	1.290,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	74	1.323,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	77	1.860,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	84	357,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	85	357,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	86	357,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	98	21,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	99	21,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	118	760,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	119	1.040,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	120	1.080,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	122	799,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	127	833,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	130	4.200,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	131	4.200,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	135	270,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	136	590,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	137	4.550,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	141	5.920,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	143	8.400,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	144	9.641,8000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	193	16.821,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	194	11.970,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	199	1.865,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	5	322,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	6	905,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	10	465,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	22	14.160,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	55	4.095,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	65	248,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	72	1.200,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	73	1.200,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	75	1.908,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	87	410,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	88	410,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	89	410,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	107	369,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	110	196,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	113	448,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	114	595,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	115	595,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	116	520,8000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	117	294,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	132	7.300,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	133	7.300,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	138	6.000,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	156	590,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	169	320,0000

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	172	504,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	177	3.700,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	190	342,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	201	623,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	202	996,8000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	206	960,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	208	368,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	209	604,8000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	210	1.519,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	211	661,5000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	212	765,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	213	1.029,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	214	752,5000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	215	560,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	216	448,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	220	310,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	23	10.940,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	24	4.950,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	25	6.965,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	26	4.672,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	27	1.232,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	28	4.195,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	30	9.045,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	33	4.490,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	34	6.480,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	35	6.400,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	36	8.930,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	183	1.676,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	184	838,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	185	919,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	4	430,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	11	210,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	41	66,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	44	690,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	51	580,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	53	660,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	58	290,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	101	226,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	103	327,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	104	129,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	108	174,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	139	3.825,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	140	5.800,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	142	6.675,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	145	10.160,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	150	2.010,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	189	140,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	197	6.365,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	15	3.950,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	18	16.560,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	19	20.940,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	20	30.480,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	21	9.080,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	31	3.700,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	37	73,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	40	837,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	42	161,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	46	795,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	49	109,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	52	649,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	54	333,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	95	1.337,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	96	668,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	100	18,9000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	102	1.031,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	112	1.038,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	123	1.305,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	124	1.315,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	125	548,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	126	2.978,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	128	976,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	129	2.592,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	155	369,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	158	6.300,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	159	9.450,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	160	12.200,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	161	19.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	162	4.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	163	6.111,1000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	164	70,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	165	100,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	166	140,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	168	300,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	173	857,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	174	319,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	178	220,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	179	680,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	192	6.825,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	198	1.294,5000

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	203	155,9500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	204	439,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	207	600,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	217	151,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	218	602,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	221	310,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	223	442,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	224	286,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	225	365,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	3	114,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	7	2.090,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	12	103,8000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	48	727,2000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	50	77,4000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	59	124,2000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	149	2.252,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	167	180,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	170	620,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	171	735,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	176	1.649,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	205	208,2000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	219	42,6000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	222	549,5000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	38	165,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	39	150,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	56	720,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	61	152,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	62	152,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	63	228,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	64	228,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	66	582,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	67	696,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	69	696,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	70	1.044,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	71	1.044,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	76	2.150,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	78	148,2000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	79	148,2000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	80	148,2000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	81	109,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	82	109,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	83	109,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	90	1.530,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	91	836,7000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	92	836,7000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	93	557,8000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	94	557,8000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	105	624,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	134	2.895,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	151	1.680,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	175	1.122,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	195	3.350,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	196	975,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	200	4.650,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	121	6.300,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	146	890,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	147	1.230,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	148	1.060,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	152	1.025,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	153	2.180,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	154	4.820,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	186	1.610,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	187	3.800,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	188	9.280,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	19.456,4500
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	94.282,3000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	64.404,4000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	71.732,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	38.757,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	173.068,9500
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	9.472,9000
R. D. VELANI ELÉTRICA	28.393,6000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	32.195,0000
Valor Total Adjudicado	**531.762,60**

Arcos, 25 de agosto de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

Objeto: Aquisição de material para manutenção em geral.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 405/2020 Pregão nº 113/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	8	0,1100	27,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	0,1500	15,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	13	1,4500	1.450,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	14	2,3500	3.525,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	16	1,4500	1.595,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	29	11,5100	5.755,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	32	2,5400	3.810,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	47	49,0000	980,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	97	4,5500	136,5000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	106	13,5000	405,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	109	20,8500	521,2500
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	111	2,6100	261,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	157	31,5000	315,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	180	14,3200	286,4000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	181	17,9000	358,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	191	0,7900	15,8000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	1	0,5000	25,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	2	0,5500	27,5000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	17	9,6500	11.580,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	43	4,5000	2.700,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	45	25,2000	756,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	57	9,7000	485,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	60	6,1000	183,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	68	43,0000	1.290,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	74	44,1000	1.323,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	77	62,0000	1.860,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	84	17,8500	357,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	85	17,8500	357,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	86	17,8500	357,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	98	2,1000	21,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	99	2,1000	21,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	118	3,8000	760,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	119	5,2000	1.040,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	120	5,4000	1.080,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	122	7,9900	799,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	127	7,0000	833,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	130	21,0000	4.200,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	131	21,0000	4.200,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	135	5,4000	270,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	136	5,9000	590,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	137	45,5000	4.550,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	141	29,6000	5.920,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	143	56,0000	8.400,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	144	67,9000	9.641,8000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	193	89,0000	16.821,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	194	63,0000	11.970,0000
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	1	199	37,3000	1.865,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	5	6,4400	322,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	6	18,1000	905,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	10	46,5000	465,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	22	7,0800	14.160,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	55	8,1900	4.095,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	65	12,4000	248,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	72	40,0000	1.200,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	73	40,0000	1.200,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	75	63,6000	1.908,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	87	20,5000	410,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	88	20,5000	410,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	89	20,5000	410,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	107	12,3000	369,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	110	1,9600	196,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	113	4,4800	448,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	114	5,9500	595,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	115	5,9500	595,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	116	4,3400	520,8000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	117	2,9400	294,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	132	36,5000	7.300,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	133	36,5000	7.300,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	138	75,0000	6.000,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	156	59,0000	590,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	169	0,3200	320,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	172	2,5200	504,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	177	37,0000	3.700,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	190	5,7000	342,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	201	12,4600	623,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	202	12,4600	996,8000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	206	1,2000	960,0000

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	208	4,6000	368,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	209	5,0400	604,8000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	210	4,3400	1.519,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	211	4,4100	661,5000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	212	5,1000	765,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	213	2,9400	1.029,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	214	3,0100	752,5000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	215	5,6000	560,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	216	5,6000	448,0000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1	220	6,2000	310,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	23	5,4700	10.940,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	24	0,9900	4.950,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	25	1,9900	6.965,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	26	2,9200	4.672,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	27	0,7700	1.232,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	28	8,3900	4.195,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	30	18,0900	9.045,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	33	4,4900	4.490,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	34	6,4800	6.480,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	35	6,4000	6.400,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	36	8,9300	8.930,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	183	16,7600	1.676,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	184	16,7600	838,0000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	1	185	18,3800	919,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	4	4,3000	430,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	11	1,4000	210,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	41	0,4400	66,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	44	11,5000	690,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	51	5,8000	580,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	53	6,6000	660,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	58	5,8000	290,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	101	11,3000	226,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	103	10,9000	327,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	104	4,3000	129,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	108	6,9600	174,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	139	15,3000	3.825,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	140	23,2000	5.800,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	142	44,5000	6.675,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	145	101,6000	10.160,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	150	6,7000	2.010,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	189	1,4000	140,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	1	197	127,3000	6.365,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	15	3,9500	3.950,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	18	13,8000	16.560,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	19	17,4500	20.940,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	20	25,4000	30.480,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	21	4,5400	9.080,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	31	3,7000	3.700,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	37	2,4500	73,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	40	83,7500	837,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	42	2,6900	161,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	46	26,5000	795,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	49	2,1800	109,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	52	6,4900	649,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	54	6,6600	333,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	95	33,4400	1.337,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	96	33,4400	668,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	100	1,8900	18,9000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	102	17,1900	1.031,4000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	112	5,1900	1.038,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	123	2,6100	1.305,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	124	2,6300	1.315,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	125	2,7400	548,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	126	74,4700	2.978,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	128	8,1400	976,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	129	12,9600	2.592,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	155	36,9800	369,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	158	630,0000	6.300,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	159	945,0000	9.450,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	160	305,0000	12.200,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	161	475,0000	19.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	162	800,0000	4.000,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	163	1.222,2200	6.111,1000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	164	0,0700	70,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	165	0,1000	100,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	166	0,1400	140,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	168	0,3000	300,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	173	2,4500	857,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	174	3,1900	319,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	178	22,0000	220,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	179	34,0000	680,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	192	227,5000	6.825,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	198	25,8900	1.294,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	203	31,1900	155,9500
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	204	10,9900	439,6000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	207	2,0000	600,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	217	3,0300	151,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	218	2,7400	602,8000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	221	6,2000	310,0000

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	223	8,8500	442,5000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	224	2,8600	286,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	225	3,6500	365,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	3	2,2800	114,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	7	20,9000	2.090,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	12	3,4600	103,8000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	48	36,3600	727,2000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	50	3,8700	77,4000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	59	4,1400	124,2000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	149	5,6300	2.252,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	167	0,1800	180,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	170	0,6200	620,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	171	2,1000	735,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	176	32,9800	1.649,0000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	205	3,4700	208,2000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	219	1,4200	42,6000
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	1	222	10,9900	549,5000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	38	1,6500	165,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	39	3,0000	150,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	56	4,8000	720,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	61	7,6000	152,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	62	7,6000	152,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	63	7,6000	228,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	64	7,6000	228,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	66	19,4000	582,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	67	34,8000	696,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	69	34,8000	696,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	70	34,8000	1.044,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	71	34,8000	1.044,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	76	215,0000	2.150,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	78	4,9400	148,2000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	79	4,9400	148,2000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	80	4,9400	148,2000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	81	5,4500	109,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	82	5,4500	109,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	83	5,4500	109,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	90	76,5000	1.530,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	91	27,8900	836,7000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	92	27,8900	836,7000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	93	27,8900	557,8000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	94	27,8900	557,8000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	105	15,6000	624,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	134	48,2500	2.895,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	151	8,4000	1.680,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	175	2,0400	1.122,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	195	67,0000	3.350,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	196	19,5000	975,0000
R. D. VELANI ELÉTRICA	1	200	46,5000	4.650,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	121	9,0000	6.300,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	146	8,9000	890,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	147	12,3000	1.230,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	148	21,2000	1.060,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	152	20,5000	1.025,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	153	21,8000	2.180,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	154	24,1000	4.820,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	186	32,2000	1.610,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	187	38,0000	3.800,0000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	1	188	46,4000	9.280,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	19.456,4500
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	94.282,3000
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	64.404,4000
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	71.732,0000
POLO COMERCIAL EIRELI	38.757,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	173.068,9500
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	9.472,9000
R. D. VELANI ELÉTRICA	28.393,6000
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	32.195,0000

Arcos, 25 de agosto de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 174/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
Objeto: Aquisição de material para manutenção em geral.

Fornecedor	**Valor Total**
POLO COMERCIAL EIRELI	38.757,0000

Arcos, 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 175/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
Objeto: Aquisição de material para manutenção em geral.

Fornecedor	Valor Total
CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA	9.472,9000

Arcos, 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 176/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
Objeto: Aquisição de material para manutenção em geral.

Fornecedor	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	173.068,9500

Arcos, 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 177/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
Objeto: Aquisição de material para manutenção em geral.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	19.456,4500

Arcos, 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 178/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
Objeto: Aquisição de material para manutenção em geral.

Fornecedor	Valor Total
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	64.404,4000

Arcos, 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 179/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
Objeto: Aquisição de material para manutenção em geral.

Fornecedor	Valor Total
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP	94.282,3000

Arcos, 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 180/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
Objeto: Aquisição de material para manutenção em geral.

Fornecedor	Valor Total
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA	71.732,0000

Arcos, 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 181/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
Objeto: Aquisição de material para manutenção em geral.

Fornecedor	Valor Total
R. D. VELANI ELÉTRICA	28.393,6000

Arcos, 25 de agosto de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 182/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
Objeto: Aquisição de material para manutenção em geral.

Fornecedor	Valor Total
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	32.195,0000

Arcos, 25 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CE915A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº002/2020
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da constituição federal, torna públicoe faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a realização de contratações temporárias por excepcional interesse público pelo período de até 12 meses, prorrogáveis por igual período. As contrações terão a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Administração Pública Municipal, vez que há servidores afastados de suas atividades, sendo necessária a alocação temporária, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais em decorrência da falta de contingente efetivo. Serão contratados interessados para o exercício das seguintes funções contidas no Anexo I.

1. **DOS REQUISITOS MINIMOS PARA CONTRATAÇÃO**:

1.1. O processo seletivo público simplificado é desenvolvido diretamente pelo Poder Executivo Municipal.

1.1. Para o desempenho de todas as funções, será exigido do interessado:
a) Aprovação no processo seletivo.
b) Escolaridade legalmente exigida para o desempenho da função.
c) Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.
d) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitospolíticos.
e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino, e apenas obrigações eleitorais, se do sexo feminino.

1.2. Para o desempenho de suas atividades será exigido do candidato interessado escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no quadro do Anexo I, item "DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES", mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, constando expressamente a carga horária ou período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

1.3. O candidato deverá apresentar no momento de sua inscrição, 2 fotos 3x4, cópias autenticadas em cartório ou o original com cópias dos documentos que comprovem a sua escolaridade (histórico escolar), sua aptidão física e mental (atestado médico emitido há menos de 60 dias), comprovante de regularidade eleitoral e militar, documento de identidade e todos os documentos que permitam aferir o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, previstas no item 1.2.

1.4. Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

2. **DA INSCRIÇÃO**:

2.1. Os interessados deverão comparecer entre os dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2020, de 09:00 às 15:00 h na Secretaria Municipal de Saúde, portando 2 (duas) fotos 3x4 e os documentos referidos no item 1.3.

3. **DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**:

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo desde que as funções desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portadora e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções cujo exercício se pretende.

4. **DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**:

4.1. O processo seletivo será composto por avaliação de títulos.

4.2. A prova de títulos será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que pontuação superior a 100 (cem) será desconsiderada.

4.3. Os títulos deverão ser entregues na forma prevista nos itens 1.2 e 1.3 deste edital, em envelope contendo a identificação do candidato na face externa (nome completo e numero de inscrição) no ato de sua inscrição.

4.4. Os títulos considerados neste processo seletivo simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

a) 1 ponto por ano de experiência na função para a qual o candidato pretende desempenhar;
b) 10 pontos por pós-graduação na modalidade *lato sensu*;
c) 30 pontos por pós-graduação na modalidade *stricto sensu* a título de mestrado;
d) 50 pontos por pós-graduação na modalidade *stricto sensu* a título de doutorado;

4.5. A classificação final dos candidatos será feita pela soma aritmética das notas obtidas.

4.19. Como critério de desempate será considerado:

Maior idade
Maior tempo de experiência na função pretendida
Sorteio

5. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**

5.1 Caberá recurso do resultado, até 3 (três) dias após a divulgação do resultado que será afixado no átrio da prefeitura até o dia 07 de setembro de 2020, sendo considerado o dia para início da contagem do prazo.

5.2. Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, devendo ser destinados ao prefeito municipal.

5.3. O recurso deverá ser individual digitado ou datilografado, subscrito pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

5.4. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os trabalhos serão desenvolvidos pela Administração Pública.

6.2. Na falta da cédula de identidade original poderão ser admitidos documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto) que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.3. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.4. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato por telefone ou correio e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em até 2 (dois) dias após a convocação, devendo apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) CPF;
d) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
f) Duas fotos 3x4 recentes;
g) Declaração de bens;
h) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CRFB/1988, ou seja, que não acumula indevidamente cargos públicos.

6.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação exigida completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

6.6. Apesar das vagas existentes descritas neste Edital, os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade local.

6.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Argirita, 27 de agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS.
Psicólogo	20 horas	1	R$2.128,88	Descrição da função: exercer as funções de psicólogo no âmbito do programa de atendimento pleno de saúde mental, bem como as atividades compatíveis com a classificação brasileira das ocupações – CBO. Escolaridade/requisito mínimo: ensino superior e registro no órgão de classe.
Auxiliar de Enfermagem	40 horas	3	R$ 1.045,00	Descrição da função: organizar companhas de vacinação; fazer curativos em geral, nebulizações, aplicar injeções, visitar acampados; auxiliar médicos em pequenas cirurgias e suturas; controlar peso, medida, temperatura, pressão arterial dos pacientes; marcar por telefone as consultas encaminhadas para outras cidades; esterilizar equipamentos médicos; solicitar materiais para serem utilizados no trabalho; executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas afins; bem como as atividades compatíveis com a classificação brasileira das ocupações – CBO. Escolaridade/requisito mínimo: ensino fundamental completo/registro no COREN.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F8BD8689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 51/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES, PARA O ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE, SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E DISTRITOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE às empresas **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70 **e CORNELIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	LEITE NAM SUPREME 2 (A PARTIR DO 6º MES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LASTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 80,00	R$ 8.000,00
3	LEITE NAN - S.L. (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 59,50	R$ 5.950,00
6	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE D VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA. 900G SABOR: MORANGO E CHOCOLATE (MARCA ABBOTT)	150	LA	**ABBOT**	R$ 114,00	R$ 17.100,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 31.050,00**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	LEITE NAN - PRE NAN (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO) 400 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 168,00	R$ 16.800,00
4	LEITE NAN - SOY (COM DHA E ARA, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 83,20	R$ 8.320,00
5	LEITE NAN SUPREME 1 (0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 85,00	R$ 8.500,00
Valor Total Geral para este Fornecedor**: R$ 33.620,00**						

Data Adjudicação: 27/08/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F8634756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 51/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS

ALIMENTARES E LEITES, PARA O ATENDIMENTO AOS CLIENTES EM TRATAMENTO VIA PROCESSOS JUDICIAIS E NUTRIÇÃO DE CLIENTES QUE POSSUEM REAÇÕES ALÉRGICAS E EM TRATAMENTO DE DESNUTRIÇÃO, ATENDIMENTO ESSE, SENDO REALIZADO A CLIENTES DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG E DISTRITOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE às empresas **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70 **e CORNELIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, vencedoras do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	LEITE NAM SUPREME 2 (A PARTIR DO 6º MES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LASTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 80,00	R$ 8.000,00
3	LEITE NAN - S.L. (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 59,50	R$ 5.950,00
6	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE D VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA. 900G SABOR: MORANGO E CHOCOLATE (MARCA ABBOTT)	150	LA	**ABBOT**	R$ 114,00	R$ 17.100,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 31.050,00**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	LEITE NAN - PRE NAN (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE - TERMO E/OU DE ALTO RISCO) 400 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 168,00	R$ 16.800,00
4	LEITE NAN - SOY (COM DHA E ARA, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 83,20	R$ 8.320,00
5	LEITE NAN SUPREME 1 (0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 85,00	R$ 8.500,00
Valor Total Geral para este Fornecedor**: R$ 33.620,00**						

Data homologação: 27/08/2020. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4DEF3AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 51/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020. Extrato de ARP nº. 51/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	LEITE NAM SUPREME 2 (A PARTIR DO 6º MES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LASTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 80,00	R$ 8.000,00
3	LEITE NAN - S.L. (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE) 400 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 59,50	R$ 5.950,00
6	PEDIASURE COMPLETE - (PO PARA DILUIR, FONTE D VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS E DHA E ARA. 900G SABOR: MORANGO E CHOCOLATE (MARCA ABBOTT)	150	LA	**ABBOT**	R$ 114,00	R$ 17.100,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 31.050,00**						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 27/08/2020. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:AFCE932D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 51/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2020. Extrato de ARP nº. 52/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CORNELIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
2	LEITE NAN - PRE NAN (COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDOS PRE -	100	LA	**NESTLE**	R$ 168,00	R$ 16.800,00

	TERMO E/OU DE ALTO RISCO) 400 G (MARCA NESTLE)					
4	LEITE NAN - SOY (COM DHA E ARA, FORMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 83,20	R$ 8.320,00
5	LEITE NAN SUPREME 1 (0 A 6 MESES, COM DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES) 800 G (MARCA NESTLE)	100	LA	**NESTLE**	R$ 85,00	R$ 8.500,00
Valor Total Geral para este Fornecedor**: R$ 33.620,00**						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 27/08/2020. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:11DCC649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 45/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 117/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA, SAUDE E RECUPERAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.603.104/0001-41; Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas postural, em atendimento à criança com necessidade especial do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao Processo Judicial nº 5001531-39.2020.8.13.0344, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA, SAUDE E RECUPERAÇÃO EIRELI						
Item	Descrição	Quant.	Un.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS POSTURAL KIMBA NEO 2, * COMPOSTA DE RODA DIANTEIRA GIRATORIA, *APOIO DE CABEÇA, *SUPORTE LATERAL DE TRONCO, *ABDUTOR, *CINTO COM 5 PONTAS, *CAPOTA PARA SOL, *SUPORTE DE PESO: ATE 40KG, *POSSUI REGULAGEM DE CRESCIMENTO ATE A ESTATURA DE 10 ANOS. INDICADA PARA CRIANÇAS QUE NECESSITAM CUIDADOS ESPECIAIS	1	UN	**OTTOBOCK**	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 15.000,00						

Prazo: O equipamento deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de Assinatura: 20/08/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B2F31689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 165/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	**Matrícula**	**Nome do(a) Servidor(a)**	**Cargo**	**Lotação Atual**	**Nova Lotação**	**A partir de**
Ofício nº. 554/2020 - DICAF/SEPLAM	9901584-6	JONAS MILEIB DINIZ	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Cadastro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	26/08/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E963E62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 248/2020. CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 006/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ESPECIALIDADES DE PERÍCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST - SETOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 31/08/2020 até 25/09/2020 de 07:00 horas as 18:00 horas.

LOCAL:
Setor Estágios e Concursos e Gerência de Recursos Humanos
Av. Paraná, nº. 2.601, 3º andar – sala 310, São José, Divinópolis/MG

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.divinopolis.mg.gov.br > EDITAIS (37) 3229-8154 / 3229-8155, ou na sala de Estágios e Concursos e Gerência de Recursos Humanos, à Av. Paraná, nº. 2.601, 3º andar – sala 310, São José, Divinópolis/MG, CEP 35501-170.

ESCLARECIMENTOS: Pelo email comprasdiv@gmail.com ou telefone (37) 3229-8154 / 3229-8155, ou na sala de Estágios e Concursos e Gerência de Recursos Humanos, à Av. Paraná, nº. 2.601, 3º andar – sala 310, São José, Divinópolis/MG, CEP 35501-170.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia representada pelo Diretor de Administração devidamente nomeado, COMUNICA os interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ESPECIALIDADES DE PERÍCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST - SETOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, em conformidade com Emenda Constitucional – EMC 103/2019 de 12/11/2019, Lei Municipal de 6.655/01/11/2007, Decreto nº 11.802 de 28/07/2015, Decreto nº 13.061/2018 conforme descrito neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente credenciamento se refere ao CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ESPECIALIDADES DE PERÍCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST - SETOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

1.2 - Para prestação dos serviços descritos serão credenciados médicos e clinicas com sede no Município de Divinópolis-MG.

1.3 - Os serviços atenderão além dos regulamentos, normas técnicas e outras normas aplicáveis, sendo que o presente Edital é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 - Os interessados poderão solicitar credenciamento, na data estipulada nesse Edital, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.

2 - DO PRAZO E DA HABILITAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência desta contratação será de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado, a critério da Administração, de conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2.2 - O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo B do Termo de Refêrencia e apresentar mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência por Servidor da Cooredenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, dentro de um envelope, os seguinte documentos:
1.
2.
3.
4.
5.
5.1.

a) Carteira de Identidade;
b) Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
c) CPF;
d) Diploma de graduação emMedicina;
e) Comprovante de regularidade de contribuição previdenciária;
f) Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS)atualizado;
g) *CurriculumVitae;*
h) Certificado de conclusão de Especialista ou Residência Médica na área proposta, reconhecido e registrado pelo CRM (RQE);
i) No caso de Médico do Trabalho, comprovação em carteira, contrato ou declaração comprobatória de experiência de no mínimo 01 (um) ano de experiência.

Pessoa Jurídica (PJ):

a) Cartão CNPJ;
b) Certidão negativa de débitos previdenciários, trabalhistas, FGTS, municipal.

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO ADM LICITATÓRIO N°. 248/2020
***CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº. 006*/2020**
RAZÃO SOCIAL DA CLÍNICA OU NOME
Nº CNPJ OU Nº CPF

2.3 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas pelo tabelião ou por Servidor Municipal.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Coordenadoria do Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, devendo ser observado os documentos solicitados no Edital e Termo de Referência.

1.
1.
2.
3.
3.2 - Serão declarados inabilitados os interessados:

3.2.1 - Se por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu.

3.2.2 - Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital (relacionadas no Item 2 e seus subitens).

3.2.3 - Anteriormente descredenciado pelo Município por descumprimento de Cláusulas Contratuais ou por haver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.

3.3 - Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados pela Coordenadoria do Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional. Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital. Os recursos oferecidos serão apreciados pela Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal / Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

3.4 - Sendo homologado o pedido de credenciamento será formalizado o termo próprio "CONTRATO", contendo as Cláusulas e condições previstas neste Edital.

3.5 - O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

3.6 - O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.
2.
3.
4.
4.1. O valor de cada exame (admissional-demissional)/perícia será de R$ 101,85 (Cento e um reais e oitenta e cinco centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. **O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço,** mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.

4.2. Podendo ser acrescido de:

4.2.1. - 10% (dez por cento) por especialização médica apresentada, com exceção da clínica médica.
4.2.2. - 10% (dez por cento) por mestrado na áreamédica.
4.2.3. - 15% (quinze por cento) por doutorado na áreamédica.
4.2.4. - 15% (quinze por cento) por especialização médica na área de perícia médica.

4.3. A soma dos titulos acima elencados, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta porcento) do valor pago por perícia.

4.4. O valor de cada Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO será de R$ 750,00 (quinhentos reais). A correção do valor de cada PCMSO, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos por PCMSO realizado. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.

4.4.1. Compreende-se que para elaboração do PCMSO o médico deverá realizar visita in loco nos setores de trabalho.

4.3 - O pagamento será efetuado até o 5º. (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da apresentação das competentes notas fiscais/faturas, com discriminação dos serviços prestados, devidamente atestada pela secretaria solicitante.

4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta das Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, através das respectivas dotações para o exercício de 2020 e exercícios seguintes, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, os quais serão discriminados na respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

5 - DA CONSULTA E ESCLARECIMENTO

5.1 - Este edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido > Pregões e Licitações. Informações poderão ser obtidas no Setor Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal / Gerência de Recursos Humanos, à Av. Paraná, nº. 2.601, 3º andar, sala 310 São José, Divinópolis/MG, CEP 35501-170, de 2ª a 6ª feira, nos horários de 07:00 horas às 18:00 horas as ou pelo telefone (37) 3229-8155 ou (37) 3229-8154.

5.2 – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail comprasdiv@gmail.com até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada final do recebimento do credenciamento.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

1.
2.
3.
4.
5.
6.
6.1. Da Contratada:

6.2. Os serviços serão prestados, mensalmente, sob a forma de execução indireta e de acordo com a demanda de servidores encaminhados pelo CRESST, observando-se os limites estabelecidos.

6.3. A relação jurídica estabelecida entre as partes convenentes equipara-se à contratação de profissional autônomo, sem gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício e seus consectários legais, nos termos do artigo 442-B, da CLT.

6.4. A execução dos serviços contratados dar-se-á na clínica médica do profissional ora credenciado, sem qualquer ônus operacional para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.

6.5. Realizar exames médicos-periciais para fins de avaliação de capacidade laborativa em servidores, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica do CRESST, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;

6.6. Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa do servidor ou a incapacidade para a vida independente;

6.7. Emitir e entregar para o CRESST os resultados dos exames de servidores em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da perícia, de acordo com as normas vigentes em perícia médica, vinculado a CID (código internacional de doenças), podendo ser de forma física ou digital;

6.8. Comunicar a SEMAD, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

6.9. Emitir pareceres quando solicitado pela Comissão de Readaptação e Requalificação Funcional (CORREF) ou pela SEMAD por meio do CRESST;
6.10. Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;

6.11. Zelar pela observância do Código de Ética Médica e/ou Conselho correspondente;

6.12. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;

6.13. Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;

6.14. Não alterar as instalações e o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da SEMAD / CRESST;

6.15. Permitir o acompanhamento e a fiscalização pelo CRESST ou pelos servidores designados para tal;

6.16. Apresentar, quando solicitado, as Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GPS), na qualidade de contribuinte individual (pessoa física).

6.17 – Do Município:

a) Efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no contrato;
b) Fiscalizar a execução contratual.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O licitante que CREDENCIADO não celebrar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e amplo defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital.
7.2 - Pela execução insatisfatória dos serviços, tais como cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de qualquer das condições constantes nesse Edital e Termo de Referencia sujeita-se a credenciada às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:
I. 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;
II. 10,0 % (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
III. 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração, a que se refere o item 7.1 e 7.2, alínea "c" será aplicada na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para habilitação, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, impedimento de 90 (noventa) dias;
b) Falhar ou fraudar na execução do contrato, impedimento de no mínimo 90 (noventa) dias e no máximo 2 (dois) anos;
c) apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, impedimento por no mínimo 2 (dois) anos até 5 (cinco) anos.

7.4 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

7.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município de Divinópolis.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O edital e toda documentação da licitação são complementares entre si.
8.2 - Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Divinópolis, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

8.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

8.5 - A Contratante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos termos de credenciamento celebrados, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

8.6 - A minuta de contrato constante deste Edital será ajustada às peculiaridades de cada credenciada, de forma a evidenciar o tipo de cobertura dos serviços como: tipos de emolumentos, tabelas e valores; procedimentos e orientações, dentre outros aspectos.

8.7 - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

8.8 - A execução dos serviços só poderá ocorrer mediante apresentação de ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal requisitante, com a devida identificação do nome do servidor e sua matrícula funcional.

8.9 - O Município se reserva o direito de:

a) Revogar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, nos termos da Lei;
b) Adiar o credenciamento, mediante publicação prévia.
8.10 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte:

a) Anexo I – Minuta de contrato de credenciamento de prestação de serviços cartorários;
b) Termo de Referência

Divinópolis, 27 de agosto 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO
1.3. Este procedimento tem por objeto credenciar profissional médico (pessoa física e ou jurídica) para a prestação de serviços na área de perícia médica do Cresst, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de auxílio doença conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços para avaliação pericialde servidores incapacitados. Compreende-se como atribuições da Perícia Médica: avaliação e exame físico do servidor, registro em prontuário, emissão de pareceres, emissão de quesitos médicos, levantamento de saúde de servidor em processo de readaptação (conforme modelo em anexo), solicitação de exames complementares quando se fizer necessárioe outros documentos médicos similares pertinentes ao Cresst.
1.4. Serão atribuições exclusivas do médico do trabalho além das descritas acima: visita in loco nos setores da Prefeitura Muncipal de Divinópolis com elaboração de PCMSO conforme disposto na NR 7 da Portaria 3214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

II – DAS VAGAS
2.
2.3. O quantitativo de profissionais a ser credenciado, especialidade e local de realização das perícias, será distribuído da seguinte forma:

Modalidade	**Especialidade**
· Perícia Médica (avaliação, exame físico e registro em prontuário) · Emissão de pareceres · Emissão de quesitos médicos · Levantamento de saúde de servidor em processo de readaptação funcional (modelo em anexo) · Solicitação de exames complementares quando se fizer necessário · Emissão de outros documentos médicos similares pertinenetes ao Cresst.	Cardiologista
	Cirurgião Geral
	Ginecologista
	Ortopedista
	Otorrinolarigologista
	Psiquiatra
	Clínico Geral
· Todas modalidades descritas acima, além de visita in loco nos setores de trabalho com elaboração de PCMSO, conforme o disposto na NR 7 da Portaria 3214/78 do MTE	Médico do Trabalho

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.
3.3. Não haver qualquer espécie de vínculo trabalhista entre o médico perito e a Administração Pública Direta e Indireta de direito público ou privado do Município de Divinópolis;
3.4. Os interessados deverão comprovar que estão inscritos em regime de previdência social e regulares com suas contribuições;
3.5. O interessado deverá estar instalado em consultório localizado no Município de Divinópolis;
3.6. Ter os requisitos constantes no ANEXO I deste Termo de Referência.

IV – DA DATA E HORARIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

4.
4.3. A entrega do envulcro contendo os documentos para o CREDENCIAMENTO tera o inicio no dia 31/08/2020 e seu termino sera no dia 25/09/2020. Diretamente no endereço à Av. Paraná, nº. 2.601 – 3º andar – Bairro São José, na sala 310, Divinópolis-MG, no horário de 07:00 horas às 18:00 horas.
4.4. Após a entrega do envulcro com os ducumentos para o credenciamento a Administração tera o prazo de 10 (dez) dias uteis para a analise e homologação do credenciado.

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.
5.3. O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo B deste Termo de Referência e apresentar mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência por Servidor da Cooredenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, os seguinte documentos:
6.
7.
8.
9.
10.
10.1.
10.1.1. Carteira de Identidade;
10.1.2. Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
10.1.3. CPF;
10.1.4. Diploma de graduação emMedicina;

10.1.5. Comprovante de regularidade de contribuiçãoprevidenciária;
10.1.6. Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS)atualizado;
10.1.7. *CurriculumVitae;*
10.1.8. Certificado de conclusão de Especialista ou Residência Médica na área proposta, reconhecido e registrado peloCRM (RQE);
10.1.9. No caso de Médico do Trabalho, comprovação em carteira, contrato ou declaração comprobatória de experiência de no mínimo 01 (um) ano de experiência.

Pessoa Jurídica (PJ):

10.1.10. Cartão CNPJ;
10.1.11. Certidão negativa de débitos previdenciários, trabalhistas, FGTS, municipal.
10.1.12. Registro no CRM, da Entidade de Saúde e do responsável Técnico.

VI – DAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVOS IMPLIFICADO

6.
6.3. O procedimento Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

11.
11.1.
11.1.1. Divulgação de edital;
11.1.2. Inscrição dos interessados;
11.1.3. Análise das propostas e habilitação;
11.1.4. Divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aos requisitos;
11.1.5. Fase recursal;
11.1.6. Homologação do resultadofinal.

6.4. A divulgação dos resultados das fases do procedimento Seletivo Simplificado será feita por meio da afixação em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Divinópolis -Centro Administrativo, cujo endereço está disposto no item IV deste Termo de Referência e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis: www.divinopolis.mg.gov.br, além de publicação no Diário Oficial do Município. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas "d" e "f" do item VI. Após este período não caberão quaisquer tipos de recursos. A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo deCompromisso.

VII – DO JULGAMENTO

7.
7.3. Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados pela Coordenadoria do Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional. Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital. Os recursos oferecidos serão apreciados pelaCoordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal / Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

VIII – DA REMUNERAÇÃO
8.
8.3. O valor de cada exame(admissional-demissional)/perícia será de R$ 101,85 (Cento e um reais e oitenta e cinco centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.
8.4. Podendo ser acrescido de:
8.4.1. - 10% (dez por cento) por especialização médica apresentada, com exceção da clínica médica.
8.4.2. - 10% (dez por cento) por mestrado na áreamédica.
8.4.3. - 15% (quinze por cento) por doutorado na áreamédica.
8.4.4. - 15% (quinze por cento) por especialização médica na área de perícia médica.

8.5. A soma dos titulos acima elencados, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta porcento) do valor pago por perícia.
8.6. O valor de cada Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO será de R$ 750,00 (quinhentos reais). A correção do valor de cada PCMSO, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos por PCMSO realizado. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.
8.6.1. Compreende-se que para elaboração do PCMSO o médico deverá realizar visita in loco nos setores de trabalho.

IX – DA VIGÊNCIA
9.
9.3. O credenciamento terá termo no máximo 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura, prorrogável de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Divnópolis.

X – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.
10.3. Os serviços serão prestados, mensalmente, sob a forma de execução indireta e de acordo com a demanda de servidores encaminhados pelo CRESST, observando-se os limites estabelecidos.
10.4. A relação jurídica estabelecida entre as partes convenentes equipara-se à contratação de profissional autônomo, sem gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício e seus consectários legais, nos termos do artigo 442-B, da CLT.
10.5. A execução dos serviços contratados dar-se-á na clínica médica do profissional ora credenciado, sem qualquer ônus operacional para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.

10.6. Realizar exames médicos-periciais para fins de avaliação de capacidade laborativa em servidores, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica do CRESST, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;
10.7. Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa do servidor ou a incapacidade para a vida independente;
10.8. Emitir e entregar para o CRESST os resultados dos exames de servidores em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da perícia, de acordo com as normas vigentes em perícia médica, vinculado a CID (código internacional de doenças), podendo ser de forma física ou digital;
10.9. Comunicar a SEMAD, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
10.10. Emitir pareceres quando solicitado pela Comissão de Readaptação e Requalificação Funcional (CORREF) ou pela SEMAD por meio do CRESST;
10.11. Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;
10.12. Zelar pela observância do Código de Ética Médica e/ou Conselho correspondente;
10.13. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;
10.14. Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
10.15. Não alterar as instalações e o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito da SEMAD / CRESST;
10.16. Permitir o acompanhamento e a fiscalização pelo CRESST ou pelos servidores designados para tal;
10.17. Apresentar, quando solicitado, as Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GPS), na qualidade de contribuinte individual (pessoa física).

XI – DO DESEMPENHO:
11.
11.3. O desempenho dos profissionais credenciados será vistoriado e avaliado pelo CRESST e abordará aspectos tanto qualitativos quanto quantitativos.
11.4. O resultado da avaliação contida no item anterior será crucial para continuidade dos serviços prestados, podendo, inclusive, culminar na rescisão do presente termo.
11.5. O contratado terá acesso aos resultados obtidos pelo CRESST, sempre respeitando o contraditório e a ampla defesa para os fins que se fizerem necessários.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.
12.3. As despesas com a execução deste Credenciamento correrão por conta da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, através da dotação orçamentária: 02.02.02.04.122.0003.2107.3.3.90.39.00 - Ficha 178 e equivalente para os exercícios posteriores.
XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.
13.3. O quantitativo máximo mensal de atendimento de perícias por especialidade, realização de visitas in locu ou será estipulado pelo Coordenador do Setor Perícia Médica e Saúde Ocupacional, à medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Divnópolis;
13.4. Os dias e horários de atendimentos serão acordados entre profissional credenciado e servidor responsável por marcação de perícias do Cresst, respeitados o horário normal de atendimento no consultório de perito e a conveniência e oportunidade para marcação de perícias. Preferencialmente os dias e horários disponíveis devem ser enviados semanalmente via e-mail para o servidor designado pelo Cresst;
13.5. Em caso de impossibilidade de acordo, constante no item "2" deste capítulo, os dias e horários de atendimento serão estipulados peloCresst e comunicados ao profissional credenciado com antecedência mínima de sete dias corridos.
13.6. Nenhum credenciamento poderá ser concluído sem que ocorra uma vistoria técnica prévia às instalações docredenciado.
13.7. O descredenciamento do médico perito poderá ser realizado a pedido do mesmo ou por ato da SEMAD / CRESST e deverá ser comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta)dias.

XIV – DOS ANEXOS
14.
14.3. Integram-se a este Termo de Referência os seguintes anexos:
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
15.1.
15.1.1. ANEXO A - TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES;
15.1.2. ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA;
15.1.3. ANEXO C - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA.

Divinópolis, 26 de agosto 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ANEXO A - TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÉDICOS-PERICIAIS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Especialidade	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Cardiologista	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de cardiologia	Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste Termo de Referência.
Cirurgião Geral	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de cirurgia	Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste Termo de Referência
Ginecologista	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de ginecologia	Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste Termo de Referência
Ortopedista	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de ortopedia	Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste Termo de Referência
Otorrinolarigologista	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de otorinolaringologia	Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste Termo de Referência
Clinico Geral	· Registro no CRM mais RQE. · Titulo de residência médica.	Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste Termo de Referência.
Médico do Trabalho	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de medicina do trabalho · Experiência comprovada de 01 (um) ano.	Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste Termo de Referência
Psiquiatra	· Registro no CRM + RQE · Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de psiquiatria	

ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

NOME				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO

ENDEREÇO DA RESIDENCIA	TELEFONE

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO	TELEFONE

Nº DE INSCRIÇÃO NO INSS/RPPS	CPF /CNPJ	CRM	ESPECIALIDADE MÉDICA

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

	SIM	NÃO
É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?		
Está no exercício de mandato legislativo/executivo?		
Está registrado, oficialmente, para candidatura de cargo eletivo?		
Possui outros vínculos empregatícios?		
Quais e em que dias/horários?		
Outras informações pertinentes ao credenciamento:		
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com o valor dos honorários de perícia médica estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e acato todas as normas médicas – periciais desta instituição.		
Local e data	Carimbo e assinatura	

ANEXO C - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

NOME				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO
ENDEREÇO DA RESIDENCIA			TELEFONE	

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO	TELEFONE

Nº DE INSCRIÇÃO NO INSS/RPPS	CPF /CNPJ	CRM	ESPECIALIDADE MÉDICA

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

	SIM	NÃO
É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?		
Está no exercício de mandato legislativo/executivo?		
Está registrado, oficialmente, para candidatura de cargo eletivo?		
Possui outros vínculos empregatícios?		
Quais e em que dias/horários?		
Outras informações pertinentes ao credenciamento:		
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com o valor dos honorários de perícia médica estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e acato todas as normas médicas – periciais desta instituição.		
Local e data	Carimbo e assinatura	

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO SEMAD N° _____/
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N°. 248/2020
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) N°. 006/2020

CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ESPECIALIDADES DE PERÍCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST - SETOR DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede à Av. Paraná, n° 2.601 – São José, nesta cidade, neste ato representado pela Senhora (nome da secretária municipal ou diretor) brasileira, estado civil, residente e domiciliado neste município, CPF sob o n° .X.X.X.X.X.X. e RG sob o n° XXXXXX, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado **_____ (CPF, endereço e cidade),** denominada **CREDENCIADO,** de conformidade com o Edital de Credenciamento n° 03/2020, atendendo as exigências do Edital, termo de Referência, além dos regulamentos, normas técnicas e outras normas aplicáveis, e com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Emenda Constitucional – EMC 103/2019 de 12/11/2019, Lei Municipal de 6.655/01/11/2007, Decreto nº 11.802 de 28/07/2015, Decreto nº 13.061/2018 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO
1.1. O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo Licitatório N°.: 248/2020 Credenciamento (Inexigibilidade) N°. 006/2020, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93, alterada - Lei das Licitações Públicas.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. O objeto do presente contrato se refere a serviços de médicos para especialidades de perícias do centro de referência a saúde e segurança do trabalhador - CRESST - setor de perícia médica e saúde ocupacional da prefeitura municipal de Divinópolis/MG.
2.2 - Os serviços atenderão à Emenda Constitucional – EMC 103/2019 de 12/11/2019, Lei Municipal de 6.655 de 01/11/2017, Decreto nº 11.802 de 28/07/2015 e Decreto nº 13.061/2018.
2.3 - Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
3.1 - Os serviços serão executados conforme estabelecido em Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Constituem obrigações do CREDENCIANTE:
a) Efetuar o pagamento de acordo com o estipulado no contrato;
b) Fiscalizar a execução contratual.
4.2. Constituem obrigações da CREDENCIADA:
a) Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações constantes das Tabelas de serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega da prestação do serviço e efetuá-la de acordo com as normas vigentes, do edital e seus anexos;
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;
d) Manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação;
e) Solicitar formalmente ao CREDENCIANTE autorização para inclusão de novos serviços, conforme o objeto do credenciamento;
f) Comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, bem a mudança de endereço de suas instalações físicas.
g) Realizar, por intermédio de sua equipe, os serviços constantes da tabela oficial vigente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
h) Encaminhar, em envelope lacrado, juntamente com a nota fiscal/fatura, a relação discriminada dos serviços realizados, bem como a cópia da autorização do CREDENCIANTE;
i) Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;
j) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal que se verifique;
k) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
l) Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município;
CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1. O CREDENCIANTE, por intermédio de documento de autorização emitido pela Secretaria contratante encaminhará à CREDENCIADA os serviços de seu interesse, constante do referido Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
4.
5.
6.
6.0.
6.1. O valor de cada exame (admissional-demissional)/perícia será de R$ 101,85 (Cento e um reais e oitenta e cinco centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. **O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço,** mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.
6.2. Podendo ser acrescido de:
6.2.1. - 10% (dez por cento) por especialização médica apresentada, com exceção da clínica médica.
6.2.2. - 10% (dez por cento) por mestrado na áreamédica.
6.2.3. - 15% (quinze por cento) por doutorado na áreamédica.

6.2.4. - 15% (quinze por cento) por especialização médica na área de perícia médica.
6.3. A soma dos titulos acima elencados, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta porcento) do valor pago por perícia.
6.4. O valor de cada Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO será de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). A correção do valor de cada PCMSO, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos por PCMSO realizado. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.
6.4.1. Compreende-se que para elaboração do PCMSO o médico deverá realizar visita in loco nos setores de trabalho.
6.5 - O pagamento será efetuado até o 5º. (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da apresentação das competentes notas fiscais/faturas, com discriminação dos serviços prestados, devidamente atestada pela secretaria solicitante.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
6.7 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta das Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, através das respectivas dotações para o exercício de 2020 e exercícios seguintes, elemento de despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, os quais serão discriminados na respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO
8.1. A documentação probatória da prestação dos serviços será recebida pela equipe da Contratante que procederá à análise e conferência de acordo com as tabelas e condições estabelecidas no contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.
8.2. A contestação parcial da prestação dos serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços, sem prejuízo de a credenciada, no prazo de sessenta dias, a contar da notificação, recorrer da decisão.
8.3. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da credenciada.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1. As despesas com a execução deste Credenciamento correrão por conta da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, através da dotação orçamentária: 02.02.02.04.122.0003.2107.3.3.90.39.00 - Ficha 178 e equivalente para os exercícios posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1. Caberá a Contratante requisitar e fiscalizar os serviços, periciar e atestar a nota fiscal/fatura, e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES
11.1. Pela execução insatisfatória dos serviços, tais como cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de qualquer das condições constantes nesse Edital, sujeita-se a credenciada às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de:

I. 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;
II. 10,0 % (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
III. 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
13.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CREDENCIADA, assegurará ao CREDENCIANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.
13.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste contrato:
a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CREDENCIANTE;
b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CREDENCIANTE.
13.3. Ao CREDENCIANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.
Parágrafo Único – Nos casos em que a CREDENCIADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução do presente contrato não seja afetada e desde que a CREDENCIADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
14.1. O presente contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o artigo 57, da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único - Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Fica estabelecido que o Regulamento Interno da CREDENCIADA e suas normas complementares serão respeitados pelo CREDENCIANTE e seus responsáveis, desde que não contrariem o estipulado nas cláusulas deste Contrato.
15.2. A CREDENCIADA se responsabilizará civil, penal e administrativamente pelos serviços que vier a prestar, obrigando-se a ressarcir qualquer dano causado ao CREDENCIANTE, aos usuários ou a terceiros, seja por prática de ato de sua direta autoria ou de seus empregados ou prepostos.
15.3. Em nenhuma hipótese poderá a CREDENCIADA veicular publicidade acerca da prestação dos serviços a que se refere este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

16.1. O CREDENCIANTE acompanhará a execução do presente Contrato, orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento de suas cláusulas, por meio de gestor especificamente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o foro de Divinópolis/MG, conforme artigo 55 no § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE
8.1. O extrato do presente Contrato será publicado por conta do Município de Divinópolis/MG.
8.2. Estando as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra seus efeitos legais.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

CREDENCIANTE
Prefeitura Municipal de Divinópolis

NOME DO SERVIDOR

CREDENCIADO
NOME DO REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:	
_____ CPF:	_____ CPF:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1ABC7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2225 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N.º 2225

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2729 de 12/11/2019, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 2.495.799,48 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2020):

02 PODER EXECUTIVO			
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30.00 Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS		R$	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS		R$	2.487.799,48
TOTAL.....		R$	**2.495.799,48**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o provável excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2020), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 154- Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R$ 2.495.799,48 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 02 de junho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2225 de 02 de junho de 2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2020
RECURSOS: Fonte : 154– Outras Transferências de Recursos do SUS
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	**2020**						**0,00**				
Descrição da Receita	**RECEITA REALIZADA**						**PROJEÇÃO**				
	2020						**2020**				
	JAN	**FEV**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**TOTAL (A)**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**
154– Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	149.537,00	724.505,35	202.313,97	1.076.356,32	2.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**149.537,00**	**724.505,35**	**202.313,97**	**1.076.356,32**	**2.480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.											

Descrição da Receita	**PROJEÇÃO**		**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
	2020			
	NOV	**DEZ**		
154– Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	2.480.000,00	3.556.356,32
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**2.480.000,00**	**3.556.356,32**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 05/2020 (A)	1.076.356,32
Previsão de arrecadação de 06 a 12/2020 (B)	2.480.000,00
SOMA	**3.556.356,32**
Previsão de Receita 2020	0,00
Excesso de arrecadação	**3.556.356,32**
Excesso já utilizado no decreto nº 2181 de 23/03/2020	130.000,00
Excesso já utilizado no decreto nº 2213 de 29/04/2020	304.500,00
Excesso já utilizado no decreto nº 2221 de 26/05/2020	350.318,97
Excesso utilizado neste decreto	2.495.799,48
Excesso de arrecadação a realizar	**275.737,87**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9BD80CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2226 ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2020

DECRETO Nº 2226

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2020

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2729 de 12/11/2019, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 189.546,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE PLANEJANENTO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Sec. Municipal de Governo e Planejamento		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.200,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0210.2039 Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica			
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	500,00
02.05.03.10.302.0210.2327	Manut. Ativ. Comunidades Terapêuticas		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	21.500,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	700,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manutenção da p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	30.500,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da PAEFI		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	4.000,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Diversos		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.1056	Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Est. Mun. Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	34.600,00
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	81.946,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.200,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.03.20.605.0669.2333	Manut. Ativ. p/ Programa Desenv. Cadeia Produtiva Leite e Melhoramento Genético		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	800,00
TOTAL.....		**R$**	**189.546,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2020 que somam R$ 189.546,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE PLANEJANENTO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Sec. Municipal de Governo e Planejamento		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.200,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Divisão Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS			
02.03.04.04.123.1205.2032	Manutenção Ativ. de Sentenças Judiciárias		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.500,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde de Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	1.300,00
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	22.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0128.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	4.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.392.0052.1053 Aquisição Equip.Material Perm. para Secretaria Mun. de Cultura,Esporte e Turismo			
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.600,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Divisão de Esporte		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.200,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	61.946,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	40.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.04.18.541.1009.2500	Manut. Ativ. do Programa de Saúde Animal (PSA)		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	800,00
TOTAL.....		**R$**	**189.546,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 02 de junho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7AF5AA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2233 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N.º 2233

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2729 de 12/11/2019, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 152.903,28 (cento e cinqüenta e dois mil e novecentos e três reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2020):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.02.03.11.331.1310.2022 Contribuições ao PASEP			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social		R$	7.519,40
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS		R$	42.283,88
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.06.03.08.244.1323.2492 Manut. Ativ. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
3.3.90.30.00 Material de Consumo			
Fonte de Recursos: 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$	65.000,00
02.06.03.08.244.1327.2343 Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas			
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte de Recursos: 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$	23.600,00
02.06.03.08.244.1327.2344 Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Leites			
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte de Recursos: 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$	14.500,00
TOTAL.....		R$	**152.903,28**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o provável excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2020), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos : 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais), fonte de recursos: 154- Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R$ 42.283,88 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) e fonte de recursos: 161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social no valor de R$ 7.519,40 (sete mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 19 de junho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2233 de 19 de junho de 2020

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2020
RECURSOS: Fonte : 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação			**2020**					**787.322,72**		
Descrição da Receita	**RECEITA REALIZADA**						**PROJEÇÃO**			
	2020						**2020**			
	JAN	**FEV**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**TOTAL (A)**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**
129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	14.349,83	395,12	73.070,89	28.199,55	571.852,14	687.867,53	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL	**14.349,83**	**395,12**	**73.070,89**	**28.199,55**	**571.852,14**	**687.867,53**	**500.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.										

Descrição da Receita	**PROJEÇÃO**	**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**

	2020				
	OUT	NOV	DEZ		
129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	20.000,00	620.000,00	1.307.867,53
TOTAL	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**620.000,00**	**1.307.867,53**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.					

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 05/2020 (A)	687.867,53
Previsão de arrecadação de 06 a 12/2020 (B)	620.000,00
SOMA	**1.307.867,53**
Previsão de Receita 2020	787.322,72
Excesso de arrecadação	**520.544,81**
Excesso utilizado neste decreto	103.100,00
Excesso de arrecadação a realizar	**417.444,81**

Pág. 1/3

Decreto nº 2233 de 19 de junho de 2020
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2020
RECURSOS: Fonte : 154– Outras Transferências de Recursos do SUS
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação			**2020**								**0,00**
Descrição da Receita	**RECEITA REALIZADA**						**PROJEÇÃO**				
	2020						**2020**				
	JAN	**FEV**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**TOTAL (A)**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**
154– Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	149.537,00	724.505,35	202.313,97	1.076.356,32	2.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**149.537,00**	**724.505,35**	**202.313,97**	**1.076.356,32**	**2.480.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.											

Descrição da Receita	**PROJEÇÃO**		**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
	2020			
	NOV	**DEZ**		
154– Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	2.480.000,00	3.556.356,32
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**2.480.000,00**	**3.556.356,32**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 05/2020 (A)	1.076.356,32
Previsão de arrecadação de 06 a 12/2020 (B)	2.480.000,00
SOMA	**3.556.356,32**
Previsão de Receita 2020	0,00
Excesso de arrecadação	**3.556.356,32**
Excesso já utilizado no decreto nº 2181 de 23/03/2020	130.000,00
Excesso já utilizado no decreto nº 2213 de 29/04/2020	304.500,00
Excesso já utilizado no decreto nº 2221 de 26/05/2020	350.318,97
Excesso já utilizado no decreto nº 2225 de 02/06/2020	2.495.799,48
Excesso utilizado neste decreto	42.283,88
Excesso de arrecadação a realizar	**233.453,99**

Pág. 2/3

Decreto nº 2233 de 19 de junho de 2020
ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2020
RECURSOS: Fonte : 161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação			**2020**								**0,00**
Descrição da Receita	**RECEITA REALIZADA**						**PROJEÇÃO**				
	2020						**2020**				
	JAN	**FEV**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**TOTAL (A)**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**
161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.985,33	187.985,33	187.985,33	187.985,33	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**187.985,33**	**187.985,33**	**187.985,33**	**187.985,33**	**0,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.											

Descrição da Receita	**PROJEÇÃO**		**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
	2020			
	NOV	**DEZ**		
161- Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para	0,00	0,00	751.941,32	751.941,32

Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social				
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**751.941,32**	**751.941,32**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 05/2020 (A)	0,00
Previsão de arrecadação de 06 a 12/2020 (B)	751.941,32
SOMA	**751.941,32**
Previsão de Receita 2020	0,00
Excesso de arrecadação	**751.941,32**
Excesso utilizado neste decreto	7.519,40
Excesso de arrecadação a realizar	**744.421,92**

Pág. 3/3

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8484E60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2236 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N.º 2236

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2729 de 12/11/2019, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 222.100,00 (duzentos e vinte e dois mil e cem reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente(2020):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS		R$	65.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS		R$	34.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS		R$	28.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.1323.2492	Manutenção Ativ. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	95.000,00
TOTAL.....		R$	**222.100,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o provável excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2020), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos : 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), fonte de recursos: 154- Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais) .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 01 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2236 de 01 de julho de 2020
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2020
RECURSOS: Fonte : 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	**2020**	**787.322,72**
Descrição da Receita	**RECEITA REALIZADA**	**PROJEÇÃO**
	2020	**2020**

	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL (A)	JUL	AGO	SET
129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	14.349,83	395,12	73.070,89	28.199,55	571.852,14	543.626,00	1.231.493,53	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL	**14.349,83**	**395,12**	**73.070,89**	**28.199,55**	**571.852,14**	**543.626,00**	**1.231.493,53**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.										

Descrição da Receita	PROJEÇÃO 2020			TOTAL (B)	TOTAL C = (A) + (B)
	OUT	NOV	DEZ		
129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00	1.351.493,53
TOTAL	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**120.000,00**	**1.351.493,53**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.					

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 06/2020 (A)	1.231.453,53
Previsão de arrecadação de 07 a 12/2020 (B)	120.000,00
SOMA	**1.351.493,53**
Previsão de Receita 2020	787.322,72
Excesso de arrecadação	**564.170,81**
Excesso utilizado no decreto nº 2233 de 19/06/2020	103.100,00
Excesso utilizado neste decreto	95.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**366.070,81**

Pág. 1/2

Decreto nº 2236 de 01 de julho de 2020

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2020
RECURSOS: Fonte : 154– Outras Transferências de Recursos do SUS
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2020							0,00			
Descrição da Receita	RECEITA REALIZADA 2020							PROJEÇÃO 2020			
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	TOTAL (A)	JUL	AGO	SET	OUT
154– Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	149.537,00	724.505,35	202.313,97	2.480.799,48	3.557.155,80	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**149.537,00**	**724.505,35**	**202.313,97**	**2.480.799,48**	**3.557.155,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.											

Descrição da Receita	PROJEÇÃO 2020		TOTAL (B)	TOTAL C = (A) + (B)
	NOV	DEZ		
154– Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	3.557.155,80
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.557.155,80**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 06/2020 (A)	3.557.155,80
Previsão de arrecadação de 07 a 12/2020 (B)	0,00
SOMA	**3.557.155,80**
Previsão de Receita 2020	0,00
Excesso de arrecadação	**3.557.155,80**
Excesso já utilizado no decreto nº 2181 de 23/03/2020	130.000,00
Excesso já utilizado no decreto nº 2213 de 29/04/2020	304.500,00
Excesso já utilizado no decreto nº 2221 de 26/05/2020	350.318,97
Excesso já utilizado no decreto nº 2225 de 02/06/2020	2.495.799,48
Excesso já utilizado no decreto nº 2233 de 19/06/2020	42.283,88
Excesso utilizado neste decreto	127.100,00
Excesso de arrecadação a realizar	**107.153,47**

Pág. 2/2

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3EACA558

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2237 ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2020

DECRETO Nº 2237

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2020

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2729 de 12/11/2019, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 257.738,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e oito reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE PLANEJANENTO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Sec. De Governo e Planejamento		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.200,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.02.04.123.0055.2026	Manut. Ativ. Divisão Contabilidade e Análise Orçamentária		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.04.10.303.0230.2044	Distribuição de Medicamentos		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.400,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	74.038,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.1323.1388	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para o CREAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	5.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0473.1338	Aquisição Equip. Mat. Perm. para Divisão de Cultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	600,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	130.000,00
02.08.03.27.811.0720.1056	Aquisição Equip. Mat. Perm. p. Est. Mun. Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.300,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esportes e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.500,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	17.200,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenv. e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.500,00
TOTAL.....		**R$**	**257.738,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2020 que somam R$ 257.738,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e oito reais) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE PLANEJANENTO**		
02.01.01.04.128.0058.2004	Manut. Ativ. Trein. Capacitação Pessoal Sec. Mun. Governo e Planejamento		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.200,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serviços da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	74.038,00
02.05.04.10.303.0230.2044 Distribuição de Medicamentos			
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais			
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.400,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0129.1352	Equipamento e Material Permanente IGD-SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	5.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0471.1044	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Biblioteca Mun. "Profª Iracema Elias"		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	600,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.300,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.500,00
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Mun. Patrimônio Histórico		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.000,00
02.08.06.13.392.0473.2243	Manut. Ativ. Atividade Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	130.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.453.0509.1345	Obras e Instalações do Terminal Rodoviário		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	15.200,00

02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.02.22.661.0693.2276	Manut. Ativ. Escola Calçadista		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.500,00
TOTAL.....		**R$**	**257.738,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5D558043

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2241 ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2019)

DECRETO N.º 2241

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2019)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2729 de 12/11/2019, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 912.812,20 (novecentos e doze mil e oitocentos e doze reais e vinte centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2020):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unid.e Serviços de Saúde da At. de Média e Alta Complex. Ambulat. e Hosp.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	82.000,00
02.05.04.10.303.0230.2382	Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	10.500,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.02.08.243.0011.2374	Serviços de Proteção Básica Esp. Média e Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	60.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.26.782.1325.1077	Obras e Instalações Serviços Estradas e Rodagem		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	690.312,20
TOTAL.....		R$	**912.812,20**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2019) no valor de R$ 912.812,20 (novecentos e doze mil e oitocentos e doze reais e vinte centavos) discriminado por fontes de recursos:
Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	750.312,20
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	10.500,00
Fonte de Recursos: 259 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R$	152.000,00
TOTAL.....	**R$**	**912.812,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 14 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:532DE7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2242 ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2020

DECRETO Nº 2242

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2020

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2729 de 12/11/2019, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 216.431,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e um reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE PLANEJANENTO**		
02.01.01.04.122.0052.1001	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Sec. Mun. De Governo e Planejamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	13.500,00
02.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.02.02.04.122.0052.2010	Manut. Ativ. da Divisão Administrativa		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	49.000,00
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut. Ativ. Sec. de Assuntos Jurídicos		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.500,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.03.10.302.0210.2427	Manut. Ativ. Unidades e Serv. de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulat.		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	25.000,00
02.05.05.10.305.0243.2424	Manut. Ativ. Agentes Controle de Vetores – Rem. Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	14.120,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	2.930,00
02.05.06.10.122.0052.1016	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Sec. Mun. de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 190 – Operações de Crédito Internas		R$	1.600,00
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	800,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	1.120,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	9.050,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.1323.2463	Manut. Ativ. da PAEFI		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	760,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.365.0401.1436	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para Escolas do Ensino Infantil - Creche		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.100,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.1057	Obras e Instalações do Estádio Municipal, Poliesportivo, Campos, Quadras Esportivas e Outros		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.591,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e Instalações de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	82.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. Desenv. e Meio Ambiente		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	350,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. Ativ. Do Comando da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.010,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
TOTAL.....		**R$**	**216.431,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2020 que somam R$ 216.431,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e um reais) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE PLANEJANENTO**		
02.01.01.04.122.0052.2001	Manut. Ativ. Sec. de Governo e Planejamento		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	3.500,00
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.04.04.123.1205.2032	Manut. Ativ. de Sentenças Judiciárias		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	49.000,00
02.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**		
02.04.01.02.062.0010.2034	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	7.500,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	25.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços		R$	27.220,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0129.1352	Equipamento e Material Permanente IGD-SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	760,00
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
02.07.02.12.365.0401.2471	Manut. Ativ. Ensino Infantil - Creche		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R$	1.100,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.591,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.26.782.1325.1384	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Seção de Máquinas e Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 190 – Operações de Crédito Internas		R$	1.600,00
02.09.02.15.451.1007.1438	Obras e Instalações da Balaústre		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	82.000,00
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Sec. Mun. De Desenvolvimento e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	350,00
02.11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**		
02.11.03.06.181.1001.1397	Obras e Instalações para o Comando da Guarda Civil Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.000,00
02.11.03.06.181.1001.2435	Manut. das Atividades do Comando da Guarda Civil Municipal (GCM)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	1.010,00
TOTAL.....		**R$**	**216.431,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 15 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3B65B665

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2244 ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020

DECRETO Nº 2244

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2778 de 15/07/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente(2020):

02 PODER EXECUTIVO

02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.0128.1444	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CRAS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	20.000,00
TOTAL.....		**R$**	**20.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o provável excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2020), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos : 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 17 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2244 de 17 de julho de 2020

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2020
RECURSOS: Fonte : 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação			**2020**					**787.322,72**		
Descrição da Receita	**RECEITA REALIZADA**							**PROJEÇÃO**		
	2020							**2020**		
	JAN	**FEV**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL (A)**	**JUL**	**AGO**	**SET**
129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	14.349,83	395,12	73.070,89	28.199,55	571.852,14	543.626,00	1.231493,53	20.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL	**14.349,83**	**395,12**	**73.070,89**	**28.199,55**	**571.852,14**	**543.626,00**	**1.231.493,53**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.										

Descrição da Receita	**PROJEÇÃO 2020**			**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
	OUT	**NOV**	**DEZ**		
129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00	1.351.493,53
TOTAL	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**120.000,00**	**1.351.493,53**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.					

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 06/2020 (A)	1.231.453,53
Previsão de arrecadação de 07 a 12/2020 (B)	120.000,00
SOMA	**1.351.493,53**
Previsão de Receita 2020	787.322,72
Excesso de arrecadação	**564.170,81**
Excesso utilizado no decreto nº 2233 de 19/06/2020	103.100,00
Excesso utilizado no decreto nº 2236 de 01/07/2020	95.000,00
Excesso utilizado neste decreto	20.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**346.070,81**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:40D0605C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2245 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 2245

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2779 de 15/07/2020, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 1.623.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente(2020):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.04.27.695.0705.1142	Obras e Instalações para Promoção ao Turismo		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Recursos de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem Assistência Social		R$	1.623.500,00
TOTAL.....		**R$**	**1.623.500,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o provável excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício da receita: 2.4.1.8.10.9.1.04 – Convênio Construção de Centro de Eventos, fonte de recursos : 124- Transferências de Recursos de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social , no valor de R$ 1.623.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais), nos termos do art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 17 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DF1017DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2246 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 2246

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2780 de 15/07/2020, DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada na importância que abaixo se especifica, e que totaliza R$ 3.820.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte mil reais), a seguinte dotação de despesa do orçamento vigente (2020):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.26.782.1325.1077	Obras e Instalações Serviços Estradas e Rodagem		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Recursos de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem Assistência Social		R$	3.820.000,00
TOTAL.....		**R$**	**3.820.000,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o provável excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício da receita: 2.4.1.8.10.7.1.07 – Convênio Pavimentação de Estrada Vicinal, fonte de recursos : 124- Transferências de Recursos de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social , no valor de R$ 3.820.000,00 (três milhões e oitocentos e vinte mil reais), nos termos do art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 17 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B08F1C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.º 2255 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N.º 2255

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2729 de 12/11/2019, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2020):

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.07.10.122.1330.1442	Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS		R$	16.500,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS		R$	320.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS		R$	24.000,00
02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.244.1323.2492	Manut. Ativ. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R$	400.000,00
TOTAL.....		R$	**760.500,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o provável excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2020), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos : 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), fonte de recursos: 154- Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R$ 360.500,00 (trezentos e sessenta mil e quinhentos reais) .
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 29 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2255 de 29 de julho de 2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2020
RECURSOS: Fonte : 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	**2020**							**787.322,72**		
Descrição da Receita	**RECEITA REALIZADA**							**PROJEÇÃO**		
	2020							**2020**		
	JAN	**FEV**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL (A)**	**JUL**	**AGO**	**SET**
129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	14.349,83	395,12	73.070,89	28.199,55	571.852,14	543.626,00	1.231.493,53	400.000,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL	**14.349,83**	**395,12**	**73.070,89**	**28.199,55**	**571.852,14**	**543.626,00**	**1.231.493,53**	**400.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.										

Descrição da Receita	**PROJEÇÃO**			**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
	2020				
	OUT	**NOV**	**DEZ**		
129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	20.000,00	500.000,00	1.731.493,53
TOTAL	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**500.000,00**	**1.731.493,53**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.					

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 06/2020 (A)	1.231.453,53
Previsão de arrecadação de 07 a 12/2020 (B)	500.000,00
SOMA	**1.731.493,53**
Previsão de Receita 2020	787.322,72
Excesso de arrecadação	**944.130,81**
Excesso utilizado no decreto nº 2233 de 19/06/2020	103.100,00
Excesso utilizado no decreto nº 2236 de 01/07/2020	95.000,00
Excesso utilizado neste decreto	400.000,00
Excesso de arrecadação a realizar	**346.030,81**

Pág. 1/2

Decreto nº 2255 de 29 de julho de 2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2020
RECURSOS: Fonte : 154– Outras Transferências de Recursos do SUS
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	**2020**							**0,00**			
Descrição da Receita	**RECEITA REALIZADA**							**PROJEÇÃO**			
	2020							**2020**			
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**TOTAL (A)**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**
154– Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	149.537,00	724.505,35	202.313,97	2.480.799,48	3.557.155,80	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**149.537,00**	**724.505,35**	**202.313,97**	**2.480.799,48**	**3.557.155,80**	**1.900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.											

Descrição da Receita	**PROJEÇÃO**		**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
	2020			
	NOV	**DEZ**		
154– Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	1.900.000,00	5.457.155,80
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**1.900.000,00**	**5.457.155,80**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.				

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálcul

Receita Realizada 01 a 06/2020 (A)	3.557.155,80
Previsão de arrecadação de 07 a 12/2020 (B)	1.900.000,00
SOMA	**5.457.155,80**
Previsão de Receita 2020	0,00
Excesso de arrecadação	**5.457.155,80**
Excesso já utilizado no decreto nº 2181 de 23/03/2020	130.000,00
Excesso já utilizado no decreto nº 2213 de 29/04/2020	304.500,00
Excesso já utilizado no decreto nº 2221 de 26/05/2020	350.318,97
Excesso já utilizado no decreto nº 2225 de 02/06/2020	2.495.799,48
Excesso já utilizado no decreto nº 2233 de 19/06/2020	42.283,88
Excesso já utilizado no decreto nº 2236 de 01/07/2020	127.100,00
Excesso utilizado neste decreto	362.500,00
Excesso de arrecadação a realizar	**1.644.653,47**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2A86DD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2258 ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2020

DECRETO Nº 2258

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2020

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2729 de 12/11/2019, DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 463.478,85 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.01.04.123.0054.2024	Manutenção Atividades Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R$	454,02
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 224 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	6.494,83
02.03.03.04.129.0053.2028	Manutenção Atividade da Divisão de Tributação e Cadastro		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.06.10.122.0052.1016	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Sec. Mun. de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	100,00

02.05.06.10.302.0210.1024	Aquis. Equiq. e Mat. Perm. p/ Un. de Saúde da At. de Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	44.380,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	379.000,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.02.13.392.0471.1052	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Teatro Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	17.050,00
02.08.03.27.811.0720.2145	Manut. Ativ. das Praças de Esporte e Ginásios Poliesportivos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
TOTAL.....		**R$**	**463.478,85**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2020 que somam R$ 463.478,85 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) abaixo discriminadas:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**		
02.03.04.04.123.1205.2032	Manut. Ativ. de Sentenças Judiciárias		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	10.000,00
02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
02.05.02.10.301.0202.2411	Manut. Ativ. Estratégia de Saúde da Família – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	45.480,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores de Serv. da Atenção de Média e Alta complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	379.000,00
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**		
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	850,00
02.08.02.13.128.0058.2125	Manut. Ativ. Trein. e Capac. Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	950,00
02.08.02.13.392.0471.1044	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Biblioteca Mun. "Profª Iracema Elias"		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	2.350,00
02.08.02.13.392.0471.2365	Aquisição de Acervo p/ Biblioteca Municipal "Profª Iracema Elias"		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	4.900,00
02.08.02.13.392.0473.2136	Mat. Ativ. Divisão de Cultura		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	8.000,00
02.08.03.27.811.0720.2142	Mat. Ativ. Divisão de Esporte		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R$	5.000,00
02.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
02.09.01.26.782.1325.1384	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Seção de Máquinas e Veículos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		R$	454,02
02.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**		
02.10.03.20.605.0664.1330	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Conservação de solo e de estradas rurais p/ Escoamento da Produção		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 224 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos Exercícios Anteriores)		R$	6.494,83
TOTAL.....		**R$**	**463.478,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 03 de agosto de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8EC01913

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2259 ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020

DECRETO Nº 2259

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2785 de 10/08/2020, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 300.008,00 (trezentos mil e oito reais), as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
02.06.03.08.122.1330.1445	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	1,00
02.06.03.08.122.1330.1446 Obras e Instalações para Enfrentamento da COVID-19			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	1,00
02.06.03.08.122.1330.2503	Manutenção das Atividades para Enfrentamento da COVID-19		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	1,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	87.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	1,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	1,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	190.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	1,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	1,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$	1,00
TOTAL.....		**R$**	**300.008,00**

Art. 2º - Constitui Recurso para a suplementação mencionada no art. 1º o provável excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2020), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos : 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$ 300.008,00 (trezentos mil e oito reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 11 de agosto de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Decreto nº 2259 de 11 de agosto de 2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2020
RECURSOS: Fonte : 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	**2020**								**787.322,72**	
	RECEITA REALIZADA								**PROJEÇÃO**	
Descrição da Receita	**2020**								**2020**	
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAIO**	**JUN**	**JUL**	**TOTAL (A)**	**AGO**	**SET**
129- Transferências de Recursos do Fundo	14.349,83	395,12	73.070,89	28.199,55	571.852,14	543.626,00	408.375,07	1.639.868,60	20.000,00	20.000,00

Nacional de Assistência Social										
TOTAL	**14.349,83**	**395,12**	**73.070,89**	**28.199,55**	**571.852,14**	**543.626,00**	**408.375,07**	**1.639.868,60**	**20.000,00**	**20.000,00**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.										

Descrição da Receita	**PROJEÇÃO**			**TOTAL (B)**	**TOTAL C = (A) + (B)**
	2020				
	OUT	**NOV**	**DEZ**		
129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	1.739.868,60
TOTAL	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**100.000,00**	**1.739.868,60**
Fonte: Balancete da Receita Consolidado.					

Demonstração do Excesso de Arrecadação Cálculo

Receita Realizada 01 a 07/2020 (A)	1.639.868,60
Previsão de arrecadação de 08 a 12/2020 (B)	100.000,00
SOMA	**1.739.868,60**
Previsão de Receita 2020	787.322,72
Excesso de arrecadação	**952.545,88**
Excesso utilizado no decreto nº 2233 de 19/06/2020	103.100,00
Excesso utilizado no decreto nº 2236 de 01/07/2020	95.000,00
Excesso utilizado no decreto nº 2244 de 17/07/2020	20.000,00
Excesso utilizado neste decreto	300.008,00
Excesso de arrecadação a realizar	**434.437,88**

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:75DEDA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 075/2020 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020 - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano 2020 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa CIDINEIA LIMA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.425.324/0001-65, neste ato representada pelo(a) sr(a) Cidineia Lima Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 111.***; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Educação**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital;

relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	**Unidade**	**Quantidade**	**Descrição**	**Marca**	**Valor unitário**	**Valor total**
10	Quilo	2.000	Carne frango, tipo peito sem osso/filé, congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da espécie, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados.	Real Alimentos Produto Nacional	R$ 8,68	R$ 17.360,00
Valor total R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais).						

2 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

2.1.1 - Valor total R$ 17.360,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta reais).

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 075/2020, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 011/2020.

João Pinheiro/MG, 26 de agosto de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
CIDINEIA LIMA SANTOS - ME
CNPJ 26.425.324/0001-65

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:52EA2E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020 - B
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano 2020 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Idelmar José de Souza - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo(a) sr(a) Idelmar José de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 054***; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Educação**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
02	Unidade	1.700	Achocolatado em pó diet. apresentação: pó marrom, sabor e aroma característico de chocolate, ingredientes: maltodextrina, polidextrose, cacau em pó lecitinado, extrato de malte, vitamina c, vitamina e, vitamina d, colágeno, cloreto de sódio, aroma idêntico ao natural, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k e antiumectante dióxido de silício, não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório; embalagem: deve estar intacta, acondicionada em polietileno, potes plásticos bem vedados, de 360 gramas; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Gold	R$ 15,48	R$ 26.316,00
03	Unidade	200	Adoçante, aspecto físico líquido, tipo dietético, características adicionais bico dosador embalagem com 100 ml.	Assugrin	R$ 3,68	R$ 736,00
05	Unidade	100	Azeite de oliva; produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro; deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem c/ 500 ml.	Mansanto	R$ 17,05	R$ 1.705,00
11	Unidade	300	Brócolis, verdura in natura, folhas frescas e saudáveis, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Natural	R$ 6,05	R$ 1.815,00
19	Quilo	600	Inhame; legume in natura, uso culinário, sem rama, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Natural	R$ 4,31	R$ 2.586,00
20	Quilo	200	Jiló; legume in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Natural	R$ 4,79	R$ 958,00
24	Unidade	150	Maionese; ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha, contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten;a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem 500 gramas.	Soya	R$ 5,74	R$ 861,00
28	Pacote	500	Milho verde in - natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegro e sem fungos (pcte c/4 espigas)	Natural	R$ 5,01	R$2.505,00
29	Quilo	200	Pepino japonês; verdura in natura, espécie comum, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Natural	R$ 4,54	R$ 908,00
30	Quilo	150	Pimentão; verdura in natura, espécie verde; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Natural	R$ 3,77	R$ 565,50
33	Pacote	500	Feijão preto tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos; embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg; devidamente impresso as informações exigidas por lei; será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A; deve estar de acordo com a legislação vigente; prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	Codil	R$ 6,77	R$3.385,00

Valor total R$ 42.340,50 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total R$ 42.340,50 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 075/2020, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 011/2020.

João Pinheiro/MG, 26 de agosto de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA - ME
CNPJ 10.145.132/0001-65

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5B8EEC94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2020 - C

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano 2020 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Roney Gonçalves de Deus - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo(a) sr(a) Roney Gonçalves de Deus, inscrito(a) no CPF sob o nº 754***; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO: 1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Educação**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Unidade	500	Abacaxi, fruta in natura, espécie pérola, graúdo, pesando entre 1 kg e 1,5 kg, maduro, firme, livre de imperfeições, sem sinais de apodrecimento.	Natural	R$ 4,59	R$ 2.295,00
04	Pacote	300	Amido de milho; produto amiláceo extraído de milho; deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos; não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço; deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos; não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico; embalagem: deve estar intacta, vedada,acondiciona da em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 1 kg; prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou arca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Amafil	R$ 4,93	R$ 1.479,00
06	Pacote	400	Batata palha batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha com embalagens de 150g, contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor.	Pacha	R$ 4,62	R$ 1.848,00
07	Quilo	400	Berinjela, legume in natura, características adicionais tamanho extra, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie.	Natural	R$ 3,61	R$ 1.444,00
08	Pacote	50	Bicarbonato de sódio (pacote com 100 gramas)	Junco	R$ 1,28	R$ 64,00
09	Pacote	2.000	Bolacha tipo água e sal; composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico, conteúdo de sódio máximo 235 mg e 0% gordura trans. produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos; cor, cheiro e sabor próprios; embalada em íntegras com peso pacote de 400 gramas; c/ validade mínima de 01 ano a contar a partir da data de entrega; reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	My Bit	R$ 4,71	R$ 9.420,00
12	Quilo	1.500	Carne suína, tipo pernil, sem osso, in natura, sem osso, apresentação cortada, sem gordura, resfriada, limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio da espécie.	Frigodia	R$ 13,57	R$ 20.355,00
13	Quilo	200	Couve-flor; legume in natura, uso culinário, cabeças tenras e frescas, pesando, no mínimo, 1,5 kg, sem folhagem, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades parasitas e larvas, sem sinais de apodrecimento.	Natural	R$ 5,92	R$ 1.184,00
14	Caixa	500	Creme de leite, gordura láctea - apresentação embalagem tipo tetra (caixinha), peso 200 gramas.	Triangulo	R$ 2,47	R$ 1.235,00
15	Pacote	100	Farinha de milho em flocos pacote com 500 gramas.	Sinhá	R$ 2,63	R$ 263,00
16	Pacote	400	Farinha de trigo c/ fermento. Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 4 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Vilma	R$ 4,32	R$ 1.728,00
17	Pacote	200	Farofa pronta, tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4, quantidade calorias 210, características adicionais com farinha de mandioca temperada pacote 500 gramas.	Amafil	R$ 3,57	R$ 714,00
18	Pacote	200	Fubá; tipo mimoso, 100% milho; oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais; deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, pacote contendo peso líquido de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo de 1 ano após a data de entrega.	Coringa	R$ 2,83	R$ 566,00
21	Quilo	400	Limão; fruta in natura, nacional; espécie Taiti; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Natural	R$ 3,16	R$ 1.264,00
22	Pacote	300	Macarrão tipo parafuso - macarrão sem ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 500g; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Don Sapore	R$ 2,78	R$ 834,00
23	Pacote	100	Macarrão tipo pene - macarrão sem ovos, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 500g; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto; o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Don Sapore	R$ 2,44	R$ 244,00
25	Quilo	200	Mamão; fruta in natura, nacional; espécie Havaí/ papaia; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Natural	R$ 4,24	R$ 848,00
26	Quilo	100	Manga; fruta in natura; espécie tomy; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Natural	R$ 5,68	R$ 568,00
27	Unidade	500	Milho verde em conserva deve estar embalado em pacotes com peso liquido 280 a 300g e peso drenado 200g, ingredientes: milho, água e sal. deve conter ainda informação nutricional, lote, serviço de atendimento ao consumidor, data de fabricação e validade.	Minas Mais	R$ 2,69	R$ 1.345,00
31	Quilo	200	Quiabo; verdura in natura, espécie comum; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Natural	R$ 5,31	R$ 1.062,00
32	Quilo	200	Repolho; verdura in natura, espécie roxo, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Natural	R$ 3,75	R$ 750,00

Valor total R$ 49.510,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e dez reais).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

2.1.1 - Valor total R$ 49.510,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e dez reais).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 075/2020, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 17ª da ata original do SRP nº 011/2020.

João Pinheiro/MG, 26 de agosto de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
RONEY GONÇALVES DE DEUS - ME
CNPJ 25.911.751/0001-90

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:90CB27BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.103, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Decreto Nº 4103

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.412 de 19 de dezembro de 2019 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.834,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 643
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0017	PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2166	APOIO E PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.834,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 660
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	06	DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	813	LAZER	
Programa:	0017	PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2169	APOIO E PROMOÇÃO DO LAZER COMUNITÁRIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.834,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Agosto de 2020

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:1EEF8B7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020, 083/2020, 084/2020, 085/2020 E 086/2020 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E OUTROS EM PVC E OUTRAS PEÇAS EM PEAD A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI - **CONTRATADA: ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**, CNPJ N° 20.718.935/0001-15, VALOR TOTAL: R$ 820.375,00; **F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME**, CNPJ N° 18.317.483/0001-18, VALOR TOTAL: R$ 481.750,00; **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, CNPJ N° 34.640.774/0001-07, VALOR TOTAL: R$ 28.389,60; **SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA**, CNPJ N° 26.620.282/0001-13, VALOR TOTAL: R$ R$ 5.430,00; **SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY**, CNPJ N° 04.916.848/0001-16, VALOR TOTAL: R$ R$ 1.840,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 04/08/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 03/08/2021 - DATA: 03/08/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI CNPJ Nº 20.718.935/0001-15

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49630	7	UN	(COTA) TUBO PVC RÍGIDO DEFOFO DN 150MM PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE2% DO ITEM CÓDIGO 042975).	corrplastik	R$ 345,00	R$ 2.415,00
49631	20	UN	(COTA) TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 100MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 042989).	corrplastik	R$ 79,50	R$ 1.590,00
49632	26	UN	(COTA) TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 150MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 049345).	corrplastik	R$ 156,00	R$ 4.056,00
42955	200	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 200 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	asperbras	R$ 19,50	R$ 3.900,00
42956	100	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 250 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	tigre	R$ 29,80	R$ 2.980,00
42957	100	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 300 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	tigre	R$ 30,00	R$ 3.000,00
49341	700	UN	Selin PVC 90° OCRE elastico c/ travas 150 x 100mm para tubo coletor de esgoto liso NBR 7362..	corrplastik	R$ 17,00	R$ 11.900,00
42970	600	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	corrplastik	R$ 60,00	R$ 36.000,00
42973	250	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 20 JEI DN 100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	corrplastik	R$ 238,00	R$ 59.500,00
43062	60	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 20 JEI DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	corrplastik	R$ 138,00	R$ 8.280,00
42975	343	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 150MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	corrplastik	R$ 345,00	R$ 118.335,00
42976	80	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 200MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	corrplastik	R$ 623,00	R$ 49.840,00
42977	500	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-100MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	corrplastik	R$ 53,45	R$ 26.725,00
42978	120	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-150MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	corrplastik	R$ 130,00	R$ 15.600,00
42979	20	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-200MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	corrplastik	R$ 260,00	R$ 5.200,00
42988	200	UN	TUBO PVC RíGIDO OCRE JE, DUPLA PAREDE CORRUGADO, ESGOTO, DN 150MM NBR 7362 (COMP. 6,00M).	corrplastik	R$ 120,00	R$ 24.000,00
42989	980	UN	TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 100MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	corrplastik	R$ 79,50	R$ 77.910,00
49345	1.274	UN	Tubo PVC rígido OCRE JEI, parede maciça, esgoto, DN 150mm NBR 7362 com anel de borracha NBR 9051 (comp. 6,00m). (AMPLA CONCORRÊNCIA)	corrplastik	R$ 156,00	R$ 198.744,00
42990	300	UN	TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 200MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	corrplastik	R$ 248,00	R$ 74.400,00
51747	100	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 300MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	corrplastik	R$ 720,00	R$ 72.000,00
51748	10	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 350MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	corrplastik	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00
51749	10	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 400MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	corrplastik	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
42997	100	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	corrplastik	R$ 25,00	R$ 2.500,00

F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME CNPJ Nº 18.317.483/0001-18

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49629	2	UN	(COTA)TUBO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLáSTICO, JEI, SN 4, DIM,MIN MAIOR OU IGUAL A 669 MM , EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 6,67% DO ITEM CÓDIGO 049349)(CONFORME NBR 21138-1 E NBR 21138-3), SéRIE DN/DE OU DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e	politejo	R$ 2.610,00	R$ 5.220,00

			NBR 21138-3.			
49351	30	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 418mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	politejo	R$ 956,20	R$ 28.686,00
49349	28	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 669 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	politejo	R$ 2.610,00	R$ 73.080,00
49352	20	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a = 335mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	politejo	R$ 620,00	R$ 12.400,00
49347	10	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 1005 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	politejo	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
49346	10	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 1185 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	politejo	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
49353	10	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 263mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	politejo	R$ 354,00	R$ 3.540,00
49348	15	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 837 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	politejo	R$ 3.000,00	R$ 45.000,00
49350	30	UN	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a = 527mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	politejo	R$ 1.341,00	R$ 40.230,00
42972	20	UN	TUBO PVC PBA CLASSE 15 JEI DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647 .	politejo	R$ 125,00	R$ 2.500,00
42974	10	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 100 MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	politejo	R$ 163,00	R$ 1.630,00
44502	15	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 250MM, PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	politejo	R$ 952,50	R$ 14.287,50
44503	15	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 300MM, PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	politejo	R$ 1.348,00	R$ 20.220,00
43041	10	UN	TUBO PVC RíGIDO DEFOFO DN 350MM PRESSãO MáXIMA DE SERVIçO 1MPA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7665/2007.	politejo	R$ 1.629,90	R$ 16.299,00
49343	10	UN	Tubo PVC rígido DEFOFO DN 400mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	politejo	R$ 2.328,00	R$ 23.280,00
49344	10	UN	Tubo PVC rígido DEFOFO DN 500mm Pressão máxima de serviço 1MPa, requisitos segundo NBR 7665/2007.	politejo	R$ 3.573,00	R$ 35.730,00
42980	10	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-40MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	corr plastik	R$ 19,40	R$ 194,00
42981	10	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-50MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	corr plastik	R$ 31,85	R$ 318,50
42982	10	UN	TUBO PVC RíGIDO ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, COR BRANCA, DN-75MM (COMP. 6,00M) NBR 5688.	corr plastik	R$ 47,72	R$ 477,20
51746	100	UN	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIÇA, ESGOTO, DN 250MM NBR 7362, COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M).	politejo	R$ 478,25	R$ 47.825,00
42995	2.000	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	corr plastik	R$ 10,20	R$ 20.400,00
42996	100	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	corr plastik	R$ 14,50	R$ 1.450,00
42998	20	UN	TUBO PVC SOLDáVEL CLASSE 15 DE 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	corr plastik	R$ 49,14	R$ 982,80

HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ Nº 34.640.774/0001-07						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
43085	20	UN	CORTADOR PARA TUBOS DE PEAD DE DIâMETRO DE-20MM ATé DE-32MM, MODELO CATRACA.	polierg	R$ 58,89	R$ 1.177,80
42954	300	UN	SELIM COMPACTO PVC OCRE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, JEI, DN 150 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	Corr plastik	R$ 11,86	R$ 3.558,00
42959	100	UN	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-100MM DE-110MMFABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	polierg	R$ 33,99	R$ 3.399,00
42962	20	UN	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-32MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-100MM DE-110MMFABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	polierg	R$ 38,99	R$ 779,80
44500	50	UN	TUBO PVC PARA FILTRO DE POçOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECâMICO, COR AZUL, DN-100MM(4 POLEGADAS)CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604	lider	R$ 122,00	R$ 6.100,00
53299	25	UN	TUBO PVC PARA FILTRO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECÂMICO, COR AZUL, DN-150MM (6 POLEGADAS)CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604	lider	R$ 207,00	R$ 5.175,00
44498	50	UN	TUBO PVC PARA REVESTIMENTO DE POçOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECâMICO, COR AZUL, DN-100MM(4POLEGADAS)CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604.	lider	R$ 164,00	R$ 8.200,00

SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA CNPJ Nº 26.620.282/0001-13						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42632	800	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSãO EM POLIPROPILENO COM ROSCA MACHO PADRãO BSP DN-1/2" PARA TUBOS DE PEAD DE-20MM FABRICADOS CONFORME NTS 179 DA SABESP.	kaltex	R$ 0,85	R$ 680,00
42960	500	UN	Tê DE SERVIçO INTEGRADO ARTICULADO COM 02 PARAFUSOS PARA RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DE DE-20MM DERIVADOS DE TUBULAçãO DA REDE DE DISTRIBUIçãO DE áGUA DE PVC DN-50MM DE-60MM FABRICADOS CONFORME NTS 175 DA SABESP.	kaltex	R$ 9,50	R$ 4.750,00

SUELY VALQUIRIA JAGHER E SILVA DOMAREDZKY CNPJ Nº 04.916.848/0001-16						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
43084	20	UN	CHAVE DE SEçãO SEXTAVADA COM LIMITADOR PARA Tê DE SERVIçO INTEGRADO NTS 179 DA SABESP PARA REDES DE PVC NOS DIâMETROS DE DE-60MM, DE-85MM E DE-110MM..	sulpar	R$ 92,00	R$ 1.840,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:26F422AF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020, 088/2020 E 089/2020 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME**, CNPJ N° 27.701.484/0001-52, VALOR TOTAL: R$ 57.911,00; **M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ N° 11.371.364/0001-02, VALOR TOTAL: R$ 11.900,00; **SCLAN MALHAS LTDA**, CNPJ N° 32.468.738/0001-74, VALOR TOTAL: R$ 60.378,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 04/08/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 03/08/2021 - DATA: 03/08/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME CNPJ Nº 27.701.484/0001-52						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52953	52	UN	BERMUDA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA D AGUA IMPRESSA NO VERSO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², NA COR AZULcós de 4,5 cm, com elástico na frente e nas costas, com cadarço 100% algodão, com 02 bolsos frontais modelo tipo jeans, 02 bolsos laterais na altura do joelho chapados com tampa em tecido, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro. No bolso de trás do lado direito e na parte da frente da pena esquerda deverão ter a estampa da sigla DEMSUR na COR BRANCA. (ADM LEITURISTA)	tecido cedro, marca avante	R$ 30,00	R$ 1.560,00
52957	890	UN	CALÇA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA DÁGUA IMPRESSO NO VERSO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260 G/M² NA COR LARANJAcós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço nos joelhos e no meio das pernas na altura das coxas (costura interna dupla com tecido) com 02 bolsos modelo tipo jenas na frente, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro, com estampa em AZUL FRANÇA com a sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito. Com faixas refletivas na cor prata de 05 centímetros, em cada perna, na altura do joelho. (DLU).	tecido cedro, marca avante	R$ 31,40	R$ 27.946,00
52958	50	UN	CALÇAS EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA DÁGUA IMPRESSO NO VERSO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², CINZA ESCUROcós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço nos joelhos e no meio das pernas na altura das coxas (costura interna dupla com tecido) com 02 bolsos modelo tipo jenas na frente, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro, com estampa em AZUL FRANÇA com a sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito. Com faixas refletivas na cor prata de 05 centímetros, em cada perna, na altura do joelho. (PLUVIAL)	tecido cedro, marca avante	R$ 29,90	R$ 1.495,00
52959	300	UN	CALÇAS EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA D'AGUA IMPRESSO NO VERSO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², NA COR MARROMcós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço nos joelhos e no meio das pernas na altura das coxas (costura interna dupla com tecido) com 02 bolsos modelo tipo jenas na frente, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro, com estampa em AZUL FRANÇA com a sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito. Com faixas refletivas na cor prata de 05 centímetros, em cada perna, na altura do joelho. (ESGOTO)	tecido cedro, marca avante	R$ 29,90	R$ 8.970,00
52960	600	UN	CALÇAS EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA D'AGUA IMPRESSO NO VERSO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², NA COR AZULcós de 4,5 cm, com elástico frente e costa, com cadarço 100% algodão, com reforço nos joelhos e no meio das pernas na altura das coxas (costura interna dupla com tecido) com 02 bolsos modelo tipo jenas na frente, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro, com estampa em AZUL FRANÇA com a sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito. Com faixas refletivas na cor prata de 05 centímetros, em cada perna, na altura do joelho. (ÁGUA).	tecido cedro, marca avante	R$ 29,90	R$ 17.940,00

M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 11.371.364/0001-02						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52954	400	UN	BERMUDA EM BRIM PROFISSIONAL PESADO COM MARCA DÁGUA IMPRESSA NO VERSO, 100 % ALGODÃO, GRAMATURA DE 250 A 260G/M², NA COR LARANJAcós de 4,5 cm, com elástico na frente e nas costas, com cadarço 100% algodão, com 02 bolsos frontais modelo tipo jeans, 02 bolsos traseiros chapados com tampa em tecido e velcro. No bolso de trás do lado direito e na parte da frente da pena esquerda deverão ter a estampa da sigla DEMSUR na COR AZUL FRANÇA. Com faixas refletivas na cor prata de 05 centímetros, em cada perna, fixadas à 04 centímetros da barra da bermuda. (COLETORES DE LIXO DLU).	Cedro Textil / M Uniformes	R$ 29,75	R$ 11.900,00

SCLAN MALHAS LTDA CNPJ Nº 32.468.738/0001-74						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52956	100	UN	BONÉ TIPO CLASSIC COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NA COR AZUL COM TOUCA (CAPUZ) ÁRABE COM FECHAMENTO PARCIAL EM VELCROConfeccionado em Brim Profissional com Proteção UV e absorvedor de Suor, com espuma interna de conforto em EVA/Polietileno, casquete interno removível: Injetado em polietileno de alta densidade.Logo em Silk da sigla DEMSUR na cor BRANCA, gravados na parte frontal do boné. (ÁGUA)	sclan	R$ 9,90	R$ 990,00
52955	250	UN	BONÉ TIPO CLASSIC COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NA COR LARANJA COM TOUCA	sclan	R$ 9,90	R$ 2.475,00

			(CAPUZ) ÁRABE COM FECHAMENTO PARCIAL EM VELCROConfeccionado em Brim Profissional com Proteção UV e absorvedor de Suor, com espuma interna de conforto em EVA/Polietileno, casquete interno removível: Injetado em polietileno de alta densidade.Logo em Silk da sigla DEMSUR na cor AZUL FRANÇA, gravados na parte frontal do boné. (D.LU)			
52964	500	UN	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR) NA COR CAQUI ESCURO, BEGE ESCURO OU MARROM CLAROOutras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ter estampado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas na cor prata de 03 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor azul França. (ESGOTO).	sclan	R$ 21,00	R$ 10.500,00
52965	78	UN	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR) NA COR BRANCAOutras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ter estampado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas na cor prata de 03 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor azul França. (ADM LEITURISTAS).	sclan	R$ 21,00	R$ 1.638,00
52962	1.000	UN	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR), NA COR LARANJAOutras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ter estampado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas na cor prata de 03 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor azul França. (DLU).	sclan	R$ 21,00	R$ 21.000,00
52963	50	UN	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR), NA COR PRATA CLAROOutras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ter estampado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas na cor prata de 03 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor azul França. (PLUVIAL).	sclan	R$ 21,00	R$ 1.050,00
52961	900	UN	CAMISA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, COM PROTEÇÃO SOLAR TOTAL E PERMANENTE A UV COM MANGA LONGA. DESENHO FIT SOLTO, COM PROTEÇÃO UV (FPU-50) E COM TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR). NA COR AZUL CLAROOutras caracteristicas: Gola olímpica (redonda). Deverá ter estampado ou em outro meio resistente e flexível as faixas refletivas na cor prata de 03 centímetros nas mangas entre o cotovelo e o ombro e na altura da cintura. SILK da logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR (Conforme modelo anexo) na cor branco ou azul. (ÁGUA)	sclan	R$ 20,85	R$ 18.765,00
52966	400	UN	MEIÃO MODELO TIPO DE FUTEBOL PROFISSIONAL NA COR LARANJAO Meião tem a parte do pé atoalhado com algodão, possui um elástico no tornozelo e um elástico no punho. Composição: 52% poliamida 32% algodão 11% poliéster 5% elastodieno. e com SILK (logo DEMSUR) e no meio do meião (entre os joelhos e tornozelos) na parte frontal. (logo DEMSUR) na cor azul França.	sclan	R$ 9,90	R$ 3.960,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8B9B4AA1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020, 091/2020, 092/2020, 093/2020 E 094/2020 REFERENTES AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONEXÕES EM PVC E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**, CNPJ N° 20.718.935/0001-15, VALOR TOTAL: R$ 20.338,75; **F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME**, CNPJ N° 18.317.483/0001-18, VALOR TOTAL: R$ 1.060,95; **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, CNPJ N° 34.640.774/0001-07, VALOR TOTAL: R$ 29.139,10; **NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672**, CNPJ N° 24.657.958/0001-18, VALOR TOTAL: R$ 18.964,15; **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI**, CNPJ N° 34.823.982/0001-33, VALOR TOTAL: R$ 65.641,10 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 13/08/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 12/08/2021 - DATA: 12/08/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI CNPJ Nº 20.718.935/0001-15						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49469	10	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 100 x 4 polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	corrplastik	R$ 16,00	R$ 160,00
49475	10	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 85 x 3polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	corrplastik	R$ 10,00	R$ 100,00
42647	300	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 150MM NBR 5688.	sl aneis	R$ 1,50	R$ 450,00
42650	300	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC OCRE ESGOTO, JE DN 100MM NBR 9051.	sl aneis	R$ 1,20	R$ 360,00
42692	30	UN	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569.	corrplastik	R$ 16,00	R$ 480,00
42693	10	UN	CAP'S PVC OCRE ESGOTO, JE, DN 200MM NBR 7362 / NBR 10569.	corrplastik	R$ 30,00	R$ 300,00
49285	400	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	corrplastik	R$ 6,99	R$ 2.796,00
49287	20	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 200MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	corrplastik	R$ 53,99	R$ 1.079,80
49226	20	UN	Curva PVC OCRE 45° x 250mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	corrplastik	R$ 94,99	R$ 1.899,80
49227	20	UN	Curva PVC OCRE 45° x 300mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	corrplastik	R$ 165,99	R$ 3.319,80
49230	50	UN	Curva PVC OCRE 90° x 150mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	corrplastik	R$ 26,39	R$ 1.319,50
49231	30	UN	Curva PVC OCRE 90° x 200mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	corrplastik	R$ 53,99	R$ 1.619,70
42722	20	UN	CURVA PVC PBA 45º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	corrplastik	R$ 27,99	R$ 559,80
42725	10	UN	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-100 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	corrplastik	R$ 34,99	R$ 349,90
49243	200	UN	Luva de correr PVC esgoto predial, série normal, DN 100mm NBR 5688,.	plastubos	R$ 1,99	R$ 398,00
49244	50	UN	Luva de correr PVC esgoto predial, série normal, DN 150mm NBR 5688,.	corrplastik	R$ 9,99	R$ 499,50
49245	5	UN	Luva de correr PVC esgoto predial, série normal, DN 200mm NBR 5688,.	corrplastik	R$ 24,99	R$ 124,95
49269	100	UN	Luva simples PVC esgoto predial, série reforçada, DN 150mm NBR 5688,.	preconvc	R$ 14,99	R$ 1.499,00
42799	20	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 150 X 100MM NBR 5688.	preconvc	R$ 11,50	R$ 230,00

42800	10	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 200 X 150MM NBR 5688.	corrplastik	R$ 25,00	R$ 250,00
42843	200	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 100 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	corrplastik	R$ 7,49	R$ 1.498,00
42844	50	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 150 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569	corrplastik	R$ 20,90	R$ 1.045,00

F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME CNPJ Nº 18.317.483/0001-18						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53294	20	UN	CAP PVC PBA DN 65 DE 75 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	infrafort	R$ 10,25	R$ 205,00
42742	20	UN	JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	corr plastik	R$ 8,90	R$ 178,00
42761	20	UN	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	infrafort	R$ 14,99	R$ 299,80
42922	10	UN	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 75MM NBR 5688.	corr plastik	R$ 3,65	R$ 36,50
42795	20	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	corr plastik	R$ 5,14	R$ 102,80
42805	3	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 250 X 200MM NBR 7362 / NBR 10569.	infraort	R$ 53,75	R$ 161,25
42820	4	UN	REDUçãO PVC PBA BOLSA/PONTA DN 100 DE 110MM P/ DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	corr plastik	R$ 19,40	R$ 77,60

HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ Nº 34.640.774/0001-07						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49470	1.500	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 20 x 1/2 polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	preconvc	R$ 0,19	R$ 285,00
49474	50	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 60 x 2polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	corrplastik	R$ 3,70	R$ 185,00
51737	1.500	UN	ADESIVO PLÁSTICO - COLA PARA TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC RÍGIDO (BISNAGA 75G), ADESIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINAS DE PVC DISSOLVIDAS EM UMA MISTURA DE SOLVENTES ORGÂNICOS o adesivo não poderá em contato com a água sofrer reação de emborrachamento imediato, não permitindo assim a execução do trabalho.	polytubes	R$ 4,78	R$ 7.170,00
42646	300	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 100MM NBR 5688.	metalbor	R$ 0,51	R$ 153,00
42662	30.000	UN	ARRUELA DE VEDAçãO PARA VIROLA 1/2", BRANCA .	hg	R$ 0,09	R$ 2.700,00
42683	20	UN	CAP PVC PBA DN 50 DE 60 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	preconvc	R$ 2,58	R$ 51,60
44534	100	UN	COLAR DE TOMADA PVC, COM TRAVAS 32MM X 1/2"..	amanco	R$ 3,55	R$ 355,00
42882	700	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569.	amanco	R$ 5,27	R$ 3.689,00
46780	300	UN	CURVA PVC OCRE 90° X 100MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569.	preconvc	R$ 9,10	R$ 2.730,00
42733	10	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 90º DE-60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	unitubos	R$ 10,95	R$ 109,50
42735	100	UN	JOEHO 45º PVC SOLDAVEL DE-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	preconvc	R$ 0,45	R$ 45,00
42738	6.000	UN	JOELHO 90º PVC SOLDáVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	preconvc	R$ 0,17	R$ 1.020,00
52465	20	UN	JOELHO PVC 45° X 200 MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA NBR 5688.	preconvc	R$ 45,80	R$ 916,00
49259	100	UN	Luva de correr PVC PBA DN 100 / DE 110 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647,.	asperbras	R$ 29,00	R$ 2.900,00
49260	500	UN	Luva de correr PVC PBA DN 50 / DE 60 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647,.	preconvc	R$ 4,85	R$ 2.425,00
49238	1.000	UN	Luva Mista Bolsa PVC soldavel 20mm x 1/2 polegada Rosca fêmea.	preconvc	R$ 0,49	R$ 490,00
11243	200	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC (900ML).	noblux	R$ 10,27	R$ 2.054,00
42803	50	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 150 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	unitubos	R$ 11,49	R$ 574,50
42863	10	UN	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 100 DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	corrplastik	R$ 61,35	R$ 613,50
42864	20	UN	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 50 DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	corrplastik	R$ 15,40	R$ 308,00
42865	10	UN	TE PVC PBA CLASSE 20 BBB DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	corrplastik	R$ 36,50	R$ 365,00

NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 CNPJ Nº 24.657.958/0001-18						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49471	100	UN	Adaptador Bolsa PVC Soldavel DN 25 x 3/4polegadas rosca macho, requisitos segundo NBR 5648.	pevesul	R$ 0,25	R$ 25,00
42651	200	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC OCRE ESGOTO, JE DN 150MM NBR 9051.	gibabor	R$ 1,78	R$ 356,00
42652	200	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC OCRE ESGOTO, JE DN 200MM NBR 9051.	gibabor	R$ 3,10	R$ 620,00
42657	1.000	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN 50 / DE 60MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588.	gibabor	R$ 0,69	R$ 690,00
42658	100	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN 65 / DE 75MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588.	gibabor	R$ 1,08	R$ 108,00
42659	200	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN 75 / DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588.	gibabor	R$ 1,40	R$ 280,00
42660	100	UN	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC PBA DN100 / DE 110MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 6588.	gibabor	R$ 1,85	R$ 185,00
42664	1.000	UN	BUCHA PARA TORNEIRA 1/2 (PVC BRANCO COM ANEL PRETO).	vedante	R$ 0,10	R$ 100,00
42665	200	UN	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL CURTA 25 X 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	pevesul	R$ 0,22	R$ 44,00
49274	20	UN	Bucha redução PVC soldável curta 40 x 32 mm, requisitos segundo NBR 5648,.	tubozan	R$ 1,08	R$ 21,60
42671	200	UN	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL LONGA 32 X 20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	krona	R$ 1,00	R$ 200,00
49280	20	UN	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL LONGA 50 X 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648,	pevesul	R$ 1,47	R$ 29,40
42675	20	UN	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL LONGA 60 X 32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	krona	R$ 4,46	R$ 89,20
42676	10	UN	BUCHA REDUçãO PVC SOLDáVEL LONGA 60 X 50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	krona	R$ 5,83	R$ 58,30
42686	1.500	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-20 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	pevesul	R$ 0,28	R$ 420,00
42687	50	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-25 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	pevesul	R$ 0,34	R$ 17,00
42688	50	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-32 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	pevesul	R$ 0,60	R$ 30,00
44490	10	UN	CAP PVC SOLDáVEL DE-50 MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	pevesul	R$ 1,73	R$ 17,30
35003	2.000	UN	FITA VEDA ROSCA 18MM C/ 50MTS	multifita	R$ 2,65	R$ 5.300,00
35004	300	UN	FITA ZEBRADA ROLO COM 200 METROS..	qualiflon	R$ 9,14	R$ 2.742,00
35007	20	UN	JOELHO AZUL BUCHA DE LATãO 20MM	pevesul	R$ 1,83	R$ 36,60
52463	20	UN	JOELHO PVC 45° X 100 MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA	pevesul	R$ 3,43	R$ 68,60

			NBR 5688.			
52464	20	UN	JOELHO PVC 45° X 150 MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA NBR 5688.	pevesul	R$ 20,67	R$ 413,40
42756	2.000	UN	JOELHO PVC SOLDáVEL COM ROSCA DN-20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648.	krona	R$ 0,76	R$ 1.520,00
42762	5	UN	JUNçãO PVC PBA BBB CLASSE 20 DN 75 DE 85MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	shivas	R$ 30,15	R$ 150,75
49242	50	UN	Luva de correr PVC PBA DN 75 / DE 85 mm - Injetada, requisitos segundo NBR 5647.	tubozan	R$ 11,70	R$ 585,00
42791	1.000	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	tubozan	R$ 0,20	R$ 200,00
42792	100	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	pevesul	R$ 0,26	R$ 26,00
42793	100	UN	LUVA PVC SOLDáVEL 32MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	pevesul	R$ 0,73	R$ 73,00
49268	300	UN	Luva simples PVC esgoto predial, série reforçada, DN 100mm NBR 5688,.	krona	R$ 4,85	R$ 1.455,00
42798	20	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100 X 75MM NBR 5688.	pevesul	R$ 3,90	R$ 78,00
42801	30	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 50 X 40MM NBR 5688.	pevesul	R$ 0,59	R$ 17,70
11213	20	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 20 MM.	uniforte	R$ 3,30	R$ 66,00
11214	20	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 25 MM .	uniforte	R$ 5,29	R$ 105,80
44495	10	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 32 MM,.	uniforte	R$ 6,66	R$ 66,60
44496	10	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 40 MM .	uniforte	R$ 8,36	R$ 83,60
35024	10	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 50 MM	uniforte	R$ 11,52	R$ 115,20
11216	10	UN	REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 60 MM REGISTRO DE PVC COM ROSCA INTERNA 60 MM	uniforte	R$ 19,71	R$ 197,10
42837	100	UN	Tê PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 100MM NBR 5688	pevesul	R$ 5,07	R$ 507,00
42866	10	UN	TE PVC PBA DE REDUçãO BBB DN 100 DE 110 PARA DN 50 DE 60, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	asperbras	R$ 55,40	R$ 554,00
42870	1.000	UN	TE PVC SOLDáVEL 20MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	pevesul	R$ 0,30	R$ 300,00
42871	100	UN	TE PVC SOLDáVEL 25MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	pevesul	R$ 0,42	R$ 42,00
42872	100	UN	TE PVC SOLDáVEL 32MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5648	pevesul	R$ 1,21	R$ 121,00
39813	20	UN	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DáGUA 1/2(POLEGADA)AJUSTAVEL PARA 3/4 (POLEGADA)	krona	R$ 5,72	R$ 114,40
51744	50	UN	TORNEIRA PARA JARDIM ½ POLEGADA DE PLASTICO COM BICO DE ½ POLEGADA TAMBEM DE PLASTICO, PARA MANGUEIRA PRETA..	krona	R$ 1,91	R$ 95,50
42875	10	UN	VáLVULA DE RETENçãO PVC ESGOTO PREDIAL SéRIE NORMAL, DN 100MM NBR 5688	krona	R$ 63,91	R$ 639,10

PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI CNPJ Nº 34.823.982/0001-33

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42635	50	UN	ADAPTADOR PVC BOLSA PBA PONTA COM ROSCA DN-50MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	pipeplast	R$ 5,00	R$ 250,00
44485	300	UN	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 100MM NBR 7362 / NBR 10569	pipeplast	R$ 4,30	R$ 1.290,00
44486	200	UN	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 150MM NBR 7362 / NBR 10569	pipeplast	R$ 12,50	R$ 2.500,00
44487	20	UN	ADAPTADOR PVC OCRE ESGOTO, B/B PARA TUBO CERâMICO DN 200MM NBR 7362 / NBR 10569	pipeplast	R$ 24,00	R$ 480,00
42640	600	UN	ADAPTADOR PVC OCRE PONTA/BOLSA ESGOTO 100X101,6MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 2,30	R$ 1.380,00
53295	50	UN	CURVA PVC 45° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688..	pipeplast	R$ 5,00	R$ 250,00
42696	20	UN	CURVA PVC 45° X 150MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688.	pipeplast	R$ 25,00	R$ 500,00
42705	10	UN	CURVA PVC 90° X 200MM ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688.	pipeplast	R$ 45,00	R$ 450,00
49281	300	UN	CURVA PVC OCRE 11°15' X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 6,50	R$ 1.950,00
49282	30	UN	CURVA PVC OCRE 11°15' X 150MM P/B, JE, LONGANBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 20,30	R$ 609,00
49283	300	UN	CURVA PVC OCRE 22°30' X 100MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 7,00	R$ 2.100,00
49284	30	UN	CURVA PVC OCRE 22°30' X 150MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 20,30	R$ 609,00
42886	100	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, CURTA INJETADA NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 20,30	R$ 2.030,00
49286	50	UN	CURVA PVC OCRE 45° X 150MM P/B, JE, LONGA NBR 7362 / NBR 10569NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 20,30	R$ 1.015,00
49228	10	UN	Curva PVC OCRE 45° x 350mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 258,00	R$ 2.580,00
49229	10	UN	Curva PVC OCRE 45° x 400mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 326,00	R$ 3.260,00
49232	20	UN	Curva PVC OCRE 90° x 250mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 84,00	R$ 1.680,00
49233	20	UN	Curva PVC OCRE 90° x 300mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 200,00	R$ 4.000,00
49234	10	UN	Curva PVC OCRE 90° x 350mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 300,00	R$ 3.000,00
49235	10	UN	Curva PVC OCRE 90° x 400mm P/B, JE, longa NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 400,00	R$ 4.000,00
42718	15	UN	CURVA PVC PBA 22° CLASSE 20 DN-100MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	pipeplast	R$ 25,00	R$ 375,00
42719	15	UN	CURVA PVC PBA 22º CLASSE 20 DN-50 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	pipeplast	R$ 6,00	R$ 90,00
42720	10	UN	CURVA PVC PBA 22º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	pipeplast	R$ 15,00	R$ 150,00
42721	10	UN	CURVA PVC PBA 45° CLASSE 20 DN-50MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	pipeplast	R$ 6,00	R$ 60,00
42724	10	UN	CURVA PVC PBA 90° CLASSE 20 DN-50MM PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	pipeplast	R$ 7,00	R$ 70,00
42726	20	UN	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	pipeplast	R$ 20,00	R$ 400,00
42763	50	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 100 X 100MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 15,00	R$ 750,00
42765	50	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 150 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 40,00	R$ 2.000,00
42766	10	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 200 X 200MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 85,00	R$ 850,00
42767	2	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 250 X 250MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 180,00	R$ 360,00
42768	2	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 300 X 300MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 280,00	R$ 560,00
42769	2	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 350 X 350MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 400,00	R$ 800,00
42770	2	UN	JUNçãO SIMPLES 45° PVC OCRE ESGOTO, BBB, JE, DN 400 X 400MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 600,00	R$ 1.200,00
42784	5	UN	JUNçãO SIMPLES PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE NORMAL, DN 200 X 200MM NBR 5688.	pipeplast	R$ 65,00	R$ 325,00

42923	100	UN	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, DN 100MM NBR 5688.	pipeplast	R$ 5,00	R$ 500,00
42924	50	UN	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PREDIAL, SéRIE REFORçADA, DN 150MM NBR 5688.	pipeplast	R$ 20,00	R$ 1.000,00
49252	400	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 100mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	pipeplast	R$ 2,40	R$ 960,00
49253	200	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 150mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	pipeplast	R$ 7,13	R$ 1.426,00
49254	500	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 200mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	pipeplast	R$ 14,40	R$ 7.200,00
49255	10	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 250mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	pipeplast	R$ 28,00	R$ 280,00
49256	5	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 300mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	pipeplast	R$ 47,42	R$ 237,10
49257	5	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 350mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	pipeplast	R$ 75,00	R$ 375,00
49258	5	UN	Luva de correr PVC OCRE esgoto, JE DN 400mm, NBR 7362 / NBR 10569,.	pipeplast	R$ 85,00	R$ 425,00
42788	30	UN	LUVA DE CORRER PVC PBA DN 125 / DE 140 MM - INJETADA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647.	hifersane	R$ 35,00	R$ 1.050,00
42804	10	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 200 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 35,00	R$ 350,00
42806	3	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 300 X 200MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 100,00	R$ 300,00
42807	3	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 300 X 250MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 120,00	R$ 360,00
42808	3	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 350 X 300MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 130,00	R$ 390,00
42809	3	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 400 X 300MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 180,00	R$ 540,00
42810	3	UN	REDUçãO EXCêNTRICA PVC OCRE PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, P/B, JE, DN 400 X 350MM NBR 7362 / NBR 10569.	pipeplast	R$ 200,00	R$ 600,00
42845	50	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 150 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569	pipeplast	R$ 28,00	R$ 1.400,00
42846	20	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 200 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569	pipeplast	R$ 60,00	R$ 1.200,00
42847	20	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 200 X 200MM NBR 7362 / NBR 10569	pipeplast	R$ 60,00	R$ 1.200,00
42848	5	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 250 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569	pipeplast	R$ 85,00	R$ 425,00
42849	5	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 250 X 250MM NBR 7362 / NBR 10569	pipeplast	R$ 100,00	R$ 500,00
42850	5	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 300 X 150MM NBR 7362 / NBR 10569	pipeplast	R$ 130,00	R$ 650,00
42851	5	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 300 X 300MM NBR 7362 / NBR 10569	pipeplast	R$ 170,00	R$ 850,00
42852	5	UN	Tê PVC OCRE BBB, JE, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO, DN 400 X 400MM NBR 7362 / NBR 10569	pipeplast	R$ 300,00	R$ 1.500,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1CBCF173

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VEÍCULO E EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO (LIMPA FOSSA), COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, A SER UTILIZADO NA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA -**CONTRATADA:RC RODRIGUES LOCAÇÕES - ME**, CNPJ N° 19.597.029/0001-20, VALOR TOTAL:R$ 135.000,00– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 19/08/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 18/08/2021 - DATA: 18/08/2020 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

RC RODRIGUES LOCAÇÕES - ME CNPJ Nº 19.597.029/0001-20						
Código	Quant.	Un	Descrição	Placa	V. Unitário	V. Total
12127	90	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO E EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO, equipamento com bomba de alta pressão, vácuo compressor, para uso eventual: * Capacidade do tanque: mínimo de 5.000 litros * Com motorista devidamente habilitado e capacitado para operar o equipamento.	LBQ-1450	R$ 1.500,00	R$ 135.000,00

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:382D7D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:		**CNPJ:**
Fundação de Ensino Superior do Vale Sapucaí		**23.951.916/0001-22**
(mantenedora do **Hospital das Clínicas Samuel Libânio** – CNPJ nº 23.951.916/0004-75)		
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Cel. Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, Pouso Alegre/MG, CEP 37.553-068		
TELEFONE: (35) 3449-8746		**E-MAIL:** presidencia@fuvs.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pythagoras de Alencar Olivoti		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** 93731413, SSP/MG	**CPF:** 171.465.266-15
DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TITULO DO PROJETO	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
Parceria para criação e manutenção de leitos de UTI – COVID-19 e leitos clínicos para internação de pacientes moderados.	De 24/08 a 23/12/2020	

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Parceria entre **Município de Pouso Alegre** e **Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí,** mantendora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Criação e manutenção de 11 (onze) leitos de UTI e 15 leitos clinicos no Hospital de Campanha, como estratégia de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus, conforme Plano de Contingência da Macrorregional do Sul de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

CONTEXTUALIZAÇÃO

Atualmente vivemos o cenário da maior pandemia do século (COVID-19), causada pela disseminação no mundo de um Novo vírus denominado: Coronavírus. A evolução da situação levou a OMS a declarar o evento como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020, conforme estabelece o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005). O agente etiológico é um novo Coronavirus (COVID-19; nome anterior - 2019- nCoV), Sars-Cov-2 (nome oficial do Novo Coronavírus), que causa adoecimento pela Covid-19 (nome oficial da doença), que foi transmitido inicialmente a partir de contato ou consumo de animais silvestres na cidade de Wuhan, posteriormente com transmissão predominante por meio de contato de pessoa-a-pessoa em algumas localidades na China e outros países, posteriormente Europa e agora com disseminação global.

As ações propostas estão previstas para a fase atual da epidemia e a situação de risco do país em relação à potencial introdução e disseminação no território nacional. Nesse contexto, considerando a organização do Plano Nacional Contingência para Infecção Humana pelo Coronavírus 2019 (COVID – 19), em que as atividades previstas são elaboradas a partir de uma classificação de risco em três níveis de resposta (Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública) tendo em vista que o Ministério da Saúde (MS) declarou Emergência de Saúde Pública em 4 de fevereiro de 2020.

No Brasil, o número de casos vem aumentando significativamente. Em Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Saúde estima que haverá um pico da doença nas próximas semanas.

REFERÊNCIA

O Hospital das Clínicas Samuel Libânio (HCSL), conforme previsto no Plano de Contingência da Macrorregional do Sul de Minas Gerais para acolhimento e assistência dos pacientes com suspeita ou contaminados pelo Coronavírus, adotou os protocolos de atendimento publicados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e, por fim, com base nestes, estabeleceu seu protocolo, normas e diretrizes internas de assistência.

Atualmente o HCSL possui 23 leitos de UTI adulto habilitados para o SUS e 18 leitos de UTI adulto habilitados especificamente para pacientes suspeitos e contaminados pela COVID-19.

DESCRIÇÃO DE METAS

Para atender a necessidade de assistência prevista no Plano de Contingência da Macrorregional do Sul de Minas Gerais aos 32 municípios e mais de 500 mil habitantes, o HCSL estabeleceu um planejamento para disponibilização de leitos para atendimento à COVID-19, ampliando os atuais 23 leitos de UTI adulto disponíveis para o SUS para 43 leitos, sendo 33 leitos destinados ao tratamento de pacientes suspeitos e contaminados pela COVID-19. Também com a destinação de 52 leitos clínicos adulto e 8 pediátricos para tratamento de pacientes SUS com COVID-19. A disponibilidade de leitos e áreas que serão utilizadas são apresentadas nas Tabelas a seguir.

Área	**Destinação**	**Leitos**
UTI I	UTI Covid	18
UTI II	UTI Covid / Não Covid	10
Berçário Novo (UTI III)	UTI Covid / Não Covid	10
Berçário Antigo (UTI IV)	UTI Covid / Não Covid	5
Área	**Destinação**	**Leitos**
PDT	Covid Moderado	5
Maternidade	Covid Moderado	20
3º Andar - Torre	Covid Moderado	10
Cardiologia	Covid Moderado	25

É importante ressaltar que, pacientes acometidos por outras comorbidades e que chegam na Urgência, necessitam de internação em UTI, o que pode levar à falta de leitos de UTI se acontecer um aumento significativo dos casos de Covid.

Assim, para atender à proposta de ampliação de leitos de UTI Covid, prevista no Plano de Contingência da Macrorregional do Sul de Minas Gerais serão criados e mantidos 11 (onze) leitos de UTI COVID-19 e 15 leitos clínicos para internação moderada no Hospital de Campanha, montado pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, que possui uma estrutura adaptável a essa necessidade e fica localizado ao lado do Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

As metas serão alcançadas por meio de formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e o Hospital das Clínicas Samuel Libânio para prestação de serviços assistenciais de pacientes com suspeita ou contaminação pela COVID-19.

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre fornecer o espaço físico, equipamentos (monitores multiparamétricos e desfibrilador), atendimento de recepção, segurança, limpeza, água e energia elétrica.

Será de responsabilidade do HCSL fornecer a mão de obra especializada, medicamentos, gases medicinais, materiais médicos, instrumentais, bombas de infusão, esterilização de materiais, higienização de roupas e enxoval, alimentação para os pacientes e insumos necessários.

Os respiradores serão fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme solicitado à Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	**INDICADOR FÍSICO**		**INÍCIO**	**TÉRMINO**
	04	**meses**	**24/08/20**	**23/12/2020**

PLANO DE APLICAÇÃO

As metas serão alcançadas por meio de formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e o Hospital das Clínicas Samuel Libânio para prestação de serviços assistenciais de pacientes com suspeita ou contaminados pela COVID-19.

DESPESAS ESTIMADAS

Como os valores são variáveis, conforme a produção, estimou-se, de acordo com valores pagos por diária de UTI Covid:

- diária de UTI Covid: R$ 1.600,00

- valor mensal de 1 leito de UTI: R$ 48.000,00

- valor mensal de 11 leitos de UTI: R$ 528.000,00, podendo chegar ao valor total de R$ 2.112.000,00, correspondente ao cronograma de execução de 24 de agosto a 23 de dezembro de 2020.

- internação clínica Covid: R 1.500,00

- valor mensal de 1 leito clínico: R$ 9.000,00

- valor mensal de 15 leitos clínicos: R$ 135.000,00, podendo chegar ao valor de R$ 697.500,00, correspondente ao cronograma de execução de 24 de agosto a 23 de dezembro de 2020.

Os valores das diárias de UTI e internações clinicas serão faturados pelo HCSL, devendo a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre pagar conforme previsto nas Portarias de Habilitação de novos leitos de UTI Covid-19 do Ministério da Saúde e outras, a fim de compensar financeiramente o fornecimento dos itens descritos nas metas.

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

a) 26 (vinte e seis) camas adulto;

b) 11 (onze) monitores multiparamétricos;

c) 11 (onze) respiradores;

d) 1 (um) desfibrilador;

e) 2 (dois) carros de emergencia; e

f) Outros materiais necessários para atendimento aos pacientes.

O cronograma de execução poderá sofrer alterações.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2020.

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI

Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:92F0F591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96/2020

Dispõe sobre a reabertura gradual e segura do comércio no Município de Ribeirão das Neves para enfrentamento e controle da pandemia causada pela COVID-19 e estabelece protocolos para casos omissos do Plano Minas Consciente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício da atribuição legal lhe confere o inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 027, de 19 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ribeirão das Neves, provocada pelo agente novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 78, de 12 de agosto de 2020, do Governo de Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO a Ação Direta De Inconstitucionalidade (ADI) 6.341, que reconhece competência concorrente dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate à COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução n°004/2020, da Vigilância Sanitária Municipal de Ribeirão das Neves, anexo II deste Decreto;

CONSIDERANDO o Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo;

CONSIDERANDO a aferição de dados dos indicadores por microrregião de saúde a qual pertence o Município de Ribeirão das Neves, quais sejam: a taxa de incidência COVID-19, a taxa de ocupação de leitos UTI adulto, a taxa de ocupação por COVID-19, os leitos por 100 mil habitantes e a positividade atual RT-PCR; e

CONSIDERANDO que a análise dos indicadores previstos no Plano Minas Consciente para o avanço das ondas, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves apontaram a estabilidade do número de casos de óbitos por COVID-19 e de contaminação, na última semana;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 29 de agosto de 2020, a reabertura de atividades econômicas no Município de Ribeirão das Neves, obedecerá ao Protocolo Sanitário do Plano Minas

Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo, do Governo do Estado de Minas Gerias, disposto no site www.mg.gov.br/minasconsciente;

Art. 2º Os estabelecimentos autorizados a funcionar são os da Onda Vermelha e da Onda Amarela, relacionados na Tabela de Ondas, disposta no site www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais que tenham suas atividades econômicas pertencentes a mais de uma Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, classificado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), poderão atuar apenas na prática da atividade autorizada pela onda estabelecida no momento, mesmo que esta atividade seja de CNAE secundário.

Parágrafo único. Seja qual for a atividade comercial e o formato de atendimento, deverão ser respeitadas as normas de funcionamento estabelecidas na Resolução n° 004/2020 da Vigilância Sanitária Municipal de Ribeirão das Neves, Anexo II, deste Decreto, e/ou Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo.

Art. 4º Não compõe nenhuma das ondas autorizadas pelo Plano Minas Consciente, estando autorizadas a manter o funcionamento, toda e qualquer atividade que, concomitantemente:

I - possa ser realizada integralmente à distância; e

II - que não necessite ou proporcione contato direto entre os trabalhadores e/ou clientes, ou fluxo e contato entre clientes.

Art. 5º Permanecem suspensos o funcionamento de todos os estabelecimentos da **onda verde** e, ainda:

I - as aulas presenciais curriculares, nas unidades de ensino municipais;

II - as aulas presenciais curriculares, nas instituições de ensino privadas;

Art. 6º A fiscalização e orientação quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto competirá:

I - à Guarda Civil Municipal;

II - aos agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária;

III - aos agentes de fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

IV - aos agentes de fiscalização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança de Ribeirão das Neves, no âmbito de suas atribuições; e

V - aos orientadores de COVID-19.

Art. 7º As empresas do transporte coletivo que circulam no território do município, além de observar as regras determinadas no artigo 4°, da Deliberação nº 17, de 22 de março de 2020, do Comitê Estadual Extraordinário COVID-19, deverão:

I - disponibilizar álcool em gel 70° INPM, na entrada dos ônibus, para todo os usuários, bem como fiscalizar a utilização correta das máscaras pelos usuários em seu interior.

II - ampliar o número de viagens nas localidades em que haja maior fluxo de pessoas, em razão da limitação de lotação máxima prevista, ou seja, que não exceda a capacidade de passageiros sentados.

Art. 8º Fica mantida a escala dos servidores nas repartições públicas do Município, ou trabalho domiciliar, conforme Resolução da Secretaria Municipal de Administração, cabendo as secretarias definirem a escala de serviços e a forma de prestação de serviço domiciliar, exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 9º Para realização de velórios e funerais, deverão ser observadas as orientações expressas na Nota Técnica Nº 59, de 29 de junho de 2020 - COES MINAS COVID-19, além das estabelecidas no Capítulo III da Resolução n°004/2020, da Vigilância Sanitária Municipal de Ribeirão das Neves, anexo II deste Decreto.
Art. 10. As igrejas, instituições religiosas e afins, autorizadas a funcionar presencialmente, em razão de não constarem em nenhuma fase/onda do Plano Minas Consciente, deverão observar as normas gerais de funcionamento dos estabelecimentos constantes do Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo, além das estabelecidas no Capítulo II da Resolução n°004/2020, da Vigilância Sanitária Municipal de Ribeirão das Neves, anexo II deste Decreto.

Art. 11. As atividades econômicas autorizadas a funcionar, mediante adequação às ondas estabelecidas, deverão cumprir rigorosamente o protocolo estabelecido pelo Plano Minas Consciente desenvolvido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e aderido pelo Município de Ribeirão das Neves, além das constantes na Resolução n°004/2020, da Vigilância Sanitária Municipal de Ribeirão das Neves, anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Os protocolos mencionados no caput deste artigo encontram-se disponibilizados no portal Minas Consciente, através do link https://www.mg.gov.br/minasconsciente e poderão sofrer atualizações ao longo do tempo, devendo cada estabelecimento atentar-se e seguir as alterações.

Art. 12. O não cumprimento das regras estabelecidas no Plano Minas Consciente, bem como neste Decreto, acarretará a suspensão ou cassação do alvará de funcionamento e/ou o fechamento imediato do estabelecimento pela autoridade pública.

Art. 13. Em caso de piora dos indicadores de saúde municipais ou da microrregião à qual pertence o Município de Ribeirão das Neves no Plano Minas Consciente, as autoridades municipais ficam autorizadas a inibir e suspender a realização de qualquer uma das hipóteses mencionadas neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 093, de 25 e agosto de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de agosto de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

- ONDA VERMELHA - em funcionamento conforme horário habitual;

- ONDA AMARELA - abertura a partir de 29 de agosto de 2020;

- ONDA VERDE - atividades ainda não autorizadas a funcionar;

Informações sobre protocolos sanitários:
www.mg.gov.br/minasconsciente

ANEXO II
RESOLUÇÃO Nº 004/2020.

Dispõe sobre as normas da Vigilância Sanitária, relacionadas ao funcionamento das atividades presenciais em bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e afins; das igrejas, templos religiosos e afins; bem como dos velórios e funerais, em razão da COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

I - o Decreto Municipal vigente para o enfrentamento e controle da pandemia causada pela COVID-19;

II - a necessidade de contribuir no controle da propagação da COVID-19;

III - que a realidade em situações de epidemia é dinâmica e os processos de trabalho necessitam de constante reavaliação e planejamento, em conformidade com os fluxos, protocolos e notas técnicas vigentes, atualizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
NORMATIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS EM BARES E RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS E AFINS

Art. 1º Os BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS E AFINS autorizados a funcionar presencialmente nos termos do Decreto Municipal vigente, deverão observar os seguintes princípios e medidas gerais para prevenção à epidemia da COVID-19, além das estabelecidas no Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo:

I - manter em trabalho remoto ou em afastamentos trabalhadores do grupo de risco conforme diretrizes do Ministério da Saúde, exceto em caso de recomendação médica.

II - afastar imediatamente o trabalhador que:

a) apresentar sintomas compatíveis com a Covid-19, como tosse, coriza, febre, dispneia (dificuldade para respirar), perda de olfato ou paladar;

b) comprovar a ocorrência de caso em pessoa que vive na mesma residência;

Parágrafo único. O prazo de afastamento deverá ser determinado por profissional médico.

III - comprovar a vacinação contra influenza dos trabalhadores que se enquadram nos critérios de elegibilidade do Ministério da Saúde;

IV - recomendar que as pessoas pertencentes ao grupo de risco (maiores de 60 anos, gestantes, portadores de doenças crônicas) não frequentem os estabelecimentos;

V - disponibilizar para os trabalhadores e frequentadores, na entrada e ambientes internos (sanitários, pontos de hidratação e áreas de treino), meios para higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento), como totens e borrifadores;

VI - admitir, no interior dos ambientes fechados, no máximo 1 pessoa, entre trabalhadores e frequentadores, a cada 4 m2 (quatro metros) quadrados de área utilizável, observando também a metragem mínima de 2 metros para a distância entre as mesas, os quais deverão ter seus espaços previamente demarcados, assim como os espaços para as atividades e acessórios;

VII - sinalizar fluxos e distanciamento de 2 m (dois metros) entre as pessoas em situação de repouso e, quando possível, implantar corredores de uma via só, para coordenar o fluxo de pessoas nos ambientes;

VIII - afixar cartazes:

a) informando a lotação máxima e as medidas recomendadas para a higienização das mãos, etiqueta da tosse e do espirro;

b) orientando a restrição de frequentadores que sejam do grupo de risco. Caso exista equipamento de som, utilizar avisos sonoros com o fim de sociabilizar as principais recomendações preventivas;

IX – proibir a utilização de playgrounds, retirando ou isolando o acesso aos brinquedos;

X - impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara, ou estiverem utilizando-a de forma inadequada; se pertinente, máscaras individuais descartáveis podem ser distribuídas na entrada dos estabelecimentos. Adicionalmente, orientações e vigilância contínua para a utilização das máscaras se fazem recomendadas;

XI - nos estabelecimentos com circulação superior a 200 pessoas por dia, aferir a temperatura, por meio de termômetro digital infravermelho, e entrevistar todas as pessoas antes de seu ingresso no estabelecimento, a fim de impedir que pessoas com temperatura corporal maior que 37,5 graus Celsius, ou com sintomas respiratórios de gripe/resfriados, permaneçam no local; tais pessoas devem ser orientadas a procurar atendimento de saúde;

XII - fornecer aos trabalhadores máscaras e face shield, para uso contínuo, e álcool 70% individual. As máscaras deverão ser substituídas a cada 4 horas de uso, ou antes se úmidas;

XIII - fornecer toucas aos funcionários para atividades que envolvam a preparação, entrega e manejo de alimentos;

XIV - intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;

XV - não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação. Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;

XVI - proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;

XVII - lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

XVIII - disponibilizar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2 m, optando por suspender self-service e autosserviços, incluindo pães e similares, ou ainda, disponibilizar luvas individuais para o autosserviço. É obrigatório o uso de máscara durante o momento em que o consumidor estiver servindo ou sendo servido.

XIX - os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;

XX - oferecer condições adequadas para evitar aglomerações em momentos de descanso, alimentação e troca de turnos entre os trabalhadores;

XXI - privilegiar atendimentos em mesas individuais e, se possível, com agendamento; a ocupação das mesas deve priorizar a utilização pela mesma família, em ambientes abertos e bem ventilados, preferencialmente com ventilação natural facilitada, realizando as adequações necessárias a cada local. As mesas coletivas só deverão ser oferecidas se as medidas de distanciamento físico puderem ser garantidas, em locais arejados e com uso correto de máscaras pelos trabalhadores; observar que deverão ser propiciados intervalos programados para higienização entre novos grupos;

XXII - adaptar as portas com abertura de forma que as pessoas possam passar sem tocar nas maçanetas;

XXIII - capacitar e supervisionar a equipe de trabalhadores para a prática e monitoramento da efetividade das medidas preventivas apresentadas nesse documento;

XXIV - controlar a entrada e saída de pessoas no interior do estabelecimento, assegurando não suplantar a sua lotação máxima, observando as regras de distanciamento físico impostas, por meio de barreira física, senha ou outra tecnologia que evite o contato físico dos usuários e colaboradores entre si e com objetos ou equipamentos comuns, como o contato propiciado por meio de uso de digitais;

XXV - manter o ar condicionado desligado em ambientes com ventilação natural, e, caso necessário manter o ar condicionado em funcionamento, o plano de manutenção e as respectivas comprovações devem estar disponíveis para a fiscalização, conforme Anexo Único;

XXVI - manter disponível para a fiscalização protocolos e rotinas de higienização de mobiliários e superfícies, destacando-se maçanetas e corrimãos;

XVII - limpar e desinfetar sistematicamente com horários pré-definidos objetos e superfícies comuns, como equipamentos e materiais, além de espaços como os vestiários, a cada 3 horas ou quando se fizer necessário;

XXVIII - providenciar, na área externa dos estabelecimentos, o controle de acesso com distanciamento de 2 m (dois metros) entre cada pessoa, caso necessário;

XXIX - evitar a formação de filas em ambiente interno, ou, caso necessário, observar a organização das filas com distância mínima de 2m (dois metros) entre cada pessoa;

XXX - disponibilizar apenas lixeiras providas de dispositivos que dispensem o acionamento manual;

XXXI - reformular atividades que propiciem o contato físico entre as pessoas e com objetos intercambiáveis, tais como métodos de pagamentos, que não possam ser rotineiramente higienizados; deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares, especialmente entre os trabalhadores, durante o trabalho;

XXXII - nos estabelecimentos em que houver atividades esportivas, atividades em espaços culturais, atividades sociais, atividades comerciais e outros eventos ocasionais, tais atividades devem observar e seguir seus respectivos protocolos;

XXXIII - separar o lixo com potencial de contaminação para descarte adequado (como luvas, máscaras e EPIs).

§ 1º Considera-se como grupo de risco, para os fins do disposto no inciso I, as pessoas que se enquadram conforme protocolo do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, última atualização. O atendimento a pessoas dos grupos de risco deverá ser realizado especialmente por meio virtual ou mediante entrega em domicílio ou área externa.

§ 2º Os produtos de limpeza e desinfecção devem estar registrados ou autorizados pelo órgão competente e conforme Nota Técnica vigente, disponível no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

§ 3º Os estabelecimentos deverão disponibilizar registros, quando solicitado pela fiscalização, por meio de câmeras ou outras alternativas, que permitam a comprovação da execução das medidas de higienização e de redução de riscos de contaminação de colaboradores e clientes.

CAPÍTULO II
NORMATIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS EM IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E AFINS

Art. 2° As IGREJAS, INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS e AFINS, autorizadas a funcionar presencialmente conforme disposto no Decreto Municipal, deverão seguir as seguintes normas:
I - disponibilizar para os frequentadores, na entrada e nos ambientes internos, meios para higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento);

II - disponibilizar água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa sem acionamento manual nos sanitários;

III - impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca;

IV - admitir, no interior dos locais de reunião, entre colaboradores e frequentadores, 01 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados) de área de reunião, observando a distância de 2 metros entre os bancos e/ou assentos ocupados;

V - providenciar, na área externa dos estabelecimentos, o controle de acesso e a marcação no solo de distanciamento entre frequentadores em caso de ocorrência de filas;

VI - as celebrações religiosas deverão ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos, devendo haver um intervalo programado de no mínimo 60 (sessenta) minutos para higienização do ambiente entre novas reuniões;

VII - no momento da Comunhão, deverão ser observadas as normas de segurança e de saúde, considerando o modo correto do manuseio das máscaras. A Comunhão deve ser entregue à mão (nunca diretamente à boca);

VIII - limpar e desinfetar sistematicamente os objetos e superfícies, incluindo pisos, bancos/cadeiras, corrimão, maçanetas, púlpitos e gazofilácios antes de cada reunião, utilizando-se dos produtos sanitizantes adequados, conforme o Anexo I desta Resolução;

IX - é vedada a utilização de qualquer tipo de livreto ou folhetos de uso comum durante as celebrações religiosas;

X - evitar a formação de filas para a entrega de dízimos e outros procedimentos eclesiásticos, ou, caso necessário, observar a organização das filas com distância mínima de 2 m (dois metros) entre cada pessoa e sentindo unidirecional, as distâncias recomendadas deverão ser sinalizadas no piso da igreja;

XI - desestimular o beijar, abraçar e dar as mãos para rezar / orar / cantar;

XII - afixar cartazes:

a) informando a lotação máxima e as medidas recomendadas para a higienização das mãos, etiqueta da tosse e do espirro;

b) orientando a restrição de frequentadores em idade infantil (até 12 anos de idade), frequentadores e colaboradores que sejam do grupo de risco ou que apresentem sintomas compatíveis com a COVID-19, como tosse, dores de garganta, coriza, febre ou falta de ar, conforme determinação do Ministério da Saúde;

XIII - manter disponíveis, para fiscalização, protocolos e rotinas de higienização de mobiliários e superfícies;

XIV - manter o templo religioso ventilado, estando durante as celebrações, portas e janelas abertas, evitando o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso necessário manter o ar- condicionado em funcionamento, deverá ser adotado o Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme determina a Lei Federal Nº 13.589 de 04 de janeiro de 2018, bem como manter as respectivas comprovações de execução do Plano disponíveis para a fiscalização; fica proibida a aglomeração de pessoas antes e depois das celebrações religiosas, devendo as pessoas serem orientadas pelo responsável do tempo religioso a se dispersarem de forma ordenada e imediatamente ao final das celebrações;

XV - fica proibido o uso de bebedouros com torneiras inclinadas à jato, devendo o equipamento possibilitar apenas a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

XVI - recomenda-se que, na entrada dos templos religiosos, seja mantido um termômetro digital infravermelho, que detecte a temperatura corporal, sem contato com a pele, sendo vedada a entrada de pessoas, com temperatura corporal igual ou superior a 37,5º;

Parágrafo único. Ao ser detectada pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5º, esta deverá ser orientada a procurar a unidade de saúde de sua referência.
XVII - Após a celebração, os fiéis deixarão o espaço litúrgico, segundo a ordem estabelecida em cada comunidade no respeito às regras de distanciamento, não se aglomerando diante da igreja. Sairão primeiramente as que estiverem mais próximas da porta de saída, evitando, dessa forma, que as pessoas mantenham contato.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES EM VELÓRIOS E FUNERAIS

Art. 3º Para realização de velórios, deverão ser seguidas as orientações expressas na Nota Técnica nº 59, de 29 de junho de 2020 - COES MINAS COVID-19, além das estabelecidas a seguir:

I - ficam vedados velórios em domicílios, locais públicos e templos de qualquer natureza, sendo permitidos apenas nas capelas-velórios dos cemitérios e nas empresas funerárias;

II - ficam vedadas as celebrações religiosas durante velórios, que sejam prolongadas e com mais de 10 pessoas, em templos de qualquer natureza, bem como estão vedados cortejos fúnebres;

III - recomenda-se que não haja velório em casos de óbitos suspeitos ou confirmados da COVID-19, durante o período de isolamento social e quarentena;

IV - quando necessário ou desejado pelos familiares**,** os velórios poderão ser realizados apenas em horários diurnos, desde que com duração máxima de 1 (uma) hora, sendo permitidas, no máximo, 10 pessoas no local, evitando aglomerações de amigos e familiares, ainda que em espaços abertos;

V - os velórios devem ofertar dispensadores de álcool em gel 70%, sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa acionada por pedal nos banheiros e nos locais onde houver lavatório. Também deve ser ofertado dispensador de álcool em gel 70% nas entradas dos velórios;

VI - enfatizar a necessidade de higienização das mãos, por meio de cartazes;

VII - evitar o consumo de alimentos durante a realização do funeral;

VIII - a urna deve ser mantida fechada durante o funeral para evitar contato físico com o corpo, em casos suspeitos ou confirmados de óbito por COVID -19;

IX - proceder à limpeza e desinfecção da sala de velório, imediatamente após a saída do corpo para sepultamento ou cremação. Orientar o profissional encarregado sobre o uso e descarte apropriado dos EPIs (Anexo I e II), conforme RDC ANVISA n° 222/2018, para posterior recolhimento por empresa especializada em tratamento de resíduos;

X - recomenda-se às pessoas que:

a) sigam as medidas de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias;

b) evitar os apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral;

c) aquelas que fazem parte dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica), não devem participar dos funerais; bem como pessoas com sintomas respiratórios. Se porventura for imprescindível sua presença, devem usar máscara cirúrgica comum e permanecer no local o menor tempo possível.

Art. 4º As demais atividades econômicas autorizadas a funcionar, mediante adequação às ondas estabelecidas, deverão cumprir rigorosamente os Protocolos Sanitários estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, desenvolvido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e aderido pelo Município de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. Os protocolos mencionados no caput deste artigo encontram-se disponibilizados no portal Minas Consciente, através do link https://www.mg.gov.br/minasconsciente e poderão sofrer atualizações, devendo cada estabelecimento atentar-se e seguir as alterações. disponibilizados no portal Minas Consci

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 003/2020.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de agosto de 2020.

CIBELE CARVALHAIS GONÇALVES FRANÇA
Coordenadora de Vigilância Sanitária

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
ORIENTAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISO, PAREDE, TETO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

SUPERFÍCIES					
PRODUTOS/ SANEANTES	**PISO, PAREDE E TETO**	**EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS NÃO METÁLICOS**	**EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS METÁLICOS**	**EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE BORRACHA E SILICONE**	**MODO DE USAR**
SABÃO	**X**	**X**	**X**	**X**	LAVAR BEM COM ÁGUA, PARA RETIRAR TODO O RESÍDUO
ÁGUA SANITÁRIA OU HIPOCLORITO 2,0 - 2,5%	**X**	**X**	**NÃO**	**X**	DILUIÇÃO 0,5% (2 COLHERES DESOPA)PARA1 LITRO DE ÁGUA USAR IMEDIATAMENTE APÓS DILUIÇÃO LIMPEZA PRÉVIA COM AGUA E SABÃO TEMPO DE AÇÃO :10 MINUTOS
ÁCOOL 70% LÍQUIDO OU GEL	**X (PEQUENAS SUPERFÍCIES)**	**X**	**X**	**NÃO**	LIMPEZA PRÉVIA COM ÁGUA E SABÃO USO EM PEQUENAS SUPERFÍCIES *TEMPO DE AÇÃO: EVAPORAÇÃO RÁPIDA.
ÁCIDO PERACÉTICO 0,5%	**X**	**X**	**NÃO**	**X**	* DILUIÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. *USAR IMEDIATAMENTE APÓS DILUIÇÃO
SANEANTES NÃO SÃO RECOMENDADOS COMO SANITIZANTES PARA AS MÃOS, PODENDO PROVOCAR FERIDAS E RESSECAMENTOS NA PELE					

Fonte: Nota Técnica Nº 26/2020/SEI/COSAN/GH

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A40ED211

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 267/2020

DISPÕE SOBRE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º - TORNA PÚBLICO o banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

MATRICULA	NOME	SALDO
27194	ABEL CARVALHO MENDES JUNIOR	13:02:00
20273	ADALBERTO ALVES DA COSTA	243:17:00
18423	ADALVA RODRIGUES SANTOS	113:00:00
500969	ADAN HENRIQUE MARTINS DOS REIS	120:00:00
17953	ADILSON DIAS DE OLIVEIRA	225:00:00
18457	ADRIANO GARAJAU OLIVEIRA	32:00:00
25531	ADRIANO LOPES PÊGO	12:01:00
23551	ADRIANO PEGÔ RODRIGUES	6:00:00
17515	ALANA IARA JANUARIO	32:16:00
20829	ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO	8:00:00
9476	ALEXANDRE JOSE CORREA PASSOS	65:00:00
33797	AMANDA ANGELICA ARAUJO NOIA	65:30:00
27502	AMANDA TAIZA GONCALVES SANTOS	12:00:00
33184	ANA CRISTINA FERNANDES	208:00:00
24684	ANA PAULA CEZAR SOARES	20:50:00
18202	ANA PAULA DIAS	170:15:00
26656	ANA PAULA GALINARI SILVA	17:00:00
24170	ANDERSON CARLOS SILVA PERES	80:00:00
18835	ANDERSON JOSE BATISTA	81:00:00
29913	ANDRÉ GOMES CHAVES	190:00:00
28960	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA	4:00:00
500951	ANDREA CRISTINA PIO E SOUZA	50:00:00
17681	ANDRESSA MARA L DA S MENDONCA	16:00:00
500949	ANELISA DE SOUSA MUNDIM	18:00:00
45673	ANGELA ARAÚJO MOREIRA	16:00:00
18834	ÂNGELO ANDRÉ GOMES REIS	51:00:00
19785	ANNA CAROLINA FALCAO	70:42:00
313	ANTONIO CARLOS PERUSSE	6:00:00
19786	ANTONIO F GOMES BATISTA	19:00:00
27070	APARECIDA ROSA DE A RAMOS	14:00:00

27950	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	56:30:00
33164	BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA	48:00:00
45700	BRUNA SOUZA COSTA	11:30:00
27661	CAMILA DE OLIVEIRA GONCALVES	30:00:00
28011	CAMILA KAREN ROMANO BATISTA	455:00:00
17805	CARITA LUCIENE SILVA BORGES	160:00:00
18854	CARLA F ALMEIDA SOUZA MATOS	39:00:00
18610	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	131:00:00
24182	CATIA APRECIDA DE OLIVEIRA	225:22:00
450127	CIBELE MARIA CAMPOS	94:13:00
29915	CLARICE M DE MEIRA PINHEIRO	15:53:00
26778	CLAUDIA MARCIA DE ALMEIDA	135:00:00
30996	CLAUDIA REGINA DE ABREU GOMES	29:00:00
18730	CLAUDINEI ROSA EVANGELISTA	16:00:00
19267	CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS	24:00:00
450133	CLEITON DIAS MARTINS	19:00:00
27789	CRISTIANE GARCIA CORLAITE	58:00:00
501194	DEBORA MENEZES GUIMARÃES PIRES	16:00:00
19102	DECIO STAINE DE MEDEIROS	40:00:00
30138	DENISE ALVES ALBERTO	24:00:00
30069	DIEGO CALIXTO DE RESENDE	33:00:00
27975	DIRCIANE NARA JESUS SILVA	14:00:00
17791	EDER AMBRÓSIO CARDOSO	11:30:00
20591	EDIRLANE LILIAN PEDROSA	36:00:00
20591	EDIRLANE LILIAN PEDROSA	128:00:00
1432	EDJANE VICENTE	8:00:00
17821	EDNARDO OLIVEIRA PENA ARAUJO	24:05:00
18731	EDSON DE JESUS ALMEIDA	115:00:00
33185	EDUARDO RODRIGUES COSTA	35:00:00
19769	EFIGENIA DIVINA MENDES	86:00:00
21836	ELAINE A DRUMOND DOS REIS	7:08:00
17322	ELANE DE OLIVEIRA MARTINS	17:00:00
28029	ELIANA EDITH DA CRUZ	14:00:00
27490	ELIANE AMELIA SILVA CAETANO	14:00:00
790	ELIAS RAMOS DA SILVA	69:00:00
41399	ELIENAI PEREIRA DA SILVA	85:39:00
18659	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	24:44:00
17801	EMIR DIAS RIBEIRO	9:00:00
20544	ENELICE VIEIRA	22:00:00
18669	ERIKSON RIBEIRO MENDES	40:00:00
19103	EUGENIA VIEIRA SAROA SILVA	13:00:00
27273	EVANI GOMES DE OLIVEIRA	74:00:00
21922	FÁBIA PEREIRA DE ANDRADE	36:55:00
500983	FABIANE DA SILVA GUSMÃO	34:00:00
10240	FABIANO AUGUSTO GOMES	27:30:00
21051	FABIANO CAMPOS VIDAL	14:00:00
29980	FABIO AUGUSTO P MEDEIROS	25:00:00
25575	FERNANDA R DE A RODRIGUES	47:30:00
500920	FERNANDO DO CARMO LOBATO	24:00:00
29872	FLAVIA CARLOS DE OLIVEIRA	11:30:00
26168	FLAVIA MARIA COSTA CARVALHO	32:44:00
24360	FLAVIANO PAULO DE OLIVEIRA	155:35:00
17792	FLÁVIO GUIMARÃES TAKAHASHI	31:00:00
27456	FLAYANY PEDROSO GOMES SOARES	19:05:00
25599	FRANCIANE SOUZA S DE ALMEIDA	21:00:00
587	FRANCISCO LUIZ BARBOSA FILHO	12:00:00
24189	GABRIELLA IRACEMA PAIS CARDOSO	191:30:00
45614	GELMARA CRISTINA DA SILVA	41:00:00
45614	GELMARA CRISTINA DA SILVA	102:00:00
30067	GENICE MIRANDA FIGUEIREDO	88:00:00
24233	GEOVANIA MERCIA DE A CHAVES	19:00:00
13018	GERALDO EDUARDO F DE LIMA	46:00:00
24201	GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI	96:45:00
21312	GISLENE JOSE EUSTAQUIO SILVA	101:00:00
21483	GLAUCIA EUGENIA DE AGUIAR	4:44:00
18593	GLEISON LUIS NEPOMUCENO	70:00:00
27982	GLEISSON ALVES FERREIRA	19:11:00
18838	GONCALO DO CARMO DA MOTA	16:00:00
27476	GRAZIELA REAL GUIDI	180:00:00
501021	GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES ALMEIDA	57:00:00
20794	HARRISON BARROSO LANA	36:00:00
45712	HEGLLEY C DA SILVA ANDRADE	422:00:00
21106	HUGO LEAO	86:30:00
19849	IANNEZ CARVALHO DE JESUS	15:00:00
2507	IARA DE LOURDES CARDOSO SANTOS	62:00:00
17436	IRINEU DALMASO BATISTA	184:30:00
29975	ISABELLA CRISTINA V MARTINS	4:00:00
29942	ITALO AUGUSTO MARTINS MOURA	56:00:00
27796	JANAINA MONTEIRO DA SILVA	69:00:00
27657	JARLENE DOS SANTOS MOURA	28:50:00
502056	JÉSSICA DUFRAER MOREIRA DE AGUIAR	4:05:00
27462	JESSICA LUANA J DA SILVA	29:03:00
27797	JESSICA MARA JARDIM QUEIROGA	78:00:00
24474	JHONATAN TOLEDO DE OLIVEIRA	224:00:00
27990	JOAO BENVINDO DO AMARAL	16:00:00
33162	JOAO PAULO MARTINS CAMPOS	1:00:00
4246	JOÃO RODRIGUES DE MOURA	19:00:00
30137	JOAO VITOR DO NASCIMENTO SILVA	170:35:00
24220	JOSE MUDESTO BRUM	18:00:00

378	JULIANA DA CONSOLACAO ANTUNES	22:00:00
28577	JULIANA DOS SANTOS	41:00:00
20697	JUOLISON LUIZ MANGABEIRA	4:00:00
500118	JUSLAINE TEIXEIRA DE JESUS	6:00:00
21442	KARINE LOPES DA SILVA	22:00:00
27494	KATIA MARA SOARES METZKER	110:00:00
21322	KEILA KARINA FERREIRA OLIVEIRA	3:40:00
18421	KEILA SOARES PEREIRA DA SILVA	16:00:00
41816	KELLY PEREIRA DA SILVA	160:00:00
19104	KENIA ALVES DA CUNHA	32:30:00
27531	LARISSA LUIZA VIEIRA	43:20:00
24703	LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS	553:00:00
24703	LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS	93:00:00
1141	LEDA NOGUEIRA	36:00:00
43688	LEIDIMAR FAGUNDES AMARAL	10:00:00
17804	LENILDA M. M. JARDIM QUEIROGA	102:00:00
24408	LEONARDO HENRIQUE LUCAS	612:00:00
30068	LEONEL DE SOUZA AMARO	35:30:00
28899	LEONIDAS LOPES DA SILVA	143:00:00
21093	LIDIA CRISTINA DA SILVA LIMA	36:00:00
20704	LILIAN CRISTINE ARAUJO	53:30:00
2058	LILIANE SHIRLEY COSTA	80:40:00
13177	LIVIA DE SOUZA COSTA	11:45:00
19205	LUANA F P MARIANO	1:00:00
24989	LUCAS DE MELO OLIVEIRA	7:44:00
21443	LUCIANA A CAMPOS M ALMEIDA	16:19:00
21026	LUCIANA R DA SILVA NOGUEIRA	22:00:00
29914	LUCIELLY DE SOUSA SUDRE	111:30:00
18562	LUCIENE CARLA OLIVEIRA???	11:00:00
24408	LUCILENE FREITAS DA SILVA	128:00:00
906	LUISNEI RIBEIRO DA COSTA	79:00:00
887	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	22:00:00
29916	LUIZ CARLOS DOS ANJOS	53:00:00
19300	MAIRON CESAR M COSTA SOARES	30:00:00
21365	MARA REGINA MONTEIRO F REIS	86:57:00
26169	MARCELO GONCALVES PINTO	17:20:00
7577	MÁRCIA ALMEIDA DE SOUZA	5:00:00
18917	MARCIA BENFICA MOREIRA BASTOS	4:00:00
27045	MARCIA ELIZABETE DE MOURA???	8:00:00
18535	MARCIA FERNANDES DE PAULA	8:00:00
27473	MARCIO DOS SANTOS SILVA	99:00:00
9554	MARCIO ELIAS CORREA	64:00:00
24200	MARCOS DE SOUZA LIMA	78:50:00
28575	MARIA A DE ARAUJO HEIDERICK	412:45:00
27026	MARIA APARECIDA R TOLEDO	22:00:00
2017	MARIA DA PENHA DIAS COUTO	4:03:00
21066	MARIA DAS GRACAS	22:00:00
349	MARIA DO CARMO FREITAS	13:00:00
27045	MARIA ELIZABETE DE MOURA	15:00:00
27051	MARIA FIDELIS MARTINS	4:00:00
21834	MARIANA COSTA QUEIROZ	8:00:00
24479	MARIENE VIEIRA DA SILVA	62:00:00
24479	MARIENE VIEIRA DA SILVA	128:00:00
26654	MARIVAL MOREIRA DOS SANTOS	48:00:00
21269	MARLI SARAIVA BARBOSA	40:00:00
29730	MATHEUS DE OLIVEIRA GONCALVES	24:00:00
21027	MIRTES LEITE DE ANDRADE	5:14:00
24685	MONICA MAYCA LABANCA	35:50:00
500982	NATALY INGRED DA COSTA	128:00:00
27948	NATHALIA MARRA BATISTA	59:32:00
27948	NATHALIA MARRA BATISTA	16:00:00
8368	NEIO LUCIO DAS NEVES SILVA	99:00:00
29861	NICEIA PITANGUY CARDOSO	2:36:00
11610	ORLANDIA BARBOSA RODRIGUES	72:00:00
816	OTAVIO BATISTA DE SOUZA	26:00:00
20872	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	4:00:00
27951	PAULA MARLA ALVARENGA RICARDO	1:29:00
18592	PAULA NOGUEIRA SANTANA ROCHA	83:00:00
24244	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	9:00:00
27195	PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA	4:35:00
18894	POLIANA CANDIDA FERREIRA	3:30:00
18177	POLIANA MACEDO ACRUX??	3:30:00
20622	PRICILA MARIA DA SILVA	13:19:00
501026	RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES	16:00:00
41863	RENATA DE CARVALHO QUEIROZ	32:00:00
27050	RITA DE CASSIA SILVA	34:00:00
2777	ROBERTA ALESSANDRA F DE FREITAS	42:03:00
293	ROBSON AGNELO SOARES	160:00:00
40186	ROBSON DA SILVA MENDES	6:48:00
9777	RODRIGO HOTT PIMENTA	112:00:00
18230	ROGERIO GONCALVES DE SOUZA	8:00:00
502057	ROMULO TARCISIO DOS REIS	5:14:00
2330	RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	46:00:00
10191	ROSANA A QUIRINO XAVIER	6:00:00
249	ROSANA VILAS BOAS NOGUEIRA	32:00:00
1413	ROSILENE LEAL DE SALES	3:00:00
3985	ROSILENE MARINHO RODRIGUES	21:29:00
17838	ROZANE APARECIDA MOREIRA SILVA	22:00:00
21110	ROZELY GOMES DA SILVA	150:00:00

30139	RUBIANE MOURA PACHECO LOPES	49:00:00
29611	RYNARA FERNANDES MADUREIRA	10:00:00
24405	SABRINA DE OLIVEIRA PAULA	131:30:00
501001	SAMARA SOUTO RODRIGUES SIMOES	8:00:00
28959	SAMUEL FRANCIS FARIA	153:45:00
29871	SANDRA FRANCO LOPES SOUZA	26:20:00
18671	SAULO DA COSTA PRATA	87:30:00
23944	SERGIO VINICIUS DE CARVALHO	59:30:00
23554	SHEILA C MARTINS QUEIROZ	86:00:00
6249	SILVANA APARECIDA COSTA SILVA	62:32:00
20510	SILVANA MARTINS FONSECA	233:00:00
27808	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA	26:40:00
21317	SIMONE APARECIDA CORREA JULIAO	48:00:00
867	SONIA MARIA RODRIGUES	51:31:00
27994	TABATA PAMELA M GONCALVES	58:18:00
28027	TAILANE DE OLIVEIRA DORNELAS	40:00:00
24705	TALITHA LOPES ROSA	212:44:00
27940	TELMA TARLLEY OLIVEIRA PINTO	1:00:00
20707	TERESINHA GOMES DE SOUSA REIS	22:00:00
30637	THABATA MONIQUE LOPES	18:00:00
23937	THAIS GONCALVES NUNES	264:00:00
501041	THAYS CRISTINE FERREIRA MONTEIRO	12:00:00
24709	TIAGO DOS SANTOS DAS NEVES	25:00:00
24692	TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	43:40:00
21735	TONY CHRISTIAN DE SOUZA	48:00:00
24468	VALDETE DAS GRACAS SILVA VAGO	200:00:00
9840	VALÉRIA GONÇALVES COTTA	59:30:00
43115	VALQUIRIA DE MIRANDA P TOSTES	80:00:00
24231	VALQUIRIA TATIANA SANTANA	90:00:00
12959	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	42:40:00
28942	VICTOR ALVES DE SOUSA ARAUJO	32:00:00
24697	VITOR E MOREIRA PEREIRA	12:00:00
29976	VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	74:00:00
21078	VIVIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	12:00:00
20190	WANDA P. COSTA MOREIRA	38:00:00
14997	WARLEY VINICIUS PEREIRA	32:00:00
23555	WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS	40:00:00
27795	WENDER DA CONCEICAO R SILVA	23:42:00
18665	WILSON DE PAULA CARVALHO	33:25:00
19152	WILSON JOSE SANTANA	19:14:00
17795	ZAQUEU MOREIRA DA SILVA	136:00:00

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:70863E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Dispõe sobre as normas da Vigilância Sanitária, relacionadas ao funcionamento das atividades presenciais em bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias e afins; das igrejas, templos religiosos e afins; bem como dos velórios e funerais, em razão da COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

I - o Decreto Municipal vigente para o enfrentamento e controle da pandemia causada pela COVID-19;

II - a necessidade de contribuir no controle da propagação da COVID-19;

III - que a realidade em situações de epidemia é dinâmica e os processos de trabalho necessitam de constante reavaliação e planejamento, em conformidade com os fluxos, protocolos e notas técnicas vigentes, atualizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
NORMATIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS EM BARES E RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS E AFINS

Art. 1º Os BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS E AFINS autorizados a funcionar presencialmente nos termos do Decreto Municipal vigente, deverão observar os seguintes princípios e medidas gerais para prevenção à epidemia da COVID-19, além das estabelecidas no Protocolo Sanitário do Plano Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo:

I - manter em trabalho remoto ou em afastamentos trabalhadores do grupo de risco conforme diretrizes do Ministério da Saúde, exceto em caso de recomendação médica.

II - afastar imediatamente o trabalhador que:

a) apresentar sintomas compatíveis com a Covid-19, como tosse, coriza, febre, dispneia (dificuldade para respirar), perda de olfato ou paladar;

b) comprovar a ocorrência de caso em pessoa que vive na mesma residência;

Parágrafo único. O prazo de afastamento deverá ser determinado por profissional médico.

III - comprovar a vacinação contra influenza dos trabalhadores que se enquadram nos critérios de elegibilidade do Ministério da Saúde;

IV - recomendar que as pessoas pertencentes ao grupo de risco (maiores de 60 anos, gestantes, portadores de doenças crônicas) não frequentem os estabelecimentos;

V - disponibilizar para os trabalhadores e frequentadores, na entrada e ambientes internos (sanitários, pontos de hidratação e áreas de treino), meios para higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento), como totens e borrifadores;

VI - admitir, no interior dos ambientes fechados, no máximo 1 pessoa, entre trabalhadores e frequentadores, a cada 4 m2 (quatro metros) quadrados de área utilizável, observando também a metragem mínima de 2 metros para a distância entre as mesas, os quais deverão ter seus espaços previamente demarcados, assim como os espaços para as atividades e acessórios;

VII - sinalizar fluxos e distanciamento de 2 m (dois metros) entre as pessoas em situação de repouso e, quando possível, implantar corredores de uma via só, para coordenar o fluxo de pessoas nos ambientes;

VIII - afixar cartazes:

a) informando a lotação máxima e as medidas recomendadas para a higienização das mãos, etiqueta da tosse e do espirro;

b) orientando a restrição de frequentadores que sejam do grupo de risco. Caso exista equipamento de som, utilizar avisos sonoros com o fim de sociabilizar as principais recomendações preventivas;

IX – proibir a utilização de playgrounds, retirando ou isolando o acesso aos brinquedos;

X - impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara, ou estiverem utilizando-a de forma inadequada; se pertinente, máscaras individuais descartáveis podem ser distribuídas na entrada dos estabelecimentos. Adicionalmente, orientações e vigilância contínua para a utilização das máscaras se fazem recomendadas;

XI - nos estabelecimentos com circulação superior a 200 pessoas por dia, aferir a temperatura, por meio de termômetro digital infravermelho, e entrevistar todas as pessoas antes de seu ingresso no estabelecimento, a fim de impedir que pessoas com temperatura corporal maior que 37,5 graus Celsius, ou com sintomas respiratórios de gripe/resfriados, permaneçam no local; tais pessoas devem ser orientadas a procurar atendimento de saúde;

XII - fornecer aos trabalhadores máscaras e face shield, para uso contínuo, e álcool 70% individual. As máscaras deverão ser substituídas a cada 4 horas de uso, ou antes se úmidas;

XIII - fornecer toucas aos funcionários para atividades que envolvam a preparação, entrega e manejo de alimentos;

XIV - intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;

XV - não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação. Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;

XVI - proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;

XVII - lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

XVIII - disponibilizar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2 m, optando por suspender self-service e autosserviços, incluindo pães e similares, ou ainda, disponibilizar luvas individuais para o autosserviço. É obrigatório o uso de máscara durante o momento em que o consumidor estiver servindo ou sendo servido.

XIX - os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;

XX - oferecer condições adequadas para evitar aglomerações em momentos de descanso, alimentação e troca de turnos entre os trabalhadores;

XXI - privilegiar atendimentos em mesas individuais e, se possível, com agendamento; a ocupação das mesas deve priorizar a utilização pela mesma família, em ambientes abertos e bem ventilados, preferencialmente com ventilação natural facilitada, realizando as adequações necessárias a cada local. As mesas coletivas só deverão ser oferecidas se as medidas de distanciamento físico puderem ser garantidas, em locais arejados e com uso correto de máscaras pelos trabalhadores; observar que deverão ser propiciados intervalos programados para higienização entre novos grupos;

XXII - adaptar as portas com abertura de forma que as pessoas possam passar sem tocar nas maçanetas;

XXIII - capacitar e supervisionar a equipe de trabalhadores para a prática e monitoramento da efetividade das medidas preventivas apresentadas nesse documento;

XXIV - controlar a entrada e saída de pessoas no interior do estabelecimento, assegurando não suplantar a sua lotação máxima, observando as regras de distanciamento físico impostas, por meio de barreira física, senha ou outra tecnologia que evite o contato físico dos usuários e colaboradores entre si e com objetos ou equipamentos comuns, como o contato propiciado por meio de uso de digitais;

XXV - manter o ar condicionado desligado em ambientes com ventilação natural, e, caso necessário manter o ar condicionado em funcionamento, o plano de manutenção e as respectivas comprovações devem estar disponíveis para a fiscalização, conforme Anexo Único;

XXVI - manter disponível para a fiscalização protocolos e rotinas de higienização de mobiliários e superfícies, destacando-se maçanetas e corrimãos;

XVII - limpar e desinfetar sistematicamente com horários pré-definidos objetos e superfícies comuns, como equipamentos e materiais, além de espaços como os vestiários, a cada 3 horas ou quando se fizer necessário;

XXVIII - providenciar, na área externa dos estabelecimentos, o controle de acesso com distanciamento de 2 m (dois metros) entre cada pessoa, caso necessário;

XXIX - evitar a formação de filas em ambiente interno, ou, caso necessário, observar a organização das filas com distância mínima de 2m (dois metros) entre cada pessoa;

XXX - disponibilizar apenas lixeiras providas de dispositivos que dispensem o acionamento manual;

XXXI - reformular atividades que propiciem o contato físico entre as pessoas e com objetos intercambiáveis, tais como métodos de pagamentos, que não possam ser rotineiramente higienizados; deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares, especialmente entre os trabalhadores, durante o trabalho;

XXXII - nos estabelecimentos em que houver atividades esportivas, atividades em espaços culturais, atividades sociais, atividades comerciais e outros eventos ocasionais, tais atividades devem observar e seguir seus respectivos protocolos;

XXXIII - separar o lixo com potencial de contaminação para descarte adequado (como luvas, máscaras e EPIs).

§ 1º Considera-se como grupo de risco, para os fins do disposto no inciso I, as pessoas que se enquadram conforme protocolo do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, última atualização. O atendimento a pessoas dos grupos de risco deverá ser realizado especialmente por meio virtual ou mediante entrega em domicílio ou área externa.

§ 2º Os produtos de limpeza e desinfecção devem estar registrados ou autorizados pelo órgão competente e conforme Nota Técnica vigente, disponível no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

§ 3º Os estabelecimentos deverão disponibilizar registros, quando solicitado pela fiscalização, por meio de câmeras ou outras alternativas, que permitam a comprovação da execução das medidas de higienização e de redução de riscos de contaminação de colaboradores e clientes.

CAPÍTULO II
NORMATIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS EM IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E AFINS

Art. 2° As IGREJAS, INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS e AFINS, autorizadas a funcionar presencialmente conforme disposto no Decreto Municipal, deverão seguir as seguintes normas:
I - disponibilizar para os frequentadores, na entrada e nos ambientes internos, meios para higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento);

II - disponibilizar água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa sem acionamento manual nos sanitários;

III - impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca;

IV - admitir, no interior dos locais de reunião, entre colaboradores e frequentadores, 01 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados) de área de reunião, observando a distância de 2 metros entre os bancos e/ou assentos ocupados;

V - providenciar, na área externa dos estabelecimentos, o controle de acesso e a marcação no solo de distanciamento entre frequentadores em caso de ocorrência de filas;

VI - as celebrações religiosas deverão ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos, devendo haver um intervalo programado de no mínimo 60 (sessenta) minutos para higienização do ambiente entre novas reuniões;

VII - no momento da Comunhão, deverão ser observadas as normas de segurança e de saúde, considerando o modo correto do manuseio das máscaras. A Comunhão deve ser entregue à mão (nunca diretamente à boca);

VIII - limpar e desinfetar sistematicamente os objetos e superfícies, incluindo pisos, bancos/cadeiras, corrimão, maçanetas, púlpitos e gazofilácios antes de cada reunião, utilizando-se dos produtos sanitizantes adequados, conforme o Anexo I desta Resolução;

IX - é vedada a utilização de qualquer tipo de livreto ou folhetos de uso comum durante as celebrações religiosas;

X - evitar a formação de filas para a entrega de dízimos e outros procedimentos eclesiásticos, ou, caso necessário, observar a organização das filas com distância mínima de 2 m (dois metros) entre cada pessoa e sentindo unidirecional, as distâncias recomendadas deverão ser sinalizadas no piso da igreja;

XI - desestimular o beijar, abraçar e dar as mãos para rezar / orar / cantar;

XII - afixar cartazes:

a) informando a lotação máxima e as medidas recomendadas para a higienização das mãos, etiqueta da tosse e do espirro;

b) orientando a restrição de frequentadores em idade infantil (até 12 anos de idade), frequentadores e colaboradores que sejam do grupo de risco ou que apresentem sintomas compatíveis com a COVID-19, como tosse, dores de garganta, coriza, febre ou falta de ar, conforme determinação do Ministério da Saúde;

XIII - manter disponíveis, para fiscalização, protocolos e rotinas de higienização de mobiliários e superfícies;

XIV - manter o templo religioso ventilado, estando durante as celebrações, portas e janelas abertas, evitando o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso necessário manter o ar- condicionado em funcionamento, deverá ser adotado o Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme determina a Lei Federal Nº 13.589 de 04 de janeiro de 2018, bem como manter as respectivas comprovações de execução do Plano disponíveis para a fiscalização; fica proibida a aglomeração de pessoas antes e depois das celebrações religiosas, devendo as pessoas serem orientadas pelo responsável do tempo religioso a se dispersarem de forma ordenada e imediatamente ao final das celebrações;

XV - fica proibido o uso de bebedouros com torneiras inclinadas à jato, devendo o equipamento possibilitar apenas a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

XVI - recomenda-se que, na entrada dos templos religiosos, seja mantido um termômetro digital infravermelho, que detecte a temperatura corporal, sem contato com a pele, sendo vedada a entrada de pessoas, com temperatura corporal igual ou superior a 37,5º;

Parágrafo único. Ao ser detectada pessoa com temperatura corporal igual ou superior a 37,5º, esta deverá ser orientada a procurar a unidade de saúde de sua referência.
XVII - Após a celebração, os fiéis deixarão o espaço litúrgico, segundo a ordem estabelecida em cada comunidade no respeito às regras de distanciamento, não se aglomerando diante da igreja. Sairão primeiramente as que estiverem mais próximas da porta de saída, evitando, dessa forma, que as pessoas mantenham contato.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES EM VELÓRIOS E FUNERAIS

Art. 3º Para realização de velórios, deverão ser seguidas as orientações expressas na Nota Técnica nº 59, de 29 de junho de 2020 - COES MINAS COVID-19, além das estabelecidas a seguir:

I - ficam vedados velórios em domicílios, locais públicos e templos de qualquer natureza, sendo permitidos apenas nas capelas-velórios dos cemitérios e nas empresas funerárias;

II - ficam vedadas as celebrações religiosas durante velórios, que sejam prolongadas e com mais de 10 pessoas, em templos de qualquer natureza, bem como estão vedados cortejos fúnebres;

III - recomenda-se que não haja velório em casos de óbitos suspeitos ou confirmados da COVID-19, durante o período de isolamento social e quarentena;

IV - quando necessário ou desejado pelos familiares**,** os velórios poderão ser realizados apenas em horários diurnos, desde que com duração máxima de 1 (uma) hora, sendo permitidas, no máximo, 10 pessoas no local, evitando aglomerações de amigos e familiares, ainda que em espaços abertos;

V - os velórios devem ofertar dispensadores de álcool em gel 70%, sabonete líquido, papel toalha, lixeira com tampa acionada por pedal nos banheiros e nos locais onde houver lavatório. Também deve ser ofertado dispensador de álcool em gel 70% nas entradas dos velórios;

VI - enfatizar a necessidade de higienização das mãos, por meio de cartazes;

VII - evitar o consumo de alimentos durante a realização do funeral;

VIII - a urna deve ser mantida fechada durante o funeral para evitar contato físico com o corpo, em casos suspeitos ou confirmados de óbito por COVID -19;

IX - proceder à limpeza e desinfecção da sala de velório, imediatamente após a saída do corpo para sepultamento ou cremação. Orientar o profissional encarregado sobre o uso e descarte apropriado dos EPIs (Anexo I e II), conforme RDC ANVISA n° 222/2018, para posterior recolhimento por empresa especializada em tratamento de resíduos;

X - recomenda-se às pessoas que:

a) sigam as medidas de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias;

b) evitar os apertos de mão e outros tipos de contato físico entre os participantes do funeral;

c) aquelas que fazem parte dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica), não devem participar dos funerais; bem como pessoas com sintomas respiratórios. Se porventura for imprescindível sua presença, devem usar máscara cirúrgica comum e permanecer no local o menor tempo possível.

Art. 4º As demais atividades econômicas autorizadas a funcionar, mediante adequação às ondas estabelecidas, deverão cumprir rigorosamente os Protocolos Sanitários estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, desenvolvido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e aderido pelo Município de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. Os protocolos mencionados no caput deste artigo encontram-se disponibilizados no portal Minas Consciente, através do link https://www.mg.gov.br/minasconsciente e poderão sofrer atualizações, devendo cada estabelecimento atentar-se e seguir as alterações. disponibilizados no portal Minas Consci

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 003/2020.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de agosto de 2020.

CIBELE CARVALHAIS GONÇALVES FRANÇA
Coordenadora de Vigilância Sanitária

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
ORIENTAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISO, PAREDE, TETO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

SUPERFÍCIES					
PRODUTOS/ SANEANTES	**PISO, PAREDE E TETO**	**EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS NÃO METÁLICOS**	**EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS METÁLICOS**	**EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE BORRACHA E SILICONE**	**MODO DE USAR**
SABÃO	**X**	**X**	**X**	**X**	LAVAR BEM COM ÁGUA, PARA RETIRAR TODO O RESÍDUO
ÁGUA SANITÁRIA OU HIPOCLORITO 2,0 - 2,5%	**X**	**X**	**NÃO**	**X**	DILUIÇÃO 0,5% (2 COLHERES DESOPA)PARA1 LITRO DE ÁGUA USAR IMEDIATAMENTE APÓS DILUIÇÃO LIMPEZA PRÉVIA COM AGUA E SABÃO TEMPO DE AÇÃO :10 MINUTOS
ÁCOOL 70% LÍQUIDO OU GEL	**X (PEQUENAS SUPERFÍCIES)**	**X**	**X**	**NÃO**	LIMPEZA PRÉVIA COM ÁGUA E SABÃO USO EM PEQUENAS SUPERFÍCIES *TEMPO DE AÇÃO: EVAPORAÇÃO RÁPIDA.
ÁCIDO PERACÉTICO 0,5%	**X**	**X**	**NÃO**	**X**	* DILUIÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. *USAR IMEDIATAMENTE APÓS DILUIÇÃO
SANEANTES NÃO SÃO RECOMENDADOS COMO SANITIZANTES PARA AS MÃOS, PODENDO PROVOCAR FERIDAS E RESSECAMENTOS NA PELE					

Fonte: Nota Técnica Nº 26/2020/SEI/COSAN/GH

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E65DE600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020

Informamos o resultado do Processo Licitatório 076/2020, Pregão Presencial 039/2020, que tem como objeto à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a contratação de empresa especializada em projetos de engenharia sanitária, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos, para ampliação do sistema de coleta, tratamento do esgoto sanitário do município de rodeiro e da estação de tratamento de esgoto, conforme projeto básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário apresentado no ANEXO I, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA		CNPJ/CPF		21.762.193/0001-98	TOTAL	58.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398146	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RODEIRO E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.	1,00	UNID.		58.800,00	58.800,00

Rodeiro, 26 de Agosto de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4C3524E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente aquisição de 4(quatro) veículos tipo Hatch 1.0 com Recurso Próprio, 2(dois) veículos tipo Hatch, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.155 e 1(um) veículo tipo Monovolume Standard, através do Repasse de Recursos Financeiros de Investimento da Secretaria de Estado de Saúde – Resolução SES/MG Nº 7.112, todos zero quilômetro, para atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	AUTO REVENDEDORA LTDA		CNPJ/CPF		25.329.731/0001-06	TOTAL	110.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	398433	AUTOMOVEL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO 0KM 2020/2021 - CARROCERIA: HATCH; NUMERO DE LUGARES: 5 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 4 PORTAS;POTENCIA MINIMA: MINIMA DE 88 CV; CILINDRADA MINIMA: MINIMA DE 1290 CC; DIREÇAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO;TRAÇAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO; SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO; FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO. GARANTIA MINIMA DO VEICULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEICULO.	2,00	UNID.		55.200,00	110.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA SA		CNPJ/CPF		22.776.132/0001-42	TOTAL	95.490,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	398434	AUTOMOVEL SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIRO 0KM 2020/2021 - CARROCERIA: MONOVOLUME, STANDARD; NUMERO DE LUGARES: 7 LUGARES; NUMERO DE PORTAS: 4 PORTAS; POTENCIA MIMINA: 106 CV; CILINDRADA MINIMA: 1747 CC; DIREÇAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO; TRAÇAO: CONFORME LINHA DE PRODUÇAO; SUSPENSAO: CONFORE LINHA DE PRODUÇAO; COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); ACESSORIOS INCLUSOS: AR CONDICIONADO. GARANTIA MINIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEÍCULO.	1,00	UNID.		95.490,00	95.490,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	WW DA SERRA VEICULOS LTDA		CNPJ/CPF		20.438.977/0001-00	TOTAL	184.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	398406	VEÍCULO TIPO HATCH 2020/2020 OU 2020/2021, 0 KM PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO, COM MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) LUGARES, VEÍCULO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 3 CILINDROS, TOTAL FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) VÁLVULAS, AIRBAGS DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE TRÊS PONTOS, 04 (QUATRO) PORTAS, RODAS DE AÇO COM ARO MÍNIMO DE 14" , TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) MARCHA A RÉ, SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, POSSUIR AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, POSSUIR TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS 4 PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, RETROVISORES ELÉTRICOS OU MECÂNICO, PINTURA SÓLIDA DO VEÍCULO NA COR BRANCA, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS ACESSÓRIOS (INCLUSIVE RODA COM PNEU SOBRESSALENTE E MACACO) CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEÍCULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS ÀS REVISÕES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO.	4,00	UNID.		46.000,00	184.000,00

Rodeiro, 27 de Agosto de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7F60E8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL EDITAL 20/2020 - CONTRATAÇÃO FISCAL MUNICIPAL

Nº	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
	Elionardo da Silva Santos	*23,0*	1ª Classificado(a)
	Marcos Vinicius Martins Pinto	*19,0*	2ª Classificado(a)
	Sinara Helena Rodrigues	*13,0*	3ª Classificado(a)
	Raquel Oliveira Duarte	*12,0*	4ª Classificado(a)
	Fernanda Alves Pereira	*11,0*	5ª Classificado(a)
	Stephanie Quiari Messias	*11,0*	6ª Classificado(a)
	Daniela Dias	*10,0*	7ª Classificado(a)
	Sandra Dias Silva	*10,0*	8ª Classificado(a)

	Miguel Henrique Silva Cota	*10,0*	9ª Classificado(a)
	Mércia Meyrely de Paula	*10,0*	10ª Classificado(a)
	Taciane Graziele Santos	*10,0*	11ª Classificado(a)
	Elizabete Daiana dos Santos Souza	*10,0*	12ª Classificado(a)
	Gabriel Carlos Peluso	*10,0*	13ª Classificado(a)
	Janice Dias Bitencourt	*10,0*	14ª Classificado(a)
	Ana Carolina Soares de Paula	*10,0*	15ª Classificado(a)
	Brenda Lourença Júnior	*2,0*	16ª Classificado(a)
	Nayara Abigail Macos	*2,0*	17ª Classificado(a)
	Geiziane Cássia Perdigão	*0,0*	18ª Classificado(a)
	Isabela Cristina Souza Alves	*0,0*	19ª Classificado(a)
	Bianca Oliveira Santos Barroso	*0,0*	20ª Classificado(a)
	Thaymara Cristina de Souza Romulo	*0,0*	21ª Classificado(a)
	Miriam de São José Fernandes	*0,0*	22ª Classificado(a)
	Ronan Ferreira Dias	*0,0*	23ª Classificado(a)
	Rosemary de Freitas Honório	*0,0*	24ª Classificado(a)
	Rangel Fernandes Miranda	*0,0*	25ª Classificado (a)
	Fabianny Gonçalves Barcelos		Desclassificado (a)
	Gizele Ferreira Catarino		Desclassificado (a)
	Nathália Soares Helvécio		Desclassificado (a)
	Lavínia Luzia de Paula Ramos		Desclassificado (a)
	Gustavo Wellerson de Souza Marques		Desclassificado (a)
	Reginaldo Poliano da Silva Nascimento		Desclassificado (a)

Santa Bárbara, 27 de agosto de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:A331ACF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA – CODEVASF

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005/2020, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS N.º 012/2019, PROCESSO Nº 59560.000152/2019-18 promovido pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA – CODEVASF, órgão gerenciador, para FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF NO ESTADO DA BAHIA.

BENEFICIÁRIO: RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA – EPP; CNPJ Nº 15.332.890/0001-06

ITEM PARA ADESÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE	UNID	IVECO TECTOR 150	1.000	257.400,00	257.400,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 27 de agosto de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DBB3BE7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020
MUNICÍPIO DE CONFRESA – MATO GROSSO

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005/2020, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 070/2020, PROCESSO Nº 088/2020 promovido pelo MUNICÍPIO DE CONFRESA, MT, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.

BENEFICIÁRIO: REAVEL VEÍCULOS EIRELI; CNPJ Nº 30.260.538/0001-04

ITEM PARA ADESÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN	UNID	MD SPRINTER 2.2	1.000	215.000,00	215.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 27 de agosto de 2020.

GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BD6EF66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL PROC. 0274/2020 - LEILÃO 1

1. DO PREÂMBULO
O município de **SÃO LOURENÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito noCNPJ18.188.219/0001-21, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Duque Caxias, nº 61, Centro, São Lourenço/MG, CEP: 37.470.000,através da **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. **Célia Shiguematsu CavalcantI Freitas Lima**, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, vem tornar público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar **LEILÃO** no dia **10/09/2020** dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital.
2. OBJETO:
2.1 É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis para o município de **SÃO LOURENÇO** assim caracterizados:

ITEM	BEM	LICENCIADO	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	LOTE CONTENDO MAIS OU MENOS 200 (DUZENTAS) SUCATAS DE PNEUS VARIADOS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	xx	xx	R$ 200,00
2	LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 1.200 KG DE SUCATA DE MOBILIARIOS, DENTRE ELES: CARTEIRAS ESCOLARES, ARMARIOS DE AÇO, CADEIRAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	xx	xx	R$ 300,00
3	LOTE DE ELETRONICOS E INFORMATICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE: 56 CPU, 24 TELEVISORES DE TUBO, 01 TELEVISOR PLASMA, 07 MONITORES LCD, 08 MINI TORRES INCOMPLETAS. DIVERSOS COMPONENTES ELETRONICOS E OUTROS: FILME RAIOS - X, TELEFONES, TONNERS, 02 FAX E APARELHOS DE CELULARES ULTRAPASSADOS E COM DEFEITO DAS SEGUINTES MARCAS: LG - SAMSUNG - NOKIA - POSITIVO COM CRREGADORES E FONES DE OUVIDO, NO ESTADO EMQUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 400,00
4	LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 KG DE SUCATAS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 100,00
5	LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 KG DE SUCATAS DE GRADES, LUMINARIAS, FERRAGENS, JANELAS DE FERRO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 400,00
6	LOTE CONTENDO APROXIMDAMENTE 03 MAQUINAS DE LAVAR, 03 FOGÕES INDUSTRIAL, 02 FREEZER, 03 MICROONDAS, 05 GELADEIRAS, 01 FRIGOBAR, 03 BALANÇAS, 01 BALANÇA DE BEBÊ, 02 ESTERLIZADORES, 05 MIMEÓGRAFOS, 07 BEBEDOUROS DE ALUMINIOS, 10 BEBEDOUROS DE PLASTICOS, 05 FOGÕES, NO ESTADO EMQ QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 500,00
7	LOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 EXTINTORES DE DIVERSAS MARCAS , MODELOS E CAPACIDADE DE CARGA.	XX	XX	R$ 50,00
8	LOTE CONTENDO 01 BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM, NA COR BRANCA, SEM MOTOR, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	xx	xx	R$ 200,00
9	LOTE CONTENDO 01 CAMINHÃO MARCA/MODELO GMC/CAMINHÃO 12.170, ANO DE FABRICAÇÃO 1998/MODELO 1998, DIESEL, COR VERMELHA, PLACA HMM - 1309, CHASSI: 9BG674NHWWC002635, MOTOR CATERPILLER 2FR03460, **TANQUE DE RESERVATORIO DE AGUA E BOMBA NÃO INCLUSO**, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	NÃO	R$ 4.000,00
10	LOTE CONTENDO UMA PA CARREGADEIRA, MODELO MICHIGAN, ANO 1974, MODELO 75III, MOTOR MERCEDES BENZ, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 7.000,00
11	LOTE CONTENDO 01 PAR DE PARABRISA DE ONIBUS MB, SEM USO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 50,00
12	LOTE CONTENDO UMA PATROL SCANIA HWB 135S, MODELO HUBER WARCO, MOTOR SCANIA 6 CILINDROS, DIESEL, ANO 1974, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 7.000,00
13	LOTE CONTENDO 01 COMPACTADOR HONDA COMPAC POWER, PE DE CARNEIRO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	xx	xx	R$ 200,00
14	LOTE CONTENDO 01 VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO 2011/MODELO 2011, COR BRANCA, ALC/GASOL, PLACA HLF - 6234, CHASSI: 9BD15822AB6570522, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2020	NÃO	R$ 3.500,00
15	LOTE CONTENDO 2 (DUAS) BOMBAS SENDO: 01 BOMBA PROPULSORA DE GRAXA PNEUMÁTICA, MARCA BOZZA, MODELO 12020, SERIE 8969 E 01 BOMBA DE GRAXA MANUAL MARCA YAMAGUCH, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	xx	xx	R$ 50,00
16	LOTE CONTENDO 01 PRENSA HIDRAULICA - 15 TONELADAS, MARCA CHIAPERINI, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	xx	xx	R$ 150,00
17	LOTE CONTENDO VARIAS TELHAS DE CERAMICA, MODELO COLONIAL (MAIOR PARTE) E TELHAS BICA DE CALHA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	xx	xx	R$ 50,00
18	LOTE CONTENDO 01 MOTO BOMBA AUTO ESCOVANTE, MARCA BUFFALO 4T, CHASSI: BFG - 21404115A011, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XX	XX	R$ 300,00

3. DO LOCAL, **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**:
3.1 O Leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:
3.1.1Online – Início no dia **24/08/2020** no site **www.patricialeiloeira.com.br**
3.1.2 Simultâneo (Presencial e online concomitante) – Início no dia **10/09/2020** às **13** horas na **Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Aristotelina Bitencourt, 99 Bairro Santa Terezinha (São Lourenço Velho), São Lourenço/MG.**

4. DO HORÁRIO, **LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO**:
4.1- Os bens objetos deste Leilão, poderão ser visitados pelos interessados no local, dias e horários abaixo especificados:
4.1.2 Local: **Sede da Garagem Municipal, situada à Rua Maria da Glória Ensá, 200, Bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG.**
4.1.3 Dias: **24/08/2020** à **10/09/2020**. Somente em dias úteis.
4.1.4 Horário: **08:00** às **11:00** e **13:00 as 16:00 horas** Iniciando o leilão encerra-se a visitação.

4.2- Os bens acima descritos e objeto deste leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, independente da visita, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.
4.3-Não caberá a Prefeitura ou a Leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
4.4 O atendimento aos interessados será realizado pelo comitente e ocorrerá por ordem de chegada. Para visitação dos bens e durante a realização do leilão é necessário que o interessado esteja usando máscara e faça uso do álcool em gel, que será disponibilizado à entrada do recinto. Não será permitida a visitação portando bolsas, mochilas e similares.
4.5- As fotos dos bens disponibilizadas no site www.patricialeiloeira.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.
4.6- Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que no caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcá-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.
4.7- Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor do veículo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.
4.7.1- Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regularização.
4.7.2- Quaisquer divergências encontradas entre os bens e os documentos dos veículos deverão ser informadas peticionadas anteriormente ao leilão, não cabendo ao Município deSÃO LOURENÇOe Leiloeira quaisquer responsabilidades.
4.8- Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.
4.9-Os veículos que não possuírem CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO). Portanto, ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via do mesmo, isentando a Prefeitura e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades.È responsabilidade do arrematante verificar junto a leiloeira quais os veículos não possuem recibo (CRV).
4.10- Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
4.11 Não será permitido colocar os bens/veículos em funcionamento durante a visitação ou retirada.

5. **DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**
5.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para início do leilão, através do telefone (31) 3243-1107 ou via internet, por meio do e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br

6. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
6.1 Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.
6.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II da Lei 8.666/93.
6.3 Somente poderão arrematar veículos considerados SUCATA, pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN – MG (SIAL).
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:

7.1 Para participação no leilão presencial, o interessado deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
7.2. Para participação no leilão presencial, o interessado Pessoa Jurídica deverão apresentar os documentos originais do representante e procuração se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.
8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:
8.1 Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.patricialeiloeira.com.br
8.2. Para a participação no leilão por meio do portal www.www.patricialeiloeira.com.br, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no site onde receberão a chave de acesso/senha. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site. O interessado também poderá contar com suporte em horário comercial pelo tel. (31) 3243-1107 e/ou e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br
8.3- Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.
8.3.1 - Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
8.3.2 - Caso ocorra fato previsto no item 8.3,1 será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.
8.4 Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.
8.5 - O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
9. **DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO**

9.1. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
9.2. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.patricialeiloeira.com.br
9.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance em valor não inferior ao mínimo fixado pela Administração.
9.4. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.
9.5 A leiloeira registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.
9.6 Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)
Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

(...)
Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena – detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa.

(...)
Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS
10.1- Após o encerramento do leilão, os arrematantes (online) receberão via e-mail os dados bancários da Prefeitura e da Leiloeira para os respectivos depósitos.
10.1.1-Os arrematantes (presencial) firmarão o Termo de Compromisso de arrematação e receberão os dados bancários para os respectivos pagamentos.
10.1.2 - O valor do lance e comissão da leiloeira deverão ser pagos integralmente em até 02 (dois) dias úteis após encerramento do leilão.
10.1.3-A comissão da leiloeira corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado.
10.2-As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.
10.3- **As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados**.
10.4-Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
10.5-Se transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:
* Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;
* Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.
10.6 O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira Patrícia Graciele de Andrade Sousa.
10.7 Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.
10.8- O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.
10.9- Antes da retirada do produto, o Município de SÃO LOURENÇO, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
10.10- Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.
11. DA ENTREGA DO PRODUTO:
11.1- O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após o pagamento do lance ofertado e o regular pagamento da comissão devida à leiloeira.
11.2- O arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 05 dias úteis após a efetivação do pagamento (s) bem (s) arrematado (s) perderá o direito ao bem adquirido, bem como o pagamento do lance efetuado.
11.2.1 Sendo o bem um veículo o mesmo será retirado após o CRV estar devidamente assinado e cópias autenticadas para notificação de venda.
11.3 Não será permitido no local onde estão estocados realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.
11.4-É de responsabilidade da leiloeira somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e a mesma possui fé – pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante, necessite de nota fiscal para transporte e outros deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.
11.5- As despesas com retirada, carregamento, frete, seguro e transporte dos bens e impostos que incidem sobre a venda (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador (a).
11.6- A entrega do veículo (s) será (ao) efetuada (s) juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou CARTA DE ARREMATAÇÃO, devidamente preenchidos e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO mediante agendamento prévio e confirmação quanto ao pagamento do lance e comissão.
11.6.1 –Os veículos que não possuem recibo será entregue por parte da Leiloeira e Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO apenas a Carta de Arrematação. O arrematante que precisar da 2ª via do recibo será por conta dos mesmo os custos e procedimentos para a emissão da 2ª via.

11.6.2 - A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação.
11.6.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.
11.6.4- O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.
11.6.5- A entrega de bens à terceiros, somente será autorizada mediante autorização específica para retirada com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.
11.6.6 O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segundo via de documentos, impostos, e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

12. DA LEILOEIRA:

12.1- O presente leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG nº 945.

13. DA ATA:

13.1- Encerrado o leilão, será lavrada ao final da reunião ATA circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes.

14. DAS PENALIDADES:

14.1- A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita a licitante as seguintes penalidades, indicadas na Lei 8.666/93, em especial as seguintes:
14.2- Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de SÃO LOURENÇO pelo prazo de até 02 anos;
14.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de SÃO LOURENÇOenquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de SÃO LOURENÇOpelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior.
14.4- As sanções previstas nos sub itens 14.2 e 14.3 são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

15.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.
15.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Município de SÃO LOURENÇO o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
15.4- Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
15.5- Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.
15.6-Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
15.7- Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1- Fica reservado ao Município de SÃO LOURENÇO, o direito de acrescentar, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade quaisquer dos bens descritos no presente edital.
14.1.1- A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.
14.2- Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse edital.
14.3- Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
14.4- Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.
14.5- A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital.
14.6- Fica eleito o foro da Comarca de SÃO LOURENÇO-MGpara dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste edital.
14.7- Caberá ao Município de SÃO LOURENÇO o direito de revogar no todo ou em parte o presente leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.
14.8 Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei 8.666/93.
14.9- Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto à leiloeira, através do e-mail contato@patricialeiloeira.com.br ou do telefone (31) 3243-1107.
14.10- A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta do (s) arrematante (s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.
14.11- A Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente leilão.
14.12- Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link: Cadastre-se no site www.patricialeiloeira.com.br
14.13- Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições.

SÃO LOURENÇO, 20 de agosto de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EBF1FD43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 052/2020

Processo n° 073/2020

Dispensa n° 052/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria para adequações referentes ao projeto de Proteção contra incêndio e pânico na casa de cultura, cumprindo notificações do Ministério Público.

Ratificação

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - Corrimão Simples em tubo de aço galvanizado DIN2440, D=1 1/2"(Com serviço de pintura e instalação no local)	MT	5,5000	165,00	907,50
0002	SERVIÇO - GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN2440,D=2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D=1/2", H=1,05M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	Metro	10,5000	425,00	4.462,50

WDA - Serralheria LTDA - CNPJ: 28.474.192/0001-97
Valor Total de R$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais)

VOLTA GRANDE, 26 de Agosto de 2020.

LUIZ FLAVIO DE CASTRO ANDRE
Secretario Municipal De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:976C6C4E

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 052/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 073/2020
Modalidade de Dispensa n° 052/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e WDA - Serralheria LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria para adequações referentes ao projeto de Proteção contra incêndio e pânico na Casa de Cultura, cumprindo notificações do Ministério Público.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - Corrimão Simples em tubo de aço galvanizado DIN2440, D=1 1/2"(Com serviço de pintura e instalação no local)	MT	5,5000	165,00	907,50
0002	SERVIÇO - GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN2440,D=2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D=1/2", H=1,05M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	Metro	10,5000	425,00	4.462,50

Valor Total: 5.370,00
Data da Assinatura: 26/08/2020

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:20144939

PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Licitação n° 074/2020
Modalidade de Inexigibilidade n° 004/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER ASSINATURA/ACESSO A FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BANCO DE PREÇOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - ASSINATURA/ACESSO A FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS - BANCO DE PREÇOS.	SV	1,0000	2.950,6800	2.950,68

Valor Total: 2.950,68
Data da Assinatura: 27/08/2020

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D81BA4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA FOLHA DE PAGAMENTO.

LEI Nº 1.515/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 5.937.443,59.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar por anulação parcial, às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 5.937.443,59 (Cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para reforçar dotação orçamentária e suas fontes de recurso com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas à folha de pagamento das diversas secretarias do município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
58	02.004.000 04 122 0001 2.011	3.1.90.04.00	100	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.550,00
61	02.004.000 04 122 0001 2.011	3.1.90.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
63	02.004.000 04 122 0001 2.011	3.1.90.94.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00
154	02.005.000 04 122 0001 2.036	3.1.90.94.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.200,00
171	02.006.000 04 122 0001 2.039	3.1.90.04.00	100	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	334.563,66
176	02.006.000 04 122 0001 2.039	3.1.90.94.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	140.000,00
257	02.007.000 04 122 0001 2.076	3.1.90.11.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	231.500,00
258	02.007.000 04 122 0001 2.076	3.1.90.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
260	02.007.000 04 122 0001 2.076	3.1.90.94.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
318	02.008.001 10 122 0001 2.094	3.1.90.11.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3.630,00
319	02.008.001 10 122 0001 2.094	3.1.90.13.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,00
321	02.008.001 10 122 0001 2.095	3.1.90.04.00	102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	615.000,00
324	02.008.001 10 122 0001 2.095	3.1.90.13.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	168.000,00
326	02.008.001 10 122 0001 2.095	3.1.90.94.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	194.000,00
353	02.008.001 10 301 0011 2.101	3.1.90.04.00	102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	275.745,38
356	02.008.001 10 301 0011 2.101	3.1.90.13.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
357	02.008.001 10 301 0011 2.101	3.1.90.16.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	70.000,00
358	02.008.001 10 301 0011 2.101	3.1.91.13.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.000,00
359	02.008.001 10 301 0011 2.102	3.1.90.04.00	102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
415	02.008.001 10 302 0012 2.114	3.1.90.04.00	102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
473	02.008.001 10 304 0014 2.124	3.1.90.11.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.911,74
474	02.008.001 10 304 0014 2.124	3.1.90.13.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.902,00
499	02.009.001 12 122 0001 2.129	3.1.90.13.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.650,00
504	02.009.001 12 122 0001 2.130	3.1.90.13.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600,00
506	02.009.001 12 122 0001 2.130	3.1.90.94.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00
506	02.009.001 12 122 0001 2.130	3.1.90.94.00	118	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	140.000,00
543	02.009.001 12 361 0017 2.141	3.1.90.04.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.543,00
546	02.009.001 12 361 0017 2.141	3.1.90.13.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.800,00
605	02.009.001 12 365 0017 2.156	3.1.90.04.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.000,00
607	02.009.001 12 365 0017 2.156	3.1.90.11.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	60.000,00
608	02.009.001 12 365 0017 2.156	3.1.90.13.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.150,00
619	02.009.001 12 365 0017 2.160	3.1.90.04.00	101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116.000,00
644	02.009.002 12 361 0017 2.180	3.1.90.04.00	118	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.700,00
650	02.009.002 12 361 0017 2.181	3.1.90.04.00	118	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.500,00
652	02.009.002 12 361 0017 2.181	3.1.90.11.00	118	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	632.071,77
653	02.009.002 12 361 0017 2.181	3.1.90.13.00	118	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
655	02.009.002 12 361 0017 2.181	3.1.91.13.00	118	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.050,00
669	02.009.002 12 365 0017 2.190	3.1.90.04.00	118	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.100,00
671	02.009.002 12 365 0017 2.190	3.1.90.11.00	118	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	957.857,21
672	02.009.002 12 365 0017 2.190	3.1.90.13.00	118	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.540,00

674	02.009.002 12 365 0017 2.190	3.1.91.13.00	118	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	194.571,30
677	02.009.002 12 365 0017 2.191	3.1.90.11.00	118	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	215.600,00
680	02.009.002 12 365 0017 2.191	3.1.91.13.00	118	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.900,00
783	02.011.001 08 122 0001 2.232	3.1.90.11.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	172.832,53
783	02.011.001 08 122 0001 2.232	3.1.90.11.00	129	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.075,00
786	02.011.001 08 122 0001 2.232	3.1.90.94.00	100	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.200,00
786	02.011.001 08 122 0001 2.232	3.1.90.94.00	129	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
787	02.011.001 08 122 0001 2.232	3.1.91.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
821	02.011.001 08 244 0024 2.237	3.1.91.13.00	129	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.600,00
Total					5.937.443,59

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 2º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura do crédito adicional suplementar por anulação parcial, conforme disposto no inciso I e III do §1° do art. 43, Lei Federal n° 4.320/64 das dotações a seguir:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
2	02.001.000 04 122 0001 2.001	3.1.90.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.147,23
18	02.002.000 04 124 0001 2.004	3.1.91.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
34	02.003.000 03 092 0001 2.006	3.1.90.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
56	02.004.000 04 122 0001 2.010	3.1.90.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.142,86
64	02.004.000 04 122 0001 2.011	3.1.91.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
149	02.005.000 04 122 0001 2.036	3.1.90.04.00	100	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	27.016,00
152	02.005.000 04 122 0001 2.036	3.1.90.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
174	02.006.000 04 122 0001 2.039	3.1.90.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00
177	02.006.000 04 122 0001 2.039	3.1.91.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
254	02.007.000 04 122 0001 2.075	3.1.91.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.070,40
255	02.007.000 04 122 0001 2.076	3.1.90.04.00	100	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	31.655,00
323	02.008.001 10 122 0001 2.095	3.1.90.11.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1.000.000,00
327	02.008.001 10 122 0001 2.095	3.1.91.13.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00
361	02.008.001 10 301 0011 2.102	3.1.90.11.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	700.000,000
395	02.008.001 10 301 0011 2.269	3.1.90.04.00	102	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	40.071,00
397	02.008.001 10 301 0011 2.269	3.1.90.11.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	394.529,00
398	02.008.001 10 301 0011 2.269	3.1.90.13.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.014,22
399	02.008.001 10 301 0011 2.269	3.1.90.16.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	12.000,00
400	02.008.001 10 301 0011 2.269	3.1.91.13.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.757,80
454	02.008.001 10 302 0012 2.268	3.1.90.04.00	102	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	227.311,08
457	02.008.001 10 302 0012 2.268	3.1.90.13.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
485	02.008.001 10 305 0014 2.125	3.1.90.11.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	70.000,00
517	02.009.001 12 122 0001 2.131	3.3.90.46.00	118	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30.000,00
588	02.009.001 12 363 0019 2.176	3.1.90.04.00	100	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	29.820,00
590	02.009.001 12 363 0019 2.176	3.1.90.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.716,12
603	02.009.001 12 365 0017 1.163	4.4.90.51.00	119	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.725,69
624	02.009.001 12 365 0017 2.160	3.1.91.13.00	118	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.075,73
645	02.009.002 12 361 0017 2.180	3.1.90.05.00	118	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.234,60
646	02.009.002 12 361 0017 2.180	3.1.90.11.00	118	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	900.000,00
648	02.009.002 12 361 0017 2.180	3.1.90.16.00	118	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	23.000,00
649	02.009.002 12 361 0017 2.180	3.1.91.13.00	118	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
654	02.009.002 12 361 0017 2.181	3.1.90.16.00	118	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	28.000,00
668	02.009.002 12 361 0018 2.189	3.3.90.39.00	119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.024.390,02
675	02.009.002 12 365 0017 2.191	3.1.90.04.00	118	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
676	02.009.002 12 365 0017 2.191	3.1.90.05.00	118	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.224,60
690	02.009.002 12 365 0018 2.197	3.3.90.39.00	119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	125.739,64
694	02.010.001 13 122 0001 2.199	3.1.90.04.00	100	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.234,60
781	02.011.001 08 122 0001 2.232	3.1.90.04.00	100	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.000,00
784	02.011.001 08 122 0001 2.232	3.1.90.13.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.893,00
802	02.011.001 08 243 0024 2.251	3.1.90.04.00	100	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
827	02.011.001 08 244 0024 2.239	3.1.90.11.00	129	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	38.675,00
Total					5.937.443,59

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 27 de agosto de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:453EADCC